SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 10 de Agosto de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2816

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
ATA - EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Aos sete dias do mês de Agosto de 2020, às 9 horas, reuniu-se na sala de licitações da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI, a CPL Comissão Permanente de licitação da AMEPI e o engenheiro Dirlermando de Aranda Lima, para análise dos documentos e propostas apresentados para o processo licitatório referente à Tomada de Preços 001/2020, que tem por objeto a contratação de empresa, por empreitada global, para execução de obras e serviços de engenharia , incluindo mão de obra e materiais, para reforma da sede da AMEPI. Iniciou-se a sessão com manifestação da presidente da CPL informando que duas empresas apresentaram documentos e propostas, mas não credenciaram representantes, nem tampouco compareceram à sessão, quais sejam: **HUAI ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.265.509/0001-36 e **LMF ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.856.175/0001-07. Em seguida foram abertos os envelopes de habilitação e vistados por todos os presentes. Após a análise dos documentos de constituição e fiscais, o engenheiro Dilermando de Aranda Lima, representando o Setor de Engenharia da AMEPI, analisou os atestados de capacidade técnica apresentados e emitiu parecer técnico. Desta forma foram habilitadas as duas empresas concorrentes, por apresentarem documentação compatível com o edital e demonstrado capacidade técnica. Em virtude da ausência dos licitantes fica concedido prazo recursal, nos termos da Lei 8.666/93. Fica designado o dia 17 de agosto às 09 horas para realização da abertura dos envelopes de propostas. Caso haja manifestação dos licitantes pela não interposição de recurso, esta data poderá ser antecipada. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão, lavrando-se a presente ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pelos presentes.

_____
RENATA MARQUES DRUMOND OLIVEIRA

_____
STAEL PINTO COELHO LOTT

_____
WENDERSON SARTORI

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:124D1974

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2020

Proc. 011/2020, **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020.** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita sob n° CNPJ nº 19.455.924/0001-00. CONTRATADA: **AD CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ: 12.337.282/0001-04. Base Legal: na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA A ANÁLISE, A AVALIAÇÃO, A ORIENTAÇÃO E A DEFINIÇÃO DAS ESTRUTURAS FUNCIONAIS, REESTRUTURAÇÃO DAS ESTRUTURAS DOS EMPREGOS PÚBLICOS, MAPEAMENTO DE ATIVIDADES E ESPECIFICAÇÕES PARA O ACULTURAMENTO DE MODELO DE GESTÃO DE PESSOAS E ESTRUTURAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI. ANÁLISE DOS CUSTOS DE TODAS AS ESTRUTURAS DEFINIDAS, IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS FINANCEIROS DOS QUADROS DE LOTAÇÃO. ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE PLANO DE CARREIRA. TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA LIDERANÇA QUANTO À GESTÃO DAS ESTRUTURAS DEFINIDAS E ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PRÁTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS E DE DEPARTAMENTO PESSOAL NO SEGMENTO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS ASSISTENCIAIS, NESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO O DIAGNÓSTICO, ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DA CONFECÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, MAPEAMENTO, PROPOSIÇÃO DE MELHORIAS, DESENHO E IMPLANTAÇÃO DE NOVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA A ÁREA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, EM ATENDIMENTO AO CISTRI. PROVER AÇÕES DE DIAGNÓSTICO E DE INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS AO BOM FUNCIONAMENTO DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE RH, PARA QUE ATUE DE FORMA DINÂMICA, SISTÊMICA E EM CONSONÂNCIA COM AS LEGISLAÇÕES AS QUAIS ESTÃO SUBMETIDOS. CONTANDO AINDA, COM AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DOS COLABORADORES RESPONSÁVEIS PELA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES**. Valor contrato: R$ 90.792,00 (noventa mil, setecentos e noventa e dois reais), sendo feita sua liquidação em parcelas mensais, no valor de R$ R$ 7.566,00 (sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais). *Vigência:* 17/07/2020 *a* 17/07/2021.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:9FFF6463

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2020

PROCESSO Nº 44/2020 – MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2020. **CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, CNPJ nº 19.455.924/0001-00. **CONTRATADA:** Karlos Pablo da Silva Machado. CNPJ/MF SOB Nº 34.177.440.0001-30. Base Legal: art. 24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ACOMPANHAR PERICIA NO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA**. FUNDAMENTO LEGAL: BASE LEGAL: ART. 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. valor Contratado: R$ 500,00 (quinhentos reais). *Vigência:* 28/05/2020 *a 31/12/2020.*

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:21D7C2ED

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2020

PROCESSO Nº 56/2020 – MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2020. **CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita CNPJ Nº 19.455.924/0001- 00 – **CONTRATADA**: **LUCAS OLIVEIRA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA,** inscrita CNPJ/MF SOB Nº 36.131.083/0001-03. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ACOMPANHAR PERICIA NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**. CNPJ/MF SOB Nº 36.131.083/0001-03. FUNDAMENTO LEGAL: BASE LEGAL: ART. 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. Valor cada pericia: R$ 645,00, Valor Total: R$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais). *Vigência:05/08/2020 a 31/12/2020.*

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:5C4AD8F2

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - RESOLUÇÃO Nº 12, DE 31 DE JULHO DE 2020. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CIDES, tendo em vista o dispositivo do artigo 1º da Resolução nº 06 de 26 de maio de 2020. **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA, autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente, para fins de suplementação por Superávit Financeiro, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), na forma a seguir:

10 – CIDES
10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO
1 001 – GESTÃO DO CIDES
2 0001 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA GESTÃO DO CIDES
04 122 1001 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 69.000,00

10 – CIDES
10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO
1 000 2 – AÇÕES DO CIDES
2 000 7 – SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL CONSORCIADO - SIMC
20 608 1002 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 21.000,00

Art. 2º - Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional são provenientes de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Financeiro, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2019, e ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO 01 DE 2020; do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES:
Parágrafo Único. O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 31 julho de 2020

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:90C53FF6

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 106/2020

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 106/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** CRL Saúde Ltda., CNPJ nº 11.959.158/0001-00. Objeto: alteração da vigência contratual, que passará a vigorar até 18/12/2020. Fundamento: Processo Licitatório nº 47/2019, Pregão Presencial nº 14/2019 e Art. 57, II, c/c § 1º, III e V, da Lei 8.666/93.

Uberlândia-MG, 05 de agosto de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:53499D04

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO N° 252/2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 252/2020

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO AO CORONEL ELTON ROMUALDO ARAÚJO.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Curvelo ao Coronel Elton Romualdo Araújo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 03 de agosto de 2020.

Visto:

VEREADOR JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:ADA3E406

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 60/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Mauro César Alves de Sousa - Mauro, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente o art. 63, inciso II da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido do servidor Cleverson Nascimento Lares do cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2020.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 06 de agosto de 2020.

MAURO CÉSAR ALVES DE SOUSA - MAURO CÉSAR
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:D8506BAE

PORTARIAS
PORTARIA Nº 61/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Mauro César Alves de Sousa – Mauro César, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente no art. 25 da Lei Complementar nº 36/2010 e os arts. 7º e 9º, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo em comissão Cleverson Nascimento Lares, para provimento do cargo de Assistente Judiciário Legislativo, para cumprimento de jornada diária de 4 (quatro) horas de trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de agosto de 2020.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 06 de agosto de 2020.

MAURO CÉSAR ALVES DE SOUSA - MAURO CÉSAR
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:39588498

PORTARIAS
PORTARIA Nº 62/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Mauro César Alves de Sousa – Mauro César, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente a Lei Complementar nº 36 de 07 de outubro de 2010, em seus artigos 4º, 5º e 36,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo em comissão Gislene Maria Pinto, para provimento do cargo de Assessora Parlamentar, para cumprimento de jornada diária de 8 (oito) horas de trabalho.

Parágrafo único. A nomeação da Assessora Parlamentar, previsto no caput, é feita mediante indicação do vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de agosto de 2020.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 06 de agosto de 2020.

MAURO CÉSAR ALVES DE SOUSA - MAURO CÉSAR
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:6CC296E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
RECURSO APRESENTADO PELO VEREADOR JOSE GERALDO

DENÚNCIA POR INFRAÇÃO POLÍTICO ADMINSITRATIVA Nº 01/2020
RECURSO DE QUESTÃO DE ORDEM

JOSÉ GERALDO DE CASTRO ARAÚJO, Vereador Integrante da Comissão Processante na função de Revisor, com base no art. 72, inciso XXIV do Regimento, apresenta recurso contra a **QUESTÃO DE ORDEM** – **decisão de suspensão das oitivas agendadas para o dia 07/08/2020-** prolatada na data de hoje pelo Presidente da Comissão, presente às fls. 652 dos autos, segundo os fundamentos seguintes:

Novamente, registro que como Vereador **Revisor** da Comissão Processante, não fui sequer consultado sobre a "decisão" que o Presidente e o Relator protocolizaram hoje, dia 06 de agosto de 2020 às 09:00 horas, determinando a reconsideração e o cancelamento da marcação de oitiva de testemunhas para o dia 07/08/2020, até a conclusão dos trabalhos da perícia técnica do áudio em posse da Polícia Civil, para então ouvir, em momento posterior, as referidas testemunhas e o acusado (fl. 652).

Conforme já mencionado no recurso apresentado no dia 04/08/2020 (fl. 624/624), a Comissão é formada por três integrantes, de modo que o Presidente e Relator não têm poder, sozinhos, e sem consultar o outro membro, de suspender a instrução do processo.

Repisando a argumentação já apresentada em recurso anterior (fls. 624/627), e inclusive decidido pelo Presidente da Câmara Municipal (decisão de fls. 628/633), não há nenhum prejuízo na oitiva das testemunhas antes da juntada da perícia no áudio.

Isso porque, conforme está amplamente demonstrado neste processo, as testemunhas não têm qualquer relação com o áudio apresentado pelo vereador.

Todas as testemunhas foram arroladas pela defesa do denunciado, antes mesmo do áudio tornar-se público, o que se deu após a votação do Plenário da Câmara pela continuidade deste processo.

Os fatos que aqui serão julgados foram objeto da CPI de 2018.

O áudio, salvo melhor juízo, contém prova de crime de corrupção praticado pelo Prefeito Municipal que tentou comprar o voto do Presidente da CPI, com tijolos e areia, o que, poderá ser objeto de nova denúncia.

Deve-se levar em conta que o art. 5º, inciso VII do Decreto Lei 201/67 estabelece que o processo deverá estar concluído dentro em noventa dias, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado. Transcorrido o prazo sem o julgamento, o processo será arquivado, sem prejuízo de nova denúncia ainda que sobre os mesmos fatos.

O denunciado foi **notificado em 15 de junho de 2020**, de modo que hoje, **06 de agosto**, o processo completa **52 dias de tramitação**, **mais da metade do prazo legal**, sem que a colheita da prova oral tenha sido totalmente colhida pela Comissão, por culpa do Relator e Presidente.

Percebe-se com tais atitudes a intenção do Presidente e Relator de não permitirem a conclusão dos trabalhos dentro do período de 90 dias estabelecido pela lei, para beneficiar o denunciado com o arquivamento do processo.

Embora solicitada na decisão de fls. 652, que em caso de inconformismo o revisor deveria apresentar recurso ao próprio presidente da Comissão Processante, tal recomendação vai em absoluto desencontro com o que determina o Regimento Interno, conforme disposição do artigo 72, inciso XXIV, já que a competência para analisar recurso em questão de ordem é do presidente da Câmara Municipal.

Até mesmo porque, o presidente da Comissão Processante já decidiu, não sendo juridicamente possível o mesmo apreciar recurso contra decisão tomada por ele mesmo.

Assim, apresento recurso de **questão de ordem**, referente à ordem processual de instrução do feito, **e requeiro à Presidência da Câmara a reforma da decisão do Presidente da Comissão Processante (fl. 652), para determinar a manutenção da instrução processual designada para o dia 07/08/2020, ás 14:00 horas, com aproveitamento das intimações já realizadas, afastando a decisão absurda e protelatória atravessada na data de hoje, tomada em coro pelo Presidente e o Relator.**

Nestes termos,
Peço deferimento.

Guaraciaba, 06 de agosto de 2020.

JOSÉ GERALDO DE CASTRO ARAÚJO
Vereador Revisor

COMISSÃO PROCESSANTE Nº 01/2020

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:5FA061B1

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DECISÃO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

DENÚNCIA POR INFRAÇÃO POLÍTICO ADMINSITRATIVA Nº 01/2020

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL EM RECURSO EM QUESTÃO DE ORDEM

RELATÓRIO:

Trata-se de **recurso de questão de ordem** suscitada pelo Vereador Revisor contra decisão do Presidente e Relator da Comissão Processante 01/2020, protocolizada neste dia 06 de agosto, no sentido de manter-se audiência de instrução, em continuação, para término da colheita da prova oral, designada para o dia 07 de agosto de 2020.

Segundo o vereador recorrente, não há necessidade de se protelar a instrução do processo e a espera de uma perícia em áudio que não guarda relação com o objeto da prova oral, revelando-se conduta protelatória do Relator e do Presidente da Comissão, com objetivo indisfarçável de tentar o escoamento do prazo de 90 dias estabelecido em lei para conclusão do processo de cassação, para livrar o Prefeito do julgamento pelo Poder Legislativo.

Pugnou pela reforma da decisão do presidente da Comissão, tomada em coro com o Relator e pela manutenção do ato processual designado para o dia seguinte, com aproveitamento das intimações e publicações já realizadas.

FUNDAMENTAÇÃO:

O recurso para análise de questão de ordem é adequado e este presidente tem competência para sua apreciação, conforme se extrai do artigo 72, incisos XV e XXIV do Regimento Interno:

Art. 72 - Compete ao Presidente da Câmara, além de outras atribuições:

XV - interpretar o Regimento Interno da Câmara e decidir sobre questão de ordem;

XXIV - decidir sobre recurso de decisão de questão de ordem arguida em Comissão;

O Relator e do Presidente da Comissão voltaram à carga para tentar estorvar a instrução e o andamento regular do processo, que tem dia e hora para terminar, sob pena de arquivamento (art. 5º, inciso VII, do Dec. Lei 201/67).

Postam-se, diga-se com respeito – embora a atitude não revele que o sentimento seja recíproco – como *criados* do Prefeito, no desiderato de impedir o julgamento das infrações político-administrativas, dentro do prazo legal.

A tentativa é useira e vezeira e vem sendo revelada desde as reuniões ocorridas nos dias 08 e 16 de julho (fls. 568/569 e 581/582), no pedido de fl. 675 e na decisão de fls. 604/605, que havia determinado a suspensão da instrução **e que foi reformada por esta presidência pela decisão de fl. 628/633.**

Os membros titulares da comissão, relutantes, sempre às vésperas da audiência, e já com as testemunhas e o denunciado intimados, surpreendem novamente com uma "decisão", sem sequer colherem o voto do outro integrante da Comissão, o Revisor, determinando cancelamento das oitivas, até a conclusão da prova pericial.

Isso depois da questão ter sido objeto de recurso, decisão e deliberação pelos membros da própria comissão, no exercício da função do Relator e Presidente que faltaram deliberadamente à ultima sessão, para causar tumulto ao feito.

Essas condutas, não custa advertir, caracterizam, em tese, os **crimes de advocacia administrativa e prevaricação**, para além de revelar a atuação parcial dos dois membros da Comissão Processante, que postam-se como advogados do Prefeito e não como Parlamentares que julgarão a causa, em atitude incompatível com a dignidade da Câmara e com o decoro que deve ser observado pelo vereador na sua conduta pública, abrindo campo para **processo de cassação de mandato eletivo, na forma do art. 7º, incisos I e III, do Decreto Lei 201/67.**

Há, repita-se, um indisfarçável interesse em impedir o regular andamento do processo para dar causa ao seu arquivamento, caso não seja observado o prazo limite de 90 dias para sua conclusão, beneficiando indevidamente o denunciado e impedindo o julgamento pelos seus pares.

Isso porque o áudio contendo conversa captada pelo Vereador Roberto Carlos Pantaleão não tem pertinência com a prova oral que será colhida. As testemunhas, relembre-se, foram arroladas pelo denunciado antes mesmo da revelação do áudio, para dizerem dos fatos apurados pela CPI em 2018.

Também o Decreto Lei 201/67, não impõe ordem rígida de produção de prova, como pretende o denunciado e os seus escudeiros na Comissão.

Ademais, o áudio foi precocemente juntado pelo Presidente e Relator, diga-se, **contrariando uma decisão da própria Comissão tomada 5 dias antes**, antecipando-se ao próprio pedido do denunciado.

Depois disso, Relator e o Presidente insistiram na nomeação da equipe técnica da Polícia Civil de Minas Gerais como perita oficial, quando a lei facultava a produção da prova técnica por perito nomeado pela Comissão e custeado pelo denunciado, caso pedisse a prova. Assim, eventual demora na produção do laudo não pode ser motivo para impedir o julgamento, sob risco de se coroar a própria torpeza.

De outro plano, o referido áudio está entregue à **Procuradoria de Justiça Especializada no Combate aos Crimes Praticados por Agentes Políticos Municipais do MPMG**, no bojo da **Notícia de Fato MPMG nº 0024.20.008448-1,** para apuração de possível crime de corrupção, de modo que **não há previsão segura da data de conclusão da prova técnica.**

A Comissão deverá, então, cruzar os braços e aguardar o escoamento do prazo de conclusão do processo (90 dias) como querem os Vereadores Silvério Cândido Gaudêncio e José Domingos Pinto?

Será este o interesse público da população de Guaraciaba na apuração e julgamento dos fatos escancarados pela CPI?

Qual o medo do julgamento pelo Plenário da Câmara Municipal?

Deve-se atentar que o prazo previsto no art. 5º, inciso VII do Decreto Lei 201/67 – norma repetida na Lei Orgânica – estabelece que o processo **deverá estar concluído dentro em 90 dias, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado. Transcorrido o prazo sem o julgamento, o processo será arquivado, sem prejuízo de nova denúncia ainda que sobre os mesmos fatos.**

O denunciado, repita-se à exaustão, foi **notificado em 15 de junho de 2020**, de modo que hoje, **06 de agosto**, o processo completa **52 dias de tramitação**, **mais da metade do prazo legal**!

"O tempo não para", diria o saudoso Cazuza!

A morosidade proposital imposta pelo Presidente e pelo Relator não será agasalhada pela Presidência do Poder Legislativo, pois coloca em risco o processo, o trabalho dos vereadores e, finalmente, a dignidade do Poder Legislativo.

Tais atitudes, vergonhosas, coram a face dos demais vereadores!

Sobretudo porque a amplitude de defesa e o contraditório sempre foram garantidos ao denunciado, como preocupação constante da Câmara.

Na ultima sessão, como exemplo, a Casa cuidou de nomear advogado dativo para o Prefeito que, segundo palavras do próprio, **teria tomado ciência do cancelamento da audiência em grupos de *WhatssApp* e por isso não compareceu.**

Um desrespeito à relevância do processo, que julga o próprio mandato, e à altura do Poder Legislativo.

Destaca-se, por fim, que a **decisão sobre a suspensão deste processo para espera – *em berço esplêndido* – do seu arquivamento foi rechaçada pela Presidência da Câmara** (fl. 628/633) em sede de recurso do Vereador revisor, e ratificada pela própria Comissão Processante (fl. 610/613), por seus membros que compareceram à assentada.

Não se conhece, assim, hipótese legal para que o Revisor e o Presidente faltantes ao ato, sob a insígnia de *RECONSIDERAÇÃO*, subvertam a ordem hierárquica e revejam uma decisão de competência regimental da Presidência do Poder Legislativo.

Mais absurdo ainda é a sugestão disposta no penúltimo parágrafo de fl. 652, de que o Revisor deveria recorrer ao próprio prolator da decisão teratológica em caso de inconformismo. Mais uma tentativa pueril de se ganhar tempo!

DISPOSITIVO:

Isto posto, acolho o segundo recurso manifestado pelo Vereador José Geraldo de Castro Araújo para reformar a decisão tomada pelo Presidente da Comissão e pelo Relator (fl. 652), referente ao cancelamento da audiência designada para amanhã, e como consequência, mantenho o ato processual designado para o dia 07/08/2020, às 14 horas, aproveitando-se a intimação das testemunhas e do denunciado.

Comunique-se o Relator e o Presidente titulares desta decisão, pelos meios mais céleres, para que compareçam ao Plenário na data de amanhã, Em caso de relutância, seus assentos serão ocupados pelos suplentes, na forma do regimento.

Publique-se com urgência, nos meios legais.

Sem necessidade de novas intimações, afinal nenhum dos interessados foi desconvocado.

Guaraciaba, 06 de agosto de 2020.

ROBERTO DE SOUZA CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:7B247BB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO 003/20200

MOÇÃO 003/20200

MOÇÃO DE PREOCUPAÇÃO COM A PRETENDIDA PRIVATIZAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

Apresento à Mesa Diretora dessa Casa Legislativa a presente Moção de Preocupação com a pretendida privatização da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Considerando que os Correios são a única entidade do Governo Federal presente em todo o território nacional;

Considerando que os Correios prestam serviços de interesse social muito relevantes, como o transporte e entrega de correspondências e de encomendas e o atendimento de serviços financeiros;

Considerando que os Correios prestam inúmeros serviços relevantes para os órgãos públicos, municipais, estaduais e municipais, como o recebimento de impostos e taxas, o pagamento de benefícios sociais, inscrições em cadastros e concursos, logística de eleições, distribuição de livros didáticos e de provas de concursos públicos, distribuição de medicamentos e vários outros;

Considerando os diversos benefícios da presença dos Correios e da oferta de seus serviços para as populações e para as economias das localidades do interior do País;

Considerando que os Correios não são estatal dependente dos recursos do Tesouro Nacional;

Considerando que, por tudo isso, é do interesse coletivo que os Correios permaneçam atuando como verdadeiro braço do Governo Federal em todo o território nacional;

Considerando o fato de que o Governo Federal estuda privatizar os Correios;

REQUEIRO, nos termos regimentais que, após ouvido o soberano Plenário, que seja manifestada **MOÇÃO DE PREOCUPAÇÃO E DE APOIO** desta Casa à manutenção dos Correios como empresa pública, com ampla presença no território nacional.

Que a presente Moção, após aprovada pelos nobres pares, seja encaminhada, como prova de nossa mais veemente PREOCUPAÇÃO E APOIO, às seguintes autoridades: Presidente da República, Senador Presidente do Senado Federal, Deputado Presidente da Câmara Federal, Ministro da Casa Civil, Ministro das Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações, Presidente dos Correios, Superintendente Estadual dos Correios em Minas Gerais, Responsável pela Agência Local dos Correios e pelos responsáveis pela Associação dos Profissionais dos Correios ADCAP – Regional Minas Gerais.

Sala das Sessões Ver. Antônio Olinto Alves, em 03 de agosto de 2020.

VER. ANTÔNIO CARLOS FRANCELI	***VER. ANTÔNIO RICARDO ALVES***
VER. APARECIDO RODRIGUES	***VER. ISRAEL MODESTO BARBOSA***
VER. JOSÉ MARIA DE PAULA	***VER. MÁRCIO DANIEL IGÍDIO***
VER. MARIA BERNADETE SIMÕES DA SILVA	***VER. PAULO LUIS CANTUÁRIA***
VER. RAFAEL FRANCISCO DA SILVA	***VER. ROSANGELA TONON***
VER. VANDERLEI CANDIDO DE ALMEIDA	

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:AEC58962

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO DO CONTRATO N.º 10/2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 10/2020.
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Contrato nº 10/2020. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratada: Construtora Eireli – EPP – CPNJ: 01.993.440/0001-50. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e o fornecimento de materiais necessários para a execução e entrega efetiva de obra para fins de reforma geral dos 3 (três) banheiros (masculino, feminino e pcd) do plenarinho; fornecimento e instalação de guarda corpo e 3 (três) mesas a serem fixadas no plenarinho, localizados no térreo do Anexo I da sede da Câmara Municipal de Paracatu/MG, no valor total de R$ 112.699,86 (cento e doze mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).

Paracatu – MG, 10 de julho de 2020.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:9A54DBD4

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO DO CONTRATO N.º 14/2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 14/2020.
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Contrato nº 14/2020. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratada: Wander Batista Oliveira – EPP – Supermercado Serve Bem - CPNJ: 64.403.652/0001-50 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo diversos para copa/cozinha, gêneros alimentícios (pão tipo francês, pão de doce/rosca recheada e leite pasteurizado in natura), material de limpeza e higienização pessoal para a Câmara Municipal de Paracatu e Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Paracatu, conforme quantitativos e especificações apurados na proposta comercial vencedora da Licitação 003/2020 – Pregão Presencial 002/2020, no valor total de R$ 230.437,80 (duzentos e trinta mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

Paracatu – MG, 14 de julho de 2020.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:AC3A902A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
PORTARIA N. 5 DE 7 DE AGOSTO DE 2020

Nomeia os membros da Comissão Especial de Inquérito instituída pelo Requerimento n. 634/2020 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Regimento Interno desta Casa e,
Considerando, o inteiro teor do disposto no Requerimento n. 634/2020, de autoria dos Vereadores Paulo Tadeu Silva D'Arcadia, Maria Cecília Figueiredo Opípari, Joaquim Sebastião Alves, Gustavo Bonafé Costa e Lucas Carvalho de Arruda;
Considerando, que será objeto de investigação a utilização indevida de recursos do Fundo Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Turístico de Poços de Caldas — FUNDEPHACT, do Fundo Municipal de Fiscalização de Posturas Municipais - FMFPM, do Fundo Municipal de Serviço Funerário - FMSF e do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, para cobertura de despesas não previstas em suas respectivas leis de criação, bem como de irregularidades e ilegalidades nas suas prestações de contas;
Considerando o disposto no §2º do art. 71 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Regimento Interno da Câmara Municipal, especialmente seus artigos 49, §1º; 63, 66 e 73, II e III
RESOLVE:
Art. 1º. Nos termos da legislação vigente, fica constituída a Comissão Especial de Inquérito de que trata o Requerimento n. 634/2020, para apurar a utilização indevida de recursos do Fundo Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Turístico de Poços de Caldas — FUNDEPHACT, do Fundo Municipal de Fiscalização de Posturas Municipais - FMFPM, do Fundo Municipal de Serviço Funerário - FMSF e do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, para cobertura de despesas não previstas em suas respectivas leis de criação, bem como de irregularidades e ilegalidades nas suas prestações de contas;
Art. 2º. A Comissão constituída por esta Portaria fica integrada pelos seguintes Vereadores, indicados pelas respectivas lideranças:

I - Gustavo Bonafé Costa (PDT);
II - Álvaro Assumpção Cagnani (PSDB);
III - Paulo Tadeu Silva D'Arcadia (PT);
IV - Antônio Carlos Pereira (DEM);
V - Paulo Eustáquio de Souza (MDB);
VI - Pedro Gonçalves Magalhães Júnior (REPUBLICANOS).

Parágrafo único. Ficam indicados como suplentes, os Senhores Vereadores Mauro Ivan de Oliveira (PSDB), Maria Cecília Figueiredo Opípari (PT); Maria Lígia Moreira de Freitas de Podestá (DEM); Joaquim Sebastião Alves (MDB).
Art. 3º. Nos termos do disposto no §2º do art. 63 do Regimento Interno fica indicado o Vereador Paulo Tadeu Silva D'Arcadia, autor da proposição, para presidir os trabalhos da Comissão Especial de Inquérito de que trata esta Portaria.
Parágrafo único. Nomeados os membros da comissão, nos termos desta Portaria, estes deverão se reunir imediatamente para elegerem seu Presidente e seu relator, bem como para organizar o cronograma de suas reuniões.
Art. 4º Nos termos do §16, do art. 66 do Regimento Interno fica nomeada a servidora Ana Paula Lopes para prestar assistência aos trabalhos da Comissão, a qual ficará à sua disposição durante todo o trabalho, sem prejuízo da assistência das Assessorias Técnicas da Câmara Municipal.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 7 de agosto de 2020.

VEREADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:B96639C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RUBELITA

CÂMARA DE RUBELITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
A CAMARA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG, inscrita no CNPJ n.° 66.482.100/0001-00, Torna-se público a celebração do Contrato n.º 006/2020, cujo objeto é a Prestação de serviços de Conexão de 24 (vinte e quatro) horas por dia, á Rede Internet, firmado com a Empresa VALE TELECOM INTERNET LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.326.615/0001-69, no valor total de R$ 600,00 (Seiscentos reais), a ser pago em 06 parcelas mensais de R100,00 (Cem reais), com vigência a 31/12/2020.

Rubelita/MG, 1.º de julho de 2020.

SEBASTIÃO FERREIRA SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Franciele Junine Almeida Guimarães
Código Identificador:84CD5DB7

CÂMARA DE RUBELITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
A CAMARA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG, inscrita no CNPJ n.° 66.482.100/0001-00, Torna-se público a celebração do Contrato n.º 007/2020, cujo objeto é a Locação de duas impressoras com copiadora/scanner, firmado com a Empresa DELVINO PEREIRA DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.276.517/0001-69, no valor total de R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais), a ser pago em 06 parcelas mensais de R120,00 (Cento e vinte reais), com vigência a 31/12/2020.

Rubelita/MG, 03 de agosto de 2020.

SEBASTIÃO FERREIRA SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Franciele Junine Almeida Guimarães
Código Identificador:D5CE8025

CÂMARA DE RUBELITA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 001, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Declara de Utilidade Pública, a Associação Comunitária Rural dos moradores do Córrego dos Gerais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rubelita, no uso de suas atribuições legais aprovou e considerando a produção da lei em seus efeitos legais, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º - Fica declarado de Utilidade Pública, para todos os efeitos no âmbito do Município de Rubelita, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DOS MORADORES DO CÓRREGO DOS GERAIS, entidade civil de interesse público, sem fins lucrativos de duração indeterminada, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.401.885/0001-36, com sede neste município.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rubelita/MG, 03 de agosto de 2020.

SEBASTIÃO FERREIRA SOUZA
Presidente

ÉDIO MORAIS DE OLIVEIRA
Secretário

Publicado por:
Franciele Junine Almeida Guimarães
Código Identificador:B14B6E69

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
AVISO DE RESULTADO - LICITAÇÃO DESERTA

A Pregoeira Oficial do CII-AMAJE designada pela Portaria nº. 009/2020, de 06 de julho de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação Pregão Eletrônico – 006/2020, tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto para a AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DE PNEUS LISO USADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DO CII-AMAJE, com data de abertura ocorrida no dia 03/08/2020 ás 09h00min, foi considerada "**DESERTA**", face a ausência total de interessados.

Diamantina/MG, 04 de agosto de 2020.

ALINE GUSMÃO FREIRES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:EC642AA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 008/2020 no dia 21/08/2020 às 09:00 horas,** através da plataforma www.licitardigital.com.br, para **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para implantação de sistema de energia solar fotovoltaica para demanda mensal de aproximadamente 2.500 kw/h, a ser instalada na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste, em Itabira/MG.** Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISCEL, situado na Av. Duque de Caxias, nº 850, Esplanada da Estação, Itabira, MG, ou pelo telefone 31 3831 3555. E-mail: licitacao@ciscel.mg.gov.br ou pelo site www.ciscel.mg.gov.br.

Itabira, 07 de julho de 2020.

NATIELLY A. DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Hudson Alves da Anunciação
Código Identificador:BB174188

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CISMESF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CISMESF
RESULTADO DO PROCESSO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CISMESF – Consórcio Publico de Direito Publico, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.275.576/0001-24 com sede Administrativa na Rua Montes Claros, nº 1.124, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG de acordo com as disposições do Edital, torna público o **RESULTADO DO PROCESSO Nº 003/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020- CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO CISMESF**. **CONTATADO**: LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA**. TAXA DE COMISSÃO A SER COBRADA DO ARREMATANTE: 5%.**

Publicado por:
Leandro de Castro Mello
Código Identificador:0D629508

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
2ª RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

DMAES DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

O DMAES de Ponte Nova/MG torna público para os interessados em participar do certame, que foi realizada a 2ª Retificação no PROCESSO Nº 035/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020, EDITAL Nº 024/2020, cujo objeto passa a ter a seguinte redação: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos, 06 (seis) coletores de dados e 06 (seis) impressoras térmicas, equipamentos novos, compatível com o software do DMAES, incluindo treinamento, suporte, assistência técnica, peças e materiais de consumo (exceto papel) - EXECUÇÃO PARCELADA (Conforme especificações e condições contidas no Anexo I - Termo de Referência e no Anexo X - Minuta do Contrato). Fica alterado o Anexo I, Termo de Referência. Fica alterada a data para Credenciamento, Recebimento dos Envelopes e Declarações e Sessão Pública, que passará a ser 20/08/2020 nos mesmos horários e local. Orientações sobre medidas de enfrentamento a Pandemia do Covid no Edital. Demais informações ou condições se encontram no Edital Retificado disponibilizado no site oficial do DMAES, endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br. O Credenciamento, Sessão Pública e todos os atos ocorrerão na Sede Administrativa do DMAES, Avenida Ernesto Trivellato, nº 158, Bairro Triangulo, Ponte Nova/MG. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Ponte Nova (MG), 05/08/2020.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:238BB816

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
DECRETO Nº 6.524, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO Nº 6.524, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AS ATIVIDADES E OS ESTABELECIMENTOS QUE PODERÃO FUNCIONAR DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A ONDA AMARELA DO "PLANO MINAS CONSCIENTE", APROVADO PELA DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 72, DE 31 DE JULHO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública em Minas Gerais, decorrente da Pandemia causada pelo agente Coronavirus;

Considerando as deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, instituído pelo Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020;

Considerando o Decreto Municipal nº 6.476, de 16 de março de 2020, que declara Situação de Emergência de Saúde Pública no âmbito do Município em virtude da epidemia de doença infecciosa, viral, respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 6.498, de 29 de abril de 2020, que Dispõe sobre medicas complementares a serem adotadas no transporte público coletivo urbano de passageiros de ônibus e taxis no âmbito do município de Além Paraíba como meio de prevenção ao novo Coronavírus (COVID-19) e da outras providências;

Considerando Decreto nº 6.503, de 18 de maio de 2020, que Dispõe sobre a adesão do Município de Além Paraíba ao Plano Minas Consciente e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a retomada ou início das atividades dos estabelecimentos especificados no Anexo I deste Decreto, que correspondem à ONDA AMARELA do Plano Minas Consciente de que trata a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 72, de 31 de Julho de 2020, com as restrições deste decreto.

Art. 2º - Os estabelecimentos de que trata o Art. 1º deste Decreto, deverão respeitar as medidas de isolamento social e de profilaxia definidas pela Organização Mundial de Saúde – OMS, no combate à Pandemia provocada pelo vírus SARS-COVID19, implementadas pelo Poder Executivo Municipal através de sua Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Plano Minas Consciente compõe-se dos seguintes elementos estruturantes:

I - fases de abertura: grupo de atividades econômicas que integram as seguintes classificações:

a) onda vermelha – serviços essenciais (maior restrição de atividade socioeconômica);

b) onda amarela – serviços não-essenciais (média restrição de atividade socioeconômica);

c) onda verde – serviços não-essenciais com maior risco (menor restrição de atividade socioeconômica);

II - procedimentos operacionais;

III - protocolos sanitário-epidemiológicos e de comportamentos para empresas e congêneres e para trabalhadores e cidadãos;

IV - indicadores de capacidade assistencial, incidência e velocidade de progressão da pandemia;

V - agrupamento de Municípios em regiões, para fins de planejamento, execução e revisão do Plano.

VI - atividades especiais que requerem tratamento diferenciado e em relação às quais não se aplica a classificação prevista no inciso I.

Parágrafo Único - As informações sobre os itens definidos nos incisos
I, II, III, IV, V e VI poderão ser acessadas no sítio eletrônico https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios durante todo o período de execução do Plano Minas Consciente.

Art. 4º - A Secretaria de Saúde será responsável por monitorar os indicadores epidemiológicos e a capacidade assistencial de saúde do Município e orientar a manutenção do processo de retomada das atividades econômicas, podendo determinar, quando for o caso, nova suspensão das respectivas atividades ou recuo das medidas.

§ 1º - Os marcos de avanço a uma nova onda ou a manutenção da sociedade em funcionamento nas características do momento, se dará a cada 07 dias, enquanto a possibilidade de retrocesso, em caso de agravamento, deve sempre ser imediata.

§ 2º - Na avaliação dos indicadores de capacidade assistencial e incidência da pandemia, no âmbito do Município, a Secretaria de Saúde observará os seguintes critérios:

I - proporção de leitos de UTI Adulto ocupados;

II - tempo médio de atendimento às solicitações de internações em leitos de UTI - Adulto;

III - comportamento da curva de casos confirmados e estimados;

IV - taxa (ou coeficiente) de incidência por Síndrome Respiratória Aguda Grave Hospitalizado (SRAGh);

V - taxa (ou coeficiente) de crescimento da taxa (ou coeficiente) de mortalidade por Síndrome Respiratória Aguda Grave Hospitalizado (SRAGh) por Semana de ocorrência do óbito;

VI - monitoração da incidência ocupacional no setor produtivo.

§ 3º - Fica determinada a participação do Secretário de Saúde, ou, na sua impossibilidade, do seu representante, em reunião do Comitê Macrorregional ou Comissão Intergestores Bipartite microrregional, quando convocado, para avaliação e monitoramento do andamento do Plano Minas Consciente.

Art. 5º - A análise dos critérios sanitários e epidemiológicos para fins de progressividade ou de regressividade em cada onda observará parâmetros de regionalidade, observada a macrorregião Sudeste, da qual o Município de Além Paraíba é integrante, conforme Plano Diretor de Regionalização - PDR-SUS-MG.

Art. 6º - Definida pelo órgão competente o avanço a uma nova onda, a manutenção da sociedade em funcionamento nas características do momento ou regresso a uma situação anterior será publicada em Decreto.

Art. 7º - Todos os estabelecimentos que tenham permissão de funcionamento deverão observar as seguintes condições:

I - imediato afastamento dos trabalhadores enquadrados no grupo de risco (maiores de 60 anos, gestantes, portadores de doenças crônicas e cardíacas, diabéticos, imunodeficientes, conforme orientação da OMS);

II - seja observada a distância mínima de 02 (dois) metros entre os trabalhadores nos pontos de atendimento, fornecendo-lhes os EPIs adequados ao risco;

III - sejam utilizados equipamentos de trabalho (fones de ouvido, canutilho, tubo de voz, computadores/terminais de atendimento) de maneira individual, sem compartilhamento;

IV - a dispensa do trabalho de todos os empregados com sintomas do Coronavírus COVID 19;

V - fornecimento antes do início do expediente, para cada um dos trabalhadores, com respectivo recibo de entrega, de máscaras, álcool gel antisséptico 70% (setenta por cento) e luvas;

VI - orientação, pelos meios disponíveis, dos empregados sobre a utilização dos produtos, bem como da correta forma de lavar as mãos e manutenção da higiene necessária, assim como impossibilidade de compartilhar os itens de uso pessoal;

VII - manutenção de ambiente de trabalho sempre limpo e arejado.

Art. 8º - Os serviços de transporte público coletivo urbano de passageiros de ônibus e táxi no âmbito do Município de Além Paraíba deverão obedecer às disposições do Decreto nº 6.498, de 29 de abril de 2020.

Art. 9º - Todos os estabelecimentos em funcionamento, inclusive bancos, deverão estabelecer o horário de 08:00 horas às 10:00 horas para o atendimento exclusivo a idosos e a pessoas que estejam na faixa de risco do contágio do COVID-19.

Art. 10 - Fica proibida a aglomeração de pessoas nos espaços públicos e particulares durante o período da pandemia do Coronavírus.

Parágrafo Único - Não será considerada aglomeração, a reunião familiar de até 10 (dez) pessoas, observado o afastamento individual de 02 (dois) metros e considerado o espaço em que estas estiverem.

Art. 11 - Fica mantida a proibição da utilização das praças e dos equipamentos públicos e privados em geral, das quadras e centros poliesportivos, assim como campos de futebol, que são utilizados para a prática desportiva, independentemente do número de pessoas.

Art. 12 - Continua obrigatório o uso de máscaras nas vias públicas e nos estabelecimentos comerciais.

Art. 13 - Fica expressamente proibido o consumo de bebida alcóolica no interior de bares, restaurantes e similares assim como nas calçadas, praças e vias públicas.

Art. 14 - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 15 - Para garantir a observância das normas deste Decreto, fica autorizado o bloqueio e/ou a interdição de vias públicas, permitida a blitz fiscalizatória em todos os pontos da cidade, conforme orientação da vigilância municipal em saúde.

Art. 16 - Ficam os órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, bem como aqueles responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos, autorizados a aplicar sanções previstas em Lei, relativas ao descumprimento das determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal.

§ 1º - O descumprimento das obrigações previstas neste Decreto, poderá configurar o crime previsto no Art. 268, do Código penal Brasileiro, sem prejuízo das demais sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

§ 2º - O descumprimento das normas estabelecidas por este Decreto e das medidas preventivas à pandemia do Coronavírus já decretadas anteriormente, por parte dos estabelecimentos que estiverem em funcionamento, ensejará a sua imediata interdição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 17 – Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 6.504, de 29 de maio de 2020.

Art. 18 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 08 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Além Paraíba, 07 de Agosto de 2020.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:2CF191F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI 990, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

LEI Nº 990, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

Denomina o Estádio de Futebol, na sede deste Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Estádio de Futebol localizado na Sede do Município fica denominado "Estádio de Futebol João Valter de Miranda".
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 07 de agosto de 2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:9EE302F1

GABINETE DO PREFEITO
LEI 991, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

LEI Nº 991, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

Denomina o Centro de Lazer Municipal, na sede deste Município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Centro de Lazer Municipal, localizado na Sede do Município, fica denominado "Centro de Lazer José Nicodemos da Silva (Zé de Agácio)".
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 07 de agosto de 2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:7F1D3917

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082 DE 07 DE JULHO DE 2020

PORTARIA Nº 082, de 07 de julho de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar Tiago Heverton Júnior Braga, fiscal de Tributos, matrícula funcional nº 1260, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração; José Mário Silva Pereira, auxiliar administrativo, matrícula funcional n° 1870, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração; Mayra Ludmila Figueiredo, auxiliar administrativo, matrícula funcional n°1872, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal Administração, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a teor da denúncia apresentada pelo Vereador Deyvson Caú de Oliveira, conforme Ofício n°17/2020 da Câmara Municipal de Alvorada de Minas, para apurar possível prática de atos de corrupção por parte de servidores públicos, empresas, bem como "o mau uso do dinheiro público, no caso, caminhão e máquinas terceirizadas que estão a prestar serviços para a prefeitura", dentre diversas outras supostas irregularidades, conforme consta da referida denúncia.
Art. 2º A presidente da Comissão Processante deverá designar um membro para secretariá-la.
Art. 3° Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4° Após o término da instauração do processo, a comissão deverá elaborar o relatório final conclusivo, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Alvorada de Minas, 07 de julho de 2020.

VÍTOR HUGO FERREIRA SANTOS
Prefeito Municipal

Portaria publicada no site oficial do municipio no dia 07de julho de 2020

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:504B5155

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0058 / 2020
MODALIDADE: 0018/2020

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS., com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 20/08/2020 09:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 07 de agosto de 2020.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:154F25C4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0042/2020

Processo Licitatório nº 0051/2020, Processo Dispensa nº 0016/2020. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e LINDAURA AMARAL COELHO SIMOES. Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL RURAL QUE ABRIGA JAZIDA DE CASCALHO PARA EXPLORAÇÃO MINERÁRIA PELO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO.. VALOR DO CONTRATO**: R$51.000,00 (cinquenta e um mil reais).** Assinatura: 10/07/2020. Vigência 10/07/2020 ate 31/12/2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:2699B0E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de licitação: Processo 052/2020 – Pregão Presencial 032/2020 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material de Expediente – Entrega dos Envelopes: Dia 18 de agosto de 2020 às 09h00min – Abertura dos envelopes: Dia 18 de agosto de 2020 às 09h15min – Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG – Telefone (37) 3288-3010. e-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br – O edital encontra-se disponível no site www.araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:8303B9BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE DISPENSA PL - 418-2020

EXTRATO DE DISPENSA
PROCESSO Nº 418/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 230/2020
Objeto Aquisição de dieta para atender demanda judicial do processo 5001289-16.2020.8.13.0042, com fornecimento da empresa IMAGINE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA no valor global R$9.999,85(nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Arcos/MG, 06 de agosto de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A5B36EC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE DISPENSA - PL-417-2020

EXTRATO DE DISPENSA
PROCESSO Nº 417/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 229/2020
Objeto Aquisição de medicamentos e insumos para atender demanda judicial do processo 5001046-72.2020.8.13.0042, com fornecimento da empresa : DROGARIA ARAÚJO S.A no valor global R$2.949,58(dois mil novecentos e quarenta e nove e cinquenta e oito centavos).

Arcos/MG, 06 de agosto de 2020

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:993793C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 002/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
ATA 2/2020
REALINHAMENTO

DO OBJETO
I - Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na venda e fornecimento parcelado de combustíveis tais como: gasolina comum, diesel comum, diesel S-10 e etanol, visando atender às necessidades da frota municipal, do tipo menor preço por item, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

DO REALINHAMENTO

I – Fica realinhado os valores das quantidades remanescentes da ata de registro de preços, a saber:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Anterior	Vlr. atualizado
1	1	lt	Diesel comum	3,38	3,46
1	2	lt	Diesel S-10	3,499	3,585

Arcos, 06 de agosto de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

AUTO POSTO MONTANA LTDA
CNPJ nº 02.529.098/0001-02
Detentora

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5F24F08B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5681/2020

DECRETO municipal Nº 5.681 - 06/08/2020

PRORROGA O PRAZO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECLARADO NO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.552/20, DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELO AGENTE NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19.

O Prefeito Denílson Francisco Teixeira, Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, em conformidade com o artigo 135, I, "f" da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que o Município de Arcos, através do Decreto Municipal nº 5.552, publicado em 03 de abril de 2020, declarou Estado de Calamidade Pública no Município, decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus - COVID-19;

Considerando que através da Resolução nº 5.545, de 30/04/2020, a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município de Arcos pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias;

Considerando que através da Resolução nº 5.554, de 17/07/2020, a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais prorrogou, até 31 de dezembro de 2020, o reconhecimento do estado de calamidade decretado no Estado e nos municípios;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 2º da Resolução Estadual nº 5.554/20, o ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Arcos /MG, declarado pelo Decreto Municipal nº 5.532/20, em especial para fins de aplicação do artigo 65 da Lei Complementar Federal n°101, de 04 de maio de 2000, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2020.

Arcos, 06 de agosto de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C8DFA798

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), homologado através dos Decreto nº 4.832/2019 e do Decreto nº 4.908/2019, considerando a necessidade para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Concurso Públicos - Edital nº 001/18, para cargo público conforme abaixo relacionados.

DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG PARA POSSE NOS TERMOS DO ITEM 13 DO EDITAL Nº 001/2018:

O Aviso de Convocação também será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites **www.arcos.mg.gov.br** e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**.

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos, no prazo máximo de até 30 dias para apresentação dos seguintes documentos conforme especificação no item 13.9 do Edital nº 001/2018:
a) original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
b) original e fotocópia do CPF próprio;
c) original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
e) original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
f) original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
g) laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
h) original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
i) original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
j) comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
k) Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá ser apresentada certidão de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar,emitida pela instituição de ensino credenciada;
l) 02 (duas) fotografias 3X4, recente;
m) declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
n) documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
o) candidatos ao cargo de Motorista, além dos documentos previstos acima, para condução de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de emergência, serão exigidos os cursos necessários de acordo com a legislação vigente)

Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.
O prazo para a realização dos exames (Hemograma completo e Glicemia Jejum) elencados nos itens 13.6. a 13.8. do Edital nº 001/2018 é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo.

Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames: Hemograma Completo e Glicemia Jejum.
Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de Motorista, além dos exames (Hemograma Completo e Glicemia Jejum), previstos no item 13.6 , deverão apresentar:
a) urina rotina;
b) TSH;
c) Exame de audiometria com laudo;
d) Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;

e) Eletrocardiograma (ECG), com laudo.
Os exames de Hemograma Completo e Glicemia em Jejum e os descritos nas alíneas "a" e "b" (urina rotina e TSH) dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional e os exames descritos nas alíneas "c" a "e" dos subitem e 13.8. Exame de audiometria com laudo; Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo e Eletrocardiograma (ECG), com laudo, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional.

O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.
Todos os exames exigidos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de tomar posse o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.

O candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

CANDIDATO CONVOCADO E SEU RESPECTIVO CARGO

Cargo: **ASSISTENTE**

Classif.	Nome	Inscrição
32	**LORENA CRISTINA DOS SANTOS**	**59194**

Arcos, 07 de agosto de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9E322FD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), homologado através dos Decreto nº 4.832/2019 e do Decreto nº 4.908/2019, considerando a necessidade para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Concurso Públicos - Edital nº 001/18, para cargo público conforme abaixo relacionados.

DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG PARA POSSE NOS TERMOS DO ITEM 13 DO EDITAL Nº 001/2018:

O Aviso de Convocação também será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites **www.arcos.mg.gov.br** e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**.

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos, no prazo máximo de até 30 dias para apresentação dos seguintes documentos conforme especificação no item 13.9 do Edital nº 001/2018:
a) original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
b) original e fotocópia do CPF próprio;
c) original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
e) original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
f) original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
g) laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
h) original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
i) original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
j) comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
k) Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá ser apresentada certidão de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar,emitida pela instituição de ensino credenciada;
l) 02 (duas) fotografias 3X4, recente;
m) declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
n) documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
o) candidatos ao cargo de Motorista, além dos documentos previstos acima, para condução de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de emergência, serão exigidos os cursos necessários de acordo com a legislação vigente)

Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.
O prazo para a realização dos exames (Hemograma completo e Glicemia Jejum) elencados nos itens 13.6. a 13.8. do Edital nº 001/2018 é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do

agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo.

Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames: Hemograma Completo e Glicemia Jejum.
Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de Motorista, além dos exames (Hemograma Completo e Glicemia Jejum), previstos no item 13.6 , deverão apresentar:
a) urina rotina;
b) TSH;
c) Exame de audiometria com laudo;
d) Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;
e) Eletrocardiograma (ECG), com laudo.
Os exames de Hemograma Completo e Glicemia em Jejum e os descritos nas alíneas "a" e "b" (urina rotina e TSH) dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional e os exames descritos nas alíneas "c" a "e" dos subitem e 13.8. Exame de audiometria com laudo; Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo e Eletrocardiograma (ECG), com laudo, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional.

O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.
Todos os exames exigidos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de tomar posse o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.

O candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

CANDIDATO CONVOCADO E SEU RESPECTIVO CARGO

Cargo: **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**

Classif. Nome Inscrição

11	**MARCELO HEITOR DE SOUSA ANDRADE**	**60229**

Arcos, 07 de agosto de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2433D151

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 147/2020

PORTARIA nº 147 – 07/08/2020

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121 DE 2020 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Comissão Processante instituída pela Portaria nº. 146, de 04 de agosto de 2020, responsável pela apuração do processo administrativo nº. 121, de 04 de agosto de 2020 no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº. 2.933/2019.

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão, a ser submetida à consideração do Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 07 de agosto de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:CAB6501C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5683/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.683 – 07/08/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso i, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – FAXINEIRA** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **JULIANA ROSA DUARTE** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 102380/2.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado(a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 07 de agosto de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:90ED4DFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 148/2020

PORTARIA nº 148 – 07/08/2020

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 109 de 2020 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Comissão Processante instituída pela Portaria nº. 125, de 10 de outubro de 2019, responsável pela apuração do processo administrativo nº. 109, de 10 de julho de 2020 no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº. 2.933/2019.

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão, a ser submetida à consideração do Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 07 de agosto de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9F78FB12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 159/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2019
ATA 158/2019
REALINHAMENTO 01

DO OBJETO:
I – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS.

2. DO REALINHAMENTO: Fica realinhado o preço das quantidades remanescentes da ata, conforme parecer do controle interno, conforme previsto na legislação vigente.

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr Atualizado
1	8	un	Equipamento de informatica - Monitor LED - formato da tela: Widescreen, minimo de 18,50 polegadas, tempo de respostas 5 ms, Brilho:250 cd/m2, contraste:5.000.000; conector D-sub de 15 pinos, acompanhado de cabo d-sub, resolução minima de 1366x768, voltagem de entrada: 110 até 127 VCA, cor preto. Garantia de 12 meses. Colocar marca e modelo	338,00	420,90

Arcos, 13 de julho de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

LUDMILA APARECIDA DE SOUZA
CNPJ nº 27.054.061/0001-98
Detentora

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3A8AE06E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 017/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020
ATA 32/2020
REALINHAMENTO 03

DO OBJETO:
I - Registro de Preços para aquisição de alimentos – leite- para as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, do tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

2. DO REALINHAMENTO: Fica realinhado o preço das quantidades remanescentes da ata, conforme parecer do controle interno, conforme previsto na legislação vigente.

Lote	Item	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr Atualizado
1	8	Leite Integral de Vaca, Tipo Longa Vida: Embalagem tetra park de 1 litro. Leite homonegeneizado com aspecto líquido, cor branca, odor e sabor caraterísticos, sem sabores nem odores estranhos, não deve conter qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos, isento de conservadores e de formaldeído; submetido ao processo de ultrapasteurização U.A.T. (Ultra Alta Temperatura) ou U.H.T (do inglês Ultra High Temperaturas), aquecido até 145ºC por 3 segundos e resfriado rapidamente; deverá estar de acordo com as especificações gerais do regulamento técnico de identidade e qualidade de leite U.H.T. (U. A. T.); armazenado em embalagem de caixa multilaminada, cartonada, asséptica impermeável ao ar, l	3,69	3,74

Arcos, 28 de julho de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

M.O.T.A COMERCIAL LTDA
Detentora

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0ADCA65B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do

Processo de Licitação da Dispensa de Licitação Nº 136/2020, tendo em vista a proposta da empresa especializada em fornecer equipamentos, álccol 70%, máscaras descartáveis, avental descartável, para combate ao covid-19, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº09.942.763/0001-26 com sede na Rua Joaquim Cândido, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Minas Gerais, e pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº09.151.476/0001-06 com sede na Rua Dr. João Couto,n°744, Bairro Centro, na cidade de São João Nepomuceno, Minas Gerais no valor total de R$17.430,00(dezessete mil quatrocentos e trinta reais), Adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em fornecer álcool 70%, máscaras descartáveis, avental descartável para combate ao covid-19, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 10 de Julho de 2020.

Argirita, 10 de Julho de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayana Rodrigues de Almeida
Código Identificador:7AAC1D76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 136/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2020

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é Contratação de Empresa especializada no fornecimento de equipamentos, álcool 70%, Máscaras descartáveis, Avental descartável para combate ao covid-19, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa DROGARIA DROGA MAIS DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº09.942.763/0001-26, com sede na Rua Joaquim Cândido, n°10, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Minas Gerais, e pela empresa DROGARIA DROGALAR SANJOANENSE pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº09.151.476/0001-06, com sede na Rua Dr. João Couto, n°744, Bairro Centro, na cidade de São João Nepomuceno, Minas Gerais no valor total de R$17.430,00 (dezessete mil quatrocentos e trinta reais).

Argirita, 10 de Julho de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayana Rodrigues de Almeida
Código Identificador:F5798AB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 156/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2020

A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto deste pregão é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis e eletrodomésticos para o CRAS. A sessão pública acontecerá no dia 20 de agosto de 2020, às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 7 de agosto de 2020.

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:FA622EB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EDITAL PROCESSO 137/2020 - PREGÃO 071/2020

Município de Barroso torna público Edital Processo 137/2020 - PREGÃO 071/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS DE PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO

Data de abertura: 20/08/2020 ÀS 09:00 HORAS

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:3621501F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EDITAL PROCESSO 148/2020 - PREGÃO 080/2020

Município de Barroso torna público Edital Processo 148/2020 - PREGÃO 080/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS DE PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PARA A CASA LAR DA APAE

Data de abertura: 20/08/2020 ÀS 13 HORAS

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:5E7520B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA AO PROCESSO 011/2020 PREGÃO 054/2020

Errata 0017/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020
REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão de Licitações vem por meio deste, comunicar em Relação à Documentação Exigida
na Habilitação, a do presente momento será exigido também às demais documentações:
Mantendo se o mesmo dia e horário.
-Autorização de funcionamento expedida pela ANVISA – Agencia Nacional de Vigilância
Sanitária – para correlatos – em nome do licitante;
-Licença Sanitária Compatível com os objetos licitados expedidos pela Vigilância Sanitária
Municipal do domicilio da licitante;
-Autorização de Funcionamento Municipal relativo ao domicilio do licitante;

LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:0F0FE2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO 145/2020 - PREGÃO 077/2020

Município de Barroso torna público Edital Processo 145/2020 - PREGÃO 077/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19

Data de abertura: 18/08/2020 ÀS 09:00 HORAS

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:8B846DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
DECLARAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CANCELADO
PROCESSO 150/2020 - TOMADA DE PREÇO 006/2020

O MUNICÍPIO DE BARROSO TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, POR EXCEPCIONAL INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.

LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:10E2BB8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. AVISO DE LICITAÇÃO.
CONCORRÊNCIA nº 013/2020 – Processo Licitatório nº 100/2020. Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução obras de Pavimentação de ruas no Bairro Santa Terezinha do município de Belo Oriente/MG. Abertura do julgamento será no dia: 10/09/2020 às 09:00:00 min.
Os editais poderão ser repassados via e-mail mediante solicitação. licitacao@belooriente.mg.gov.br (31) 3258-2807, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 07 de Agosto de 2020.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:64207AAC

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. AVISO DE LICITAÇÃO.
A) Tomada de Preço nº 013/2020 – Processo Licitatório nº 101/2020. Objeto: Contratação de empresa o ramo para execução das obras de Esgotamento Sanitário no Distrito de São Sebastião de Braúnas no município de Belo Oriente/MG. Abertura do julgamento será no dia: 27/08/2020 às 09:00:00 min.
B) Tomada de Preço nº 014/2020 – Processo Licitatório nº 102/2020. Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução das obras de I Esgotamento Sanitário – Rede Coletora de Esgoto no Bairro Vila Braz no município de Belo Oriente/MG. Abertura do julgamento será no dia: 01/09/2020 às 09:00:00 min.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação. licitacao@belooriente.mg.gov.br (31) ou 3258-2807, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 07 de agosto de 2020.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Presidente CPL.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:09A55BC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS REF. A CHAMADA PUBLICA Nº 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de CONTRATOS referente ao P.A.L 031-2020 D.L 011-2020 CHAMADA PUBLICA N° 001-2020 Cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 E ALTERAÇÕES CONSTANTES NA RESOLUÇÃO 04/2015 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FNDE. RESOLUÇÃO 04/2015 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FNDE.

CONTRATADOS DA SEGUINTE FORMA:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 60/2020, contratado: AMARO MARTINS TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o N° 140.716.898-38. Valor Global: **R$ 1.369,00** (mil trezentos e sessenta e nove reais). Assinatura em 07/08/2020, vigência inicial em 07/08/2020, vigência Final em 31/12/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 061/2020, contratado: ANTÔNIO GOMES MARTINS, inscrito no CPF sob o N° 034.007.708-50. Valor Global: **R$ 2.139,00** (dois mil cento e trinta e nove reais). Assinatura em 07/08/2020, vigência inicial em 07/08/2020, vigência Final em 31/12/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 062/2020, contratada: COOPERATIVA DOS APICULTORES DO VALE DO JEQUITINHONHA - COOAPIVAJE, inscrito no CNPJ sob o N° 11.894.415/0001-72. Valor Global: R$ 3.000,00 (Três Mil reais). Assinatura em 07/08/2020, vigência inicial em 07/08/2020, vigência Final em 31/12/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 063/2020, contratado: JOÃO BATISTA LUIZ MAGALHÃES, inscrito no CPF sob o N° 991.629.626-04. Valor Global: **R$ 1.405,00** (mil quatrocentos e cinco reais). Assinatura em 07/08/2020, vigência inicial em 07/08/2020, vigência Final em 31/12/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 064/2020, contratado: JOÃO FERREIRA MACHADO, inscrito no CPF sob o N° 037.525.846-96. Valor Global: **R$ 1.111,00** (mil cento e onze reais). Assinatura em 07/08/2020, vigência inicial em 07/08/2020, vigência Final em 31/12/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 065/2020, contratado: JOSE ALEIXO GRIGÓRIO, inscrito no CPF sob o N° 405.729.786-34. Valor Global: **R$ 458,00** (quatrocentos e cinqüenta e oito reais).

Assinatura em 07/08/2020, vigência inicial em 07/08/2020, vigência Final em 31/12/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 066/2020, contratado: JOSE ALVES LIMA, inscrito no CPF sob o N° 082.605.528-17. Valor Global: **R$ 2.396,00** (Dois mil trezentos e noventa e seis reais). Assinatura em 07/08/2020, vigência inicial em 07/08/2020, vigência Final em 31/12/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 067/20, contratado: MANOEL FERREIRA MACHADO, inscrito no CPF sob o N°081.859.916-26. Valor Global: **R$ 648,00** (seiscentos e quarenta e oito reais). Assinatura em 07/08/2020, vigência inicial em 07/08/2020, vigência Final em 31/12/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 068/2020, contratada: MARIA DAS DORES MOREIRA DIAS, inscrito no CPF sob o N°056.584.686-80. Valor Global: **R$ 2.487,00** (dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais). Assinatura em 07/08/2020, vigência inicial em 07/08/2020, vigência Final em 31/12/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 069/2020, contratado: MARIO CARDOSO CARVALHO, inscrito no CPF sob o N° 804.893.466-34. Valor Global: **R$ 1.213,00** (mil duzentos e treze reais). Assinatura em 07/08/2020, vigência inicial em 07/08/2020, vigência Final em 31/12/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 070/2020, contratado: RAIMUNDO CARDOSO CARVALHO, inscrito no CPF sob o N° 682.790.196-34. Valor Global: de **R$ 1.822,00** (mil oitocentos e vinte e dois reais). Assinatura em 07/08/2020, vigência inicial em 07/08/2020, vigência Final em 31/12/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 071/2020, contratado: RENATO CARDOSO CARVALHO, inscrito no CPF sob o N° 031.667.426-54. Valor Global: **R$ 1.689,00** (mil seiscentos e oitenta e nove reais). Assinatura em 07/08/2020, vigência inicial em 07/08/2020, vigência Final em 31/12/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 072/2020, contratada: RITA PEREIRA DUTRA GOMES, inscrito no CPF sob o N° 052.038.186-65. Valor Global: **R$ 1.529,00** (mil quinhentos e vinte e nove reais). Assinatura em 07/08/2020, vigência inicial em 07/08/2020, vigência Final em 31/12/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 073/2020, contratada: ROSÁRIA MODESTO DE SOUSA BARBOSA, inscrito no CPF sob o N° 034.939.536-58. Valor Global: **R$ 512,00** (quinhentos e doze reais). Assinatura em 07/08/2020, vigência inicial em 07/08/2020, vigência Final em 31/12/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 074/2020, contratada: SEBASTIANA MOREIRA GOMES, inscrito no CPF sob o N° 768.190.356-91. Valor Global: **R$ 2.427,00** (dois mil quatrocentos e vinte e sete reais). Assinatura em 07/08/2020, vigência inicial em 07/08/2020, vigência Final em 31/12/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 075/2020, contratado: WESLEY REINALDO PEREIRA ANTUNES inscrito no CPF sob o N° 042.641.836-00. Valor Global: **R$ 1.826,00** (mil oitocentos e vinte e seis reais). Assinatura em 07/08/2020, vigência inicial em 07/08/2020, vigência Final em 31/12/2020.

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:D7D64D25

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE R.P

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG torna publico a **intenção de adesão** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** da Prefeitura Municipal de Minas Novas, pertencente ao **Processo Licitatório N° 062/2019**, **Pregão Presencial Nº 043/2019** cujo objeto destina-se ao registro de preços com vistas a eventual aquisição de peças novas, genuínas ou originais de reposição de 1º (primeira) linha, para manutenção de veículos da Secretaria Municipal de Educação. A detentora da Ata de Registro de Preços é a empresa **JOSE GERALDO GOMES DE SOUZA,** inscrita no CNPJ sob o N° 06.540.440/0001-18, Neste ato. O valor estimado para adesão é de **R$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais).

WILIAM AMARAL DIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:D20CC683

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020 SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº12/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2020.
OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, ZERO QUILÔMETRO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG.

ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de Brasilândia de Minas/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:
MOTO MINAS LTDA- CNPJ - 17.840.299/0007-80– Valor global de R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais); Conforme preços registrados em Ata; Atribui ao Processo o valor global de R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

Pregoeiro e Equipe de Apoio:
Portaria nº 002/2020.

PAULO FERREIRA MACHADO.

ELIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA.

WESLEY DO COUTO REZENDE.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 07 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:41474818

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14_2020 – SRP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2020, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 20 de AGOSTO de 2020, a partir das 09h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "menor preço unitário", para registro de preços, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTE RAPIDO COVID-19 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID 19 - CORONAVIRUS, CONFORME LEI 13.979/2020 E PORTARIA Nº 1445/2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E

SEUS ANEXOS. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 41-3557.2301, 41-99138.8666 e 38-35621202, internet: www.bnc.org.br , e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 07 de Agosto de 2020.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:0F2267F7

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020 SRP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº08/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2020.
OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSETICIDAS, LARVICIDAS, E OUTROS MATERIAIS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de Brasilândia de Minas/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor das empresas:
2R COMERCIAL LTDA - EPP – CNPJ - 18.742.344/0001-31 - Valor global de R$ 71.385,00 (setenta e um mil trezentos e oitenta e cinco reais)
AGROPECUARIA BOA SAFRA LTDA – CNPJ - 41.937.665/0001-03 - Valor global de R$ 108.214,00 (cento e oito mil duzentos e quatorze reais);
BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI ME – CNPJ - 29.220.447/0001-58 - Valor global de R$ 119.546,90 (cento e dezenove mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa centavos);
PRAG MINAS COMÉRCIO AGROPECUÁRIO EIRELI - EPP – CNPJ - 21.578.205/0001-29- Valor global de R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais);
JLM DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ - 27.343.602/0001-06 - Valor global de R$ 345.200,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais);
NUCLEO SAUDE AMBIENTAL E AGROPECUARIA LTDA – CNPJ - 06.983.188/0001-11- Valor global de R$ 446.692,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil seiscentos e noventa e dois reais);
BIDDEN COMERCIAL LTDA – CNPJ - 36.181.473/0001-80 - Valor global de R$191.280,00 (cento e noventa e um mil duzentos e oitenta reais); Conforme preços registrados em Ata; Atribui ao Processo o valor global de 1.371.317,90.

Pregoeiro e Equipe De Apoio:
Portaria nº 002/2020.

PAULO FERREIRA MACHADO.

ELIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA.

WESLEY DO COUTO REZENDE.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 07 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:DE74B089

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 89/2020

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 89/2020, Processo Licitatório n° 45/2020, Inexigibilidade N° 06/2020 Objeto: Arrendamento do terreno pertencente aos srs. Messias Barbara da Silva e Antônio Marques Magalhães, para que o Município possa realizar extração de cascalho, em atendimento às demandas da Secretaria de Obras. Valor do Contrato: de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 08.07.2020 à 08.07.2023. Data da assinatura: 08.07.2020. Arrendante: **MESSIAS BARBARA DA SILVA e ANTÔNIO MARQUES MAGALHÃES.** Arrendatário: Município de Brás Pires – Itamar Cabral de Miranda – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:B69D737B

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 90/2020

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 90/2020, Processo Licitatório n° 46/2020, Carta Convite N° 10/2020. Objeto: aquisição de equipamentos diversos destinadas a manutenção da Secretaria de Educação, no decorrer do ano de 2020. Valor do Contrato: R$ 59.148,00 (cinquenta e nove mil cento e cinquenta e oito reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 27.07.2020 à 31.12.2020. Data da assinatura: 27.07.2020.

Contratada:
EMPRESA COPY IMPRESS COPIADORA LTDA.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:04EE5FCF

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 91/2020

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 91/2020, Processo Licitatório n° 46/2020, Carta Convite N° 10/2020. Objeto: aquisição de equipamentos diversos destinadas a manutenção da Secretaria de Educação, no decorrer do ano de 2020. Valor do Contrato: R$ 15.759,00 (quinze mil setecentos e cinquenta e nove reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 27.07.2020 à 31.12.2020. Data da assinatura: 27.07.2020.

Contratada:
***EMPRESA JOSE NEYMAR MENDES*GONÇALVES**.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:7784351D

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 92/2020

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 92/2020, Processo Licitatório n° 47/2020, Pregão Presencial N° 14/2020. Objeto: Aquisição de veículo zero quilômetro, pickup 4X4 / ambulância tipo A. Valor do Contrato: R$ 184.900,00 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 30.07.2020 à 31.12.2020. Data da assinatura: 30.07.2020.

Contratada:
EMPRESA BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:B659E797

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020 – O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro Titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial com objetivo de Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar, com abertura prevista para o dia 24/08/2020, a partir das 08h. O edital poderá ser retirado no site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 07 de agosto de 2020.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:156D192A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 062/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 054/2020 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **25 de agosto** de **2020**, às **08:30** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para aquisição de material de construção e hidráulico,** para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 10 de agosto de 2020.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:7E8E7DE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA MUNICIPAL TERESA AUGUSTA AZARIAS MONTEVER, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO/PERMANENTE DENOMINADO AUXILIAR DE SERVIÇOS, EM RAZÃO DE SUA APOSENTADORIA PELO INSS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (42) E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 100/2020

Exonera, a pedido, a Servidora Municipal Teresa Augusta Azarias Montever, do Cargo de Provimento efetivo/permanente denominado Auxiliar de Serviços, em razão de sua aposentadoria pelo INSS por tempo de contribuição (42) e toma outras providências.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora Municipal **Teresa Augusta Azarias Montever,** do Cargo de Provimento efetivo/permanente denominado "**Auxiliar de Serviços"**, Nível TS 001, Grau 0A, a partir de **06/08/2020**, em razão de sua Aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por tempo de contribuição (42), benefício nº 173.266.836-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 05 de agosto de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:4176247A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 140/2020

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No cumprimento do art. 26, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e com supedâneo no art. 24, inciso XVII, da referida lei, e com vista no Parecer Jurídico contido no Processo Administrativo nº **140/2020**, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº **025/2020**, para a contratação da empresa **VIME AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.516.919/0001-51, sediada em Guaxupé-MG, para a revisão dos 20.000 km do veículo Fiat Pálio Weekend Adventure, placa QMV-1954/MG, no valor de R$ 1.092,16 (um mil, noventa e dois reais e dezesseis centavos), indispensável para a manutenção da vigência da garantia técnica.

Cabo Verde, 07 de agosto de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:5B02B305

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 106/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 106/2020 – Pregão Presencial n.º 033/2020***, para a *aquisição de materiais de consumo, tais como: materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.* As pessoas jurídicas ***ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 034.152.006-39, MAURO LUCIO RIBEIRO & CIA LTDA, MARIA VICTORIA PEREIRA VILELA, – ME, MOEMA COMERCIAL LTDA – ME, HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP, ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, IMPERIO DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS E LIMPEZA LTDA, LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI – ME, DIMIPEL LIMITADA*** e ***MED CENTER COMERCIAL LTDA*** apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 06* do Edital e válida na forma da Lei, sendo consideradas *habilitadas* para a próxima fase do processo. A pessoa jurídica ***OXI QUIMICA LTDA,*** a mesma apresentou toda a documentação exigida em Edital na Cláusula 06, porém apresentou o *"Alvará de Autorização expedido pela Vigilância Sanitária Estadual "* vencido e o protocolo e o termo de responsabilidde solicitando a renovação. Conforme é previsto em Edital na Cláusula 6.5 não serão aceitos como válidos. Ficando, portanto, considerada *inabilitada* para a próxima fase do processo. A pessoa jurídica ***RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI*** a mesma apresentou toda a documentação exigida em Edital na Cláusula 06, porém apresentou o *"Alvará de Autorização expedido pela Vigilância Sanitária Municipal"* fora da data da validade, conforme exigência do *Edital* na*Cláusula 6.2, inciso IV, alínea "a"*. Ficando, portanto, considerada *inabilitada* para a próxima fase do processo. Foi indagado aos licitantes presentes sobre o período recursal das *fases de credenciamento, classificatória e habilitatória*, ocasião em que os representantes das pessoas jurídicas ***OXI QUIMICA LTDA*** e ***RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI*** manifestaram interesse em recorrer, conforme documentos anexados aos autos. Em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/02, pregoeira e sua equipe concedem o prazo de 03 (Três) dias úteis para interposição de recurso. Já os demais licitantes renunciaram o prazo de recurso, de forma livre, visto que em nada se opõem ao transcorrido nas fases do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 06 de Agosto de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:EE76946F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 108/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 108/2020 – Pregão Presencial n.º 028/2020*** *através do Sistema de Registro de Preços*, para a *aquisição de materiais de construção para manutenção de prédios públicos e outras atividades relacionadas ao setor de obras do Município.* Dando continuidade a sessão apreciou-se os termos das análises, conforme constam nos autos do Processo, verificando-se o seguinte: 1. A licitante ***DRAGASUL MINERAÇÃO EIRELLI – ME*** não apresentou amostra dos ***ITENS 003, 005, 016, 017*** e ***039*** conforme fora solicitados. 2. A licitante ***GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP*** não apresentou amostra dos ***ITENS 041*** e ***042*** conforme fora solicitados. 3. O ***ITEM 038*** apresentado pela licitante ***KHADIJA APARECIDA DE ALVARENGA SALMAN OLIVEIRA - EPP*** foi *aprovado;* e o ***ITEM 056*** foi *reprovado.* Foi solicitado pela licitante ***DRAGASUL MINERAÇÃO EIRELLI – ME*** a desistência do ***ITEM 027 - AREIA GROSSA LIMPA*** conforme documento anexado aos autos. Ficam, portanto, *CONVOCADAS* as licitantes classificadas posteriormente para a fase de negociação, a ser realizada no dia 10 (Dez) de Agosto de 2020 (Dois Mil e Vinte), às 14h (Quatorze Horas) na sala de licitação do Município. A licitante ***GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP*** para negociar o valor dos ***ITENS 003, 016*** e ***056***. A licitante ***KHADIJA APARECIDA DE ALVARENGA SALMAN OLIVEIRA - EPP*** para negociar o valor dos ***ITENS 005, 039, 041*** e ***042***. A licitante ***MINERAÇÃO OLIVEIRA LTDA - ME*** para negociar o valor dos ***ITENS 017*** e ***027***. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 07 de Agosto de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:37B9CF41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **16º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 85/19**:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **POSTO DE SERVIÇOS SANTA BÁRBARA LTDA***.
Processo Licitatório n.º 209/19 – Pregão Presencial SRP n.º 062/19.
Objeto: Reajuste de 1,32% do litro da gasolina comum e de 3,92% do litro do óleo diesel, do valor anteriormente pactuado.
Valor unitário reajustado: R$ 4,59 (Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos) para o litro da gasolina comum e R$ 3,57 (Três Reais e Cinquenta e Sete Centavos) para o litro do óleo diesel, a partir de 25 (Vinte e Cinco) de Julho de 2020 (Dois Mil e Vinte).

Cachoeira de Minas, 24 de Julho de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:379D4892

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **3º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 118/17**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **UNIÃO ASSESSORIA CONSULTORIA TREINAMENTO E INFORMÁTICA LTDA – EPP***.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso temporário de sistemas integrados nos módulos orçamentário, financeiro e administrativo.
Processo Licitatório n.º 180/17 – Pregão Presencial n.º 053/17.
Vigência: 01/08/2020 a 31/07/2021.

Cachoeira de Minas, 31 de Julho de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:0640BA74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 105/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 105/2020 – Pregão Presencial n.º 026/2020*** para a *aquisição e instalação de motor completo com cabeçote (marca MWM, modelo td229 parcial, com n.º de série naae18046) para manutenção da carregadeira New Holland modelo 12c*. Após analise, fica o recurso impetrado pela empresa ***M.M. COMERCIO DE PECAS EIRELI - EPP*** indeferido, conforme segue em anexo ao processo. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 10 (Dez) de Agosto de 2020 (Dois Mil e Vinte) às 9h (Nove Horas) para *adjudicaçã*o do *item* constante do processo.

Cachoeira de Minas, 07 de Agosto de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:177BA3EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 74/2020

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 74/2020

PROCESSO N°59/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa**: BANCO BRADESCO S.A CNPJ: 60.746.948/0001-12.**
O valor global para a realização do deposito da empresa **BANCO BRADESCO S.A CNPJ: 60.746.948/0001-12** para o município de Cajuri é de R$ 70.010,00 (setenta mil e dez reais) para prestação de serviços bancários, com exclusividade de folha, necessários ao pagamento de salários, proventos, vencimentos, pensões, consignado (sem exclusividade, por todo o prazo do contrato) e similares, de servidores ou empregados públicos ativos e inativos, da Prefeitura Municipal de Cajuri, mediante crédito em conta, conforme disposto nas Resoluções do Conselho Monetário Nacional
Vigência: o presente contrato terá vigência o presente Contrato terá a validade de 60 (sessenta) meses, contados a partir da sua assinatura. contado a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado em havendo interesse do Poder Público.
Data Ass. Do Contrato: 07/08/2020.
Conta Bancaria: Banco do Brasil (001), Agência 0428-6, Conta Corrente nº 33.866-4

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:2C02F86B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº. 4.380/2020

PORTARIA Nº. 4.380/2020

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que a servidora Camila Berto Borges, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, estará de férias regulamentares no período de 10/08/2020 a 08/09/2020,
Resolve:

Art. 1º - Designar a Sra. Camila Viana Barroso Mendonça – Escriturário Técnico I, para substituir a titular no referido cargo, podendo a mesma desempenhar todas as atribuições do cargo, durante o período estabelecido no preâmbulo desta Portaria.
Art. 2º- Autorizar o pagamento da diferença de vencimento entre os dois cargos, durante o período citado acima, de conformidade com o artigo 43, § 2º, da Lei Municipal 1463/1990 e Art. 24 da Lei Municipal 079/2014.
Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 10 de agosto de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:76060F6F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 140/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 0140/2018 –Objeto: CONTRATAÇÃO APLICATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE INDICES E RECURSOS.
Contratada: Empresa GOVFACILBRASIL Tecnologia e Gestão Ltda , CNPJ nº 10.831.174/0001-50. Motivo: Altera a vigência para até 01/08/2021.

Campanha/MG, 06/08/2020

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:69F5CB1A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 341/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 341/2020	
CONTRATADO (A):	Município de Campanha e Keli Aparecida Braulio Estevam
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Vigilante, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde, para enfrentamento da emergência em saúde pública instituído pelo Decreto n° 7078/2020.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 12/36 horas, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.050,43 (um mil e cinquenta e quarenta e três centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/08/2020, com término em 31/08/2020.
Campanha, 03 de agosto de 2020	

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:EDE48701

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 342/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 342/2020	
CONTRATADO (A):	Livia Oliveira da Silva
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Agente Comunitário de Saúde, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 03/08/2020, com término em 31/12/2020.
Campanha, 03 de agosto de 2020	

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:015E6328

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 103/2020

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 103/2020

ALTERA A CLÁUSULA PRIMEIRA E SEXTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL REPRESENTADA PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIZ FERNANDO TAVARES E PATRICIA ALLAS ALIPIO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Gerais, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde, para enfrentamento da emergência em saúde pública instituído pelo Decreto n° 7078/2020.

CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes com este Contrato Administrativo de Trabalho correrão por conta das dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Saúde.

Campanha, 01 de agosto de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

PATRICIA ALLAS ALIPIO
Contratado (a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:4E6EC0BB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 59/2020

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 59/2020

ALTERA A CLÁUSULA PRIMEIRA E SEXTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL REPRESENTADA PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIZ FERNANDO TAVARES E KEILA DUARTE DE CASTRO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Gerais, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde, para enfrentamento da emergência em saúde pública instituído pelo Decreto n° 7078/2020.

CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes com este Contrato Administrativo de Trabalho correrão por conta das dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Saúde.

Campanha, 01 de agosto de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

KEILA DUARTE DE CASTRO
Contratado (a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:560BB827

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 343/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 343/2020	
CONTRATADO (A):	Carlos Eduardo Ribeiro
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Fiscal Sanitário, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta horas) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.300,54 (Um mil, trezentos reais e cinquenta e quatro centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 03/08/2020, com término em 31/12/2020.

Campanha, 03 de agosto de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:B2A6A54D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 344/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 344/2020	
CONTRATADO (A):	Rafaela Rodrigues Prock
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Enfermeiro 40 horas, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde, para enfrentamento da emergência em saúde pública instituído pelo Decreto n° 7078/2020.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 3.001,24 (Três mil e um reais e vinte e quatro centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 03/08/2020, com término em 31/08/2020.

Campanha, 03 de agosto de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:0D08A77C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 345/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 345/2020	
CONTRATADO (A):	Município de Campanha e Alexsandro da Luz
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Vigilante, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde, para enfrentamento da emergência em saúde pública instituído pelo Decreto n° 7078/2020.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 12/36 horas, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.050,43 (um mil e cinquenta e quarenta e três centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 04/08/2020, com término em 31/08/2020.

Campanha, 04 de agosto de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:3DCE814E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 346/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 346/2020	
CONTRATADO (A):	Município de Campanha e Thayler Souza Alves
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Vigilante, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde, para enfrentamento da emergência em saúde pública instituído pelo Decreto n° 7078/2020.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 12/36 horas, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.050,43 (um mil e cinquenta e quarenta e três centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 04/08/2020, com término em 31/08/2020.

Campanha, 04 de agosto de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:268228A2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO TERMO ADITIVO PROC 99-19 - PREGÃO 60-19

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° **18.712.174/0001-42.** Torna público o Extrato de Aditivo de Contrato nº 00035/2020, Processo n° 00099/2019 – Pregão n° 00060/2019. Contratada: **AUTO POSTO SHEEP LTDA** – CNPJ Nº 00.938.501/0001-13. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Vigência: 23/01/2020 a 23/01/2021. Altera o valor dos itens para:

Item	Descrição	Valor
11737	GASOLINA COMUM	R$ 4,59
11491	OLEO DIESEL COMUM	R$ 3,61
38831	OLEO DIESEL S-10	R$ 3,67
	ETANOL	R$ 2,91

Campanha/MG, 01/08/2020.

SERGIO SOARES NUNES
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:67E79FCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO 004/2020

AVISO DE CREDENCIAMENTO 004/2020

A Prefeitura Municipal de Candeias, torna público a abertura do processo de credenciamento nº 004/2020, Inexigibilidade 009/2020, para contratação de Pessoa(s) Física(s) e/ou Jurídica(s), de prestador de serviços de especialidade médica de ortopedia. Os interessados deverão credenciar preferencialmente do dia 11/08/2020 a 31/12/2020. O edital estará disponível no site da prefeitura, ou setor de licitações, na Av. Dezessete de Dezembro, nº 240

ROSILENE LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Candeias 07/08/2020.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:33674973

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS - MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 038/2020, REFERENTE AO PROCESSO Nº 035/2020, TOMADA DE PREÇO Nº 0009/2020.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG, Torna Público o extrato do Primeiro Termo de Aditamento de valor ao CONTRATO Nº 038/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2020, TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020.
Objeto: "contratação de empresa especializada para construção de pista de skate no município de Capitão Enéas – MG".
Valor do aditamento: R$16.346,38 (dezesseis mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos)**.**

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:AF85C7F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO, A **RETIFICAÇÃO** DO EDITAL DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO 074/2020, PREGÃO PRESENCIAL 043/2020.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
COMUNICO A TODAS AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO REFERIDO CERTAME, QUE A ABERTURA ACONTECERÁ EM UMA NOVA DATA: **DIA 21 DE AGOSTO DE 2020 AS 09H00MIN**.
MOTIVO: ALTERAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA.
MAIORES INFORMAÇÕES, PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU EMAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:6ACCBEB9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2020

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020
CONTRATO N° 032/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: VANDERSON DE BRITO SILVA CNPJ N.º 21.798.577/0001-60
OBJETO: CONTRAÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPE DE SEGURANÇA DESARMADA PARA INTERVENÇÃO E SEGURANÇA EM BARREIRA SANITÁRIA NAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA CIDADE COMO ESTRATÉGIA DE COMBATE À DISSEMINAÇÃO DO CORONA VÍRUS, NOS TERMOS DO ART. 24, INCISOS IV, DA LEI Nº 8.666/93, LEI FEDERAL N° 13.979/2020, DECRETO ESTADUAL Nº 47.891/2020, DECRETO ESTADUAL Nº 113/2020, LEI ESTADUAL - LEI Nº 23.631, DE 2 DE ABRIL DE 2020 DECRETOS MUNICIPAIS Nº 675/2020, E 676/2020
ASSINATURA: 07/08/2020 VIGÊNCIA: 10/08/2020 A 10/09/2020.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:14F032E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 037/2020

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020
CONTRATO N° 037/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CONTRATADO: ROCHA E CRUZ TRANSPORTE LTDA CNPJ N.º 07.914.853/0001-88
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO DE VEÍCULOS, COM PULVERIZADORES MANUAIS, EM BARREIRA SANITÁRIA NAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA CIDADE COMO ESTRATÉGIA DE COMBATE À DISSEMINAÇÃO DO CORONA VÍRUS, NOS TERMOS DO ART. 24, INCISOS IV, DA LEI Nº 8.666/93, LEI FEDERAL N° 13.979/2020, DECRETO ESTADUAL Nº 47.891/2020, DECRETO ESTADUAL Nº 113/2020, LEI ESTADUAL - LEI Nº 23.631, DE 2 DE ABRIL DE 2020 DECRETOS MUNICIPAIS Nº 675/2020, E 676/2020
ASSINATURA: 07/08/2020 VIGÊNCIA: 10/08/2020 A 10/09/2020

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:58D8DBF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 104/2020.** Objeto: Contratação de serviço de instalação de ar-condicionado na UBS do bairro Vitória e manutenção em câmara fria de conservação de vacinas, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93**.** Contratado: **ANDERSON DE SOUSA FRANCA**, inscrita no CPF nº 071.923.136-10, no valor de R$ 3.000,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:833937D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 105/2020. Objeto: Aquisição de TNT gramatura 80 para confecção de capotes usados no enfrentamento do COVID-19. Nos termos do Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Empresa vencedora: **BRINTEX COMERCIO DE TECIDOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 02.521.357/0001-40, no valor de **R$ 4.900,00.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:BBF9C1A1

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG - TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2020, CONVITE Nº 15/2020
OBJETO: objeto aquisição de revestimento cerâmico de parede (pastilha) e argamassa colante para fachada da obra de reforma e ampliação da sede administrativa do Saae, nos termos das requisições do SAAE, conforme Anexo I – Termo de referência do edital. Para atender o presente termo aditivo, o contrato passa a ser de R$11.601,00 (Onze mil seiscentos e um reais), devido ao aditamento de 25% dos itens, para a empresa: **MARLA CONSTRUÇÕES LTDA-ME,** CNPJ nº 04.082.411/0001-24, localizada na Rua José Demétrio Coelho, nº 2.134, Bairro Centro, Carmo do Cajuru - MG, CEP: 35.557-000. Data da homologação dia 03/08/2020 – Vigência até 31/12/2020.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:78771BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/20 do PL Nº. 143/20 - PP Nº. 46/20. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de peças, acessórios e componentes GENUÍNOS ou ORIGINAIS de fábrica para veículos leves, médios e pesados da frota Municipal de Carmo do Cajuru de acordo com a demanda do Município. Empresas vencedoras: AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA; DEMAQUINAS VEÍCULOS EIRELI; DIMAS FULGÊNCIO AUTO PEÇAS - ME; LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI; MAXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA - EPP; TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI; TRATOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO: 12 (doze) MESES.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:0A0DD700

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 08/20 DO PL nº 09/20 - PP nº 07/20. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de CBUQ (Concreto Betuminoso usinado a quente) e emulsão RR-1C, visando a manutenção das vias públicas do Município, com fornecimento parcelado. Empresa Contratada: **NOGUEIRA E CASTRO PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP – CNPJ Nº 24.964.134/0001-90**, nos termos do artigo 65, Inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:68B48B6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2020

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2020**.** Menor Preço por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FITAS MATRICIAIS, TONERS PARA IMPRESSORAS, CARTUCHOS DE TINTA E TINTAS PARA CARTUCHOS, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DIVERSAS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 20/08/2020, a partir das 08:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 20/08/2020, às 08:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG, 07/08/2020.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:137741D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL COM FORNECIMENTO DE LAUDO À DISTÂNCIA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO EM LOCAÇÃO, PARA O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE CÁSSIA

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 481/20 – PREG PRES 036/20 - A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitação e Contratos, às 09h do dia 19 de Agosto de 2020, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), e tendo como Objeto: "Contratação de empresa para execução de serviços de eletrocardiograma digital com fornecimento de laudo à distância e fornecimento de equipamento em locação, para o Pronto Socorro Municipal de Cássia", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço por Exame/Laudo" por item, conforme anexos I e II. O Edital do Pregão Presencial nº 036/2020 está à disponível através do link https://www.cassia.mg.gov.br/portal/editais/1 *(copie e cole este link em seu navegador)* – informações pelo tel. (0**35)3541-5700 - Ramal 5709, para dúvidas e/ou esclarecimentos sobre o edital pelos e-mails alessandro.andrade@cassia.mg.gov.br ou daniela.sampaio@cassia.mg.gov.br e/ou para tirar dúvidas técnicas pelo e-mail vanessa.moreira@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 07 de Agosto de 2020.

ALESSANDRO ANDRADE DA CRUZ
Seção de Licitações e Contratos - Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Andrade da Cruz
Código Identificador:A4FB31C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª ATA - TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020

Tomada de Preços nº 005/2020 – PRC 020/2020. Objeto: execução de obra de implantação de sistema repetidor de sinal de celular GSM/3G – 1800/850 MHZ, na comunidade de Mato Grosso, área rural de Catas Altas. 1ª Ata. Data da sessão: 07/08/2020. Nenhum licitante acudiu o chamado. A Comissão aguardou até as 9h30min e considerou a sessão como deserta. A Ata, na íntegra, encontra-se disponível no site:http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: licitacoes@catasaltas.mg.gov.br e cpl@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 07 de agosto de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:C56D7AD0

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N.º 86/2020

Revoga a Portaria 144/2019, que concede licença remunerada para desempenho de mandato classista à servidora Sandra Vita Santos.

Considerando ação judicial em que se discute a representação dos servidores do Município de Catas Altas pelo SINDCABASA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, *no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:***

Art.1º- Proceder o retorno imediato da servidora SANDRA VITA SANTOS ao cargo efetivo.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 144/2019.

Catas Altas, 07 de agosto de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:13C37C7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE-MG torna público P.A.L nº 50/2020 modalidade Pregão Presencial nº 16/2020, Contratação de empresa para fornecimento de AMBULANCIA TIPO C, com entrega de evelopes e julgamento de propostas a REALIZAR-SE ÀS 09:00hs do dia 14 de Agosto de 2020, P.A.L nº 51/2020 modalidade Pregão presencial RP nº 17/2020, aquisição de bens permanentes sendo veículos 0km 1.0 e 1.8 ou superior, a REALIZAR-SE ÀS 09:00hs do dia 19 de Agosto de 2020, P.A.L nº 52/2020 modalidade Pregão presencial RP nº 18/2020 aquisição de material de Construção, eletrico e hidraulico com entrega fracionada, a REALIZAR-SE ÀS 09:00hs do dia 20 de Agosto de 2020, P.A.L 53/2020 tomada de preços 10/2020 Contratação de empresa de engenharia civil para realização de reforma do telhado da UBS de Santa Rita, processos licitatórios que correrão nos termos da lei 8.666/93, Demais nformações e Edital à disposição na PREF. M. CHAPADA DO NORTE-MG, à R. João Luis Rodrigues Soares – nº. 101 – Centro - Chapada do Norte – MG – CEP 39.648-000 – fone: 033.3739-1105 ou pelo e-mail:licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br 07 de Agosto de 2020

ODAIR JOSÉ DE MACEDO.
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Odair Macedo
Código Identificador:A73A38AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 035/2020 PRC 165/2020 SERVIÇOS DE PINTURA

Ata de Registro de Preços Nº035/2020

PROCESSO LICITATÓRIO 165/2020- REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 041/2020
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aossete dias do mês de agostode dois mil e vinte, àsnove horas, reuniram-se Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, centro, em Cláudio (MG), CEP 35.530-000, a PregoeiraAndréia Aparecida de Oliveira e Equipe de Apoiocriada pela portaria nº 260/2019 Aline Aparecida de Andrade Santos, Lorena Gonçalves da Silva Fonseca, Fernando do Nascimento Santos e Yara Lúcia Meireles de Oliveira e osenhor Arlen Vitor Martins Correia, Chefe de Serviçose representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicoscontando com a presença do licitante José

Carlos de Araújo, CPF nº 981.921.596-04, representante credenciado da empresa **PROSSEGUIR FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA EFETIVA LTDA CNPJ nº 06.281.634/0001-46**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal do Pregão nº 66/2007 e do Registro de Preços 110/2008, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO 041/2020– PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2020**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a), publicada em: no **QUADRO DE AVISO NO HALL NO PREDIO DA PREFEITURA DE CLÁUDIO – MG, PROTOCOLADO NO DIA 26DE JULHODE 2020E NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 27DE JULHODE 2020,** e adjudicada pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 260 de 06 de Novembro de 2019, RESOLVEM registrar os preços para a prestação de serviçosconstantes nos anexos deste edital, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICAÇÕES E LIMPEZA DE TELHADOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕESCONTIDAS NO ANEXO II DO EDITAL.

Fica estimado o valor anual de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.2. A Presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os setores da Administração Municipal, vinculadas ao anexo II do **PRC de nº 165/2020, Pregão nº 041/2020**, de acordo com a ordem de fornecimento.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão nº 041/2020.**

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 110 de 07 de janeiro de 2008, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão nº 041/2020**que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. Em cada fornecimento, o preço a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no **Pregão nº 041/2020**pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

5. DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. Os serviços deverão ser executados em até 05 dias após a emissão da ordem de fornecimento, e deverá ser executada dentro do município de Cláudio.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Em todos os fornecimentos, os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal, à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, na Prefeitura do Município de Cláudio. **A EMPRESA VENCEDORA DO PRESENTE PREGÃO DEVERÁ TER CONTA BANCÁRIA NO BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1.A Ata de Registro de Preços será formalizada no Setor de Compras e Licitações.

7.2. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

7.3. Se a qualidade dos produtos/serviços entregues não corresponderem às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa dos mesmos apresentados serão devolvidos à detentora para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis na Cláusula VIII Das Penalidades.

7.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.5. Os produtos deverão estar acompanhados da nota fiscal.

7.6. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.7.A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

7.8. As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

7.9. As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

8. DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2.A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

8.5. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela detentora da ata**,** sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE,** resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar ainda nas seguintes sanções:

multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;

multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

Advertência.

8.6. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n° 10.520/02 e na Lei Federal n° 8.666/93, inclusive a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.7. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Cláudio, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias

corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Cláudio- MG.

8.8.O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Cláudio, em favor da **CONTRATANTE,** sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.9.À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cláudio, e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

8.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.11. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

9 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 041/2020,**o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

9.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

9.3.O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

9.4. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

TODOS OS DEPARTAMENTOS

Específica de cada setor

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

11.2.A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

12 -DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A Prefeitura Municipal de Cláudio-MG, através do Sr. Mário Lúcio Pinto da Silva, Secretário de Obras do Município, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à detentora desta ata, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

12.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Cláudio em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto do contrato.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I -A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

i) Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

j)a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

14. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pela Administração, através da Ordem de fornecimento.

15-DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

15.1. Conforme mapa de apuração anexo fica estimado os valores abaixo discriminados:

PROSSEGUIR FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA EFETIVA LTDACNPJ nº 06.281.634/0001-46 no valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Parágrafo único : Os valores acima discriminados, servirão de base para apuração de possíveis penalidades, conforme item 08 do presente termo.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata, o edital do **Pregão nº 041/2020**e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

16.2. Fica eleito o foro da Comarca de Cláudio do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, tendo este força de contrato entre as partes, que assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.

16.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços 110/2008, a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

17. OBSERVAÇÕES:

Ressalto que após o encerramento da reunião, o processo em tela se encontra a inteira disposição, na sede da Prefeitura, dentro do horário de expediente, para que dele tenha vista qualquer cidadão. Eu, Aline Aparecida de Andrade Santos, que secretariei a reunião, lavrei a presente ata que após lida e julgada de acordo com os fatos ocorridos, será assinada pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira declarou encerrada a reunião.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

ALINE APARECIDA DE ANDRADE

SANTOS LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS

ARLEN VITOR MARTINS CORREIA

PROSSEGUIR FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA EFETIVA LTDA

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:A6EFE08F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 165/2020 SERVIÇOS DE PINTURA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o processo de licitaçãonº 165/2020, autuado em 20/07/2020, pregão nº 041/2020, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, adjudica-se: registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de pintura de edificações e limpeza de telhados para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificaçõescontidas no anexo II do editalà empresa: PROSSEGUIR FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA EFETIVA LTDACNPJ nº 06.281.634/0001-46 no valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais); nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 07 de Agosto de 2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio,07 de Agosto de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:1B68BEF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 166 APURAÇÃO VAF

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o processo de licitaçãonº 166/2020, autuado em 20/07/2020, pregão nº 042/2020, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, adjudica-se: a contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento do VAF - ano 2019, Exercício 2020, conforme especificaçõescontidas no anexo II do editalà empresa: **FRANCISCO CARLOS RIBEIRO24475041600**CNPJ nº 18.171.099/0001-50no valor anual de R$ 12.000,00 (doze mil reais); nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 07 de Agosto de 2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio,07 de Agosto de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:27874338

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020.

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 084/2020, tipo MENOR PREÇO GLOBAL - LOTEÚNICO; cujo objeto é contratação de empresa para a fornecimento de Estação de Tratamento de Água - ETA, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital n° 084/2020. Dia da abertura: 25 de Agosto de 2020 às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:5A41F4AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 022/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 052/2020 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E OUTROS.** Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras **ELIAS PINHEIRO NASCIMENTO – ME -** CNPJ: 10.653.519/0001-22 – sediado na Av. Antônio Ferreira Torres – nº 7760 - Bairro – Centro – Cônego Marinho – MG – CEP: 39.489-000, no valor total de **R$ 51.158,00 (cinquenta e um mil e cento e cinquenta e oito reais)** e a empresa **ZENILTON SANTOS NASCIMENTO – ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 04.890.168/0001-70 - sediada na Av. Antônio Ferreira Torres, nº 69A, Bairro – Centro – Cônego Marinho - MG – CEP 39.489-000, no valor total de **R$ 81.158,75 (oitenta e um mil e cento e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos) -**

Cônego Marinho - MG, 07 de agosto de 2020 -

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:237CF1E9

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 059/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA CABECEIRA DE CÔNEGO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-

OBRA, NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - **Dia da Licitação: 26/08/2020** - Horário: **09:00 -** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva – s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG**.** Os interessados que não estiverem cadastrados deverão cadastrar-se até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, até as 14:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos deste Município. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos no horário de 08:00 às 14:00. Para adquirir o Edital, o interessado deverá solicitar por E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br ou retirar no site**:** www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br

Cônego Marinho - MG, 07 de agosto de 2.020

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Presidente – CPL.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:50C944A2

COMISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 062, DE 31 DE JULHO DE 2020

EXONERA COORDENADORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR o coordenador de seção, baixo nominado:
I – **Léia Vicente Lopes Farias**, inscrito no CPF: 058.870.216-16. RG: 36.3051108 SSP/SP do cargo Coordenador de Seção - provimento amplo com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2020.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:75FE1720

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 063, DE 01 DE AGOSTO DE 2020

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho – Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO de provimento em comissão, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a Senhora **Léia Vicente Lopes Farias**, inscrito no CPF nº 058.870.216-16, e portador do RG: 36.3051108 SSP/SP.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, 01 de Agosto de 2020.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:7AFFC649

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 064, DE 03 DE JULHO DE 2020.

NOMEIA COORDENADORES DE SEÇÃO MENCIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR **Bruna Mota Lima**, inscrita no CPF nº 149.460.156-71, e portador do RG nº 19.151.952 SSP/MG para o cargo de Coordenador de Seção, com lotação na Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Art. 2º - NOMEAR **CLEIDE SANTOS PINHEIRO DA SILVA**, inscrita no CPF nº 058.609.086-01, e portador do RG nº 13.269.250 SSP/MG para o cargo de Coordenador de Seção, com lotação na Secretária Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte.

Art. 3º - NOMEAR **SILÉIA PEREIRA XAVIER CARRARA**, inscrita no CPF nº 343.997.678-55, e portador do RG nº 38.425.971-6 SSP/SP para o cargo de Coordenador de Seção, com lotação na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º - NOMEAR **Sidiane Duarte e Silva**, inscrita no CPF nº 082.332.386-27, e portador do RG nº 13.532..482 SSP/MG para o cargo de Coordenador de Seção, com lotação na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5º - NOMEAR **Kamila Pinheiro Almeida**, inscrita no CPF nº 143.622.206-07, e portador do RG nº 20.823.510 SSP/MG para o cargo de Coordenador de Seção, com lotação na Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2020.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:4B49FC93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020, SRP Nº 026/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020, SRP Nº 026/2020. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação com manutenção e recarga de concentradores de oxigênio medicinal para oxigenoterapia, e aparelho respiratório, conforme indicação médica com relatório e protocolo municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Coqueiral/MG, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativas da Contratação: Justifica-se a locação dos equipamentos em questão, concentradores e aparelhos respiratórios se tratam da necessidade dos pacientes com doenças respiratórias segundo laudo médico, que utilizam oxigênio medicinal domiciliar sendo necessária a contratação de uma empresa para o

fornecimento e manutenção do equipamento. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **06/07/2020.** Celebrou Ata de Registro de Preços nº **057/2020**, e Contrato Administrativo nº **116/2020**, com a sociedade empresária denominada: **PROMÉDICA MEDSERVICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **65.308.835/0001-59**, com sede na Rua Nelly Gomes Reis nº 34, Bairro Vila Limborço, na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, CEP:37.014-050, no valor estimado de **R$ 153.300,00** (cento cinquenta três mil e trezentos reais). Firmados em **20/07/2020.** Vigência **20/07/2020** a **19/07/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 20 de julho de 2020.

ROMERO CÉSAR VILELA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:6CDEDCD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2020, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 038/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2020, DISPENSA LICITATÓRIA nº 038/2020. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva de ar condicionado no Pronto Atendimento Municipal, nas Unidades de Saúde e Gabinete do Prefeito na Prefeitura Municipal, conforme condições e especificações neste Projeto Básico. Justificativa da Contratação: Justifica-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva de ar condicionado, visto que é imprescindível a manutenção do ar-condicionado, com o intuito de manter a qualidade do ar, pois além de atender às exigências legais, proporciona o bem-estar dos colaboradores que trabalham diariamente no edifício. Sabe-se que uma má climatização, seja pela qualidade do ar ou pela temperatura, pode causar problemas de saúde. A qualidade do ar é diretamente afetada pelo estado de conservação dos equipamentos do sistema de climatização, portanto, uma manutenção preventiva deve ser planejada e procedida por pessoas qualificadas. A manutenção preventiva além de ser uma necessidade indispensável ao equipamento é, também, uma exigência normativa de caráter obrigatório. Homologado / Ratificado em **06/08/2020**. Celebrou Contrato Administrativo nº **125/2020**, com a empresa denominada **LUANA PAIVA LOPES 06709082660 – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **28.860.921/0001-43**, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 60, Bairro Centro, na cidade de Campanha, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.400-000, sendo vencedora com o valor global de **R$ 5.070,00** (cinco mil e setenta reais). Firmado em **06/08/2020**. Vigência de **06/08/2020** a **05/10/2020**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 06 de agosto de 2020.

ROMERO CESAR VILELA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:8210932E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº049/2020

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0049/2020, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RADIOLÓGICOTRANSPORTÁVELDESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. Horário/Data: 07:30:00 de Quinta-feira, 20 de Agosto de 2020. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:6E456A1E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N° 006/2020

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público a REPUBLICAÇÃO DA tomada de preço N° 006/2020, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICAEM PMF NOS TRECHOS DE RUAS NO DISTRITO DE FONSECA NESTE MUNICÍPIO,** devido a alteração de projeto, Data: 25/08/2020 às 07h30min. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

DELMON NOBRE DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:920FA193

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N° 41/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 77/2020
Nº da Modalidade: 41/2020
Modalidade: Tomada de Preço

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO.. O Prefeito Municipal, Robson Adalberto Mota Dias, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

ALVES RUAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				16.961.098/0001-83	
ITEM	QNTDE	UNIDADE	MATERIAL/SERVIÇO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	1000	M³	AREIA LAVADA E ISENTA DE MATERIAL ORGÂNICO	96,00	96.000,00
2	600	MT³	BRITA 0	110,00	66.000,00
3	700	M3	BRITA 1	109,00	76.300,00
4	5000	UND	CIMENTO, COMUM, CINZA CP II,EMBALAGEM SACO COM 50 KG (MARCA MONTES CLAROS) OU SIMILAR	27,50	137.500,00
5	200	UND	LUVA GALVANIZADA 75MM 3"	42,00	8.400,00

6	200	M3	PEDRA DE MÃO/ PEDRA RACHÃO	88,00	17.600,00
7	400	M3	PÓ TRAÇADO	113,00	45.200,00
8	1000	UND	VERGALHAO CA 60 4.2	8,50	8.500,00
VALOR TOTAL:				**455.500,00**	

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal:
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, Sexta-feira , 07 de Agosto de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:AA84089D

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N° 41/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 77/2020
Nº da Modalidade: 41/2020 Modalidade: Tomada de Preço
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

ALVES RUAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				**16.961.098/0001-83**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1	1000	M³	AREIA LAVADA E ISENTA DE MATERIAL ORGÂNICO	96,00	96.000,00
2	600	MT³	BRITA 0	110,00	66.000,00
3	700	M3	BRITA 1	109,00	76.300,00
4	5000	UND	CIMENTO, COMUM, CINZA CP II,EMBALAGEM SACO COM 50 KG (MARCA MONTES CLAROS) OU SIMILAR	27,50	137.500,00
5	200	UND	LUVA GALVANIZADA 75MM 3"	42,00	8.400,00
6	200	M3	PEDRA DE MÃO/ PEDRA RACHÃO	88,00	17.600,00
7	400	M3	PÓ TRAÇADO	113,00	45.200,00
8	1000	UND	VERGALHAO CA 60 4.2	8,50	8.500,00
VALOR TOTAL:				**455.500,00**	

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal:
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:BCC6AACC

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 93/2020

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, POCESSO ADMINISTRATIVOS 77/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 41/2020 PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**ALVES RUAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de 316.400,00 trezentos e dezesseis mil e quatrocentos reais.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: Sexta-feira, 07 de Agosto de 2020.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:0CE97755

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ADITIVO O CONTRATO Nº 010/2019

PROCESSO Nº 017/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM COLETA, REMOÇÃO, INCINERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR PARA O HOSPTAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.
CONTRATADO: SERQUIP TRATAMENTOS DE RESÍDUOS MG LTDA.
VIGÊNCIA: 05/08/2020 a 31/12/2020.
DATA ASSINATURA: 05/08/2020.

CORAÇÃO DE JESUS/MG, 10 DE AGOSTO DE 2020.

VICTÓRIA DE OLIVEIRA VELOSO
Presidente CPL

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:82D664B2

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ATA DE JULGAMENTO E ANÁLISE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - PROCESSO 021/2020 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2020

Ata da Sessão Pública Referente ao Processo Administrativo de Licitação nº 021/2020.
INEXIGIBILIDADE nº 002/2020.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA COLETA E ANÁLISE CLÍNICA DE EXAMES LABORATORIAIS E PATOLOGIA CLÍNICA, NA ÁREA DE SAÚDE NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO INTERNADA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

PREÂMBULO
No dia 06 (seis) de Agosto de 2020, às 08h (oito horas), reuniram-se na Sala de Licitações do prédio do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, sito na Rua Gontijo Ribeiro, nº 899, Centro, a Comissão Permanente de Licitações nomeada conforme Portaria constante dos autos, para a Sessão Pública de análise da documentação apresentada pelos interessados no processo acima identificado.
Ressalta-se que o chamamento dos interessados se deu através de aviso publicado nos órgãos de impressa oficial, conforme comprovantes de **ff. 78/81**.

Após a divulgação do processo não houve impugnação ao ato convocatório encartado às **ff. 64/77**.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados abaixo relacionados, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

LICITANTE	CNPJ	ENDEREÇO	DATA DO PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO
LABORATÓRIO TAFURI DE PATOLOGIA LTDA	21.515.556/0001-90	Rua São Paulo, nº 893 – Sala 1009 – Centro, Belo Horizonte/MG.	23/07/2020
INSTITUTO DE PATOLOGIA DO NORTE DE MINAS LTDA	21.358.528/0001-07	Av. Mestra Fininha, 686 – Centro – Montes Claros/MG.	24/07/2020
ANÁLISES CLÍNICAS GOMES E BARRETO LTDA	03.323.378/0001-14	Pça. Ferreira Leal, nº 713-A – Centro – Coração de Jesus/MG.	03/08/2020
LABORATÓRIO LAFETÁ VALERIA TORRES LAFETÁ - ME	19.945.612/0001-85	Pça. Exupério Aguilar, nº 1030 – Centro – Coração de Jesus/MG.	05/08/2020

Os documentos apresentados para o Credenciamento foram analisados à luz do disposto no item 9 do instrumento convocatório, com observância da relação exigida no item 7, sub item 7.1 do edital, sendo constatado o seguinte:

LABORATÓRIO TAFURI DE PATOLOGIA LTDA (ff. 82/122): A primeira empresa a apresentar a documentação para credenciamento encontra-se localizada a uma distância de 458 km da sede do Hospital (veja Mapa ff. 124/125). Requereu o credenciamento apenas para o Lote 02 – Citologia/Biópsia (Anatomopatológico). A documentação apresentada atende os requisitos do item 7.1 do edital, todavia, não um dos requisitos do preâmbulo do instrumento convocatório, qual seja: "***A coleta dos materiais para a realização dos exames de pacientes deverá ser realizada fora do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, ou seja, no estabelecimento da empresa credenciada, localizado no perímetro urbano do Município de Coração de Jesus ou num raio de abrangência de máximo 120 km (nos termos do Decreto Municipal nº 020, de 23 de Fevereiro de 2017), com atendimento todos os dias da semana (inclusive sábados, domingos e feriados). O material de biópsias deverá ser retirado no Hospital Municipal São Vicente de Paulo pela CREDENCIADA, uma vez por semana, em dia a ser definido pelo Hospital Municipal São Vicente de Paulo".***

INSTITUTO DE PATOLOGIA DO NORTE DE MINAS LTDA (ff.126/172): Segundo interessado a apresentar a documentação. A empresa dista da sede do Hospital em 80,5 km (mapa f. 174). Também requereu o credenciamento apenas para os exames do Lote 02. No que tange aos documentos apresentados, verifica-se que junto do Anexo IX – DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO – a empresa apresentou relação anexa dos responsáveis técnicos, todavia, deixou de apresentar as assinaturas dos profissionais relacionados (doc. ff. 155/156); extrai-se da Cláusula Décima do Contrato Social (Décima Alteração Contratual) da empresa que "A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais estará a cargo de todos os sócios", todavia, o ANEXO IX só foi assinado por 02 (dois) dos responsáveis técnicos. documentação apresentada atende **PARCIALMENTE** aos requisitos do edital. Embora não seja um lapso que comprometa a essência do certame, registramos que a empresa apresentou suas declarações e anexos exigidos no edital em formulário com timbre do Hospital, deixando de observar a orientação de que os mesmos deveriam ser apresentados em papel timbrado do interessado.

ANÁLISES CLÍNICAS GOMES E BARRETO LTDA (ff. 175/196): com sede nesta cidade de Coração de Jesus, a empresa apresentou sua documentação para análise em 03/08/2020. O **Anexo I – Requerimento de Credenciamento (f.175)** – NÃO ESPECIFICOU EM QUAIS LOTES A EMPRESA PRETENDE SE CREDENCIAR, limitando-se apenas a requerer seu credenciamento. No que tange aos demais documentos exigidos, no que tange ao ANEXO IX (**f. 196**), a empresa não apresentou os documentos dos profissionais naquele anexo informados, contrariando o que dispõe o item 7.1, alínea "p", que assim dispõe: "p) Declaração de Responsável Técnico, ***Carteira de Identidade, CPF, diploma legal de graduação e inscrição no respectivo Conselho Profissional, dos profissionais aludidos no Anexo IX***". No que tange ao Anexo VII **(f.194)**, o mesmo foi assinado por um contabilista e não pelo representante legal da empresa; não há na documentação apresentada nenhum instrumento que confira poderes de representação ao signatário do documento. Portanto, conclui-se que a documentação não atende integralmente o que exige o edital. Registra-se, ainda, que a empresa apresentou suas declarações e anexos exigidos no edital em formulário sem timbre da empresa, deixando de observar a orientação de que os mesmos deveriam ser apresentados em papel timbrado do interessado.

VALÉRIA TORRES LAFETÁ ME (ff. 198/228): sediada nesta cidade de Coração de Jesus, a empresa protocolizou sua documentação às 13h22min do dia 05/08/2020. Da análise da documentação apresentada resta comprovado o seguinte: na apresentação do Anexo I (f.198) a empresa não mencionou quais lotes pretendia se credenciar, todavia, apresentou junto dele a tabela Anexo III do edital, ratificando o interesse para os dois Lotes propostos, conforme documento de **ff. 199/207**. Os demais documentos foram apresentados em sua integralidade, atendidos os requisitos do edital; a única ressalva é que os anexos modelos foram apresentados no formulário disponibilizado pelo edital e não em papel timbrado da interessada.

CLASSIFICAÇÃO

O instrumento convocatório estabeleceu em seu item 9.3, que serão declarados inabilitados os interessados:

" Que por qualquer motivo, tenham sido declarados inidôneos ou tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, com a publicação do ato no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o expediu;

Inadimplentes com as obrigações assumidas junto ao órgão fiscalizador da classe, sejam as pendências financeiras ou relativas ao registro profissional, bem como os que possuam qualquer nota desabonadora emitida pelo mesmo;

Que deixarem de apresentar qualquer documentação de apresentação obrigatória exigida no Edital (documentação pessoal e profissional)" ;

Confrontando as normas editalícias acima mencionadas com a documentação ora apresentada e analisada, a Comissão Permanente de Licitação conclui:

Pelo não credenciamento do **LABORATÓRIO TAFURI DE PATOLOGIA LTDA**, uma vez que a distância de 458 km do Hospital informa que a sede da empresa está fora do raio de abrangência estabelecido no preâmbulo (... ***localizado no perímetro urbano do Município de Coração de Jesus ou num raio de abrangência de máximo 120 km (nos termos do Decreto Municipal nº 020, de 23 de Fevereiro de 2017...).***

Pelo não credenciamento, a princípio, das empresas **INSTITUTO DE PATOLOGIA DO NORTE DE MINAS LTDA e ANÁLISES CLÍNICAS GOMES e BARRETO LTDA**, até que seja complementada a documentação, apresentada de forma parcial.

Pelo credenciamento da empresa **VALÉRIA TORRES LAFETÁ ME**, uma vez cumpridas as exigências editalícias.

E nos termos dos itens 10.2 e 22.3 do instrumento convocatório, abre-se o prazo recursal pertinente.

Após a publicação, autos com vista franqueada aos interessados.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Comissão Julgadora.

Coração de Jesus-MG, 06 de Agosto de 2020.

ASSINAM:

Victória de Oliveira Veloso Mirian Cleide Santos Silva Kethey Luciana Tolentino

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:6809B7D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato- **Processo Licitatório – 36/2020, Tomada de Preço – 05/2020,do tipo Menor Preço Global. Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE RUA DE ACESSO À PRAÇA DE ESPORTES, PROLONGAMENTO, E CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO NA RUA PIO XII NO BAIRRO VILA FÁTIMA. Vencedor: JBM PREST. DE SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, LIMPEZAS E CONSERVADORA LTDA, CNPJ 12.087.572/0001-39**, com o valor de **R$ 87.415,11 (oitenta e sete mil, quatrocentos e quinze reais e onze centavos)**.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Presidente da CPL.

Coronel Xavier Chaves, 07 de agosto de 2020.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:80E9DC59

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Publicação

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação- **Processo Licitatório – 44/2020, Pregão Presencial para Registro de Preços – 16/2020, do tipo Menor Preço por Item. Objeto:AQUISIÇÃO PARCELADA DE BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP – 13 Kg),** Credenciamento e abertura:**20/08/2020 ás 8h00min.**O edital esta disponível no Site - "www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves, MG, no horário de 07h30min às 12h00min e de 13h00min às 16h30min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 07 de agosto de 2020.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:1EE654E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2020 TOMADA DE PREÇO N° 008/2020 PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE CÉLIO XAVIER

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2020
TOMADA DE PREÇO N° 008/2020

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 008/2020 à empresa **CELIO XAVIER DA SILVA ME** no valor global de R$ 171.483,15 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quinze centavos), **ADJUDICO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 04 de agosto de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:03B26708

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 015/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2020 TOMADA DE PREÇO N° 008/2020 PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE CÉLIO XAVIER

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 015/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2020
TOMADA DE PREÇO N° 008/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação em bloquete em vias públicas de Córrego Danta – MG, conforme convênio nº 1301000614/2020 celebrado com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade do Estado de Minas Gerais, conforme especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro, incluindo todo material e mão de obra necessária para a execução dos serviços.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta / MG
CONTRATADA: Célio Xavier da Silva ME
VALOR TOTAL: R$ 171.483,15 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2020, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 04 de agosto de 2020.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:E04B15B1

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020 PAVIMENTAÇÃO BLOQUETE CÉLIO XAVIER

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020

Face ao constante dos autos do Processo Licitatório nº 026/2020, na modalidade Tomada de Preço nº 008/2020, do Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para pavimentação em bloquete em vias públicas de Córrego Danta – MG, conforme convênio nº 1301000614/2020 celebrado com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade do Estado de Minas Gerais, conforme especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro, incluindo todo material e mão de obra necessária para a execução dos serviços, sendo vencedora a empresa **CELIO XAVIER DA SILVA ME** no valor global de R$ 171.483,15 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quinze centavos), **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 04 de agosto de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:F5ADFCAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.200, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Esporte Total em Foco
27.812.2701.1098 Construção e Melhorias em Quadras Poliesportivas
4.4.90.51.00 541 Obras e Instalações 97.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 97.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 97.500,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
20 Agricultura
20.606 Extensão Rural
20.606.2001 Apoio ao Homem do Campo
20.606.2001.2082 Parceria Entidade Atencao Produção Rural
3.3.50.41.00 423 Contribuições 73.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 73.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Esporte Total em Foco
27.812.2701.2061 Parceria Entidade de Carater Esportivo
3.3.50.41.00 548 Contribuições 24.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 24.500,00
TOTAL: R$ 97.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 07 de agosto de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:AD3903F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.861, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

EXONERA LUCIMARA DA COSTA LIMA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL I, ENGENHARIA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 366/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Lucimara da Costa Lima, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 077.463.276-30, do cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível I, Setor I - Engenharia, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-14, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 07 de agosto de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:CC0533D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
06/08/20	62525-6 - Fundeb	R$ 153.990,00
06/08/20	62525-6 - Fundeb	R$ 2.797,52
07/08/20	57050-8 – BL GBF FNAS	R$ 20.171,00

Curvelo, 07 de agosto de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:B3820E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 049/2020

Objeto: registro de preços para aquisição de material de enfermagem em cump. Ordem J. e Ação Publica. Exclusivo para ME, EPP ou equiparadas. Abertura da sessão dia 21/8/20 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia. Curvelo.

Curvelo, 7/8/20.

JÉSSICA O. P.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:E979AD86

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 046/2020

Objeto: registro de preços para aquisições futuras e parceladas de material de higiene pessoal (fralda), com o objetivo de atender os

pacientes de demandas atuais e futuras de "Decisão Administrativa" da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Exclusivo para ME, EPP ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, no item 01, no valor total de R$ 4.800,00. Em 7/8/20.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:D1DF5301

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de gás liquefeito de petróleo - GLP e vasilhames, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA, nos itens 01, 02, 03 e 04, no valor total de R$136.875,60. Em 7/8/20.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:3FC5E3C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 266/2020, Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 016/2020. Objeto: Adesão como órgão participante a Ata de Registro de Preços nº007/2020, Pregão Presencial n º 025/2019 – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – MG que tem como objeto a aquisição de Ambulâncias para atender o Município de Diamantina. Homologo o presente processo em favor da empresa: STRADA VEÌCULOS E PEÇAS LTDA com valor global de R$ 342.000,00.

Diamantina 07 de agosto de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:6B13DAEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO TP 002/2020

O Município de Dionísio/MG – torna público a RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL TP 002/2020. Objeto: Contratação de empresa para Execução de obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário e construção da ETE-Estação de Tratamento de Esgoto no distrito de Baixa Verde no município de Dionísio-MG. RETIFICA as Tabelas nas páginas 13/14 e 30/31. Houve acréscimo do Projeto Executivo: Especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos, páginas 191 a 251. Retifica também a data da abertura da sessão: onde se lê 17/08/2020 às 8h15min. Lê-se **26/08/2020 às 8h15min**. Prevalecendo as demais informações.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:5EA32529

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 610/2020

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 04/08/2020, resolve **RESTRINGIR** à servidora **CLEUDINIS APARECIDA LIMA**, matriculada sob o nº. 9902208-1, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços ll, lotada no CMEI José Cristovam, na Secretaria Municipal de Educação, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 04/08/2020 a 03/02/2021***.

• Atividades que exijam esforços físicos / sobrecarga dos membros superiores e ombros, assim como elevação dos ombros em ângulos maiores que 90 graus.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 06 de Agosto de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:95A85F38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
NOTIFICAÇÃO DE ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

DEFESAS ACOLHIDAS NO PERÍODO: 01 À 31 JULHO/2020

Nº	AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO/ DEFESA
1	AG05045834	HMQ4380	20/05/2020	8410-4 2020
2	AG01844693	HIP0313	18/04/2020	8423-0 2020
3	D000183502	QXL8317	16/03/2020	8432-4 2020
4	AG01845094	GXD2071	27/03/2020	8450-1 2020
5	D000197065	PUF8389	18/05/2020	8437-5 2020
6	AG05048035	QOO1254	02/06/2020	8445-0 2020

Divinópolis, 07 de agosto de 2020.

MARCELO AUGUSTO SANTOS
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F62803FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 003/2020 – ATA 021/2020 – PL 308/2019. CONTRATADO: M.O.T.A. COMERCIAL LTDA - EPP.

OBJETO: Reajuste do valor do contrato (Ata de Registro de Preços), a título de realinhamento de preços, a partir da assinatura do presente instrumento, onde a empresa contratada passará a receber de acordo com os fornecimentos realizados, conforme valores destacados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO CONTRATO	VALOR REAJUSTADO
06	Feijão preto	R$ 4,29	R$ 6,19

Conforme art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores modificações. **ASS:** 17/07/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B6B322D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP - EXTRATO DO TA 001/2020 – CT 007/2016 – PL 287/2016. LOCADOR: PALUMA IMÓVEIS EIRELI EPP/FRANCISCO IMÓVEIS.

OBJETO: Prorrogação do contrato até 20/08/2021, conforme Lei 8.245/91. **ASS:** 30/07/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:688F2102

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 605/2020

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Oficio 075/2020 CRESST, datado 08 de maio de 2020, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **RONALDO ALVES FERREIRA JUNIOR**, contratado para exercer o cargo de Médico Generalista, matriculado sob o nº 9903628-7, **nos dias 01/07/2020, 03/07/2020, 06/07/2020, 07/07/2020, 10/07/2020, 13/07/2020, 14/07/2020, 17/07/2020, 20/07/2020, 21/07/2020, 24/07/2020, 27/07/2020, 28/07/2020, 31/07/2020.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de agosto de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C4598BC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 607/2020

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **RODRIGO MEDRADO PEREIRA LOPES**, contratado para exercer o cargo de Médico Generalista PSF, matriculado sob o nº 9903660-3, **com efeitos retroativos a 15/07/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de agosto de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:71FFC775

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 608/2020

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **DELMO MANOEL GOMES TERCEIRO**, contratado para exercer o cargo de Médico Generalista PSF, matriculado sob o nº 9903660-4, **com efeitos retroativos a 15/07/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de agosto de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:42AC1880

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 606/2020

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 183/2019 de 31 de julho de 2019, considerando o Oficio SEMAD - CP nº 521/2020, datado 30 de junho de 2020, considerando o Oficio SEMAD - CP nº

592/2020, datado 23 de julho de 2020, considerando o Oficio 148/2020 CRESST, datado 21 de julho de 2020, considerando o Oficio 152/2020 CRESST, datado 28 de julho de 2020, considerando o Ofício SEMAD - CP nº 602/2020 de 29 de julho de 2020, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **NIZE RENÊ FERREIRA**, detentora do cargo efetivo de Nutricionista, matriculada sob o nº 9901740-3, **com efeitos retroativos a 01/07/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de agosto de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D09B0C52

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS

COMPROMITENTE DOADOR: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS NA PESSOA DO PRESIDENTE JOEL RICARDO – COMPROMITENTE DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS, CLÁUDIA ABREU MACHADO. OBJETO: Instalação dos itens: 01 reator para lâmpada VS 400W; 01 lâmpada VS 400W; 01 projetor retangular 400W e 30 metros de Fio 2.5 paralelo, equipamentos necessários à provisão de claridade no seguinte logradouro: Praça da Independência, situada na Rua Frei Leão Rodrigues no Bairro Nossa Senhora das Graças em Divinópolis/MG. **PRAZO:** O COMPROMITENTE DOADOR compromete-se a finalizar as obras no prazo máximo de 60 dias contados a partir da assinatura do presente instrumento. **ASS:** 28/07/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9FC51ABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS

COMPROMITENTE DOADOR: JOEL RICARDO – COMPROMITENTE DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS, CLÁUDIA ABREU MACHADO. OBJETO: Instalação dos itens: 01 reator para lâmpada VS 400W; 01 lâmpada VS 400W; 01 projetor retangular 400W, equipamentos necessários à provisão de claridade no seguinte logradouro: Praça CEU, situada na Rua Maria Madalena Madureira e Rua José Afonso Michelini, espaço público de propriedade do Município no Bairro Nossa Senhora das Graças em Divinópolis/MG. **PRAZO:** O COMPROMITENTE DOADOR compromete-se a finalizar as obras no prazo máximo de 60 dias contados a partir da assinatura do presente instrumento. **ASS:** 28/07/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1835115A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS

COMPROMITENTE DOADOR: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTA ROSA NA PESSOA DO PRESIDENTE DONIZETTI TEIXEIRA CARVALHO – COMPROMITENTE DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS, CLÁUDIA ABREU MACHADO. OBJETO: Instalação dos itens: 01 padrão econômico 60ª 7 m s// disjuntor e 01 disjuntor 2x63 A DIN (PADRÃO CEMIG), equipamentos necessários à provisão de claridade no seguinte logradouro: Praça do Ipê, situada na Rua situada na Avenida Airton Sena com Rua Berenice Dias no Bairro Santa Rosa, em Divinópolis/MG. **PRAZO:** O COMPROMITENTE DOADOR compromete-se a finalizar as obras no prazo máximo de 60 dias contados a partir da assinatura do presente instrumento. **ASS:** 30/07/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:71A55D31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMPROMITENTE DOADOR: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTA ROSA NA PESSOA DO PRESIDENTE DONIZETTI TEIXEIRA CARVALHO – COMPROMITENTE DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS, CLÁUDIA A

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2020. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 546. **ASS:** 13/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:235BBEF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMUSA Nº 143, DE 05 DE AGOSTO 2020.
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

Autoriza o funcionamento do comércio varejista e dá outras providências.

Amarildo de Sousa, Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando as deliberações do **"Comitê de Enfrentamento à Covid-19"** durante a reunião do dia 28 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do comércio varejista, excepcionalmente no dia 08 agosto de 2020, com horário de abertura às 09h30min e encerramento às 16 horas, devendo ser respeitados todos os protocolos de combate a COVID-19.

Art. 2 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de agosto de 2020.

Divinópolis, 07 de agosto de 2020.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F107E267

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.873, DE 23 DE JULHO DE 2020.

Abre na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes e segurança pública, o crédito adicional suplementar no montante de R$16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.683 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes e Segurança Pública, o crédito adicional suplementar no montante de R$16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.02.02.04.122.0003.2107 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE UNIDADES PÚBLICAS E CONVÊNIOS
4.4.90.52.00 - F. 0179 – Fonte100 Equipamentos e Material Permanente.....R$3.000,00

02.08.01.04.122.0003.2300 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
4.4.90.52.00 - F. 0661 – Fonte100 Equipamentos e Material Permanente.....R$10.000,00

02.13.01.26.122.0003.2471 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.92.00 - F. 1099 – Fonte100 Despesas de Exercícios Anteriores.....R$3.300,00

Total.....R$16.300,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.02.02.04.122.0003.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.52.00 - F. 0169 – Fonte100 Equipamentos e Material Permanente.....R$3.000,00

02.08.01.04.122.0003.2300 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.3.90.30.00 - F. 0654 – Fonte100 Material de Consumo.....R$10.000,00

02.13.01.26.451.0019.1470 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.30.00 - F. 1111 –Fonte100 Material de Consumo.....R$3.300,00

Total.....R$16.300,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de julho de 2020.

Divinópolis, 23 de julho de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:54477A8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2020 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **06/2020**- SEMUSA

MÉDICO GENERALISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	Cristina Aparecida Rogério Morais

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 55- Centro das 08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 06/2020.

Divinópolis, 07 de Agosto de 2020.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7CC7DFFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Processo Administrativo Disciplinar n: 005/2019
Servidor: O.G.O – Cargo:Operador de Máquinas
Matrículas: 02026719

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, em particular os artigos 204, inc. III, da Lei Complementar 009/1992, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2019, que apura falta disciplinar supostamente cometida pelo servidor acima identificado e, considerando o documento juntado às fls. 131, Portaria DIVIPREV nº 204/2019, datada de 04 de outubro de 2019 e publicada no Diário oficial dos Municípios Mineiros no dia 06 de novembro de 2019, que concede aposentadoria voluntária ao indiciado a partir de 01 de outubro de 2019, **determino** a baixa e arquivamento dos presentes autos.

Divinópolis, 30 de julho de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ED1E658F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.885, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a readaptação funcional da servidora Maria Lúcia Campos Gonçalves ao cargo de secretário escolar.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora Maria Lúcia Campos Gonçalves, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF, matriculada sob o número 0203179-8, jornada mensal de 125 horas, GH 18, Padrão AH, apostilada como

diretor de unidade escolar – 02 turnos, readaptada ao cargo de Secretário Escolar, GH 18, Padrão AH, mantendo-se a jornada do cargo de origem, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de agosto de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3FF51659

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.888, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza a condução de passageiros em pé no serviço público de transporte coletivo urbano no Município de Divinópolis.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no pleno exercício de seu cargo e na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado no serviço público de transporte coletivo urbano, no âmbito do Município de Divinópolis, a condução de passageiros em pé limitada a 50% (cinquenta por cento) da capacidade do veículo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Divinópolis, 07 de agosto de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:82EEC875

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição n° 2806 página 39, do dia 27/07/2020, *ONDE SE LÊ... SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 003/2020 – ENTRE MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SEMAS E OBRAS ASSISTÊNCIAIS NOSSA SENHORA APARECIDA CNPJ 20.159.240/0001-40. ... PRAZO: 06 meses iniciando-se a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação. LEIA-SE... PRAZO: 07 meses iniciando-se a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9A3525AC

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 112/2020

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. GERALDA APARECIDA GONÇALVES, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **GERALDA APARECIDA GONÇALVES**, matriculada sob o nº 02020958, portadora do CPF 838.188.206-00, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - A, GH 18, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de julho de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2020.

Divinópolis, 03 de julho de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:54C0230A

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 113/2020

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. JOSÉ VALTON DA CUNHA, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 ao segurado **JOSÉ VALTON DA CUNHA**, matriculado sob o nº 97026034, portador do CPF 294.201.806-20, no cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados - A, GH 13, N 33, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de julho de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2020.

Divinópolis, 03 de julho de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:03A8107A

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 114/2020

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. MARTINHA MENDES DE JESUS, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **MARTINHA MENDES DE JESUS**, matriculada sob o nº 02027138, portadora do CPF 698.011.346-15, no cargo efetivo de Professor em Atuação na

Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de julho de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2020.

Divinópolis, 03 de julho de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A8DE4D5B

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 115/2020

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. MADALENA MARIA DA SILVA, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **MADALENA MARIA DA SILVA**, matriculada sob o nº 99014681, portadora do CPF 547.245.626-68, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de julho de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2020.

Divinópolis, 03 de julho de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:070C0914

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 116/2020

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. JUSSARA APARECIDA CARVALHO E FERREIRA, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **JUSSARA APARECIDA CARVALHO E FERREIRA**, matriculada sob o nº 02017035, portadora do CPF 636.550.206-00, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de julho de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2020.

Divinópolis, 03 de julho de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D367F720

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 118/2020

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. LUZIA CLAUDIA PEREIRA FERREIRA, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **LUZIA CLAUDIA PEREIRA FERREIRA**, matriculada sob o nº 02023868, portadora do CPF 799.326.306-91, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - A, GH 18, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de julho de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2020.

Divinópolis, 03 de julho de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E6B4D7F6

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 119/2020

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. NEUSA DE PAULA, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **NEUSA DE PAULA**, matriculada sob o nº 97023604, portadora do CPF 389.974.366-00, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços - C, GH 09, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de julho de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2020.

Divinópolis, 03 de julho de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4A69F27A

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 120/2020

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. EDIZA RODRIGUES DO COUTO, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41, DE

19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **EDIZA RODRIGUES DO COUTO**, matriculada sob o nº 02032816, portadora do CPF 742.158.176-68, no cargo efetivo de Arquiteto - C, GH 18 A, N 21, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, a partir de 13 de julho de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2020.

Divinópolis, 13 de julho de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:628C88F1

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais, face à publicação do Extrato de Classificação e, após finalizado o prazo para recurso constante no Edital, resolve HOMOLOGAR o Edital de Credenciamento para Médicos Peritos do DIVIPREV – Edital de Credenciamento nº. 01/2020.

Divinópolis, 10 de agosto de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5FD76F70

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 134/2020

DISPÕE SOBRE OS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DE GRATIFICAÇÕES AOS MÉDICOS PERITOS CREDENCIADOS NO DIVIPREV, CONFORME ESPECIALIZAÇÕES MÉDICAS APRESENTADAS.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso das atribuições legais no intuito de valorizar o médico perito que apresentar maior número de especializações médicas;

RESOLVE:

Art. 1° - Remunerar com o percentual abaixo definido, sobre o valor de cada perícia médica aos médicos peritos credenciados junto a este Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, que atenderem às seguintes condições:
I - 10% (dez por cento) por especialização médica apresentada, com exceção da especialidade médica credenciada;
II - 15% (quinze por cento) por especialização médica na área de perícia médica;
III - 20% (vinte por cento) por Mestrado na área médica;
IV- 25% (vinte e cinco por cento) por Doutorado na área médica.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento das referidas gratificações está condicionado à apresentação do Certificado de especialista devidamente registrado no Conselho Federal de Medicina por meio de um de seus Conselhos Regionais (CRMs) através da obtenção do RQE (Registro de Qualificação de Especialista) para cada título apresentado, vedada a acumulação de títulos para fins de pagamento de perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando o disposto da Portaria nº. 027/2015.

Art. 3° - Registre-se e publique-se para pleno conhecimento.
.

Divinópolis, 10 de agosto de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente Interino

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D82281F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DECRETO N.º 70/2020

DECRETO N.º 70/2020

"Aplica multa por descumprimento de exigência editalícia no âmbito do Processo licitatório n.º 54/2020, nos termos do art. 87, II, da Lei 8.666/93, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Dores do Indaiá - MG, no exercício de suas atribuições legais, com amparo no Art. 87, II, da Lei 8.666/93 e nas disposições do edital do processo licitatório n.º 54/2020, ***considerando que***:

a empresa "2 M DISTRIBUIDORA LTDA-ME", inscrita no CNPJ Nº 28.232.626/0001-42, descumpriu expressamente o dever de entregar os itens de material de limpeza e higiene pessoal, especificamente no tocante aos "pedidos de compra/ordem" **n.º 1125 (26/06/2020), nº 1256 (15/07/2020), nº 1316 (24/07/2020),** *concernente à ARP 15/2020*;

o instrumento convocatório do processo licitatório n.º 54/2020, bem como sua respectiva ARP 15/2020, estabeleceram de forma expressa as sanções incidentes em caso de inexecução do ajuste, sendo expressa a penalidade de ***multa****, nos moldes da cláusula 8.1, inciso III, da ARP 15/2020;*

mesmo em face à notificação/ofício nº 41/DMLC/PMDI a notificada se manteve inerte, não tomando as providências cabíveis ante ao prazo estipulado;

Decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para providenciar alguma manifestação defensiva ou regularização do fornecimento, a fornecedora beneficiária quedou-se inerte;

Em contato telefônico com o Sr. Luiz Fernando, representante comercial da fornecedora beneficiária no dia 04 de agosto de 2020, este alegou problemas de entrega com seus fornecedores primários, o que a estaria impedindo de continuar com o compromisso de fornecimento assumido, sendo informado sobre a necessidade de comprovação do impedimento da entrega dos produtos, sob pena de penalização;

Em atenção ao princípio da razoabilidade e da boa-fé, o Município propôs à fornecedora beneficiária justificar a impossibilidade do fornecimento, no intuito de solucionar a questão, para que fosse procedido o cancelamento dos itens registrados sem penalização, tendo em vista a necessidade e a urgência no fornecimento dos

produtos para a manutenção das unidades de saúde no combate à pandemia do COVID-19, porém sobre nada se manifestou;

Não obstante tal notificação, a fornecedora beneficiária se manteve inerte em apresentar a manifestação defensiva, sendo que várias foram as tentativas de contato, pelos telefones informados no processo licitatório, não obtendo êxito pela resposta da fornecedora beneficiária, no intuito da solucionar a questão de forma amigável;

Tal omissão inconteste acarretou falta dos produtos registrados, razão pela qual se torna necessária adoção de providência à altura da gravidade do inadimplemento e dos transtornos causados à Administração Municipal que já não dispõe dos insumos necessários para continuidade dos trabalhos no combate à pandemia do coronavírus;

diante do exposto, não resta outra alternativa se não a aplicação de multa à CONTRATADA, como forma de penalidade administrativa incidente em virtude do atraso no cumprimento do ajuste da ARP 15/2020;

DECRETA:

Art.1º Fica aplicada a penalidade de **multa de 10% (dez por cento) sobre o valor consignado nas ordens de fornecimento, no importe de R$1.440,70 (Mil quatrocentos e quarenta reais e setenta centavos),** à empresa *"2 M DISTRIBUIDORA LTDA-ME", inscrita no CNPJ Nº 28.232.626/0001-42*, nos termos do Art. 87, II, da Lei 8.666/93, concomitante com o Item "18.2, inciso III, do edital do processo licitatório n.º 54/2020, c/c item "8.1, inciso III, inserta na ARP 15/2020, em razão do atraso recorrente na entrega dos itens de material de limpeza e higiene pessoal.

Art. 2º Fica desde já franqueado à Contratada o exercício do contraditório e ampla defesa, nos moldes preconizados pelo Art. 5º, LV, da CF, bem como do disposto no Art. 109, da Lei nº 8.666/93, para em caso de eventual RECURSO, apresentá-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 05 de agosto de 2020.

RONALDO ANTÔNIO ZICA DA COSTA
Prefeito Municipal

Reincidiu no

Diante da reiterada inércia da fornecedora beneficiária em se manifestar sobre a possibilidade de regularização do fornecimento, cujo inadimplemento já acarreta falta de óleos lubrificantes para vários veículos da frota municipal,

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:FE9A9186

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 097/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 097/2020, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 027/2020. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Aquisição de insumos e equipamentos e proteção individual destinados ao enfrentamento da emergência de saúde de importância internacional decorrente do coronavírus, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura dos contratos n°: 074 e 075/2020, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADAS: LUCAS HEMENEGILSO DE MOURA - MEI, CNPJ: 29.750.109/0001-28. No valor total de R$ 15.807,00 (quinze mil e oitocentos e sete reais). M&M SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 08.608.007/0001-00. No valor total de R$ 20.370,00 (vinte mil trezentos e setenta reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:C9BDABCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 026/2019, na modalidade Tomada de Preços n° 003/2019. TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: CONSTRUTORA I'GNEA LTDA - ME, CNPJ: 21.338.295/0001-80. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra "Policlínica Municipal", sob regime de empreitada por preço global, em conformidade ao Contrato de Repasse 839909/2016/MS/CAIXA, Processo 2603.1035987-91/2016, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Dores do Indaiá-MG, objetivando execução de ações relativas ao programa de aperfeiçoamento do SUS, nas qualidades e condições de execução descritas neste edital e anexos. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste contratual, nos termos da Cláusula 5ª do contrato celebrado entre as partes, estabelecendo a incidência do INCC referente ao período de abril/2019 a abril/2020 (período de indexação deste índice), cuja variação anual perfaz o importe de 4,0295%, sobre o valor global de R$948.793,06 (Novecentos e quarenta e oito mil, setecentos e noventa e três reais e seis centavos), acarretando o reajustamento atualizado da quantia de R$987.024,68 (Novecentos e oitenta e sete mil vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:2703968C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 101/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: M CAMPOS DISTRIBUIDORA EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KIT HIGIENE, PARA SERVIR ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, DE ACORDO COM A REQUISIÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme a relação de compras do Anexo I, da parte integrante do Edital.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 066/2020, PREGÃO PRESENCIAL: 033/2020
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:165EBB1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 02º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Extrato do 02º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preço nº030/2020. Processo Licitatório nº 015/2020. Modalidade Pregão nº 013/2020 – Registro de Preço. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA,

CONTRATADA: AUTO POSTO AREIAS BRANCAS LTDA. Valor: fica reajustado a pedido da contratada o valor do seguinte produto: óleo diesel S10 passando de R$3,219 para R$3,414 o litro partir de 05/08/2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Formiga/MG, 05 de agosto de 2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:486C7E29

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
2.º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 095/2019

TERMO ADITIVO

2.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 095/2019, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG** e a empresa **ALFALAGOS LTDA** , firmada em 19/09/2019.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa – **ALFALAGOS LTDA,** inscrita no C.N.P.J./ sob o nº 05.194.502/0001-14, com sede de suas atividades na Av Alberto Vieira Romão nº 1700, Distrito Industrial, Alfenas - MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **SR. NATANAEL PEREIRA**, portador do CPF nº 502.690.546-34 doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 104/2019 – Pregão PRP nº: 061/2019**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Produto	Preço Anterior	Preço Atual
Álcool 70% 1000 ML	**R$ 4,05**	**R$ 5,834**
Almotolia plástica 250 ml escura	**R$ 2,21**	**R$ 2,501**
Almotolia plástica 250 ml transparente	**R$ 2,21**	**R$ 2,501**
Atadura crepe de 10 cm	**R$ 5,19**	**R$ 5,678**
Atadura crepe de 20 cm	**R$ 10,00**	**R$ 10,241**
Equipo soro macro gotas	**R$ 0,84**	**R$ 1,435**
Esparadrapo imperm. 10 cm	**R$ 5,95**	**R$ 6,241**
Fita cirurg. microporosa	**R$ 1,90**	**R$ 2,125**

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 *§* 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 05 de agosto de 2020.

Município de Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Alfalagos LTDA
NATANAEL PEREIRA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DBCD08C5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 8.354, DE 7 DE AGOSTO DE 2020.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que descreve.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO solicitação do Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, através do Ofício nº 110/2020/SAAE;

CONSIDERANDO a necessidade de investimentos na rede de esgoto do Município pelo aumento considerável da demanda diante do aumento da população;

CONSIDERANDO as recorrentes reclamações para limpeza de fossa e sobre mau cheiro por vazamento de esgoto na Rua B, no bairro São Lázaro;

CONSIDERANDO que a rede de esgoto na região do Bairro São Lázaro tem se demonstrado insuficiente, precária e obsoleta;

CONSIDERANDO que o SAAE realizou estudo técnico e constatou que a rede de esgoto existente na mencionada Rua B não consegue lançar o esgoto coletado para a rua de cima por causa da topografia ocasionando recorrentes vazamentos;

CONSIDERANDO que para solução dos problemas é necessária a construção de uma fossa séptica de grande porte ou elevatória de esgoto no final da Rua B para a concentração de todo o esgoto captado na localidade;

CONSIDERANDO a necessidade de que a construção da mencionada fossa se realize em lugar estratégico, com localidade próxima a mencionada rede;

CONSIDERANDO finalmente a oportunidade e conveniência da aquisição da propriedade privada para a Administração, diante das circunstâncias elencadas acima;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, na forma do art. 5º, XXIV, da Constituição da República de 1988 e do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, declarada a utilidade pública do imóvel, para fins de desapropriação, sendo este um terreno vago caracterizado como sendo o lote 06, da quadra B, com a área de 318,75m², sendo 14m de frente, 11,50m de fundos e 25m nas laterais, situado nesta cidade, à Rua B, no Bairro São Lázaro; confrontando pela lateral direita com a passagem para esgoto, pela lateral esquerda com o lote 05, pelos fundos com a área remanescente e pela frente para a Rua B, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Formiga sob o nº 39.318.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º deste Decreto é de propriedade do Senhor Higor Lucas Rolindo.

Art. 3º Fica determinado o justo e real valor para pagamento à vista, para fins de indenização da desapropriação em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) sendo esse valor aferido pela média de 03 (três) avaliações do Srs. Técnicos José Rodrigues dos Passos Filho CRECI 13.953, Tiago da Silva Vieira CRECI MGF 26.616 e Jadir Carvalho CRECI 32.303.

Art. 4º Para fazer frente a presente despesa fica consignada a dotação orçamentária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE nº. 4.4.90.61.00.00.00.00 "Aquisição de Imóveis".

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Formiga, 7 de agosto de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FC9A9F24

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0048/2020 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE / FORMIGA / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório nº 0048/2020 – Modalidade Tomada de Preço nº 004/2020 – TIPO: MENOR PREÇO, REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, Objeto: Contratação de empresa especializada em mão de obra para cercamento e concretagem de reservatórios e poços artesianos. Abertura da sessão será dia **25/08/2020** ás 08h00min. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia. Aos interessados, o edital completo estará à disposição no site www.saaeformiga.com.br/editais.

DANIELA DA FONSECA EUFRÁSIO
Presidente CPL.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:14DA7DBF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0043/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020 - SAAE FORMIGA/MG

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **LUCAS C. RUBEL – ME**, vencedora nos itens **01 e 02** no valor total de **R$3.206,70** (Três mil, duzentos e seis reais e setenta). Processo Licitatório nº **0043/2020**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **039/2020**. SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E2069B88

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2885 DE 06/08/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Retifica Portaria que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria Nº 2884 de 05 de Agosto de 2020, que passa a viger com a seguinte redação:
Art. 2º - **DESIGNAR** o servidor **RODRIGO ANTONIO PIRES**, Pedreiro, matrícula nº **1089**, para **SUBSTITUIR** Erildo Alves Pacheco no cargo em comissão de **SUPERVISOR DE TURMA DE OBRAS DE EXTENSÃO E CONSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTOS SANITÁRIOS**, do dia **05/08/2020 a 25/08/2020,** por motivo de gozo de suas férias regulamentares.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 06 de Agosto de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:84B67B6A

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2886 DE 06/08/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **DÉRLI CARMELITA COSTA**, Mensageiro, matrícula nº **1298**, para **SUBSTITUIR** Oel Passos Campos, no cargo em comissão de **DIRETOR DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**, por motivo de sua licença médica, a partir do dia **06/08/2020** até **19/08/2020**. Sem ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Findo o prazo da referida designação de substituição, a exoneração dar-se-á automaticamente e a referida substituta retornará ao seu cargo anterior a esta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 06 de Agosto de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:671C6DAB

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2887 DE 06/08/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão Eletrônico e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, Assessor Operacional, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de gasolina comum e óleo diesel comum para manutenção da frota desta Autarquia Municipal, sem ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG),06 de Agosto de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F2CCA4DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2020

PL0029/2020- TOMADA DE PREÇOS 009/2020 OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES NAS RUAS 'D', 'E', 'F', 'J' E 'L', DO DISTRITO DE SÃO GERALDO, DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS**." Fornecedor: **ARTMIGLIO ENGENHARIA EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ 26.680.567/0001-40. O presente contrato tem prazo de **vigência de 195 (Cento e noventa e cinco dias) dias,** contado a partir da data registrada na Ordem de Serviço emitida pelo Município de Francisco Sá, **05/08/2020,** podendo tal prazo ser revisto nas hipóteses previstas no parágrafo 1º, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93. O valor global deste Contrato é de R$ 230.178,38.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felisberto Rodrigues Neto
Código Identificador:2E674805

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO Nº 042/2020, PROCESSO Nº 071/2020

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Pregão nº 042/2020, Processo nº 071/2020

Assunto: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de agosto a dezembro de 2020.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe referente aos itens 01, 05, 06, 07, 08, 14, 15, 19, 23 e 27 para a sociedade empresária **FERREIRA RAFAEL MERCADO BOM PREÇO EIRELI- EPP;** itens 10, 20, 21 e 26 para a sociedade empresária **FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA;** itens 02, 03, 09 e 22 para a sociedade empresária **CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI e** itens 11, 12 e 13 para a sociedade empresária **ROSALINA ELIZABETE DA COSTA OLIVEIRA, 05990678614**, com base no Inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93 e nos autos do processo.

Guarani, 07 de agosto de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:944995A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 106/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 106/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: ROSALINA ELIZABETE DA COSTA OLIVEIRA 05990678614
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de agosto a dezembro de 2020, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$ 27.782,50 (Vinte e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) referente aos itens 11, 12 e 13.
PRAZO O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2020.
Data da assinatura: 7/8/2020
Pregão n.º 042/2020, Processo Licitatório n.º 071/2020.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ROSALINA ELIZABETE DA COSTA OLIVEIRA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:8F93F7B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 107/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 107/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**,** CNPJ n.º 32.625.874/0001-20
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de agosto a dezembro de 2020, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$ 1.444,15 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos) referente aos itens 10, 20, 21 e 26.
PRAZO O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2020.
Data da assinatura: 7/8/2020
Pregão n.º 042/2020, Processo Licitatório n.º 071/2020.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:44D56B2C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 109/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 109/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: FERREIRA RAFAEL MERCADO BOM PREÇO EIRELI- EPP
CNPJ n.º 86.641.032/0001-91
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de agosto a dezembro de 2020, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$ 20.199,56 (Vinte mil, cento e noventa e nove reais cinquenta e seis centavos) referente aos itens 01, 05, 06, 07, 08, 14, 15, 19, 23 e 27.
PRAZO O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2020.
Data da assinatura: 7/8/2020
Pregão n.º 042/2020, Processo Licitatório n.º 071/2020.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e IRACI FERREIRA RAFAEL

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:B3B62718

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 108/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 108/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 18.582.375/0001-72
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de agosto a dezembro de 2020, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$ 10.728,35 (Dez mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos) referente aos itens 02, 03, 09 e 22.
PRAZO O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2020.
Data da assinatura: 7/8/2020
Pregão n.º 042/2020, Processo Licitatório n.º 071/2020.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e CRISTIANO DIAS COBRA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:96356996

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 156/2020 - ERIVANDO GARCIA COELHO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2020 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): ERIVANDO GARCIA COELHO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.185.062/0001-90. Objeto: contratação de empresa para : registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços mecanicos para reparos/manutenção em veículos e máquinas da frota municipal , conforme especificações deste edital e seus anexos. Valor global de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), conforme preços registrados em Ata. Dotações: 02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.39.00 – 1.00.00 – Rec. Próprios 15% - Ficha 186; 02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.39.00 – 1.01.00 – Rec. Próprios 25% - Ficha 243; 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 – 1.01.00 – Rec Próprios 25% - Ficha 269; 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 – 1.45.00 – Rec Transf.rec.FNDE ref. PNATE - Ficha 269; 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 – 1.06.00 ficha – 269 Transf. Rec.Prog. Transp. Escolar (PTE; 02.06.01.12.364.2803.2043.3.3.90.39.00 – 1.00.00 – Rec Ordinário - Ficha 279; 02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.39.00 – 1.00.00 – Rec-Próprios - Ficha 374; 02.08.01.18.542.1801.2086.3.3.90.39.00 – 1.00.00 – Rec. Próprios – Ficha 453; 02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.39.00 -1.00.00 – Rec. Próprios – Ficha 522; VIGÊNCIA – 12 meses - Processo Licitatório Nº 073/2020 - Pregão eletrônico Nº 015/2020**

Guarda - Mor MG, 30 de Julho de 2020

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:B7E7BEB4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 157/2020 - ANA CAROLINA TORRES PEREIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2020 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): ANA CAROLINA TORRES PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 33;935.112/0001-93,. Objeto: contratação de empresa para : registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços mecanicos para reparos/manutenção em veículos e máquinas da frota municipal , conforme especificações deste edital e seus anexos. Valor global de R$ 1.143.000,00 (um milhão, cento e quarenta e três mil reais), conforme preços registrados em Ata. Dotações: 02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.39.00 – 1.00.00 – Rec. Próprios 15% - Ficha 186; 02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.39.00 – 1.01.00 – Rec. Próprios 25% - Ficha 243; 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 – 1.01.00 – Rec Próprios 25% - Ficha 269; 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 – 1.45.00 – Rec Transf.rec.FNDE ref. PNATE - Ficha 269; 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 – 1.06.00 ficha – 269 Transf. Rec.Prog. Transp. Escolar (PTE; 02.06.01.12.364.2803.2043.3.3.90.39.00 – 1.00.00 – Rec Ordinário - Ficha 279; 02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.39.00 – 1.00.00 – Rec-Próprios - Ficha 374; 02.08.01.18.542.1801.2086.3.3.90.39.00 – 1.00.00 – Rec. Próprios – Ficha 453; 02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.39.00 -1.00.00 – Rec. Próprios – Ficha 522; VIGÊNCIA – 12 meses - Processo Licitatório Nº 073/2020 - Pregão eletrônico Nº 015/2020**

Guarda - Mor MG, 30 de Julho de 2020

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:B180C6EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR/MG– PROCESSO LICITATÓRIO 13/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR
CONTRATADA: JK ENGENHARIA DE OBRAS LTDA-EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY

COM RECURSO DE CONVENIOS Nº 853732/2017 MINISTÉRIO DO ESPORTE E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: ATÉ 30/09/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA- DO ORÇAMENTO:
- 02.10.01.27.812.2701.1043.4.4.90.51.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários / Ficha 508.
- 02.10.01.27.812.2701.1043.4.4.90.51.00 – 1.24.00 Transf.Conv.Não Rel.Educ.Saude A. Social / Ficha 508.

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:1D13224E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE MEDIÇÃO

TERMO DE MEDIÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR/MG– PROCESSO LICITATÓRIO 13/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR
CONTRATADA: JK ENGENHARIA DE OBRAS LTDA-EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃODE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY COM RECURSO DE CONVÊNIOSNº 853732/2017 MINISTÉRIODO ESPORTE E CONTRAPARTIDA DOMUNICÍPIO
VALOR R$25.919,77 (vinte e cinco mil, novecentos e dezenove reais e setenta e sete centavos) REFERENTE A SEGUNDA MEDIÇÃO TERMO ADITIVO.

GUARDA MOR, 07 DE AGOSTO DE 2020

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:F26077CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 112/2020 originado da realização da Dispensa de Licitação 075/2020, firmado com a empresa CM HOSPITLAR S. A. Objeto: aquisição de medicamentos para usuários da Secretaria Municipal de Saúde em atendimento à determinações judiciais, conforme Processos nº 5001759-59.2018.8.13.0287 e 5003099-38.2018.8.13.0287, em virtude do pregão Presencial nº 036/2020 ter sido considerado "Deserto." Valor: R$ 49.798,00.

Guaxupé/MG. 04/08/2020.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretaria Municipal Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:5FE1F376

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 139/2019, originado da realização da Tomada de Preços nº 005/2019, firmado com a empresa Construtora Monte Belo Eireli - EPP**.** Objeto: prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, e inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 07/08/2020.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:401FF323

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2020, originado da realização da Tomada de Preços nº 015/2019, firmado com a empresa WENGE ENGENHARIA E PROJETOS EIRELIi - EPP**.** Objeto: prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, e inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 07/08/2020.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:5E320352

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTATO DE CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 037/2019

ORIGEM: Pregão Presencial 037/2019
OBJETO: Prorrogação e acréscimo de serviços ao contrato firmado entre as partes acima mencionadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de sinalização viária horizontal e vertical, conforme especificações constantes do Termo de Referência. O presente aditivo visa a prorrogação do contrato, cujo vencimento se dá em 31 de agosto de 2020, prorrogando-se para a data de 31 de dezembro de 2020. O acréscimo de serviços ao contrato será no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente a 3.000 metros quadrados.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADA: **ARAGUARI SINALIZAÇÕES EIRELI - CNPJ: 07.943.314/0001-77**
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).
DATA DO ADITIVO: 07 de agosto de 2020.

Ibiá (MG), 07 de agosto de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:F4352BD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NA FORMA DA LC 123/06 BEM COMO NOVA REDAÇÃO DA LC 147/14 - MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 048/2020 DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020, COM ABERTURA PARA O DIA 20/08/2020 ÀS 08:30HS, VISA: AQUISIÇÃO DE "ÓLEOS LUBRIFICANTES E SUPRIMENTOS". MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO SITE WWW.IGUATAMA.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:7F392897

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 045/2020, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO: 034/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE "MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA", PARA ATENDIMENTO PARA ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE IGUATAMA. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ: 18.306.688/0001-06 X ECO PLAST COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA-ME, CNPJ:20.161.464/0001-97. VALOR: R$ 34.310,00; X ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP, CNPJ: 23.407.794/0001-08. VALOR: R$ 31.452,30; X TAINNAH TALLULAH ESTANISLAU SILVA - ME, CNPJ: 30.083.358/0001-96. VALOR: R$ 32.401,40; X COMERCIAL VENER LTDA - EPP, CNPJ: 65.353.401/0001-70. VALOR: R$ 35.285,85; X CLIPS SETE LTDA – ME, CNPJ: 20.434.214/0001-83. VALOR: R$ 29.796,40.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:056E21B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.029, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

Disciplina os procedimentos para restabelecer a atividade dos templos religiosos e cultos de qualquer gênero no território do Município de Indianópolis, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública declarada através do Decreto Municipal nº 3.995, de 17 de março de 2020, em decorrência da Pandemia de infecção humana provocada pelo Coronavírus (Covid-19);

Considerando que o Poder Executivo Municipal decretou medidas de prevenção e contingenciamento através do Decreto Municipal nº 4.025, de 26 de junho de 2020.

Considerando a necessidade em se dar pleno cumprimento às diretrizes e normas estabelecidas para o enfrentamento da pandemia;

Considerando a necessidade de conter a propagação local do Coronavírus (Covid-19), preservando a saúde da população municipal e visitantes;

Considerando a necessidade de adoção de medidas de higiene e segurança para o restabelecimento do funcionamento dos templos e cultos religiosos em geral;

Considerando que o Comitê Municipal de Trabalho Especial para enfrentamento e acompanhamento das medidas de prevenção ao contágio por Coronavírus – COVID-19, instituído pelo Decreto n.º 3.994, de 18 de março de 2020, deliberou e recomendou, no dia 6 de agosto de 2020, as medidas adotadas neste Decreto sobre a reabertura dos templos religiosos.

DECRETA:

Art. 1º Os templos e cultos religiosos em geral poderão restabelecer suas atividades, desde que os responsáveis comprovem e adotem as medidas de higiene e segurança sanitárias abaixo descritas:
I - promover a higienização completa do local, antes e depois de cada culto e celebração;
II - disponibilizar na entrada do templo e em outros lugares estratégicos de fácil acesso, álcool em gel para utilização dos presentes;
III - manter distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre cada pessoa, e evitar contatos físicos entre as pessoas, conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde, Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde;
IV - uso obrigatório de máscaras faciais por todos os presentes durante o culto;
V - os cultos e celebrações deverão ter duração máxima de 1 (uma) hora;
VI - restringir em 30% (trinta por cento) a capacidade de cada templo, igreja ou salão, podendo-se utilizar marcadores nos assentos, para identificar os lugares permitidos com o devido distanciamento, assim como a quantidade máxima de pessoas permitidas;
VII - vedada a presença de crianças até 12 (doze) anos e pessoas do grupo de risco, tais como portadores de doença crônica, como diabetes, hipertensão, cardiopatias, doença respiratória, pacientes oncológicos e imunossuprimidos, gestantes, dentre outros;
VIII - recomenda-se às pessoas acima de sessenta anos a não participarem dos cultos e celebrações;
IX - manter o ambiente arejado, com as janelas abertas para permitir a circulação do ar durante os cultos e celebrações;
X - proibição de distribuição de folhetos e materiais impressos de qualquer natureza;
XI - realizar a desinfecção com álcool 70% (setenta por cento), solução clorada (0,5% a 1%) ou sanitizante adequado, segundo as recomendações da ANVISA, das superfícies de grande contato, tais como corrimão, banheiros maçanetas, puxadores, bancadas, cadeiras, poltronas e outros;
XII - recomenda-se a presença nos cultos e celebrações somente após aferição prévia da temperatura corporal;
XIII - impedimento de participação dos cultos e celebrações de pessoas que visivelmente apresentarem sintomas da Covid-19, tais como febre, tosse, congestão nasal, dificuldade para respirar, falta de ar, dor de garganta, dores no corpo ou dor de cabeça;
XIV - os templos deverão destacar informações na entrada quanto aos sintomas da Covid-19, formas de contagio, higienização e orientações quanto a etiqueta respiratória;
XV - os responsáveis pelos templos religiosos deverão orientar os presentes sobre as medidas de contenção e prevenção ao contágio da Covid-19, especialmente sobre a necessidade de higienização constante e evitar conversar, tocar no rosto, nariz, olhos e boca durante a permanência nos templos religiosos;
XVI - proibição de aglomeração de pessoas nas proximidades dos templos religiosos.

Art. 2º Os templos e cultos religiosos permanecerão com as sua atividades não iniciadas até que atendam e comprovem perante o Município, com a expressa indicação do seu responsável, às determinações previstas no artigo anterior, estando sujeitas a

penalidades previstas no Código Sanitário do Município, bem como à sua imediata lacração.

Parágrafo único. É admitida a abertura dos templos e cultos religiosos para o atendimento individual dos fiéis pelos respectivos responsáveis, tais como Sacerdotes, Pastores, Bispos e demais orientadores, exigindo-se que não haja cerimônias e a reunião de fiéis.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará durante o período em que for mantido o Estado de Emergência em Saúde Pública.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 6 de agosto de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:3E9A7438

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 050/2020
Modalidade: Dispensa nº: 013/2020
Objeto: Locação de prédio composto por 3 (três) salas para o funcionamento do Centro de Atendimento ao enfrentamento a Covid-19 no Município de Indianópolis-MG.

Aprecia-se o Processo Licitatório nº 050/2020, na modalidade Dispensa nº 013/2020, referente à: locação de prédio composto por 3 (três) salas para o funcionamento do Centro de Atendimento ao enfrentamento a Covid-19 no Município de Indianópolis-MG.

Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** integralmente o processo de **DISPENSA** de licitação que versa sobre a locação de prédio composto por 3 (três) salas para o funcionamento do Centro de Atendimento ao enfrentamento a Covid-19 no Município de Indianópolis-MG. Determino a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Indianópolis, 05 de agosto de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:B3C825D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **62/2020**, com a empresa **SYSTEM NETWORKS LTDA ME, CNPJ Nº 05.377.777/0001-93** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **16/2020**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE TONERS, CARTUCHOS E FITAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **718,50 (setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos)**. Data da assinatura: **06.08.2020**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-054-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades da Unidade Básica de Saúde-398-399-400-401-402-403-404-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-469-470-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-492-491-490-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-630-631-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-689-690-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-722-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **12/2020**, com a empresa **SYSTEM NETWORKS LTDA ME, CNPJ Nº 05.377.777/0001-93** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **16/2020**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE TONERS, CARTUCHOS E FITAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **718,50 (setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos)**. Data da assinatura: **06.08.2020**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-054-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades da Unidade Básica de Saúde-398-399-400-401-402-403-404-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-469-470-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-492-491-490-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-630-631-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-689-690-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-722-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **59/2020**, com a empresa **CONDOR PAPELARIA LIVRARIA GRAFICA E EDITORA LTDA ME, CNPJ Nº 06.036.417/0001-90** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **16/2020**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE TONERS, CARTUCHOS E FITAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **17.966,50 (dezessete mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)**. Data da assinatura: **06.08.2020**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-054-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-379-

02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Unidade Básica de Saúde-398-399-400-401-402-403-404-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-469-470-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-492-491-490-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-630-631-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-689-690-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-722-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **12/2020**, com a empresa **CONDOR PAPELARIA LIVRARIA GRAFICA E EDITORA LTDA ME, CNPJ Nº 06.036.417/0001-90** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **16/2020**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE TONERS, CARTUCHOS E FITAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **17.966,50 (dezessete mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)**. Data da assinatura: **06.08.2020**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-054-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades da Unidade Básica de Saúde-398-399-400-401-402-403-404-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-469-470-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-492-491-490-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-630-631-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-689-690-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-722-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **60/2020**, com a empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE EPP, CNPJ Nº 01.255.291/0001-21** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **16/2020**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE TONERS, CARTUCHOS E FITAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais)** . Data da assinatura: **06.08.2020**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-054-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades da Unidade Básica de Saúde-398-399-400-401-402-403-404-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-469-470-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-492-491-490-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-630-631-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-689-690-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-722-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **12/2020**, com a empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE EPP, CNPJ Nº 01.255.291/0001-21** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **16/2020**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE TONERS, CARTUCHOS E FITAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais)**. Data da assinatura: **06.08.2020**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-054-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades da Unidade Básica de Saúde-398-399-400-401-402-403-404-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-469-470-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-492-491-490-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-630-631-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-689-690-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-722-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **61/2020**, com a empresa **JL SUPRIMENTOS EIRELI ME, CNPJ Nº 26.958.064/0001-93** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **16/2020**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE TONERS, CARTUCHOS E FITAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)**. Data da assinatura: **06.08.2020**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-054-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades da Unidade Básica de Saúde-398-399-400-401-402-403-404-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-469-470-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-492-491-490-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-630-631-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de

Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-689-690-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-722-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **12/2020**, com a empresa **JL SUPRIMENTOS EIRELI ME, CNPJ Nº 26.958.064/0001-93** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **16/2020**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE TONERS, CARTUCHOS E FITAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)**. Data da assinatura: **06.08.2020**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-054-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades da Unidade Básica de Saúde-398-399-400-401-402-403-404-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-469-470-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-492-491-490-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-630-631-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-689-690-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-722-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:028A31D7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 58/2020, com a empresa SMART COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA EPP, CNPJ Nº 29.398.604/0001-10– do Processo Licitatório Nº38/2020: Pregão Presencial nº 17/2020- Objeto: O objeto do presente contrato consiste na AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG - CONVÊNIO Nº 1491000753/2019/SEGOV/PADEM, de acordo com Termo de Referência e demais disposições constantes do edital e dos respectivos anexos. Valor do contrato: R$: 151.900,00 (cento e cinquenta e um mil e novecentos reais). Data da assinatura: 05.08.2020. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 02 (Dois) meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária nº 02.03.03.12.361.00092.223.449052 – Ficha nº 186 – Equipamento e Material Permanente – Manutenção do Transporte Escolar – CONVED;Dotação Orçamentária nº 1491.04.122.108.2057.001.4440.42.01.010.8 – Consignada no Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:2C8F3ADC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico n° 01/2020 - Proc. 47/2020, tendo como objeto: **Aquisição de 06 (seis) veículos zero km, utilitários para transporte de passageiros da Secretaria Municipal de Saúde, resolução SES/MG 7155/2020 - 44905200.**
A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço **http://comprasbr.com.br** com início do recebimento das propostas no dia 10/08/2020 a partir das 08 h 30 mim, e fim do recebimento das propostas em 20/08/2020 às 08 h e 59 mim. A abertura das propostas ocorrerá às 09 horas do dia 20/08/2020 e o **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 09h10min do dia 20/08/2020 no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.

Itacarambi-MG, 07 de agosto de 2020

NÍVIA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adenor Gonçalves de Souza
Código Identificador:91BBBDC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 11/2020

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
MUNICIPIO DE ITACARAMBI – Retificação: Na publicação da Ratificação de Dispensa nº. 11/2020 – Processo nº 55/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/08/2020, Página 60, onde constou **"1.789,20 (um mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)"**, leia-se "**44.730,00 (quarenta e quatro mil setecentos e trinta reais)"**.

Itacarambi-MG, 06 de agosto de 2020.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:76C7BB91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 181/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do Contrato de Prestação de Serviços N° 181/2020, Processo nº 78/2020, Tomada de Preços nº 10/2020. **CONTRATADA:** EFFES SERVICE LTDA. Objeto: Contratação de empresa para execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ nas seguintes vias urbanas: Rua Piracema e trecho da Rua Itaúna, Bairro Centro; no Município de Itaguara/MG; conforme Contrato de Repasse 885689/2019/MDR/CAIXA – Operação 1064552-33/2019 – Programa Planejamento Urbano – Pavimentação Asfáltica em CBUQ. **Valor**: R$ 219.623,66. Vigência: 07/08/2020 a 06/08/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 07/08/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:36DF9994

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 031/2020

Espécie: Contrato nº 119/2020
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratado: NORTE SUL PEÇAS E MECÂNICA LTDA
CNPJ: 65.198.566/0001-15
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças para veículos automotores (leves e pesados) para manutenção da frota de veículos do Município de Itamarati de Minas, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente e Comércio, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com a publicação da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020.
Valor Total: R$34.887,69 (Trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos).
Vigência: O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura: 07/08/2020.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela empresa NORTE SUL PEÇAS E MECÂNICA LTDA - Diani Lamoia de Carvalho.

Espécie: Contrato nº 120/2020
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratado: JOSE AMÉRICO AUTO PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ: 00.380.647/0001-96
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças para veículos automotores (leves e pesados) para manutenção da frota de veículos do Município de Itamarati de Minas, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente e Comércio, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com a publicação da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020.
Valor Total: R$14.971,55 (Quatorze mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)**.**
Vigência: O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura: 07/08/2020.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela empresa JOSE AMÉRICO AUTO PEÇAS LTDA – EPP – Josué Vale Ribeiro.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:5F6628DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

O Município de Itambé do Mato Dentro/MG, através de seu Prefeito Municipal, Sr. José Elísio de Oliveira Duarte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, torna públicoaos interessados que fará realizar **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020**, destinado à **Contratação de Enfermeiros por tempo determinado**. Todas as informações necessárias constarão no **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 e seus anexos,** que estará à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal**. As inscrições serão realizadas no período de 17/08/2020 à 19/08/2020**, pelo seguinte endereço eletrônico: administracao@itambedomatodentro.mg.gov.br.
Para maiores informações e esclarecimentos entrar em contato através dos telefones: (31) 3836-5120 e (31) 3836-5121 de 08:00 ás 17:00 horas.

JOSÉ ELÍSIO DE OLIVEIRA DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Vieira Simoes
Código Identificador:0B0097E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 014/2020 – Objeto: aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da rede municipal de Educação, através do sistema de registro de preços. Edital completo e realização através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 21/08/2020, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:29AE0815

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 393.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato de Fornecimento 108/2020
Processo Licitatório 173/2020, Edital 057/2020 Pregão Presencial 045/2020 - Objeto: aquisição de roçadeira articulada para trator agrícola 4X4 75 CV, em cumprimento à Proposta de Plano de Trabalho nº 001611/2020 celebrado com a Secretaria de Estado de Agricultura Pecuária e Abastecimento (SEAPA). Empresa Contratada: Comercial Licita Máquinas EIRELI - EPP, CNPJ 15.513.036/0001-46, Valor Contratado: R$ 41.400,00. Vigência: 03/08/2020 a 03/06/2021.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato de Fornecimento 109/2020
Processo Licitatório 173/2020, Edital 057/2020 Pregão Presencial 045/2020 - Objeto: aquisição de carreta de madeira para trator agrícola 4X4 75 CV, em cumprimento à Proposta de Plano de Trabalho nº 001611/2020 celebrado com a Secretaria de Estado de Agricultura Pecuária e Abastecimento (SEAPA). Empresa Contratada: Lembra de Mim Materiais para Construção LTDA, CNPJ 07.866.938/0001-38, Valor Contratado: R$ 6.400. Vigência: 03/08/2020 a 03/06/2021.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:16A54A08

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 393.2

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato de Fornecimento 108/2020
Processo Licitatório 173/2020, Edital 057/2020 Pregão Presencial 045/2020 - Objeto: aquisição de roçadeira articulada para trator agrícola 4X4 75 CV, em cumprimento à Proposta de Plano de Trabalho nº 001611/2020 celebrado com a Secretaria de Estado de Agricultura Pecuária e Abastecimento (SEAPA). Empresa Contratada: Comercial Licita Máquinas EIRELI - EPP, CNPJ 15.513.036/0001-46, Valor Contratado: R$ 41.400,00. Vigência: 03/08/2020 a 03/06/2021.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:B1A0E3B5

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 393.3

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Quarto Termo Aditivo – Contrato de Prestação de Serviços 074/2017
Processo Licitatório 069/2017, Edital 039/2017, Pregão Presencial 036/2017 Objeto: Contratação de animais. - Fundamentação legal para prorrogação: artigo 57 da Lei n.º 8.666/93 *e Cláusula de Contrato 074/2019*. Empresa Contratada: Jr. de Patto Pet Shop - ME, CNPJ: 12.986.019/0001-38 Valor Adicional: R$ 5.391,36 (15%). Fundamentação legal para prorrogação: artigo 65 § 1º da Lei n.º 8.666/93 - Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual: até o dia 24/04/2021.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:14A1E610

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2020 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2020

Processo administrativo nº 79/2020 – processo licitatório nº 79/2020 - modalidade concorrência pública nº 10/2020 – Conheço do recurso interposto pela empresa Consill Construtora Irmãos Lara Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.286.865/0001-69, eis que tempestivo e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, nego provimento.

Secretária de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B5971D27

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2020 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020

Processo administrativo nº 106/2020 – processo licitatório nº 106/2020 - modalidade pregão eletrônico nº 46/2020 – Conheço do recurso interposto pela empresa Superarmed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.643.895/0001-88, eis que tempestivo e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, nego provimento.

Pregoeiro.

Secretária.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:58764F94

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 19/2018 CREDENCIAMENTO / CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2018

Processo administrativo nº 144/2018 – Credenciamento nº 005/2018 – Torna público o resultado da sessão pública de sorteio realizada no dia 03/08/2020. Empresa sorteada: Hemolab Análises Clínicas Ltda. -ME – CNPJ nº 05.925.526/0001-04.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FFBF75A2

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2020 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2020 - UASG Nº 984673

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – Processo Licitatório nº 157/2020 - Pregão Eletrônico nº 86/2020 – Não acudiram interessados. Licitação declarada deserta.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:61BD423C

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2018 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018 - EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2018

Extrato do 4º termo aditivo ao contrato nº 166/2018. Processo administrativo nº 38/2018 - processo licitatório nº 38/2018 – modalidade pregão presencial nº 29/2018. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Geraldo Aparecido Ribeiro – ME – CNPJ nº 11.743.913/0001-14. Fund. Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica a vigência do contrato até 31/12/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:EBD286F2

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/209 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 283/2019 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019

Extrato do 5º termo aditivo ao Contrato nº 411/2019. Processo Licitatório nº 283/2019, Pregão Presencial nº 32/2019. Contratado: Posto de Combustíveis Ensinamentos de Cristo Ltda. – EPP - CNPJ nº 19.196.866/0001-48. Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do Processo Administrativo nº 40.625/2020, com base no art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na cláusula décima terceira do contrato em epígrafe. Valor acrescido R$ 7.419,52 (sete mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos). Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:BE84A2BE

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2018 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018 - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2018

Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato nº 166/2018. Processo administrativo nº 38/2018 - processo licitatório nº 38/2018 – modalidade pregão presencial nº 29/2018. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Geraldo Aparecido Ribeiro – ME - CNPJ nº

11.743.913/0001-14. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia. Fundamentação legal: art. 65, I, "b", §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica acrescido R$ 5.757,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta e sete reais) ao valor inicial do contrato. Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C948AE3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 058/2020
REGISTRO DE PREÇOS N°: 030/2020
PROCESSO DE COMPRAS Nº: 233/2020

Objeto: O registro de preços para futura e eventual aquisição de kits específicos para diagnóstico de covid-19 (teste rápido), para exames em pacientes sintomáticos e assintomáticos. Conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no anexo I e anexo II deste edital, que dele faz parte integrante.
Ficam retificados os descritivos dos lotes 01 e 02 constantes no anexo I, corrigir vícios em sua descrição, os lotes passam ter o seguinte descritivo:

Lote 01, onde se lê:
"...Vencimento do registro com validade superior à 1 (um) ano. Embalagem deve conter lote e validade. Registro na ANVISA."

Leia-se:
"...Validade no ato da entrega superior a seis meses. Embalagem deve conter o número do lote, número do registro na ANVISA e data de validade."

Lote 02, onde se lê:
"...Vencimento do registro com validade superior à 1 (um) ano. Embalagem deve conter lote e validade. Registro na ANVISA."

Leia-se.
"... Validade no ato da entrega superior a seis meses. Embalagem deve conter o número do lote, número do registro na ANVISA e data de validade."

Fica reaberto o prazo para a abertura da sessão para as 09:00 horas do dia 20 de agosto de 2020.

Permanecem inalteradas as demais clausulas.

Esta errata, bem como o edital retificado, está à disposição dos interessados no site www.jacui.mg.gov.br

Jacuí/MG, 07 de agosto de 2020.

JÉSSICA MARIAN BARBOSA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:9ACA4B81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor e adequação de quantitativos na planilha orçamentaria da obra, nos termos previstos no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
Contratado: VIANA E RESENDE CONSTRUTORA LTDA
Valor: R$ 620,18 (seiscentos e vinte reais e dezoito centavos).

Valor atualizado do Contrato: em virtude do presente acréscimo, o contrato passa a vigorar com o valor total de **R$ 36.171,89** (trinta e seis mil cento e setenta e um reais e oitenta e nove centavos).
Prazo de Vigência: Permanece o prazo de vigência do contrato original.

Japaraíba/MG, 20 de julho de 2020.

JOAQUIM JACINTO SOBRINHO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:ACF0A73D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DELIBERATIVA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE DOCUMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020 TOMADA DE PREÇO N° 001/2020

Às nove horas do dia seis de agosto do ano de dois e mil e vinte, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº020/2020, de 04 de junho de 2020, para dar início a Licitação, cujo objeto é a **"A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE REFORMA DO EDIFÍCIO DA CAMARA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA, CONFORME PLANILHA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA"**. Compareceu para este certame a empresa: **THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.781.417/0001-46, representada pela Senhora: Marlete Fátima Sousa Ferreira, inscrita no CPF sob o nº 113.112.516-93. A empresa **THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME** apresentou tempestivamente os envelopes: Documentação e Proposta. Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope "Documentação" da empresa **THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME.** Da análise da documentação, restou apurar que a empresa apresentou toda documentação e acordo com o instrumento convocatório. Em razão da empresa ter apresentado termo de renúncia do direito de interpor recurso para as fases de habilitação e de abertura da proposta, a comissão então deu prosseguimento ao certame, passando à abertura e análise da proposta financeira. Da análise constatou-se que a licitante apresentou sua proposta com valor idêntico ao valor previsto no Edital e nas Planilhas, conforme a seguir:

Empresa	Valor Global
Thor Empreendimentos e Serviços Eireli	R$4.776,48

Ato contínuo, a CPL resolveu declarar como vencedora para este certame à empresa: **THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, por ter apresentado Documentação e Proposta financeira de acordo com o Edital. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, da qual para constar foi lavrada a presente Ata que segue assinada pelos membros da CPL e pela representante presente e será publicada nos locais de costume.

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Presidente CPL

ELISÂNIA CRUZ DE OLIVEIRA
Membro CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro CPL

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Membro CPL

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:5A4A4028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 40/2020

Decreto nº 40/2020.

"Dispõe sobre a adesão do Município de Japaraíba ao Plano Minas Consciente e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

- A Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- O Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- As deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, instituído pelo Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020;
- O Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;
- O Decreto Estadual nº 47.896, de 25 de março de 2020, que institui o Comitê Gestor das Ações de Recuperação Fiscal, Econômica e Financeira do Estado de Minas Gerais – Comitê Extraordinário FIN COVID-19;

DECRETA:
Art. 1º. Fica determinado que o Município de Japaraíba seguirá as diretrizes estaduais do Plano Minas Consciente, criado pela Deliberação do Comitê Extraordinário nº 39, de 29 de abril de 2020, para a retomada das atividades econômicas.

Art. 2º. São deveres da Prefeitura de Japaraíba:
I – o respeito e o cumprimento das diretrizes do Plano Minas Consciente;
II – a fiscalização dos estabelecimentos no âmbito municipal;
III – observação e divulgação de eventuais alterações, atualizações e suspensões no Plano Minas Consciente;
IV – acompanhar o cenário epidemiológico e assistencial da COVID-19 analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º São deveres do empresário individual, da sociedade empresária ou simples respeitar as seguintes condições para retomar a atividade comercial:
I – estar ciente das condições e diretrizes do Plano Minas Consciente;
II – implementar e manter todos os procedimentos e protocolos gerais e específicos aplicáveis ao estabelecimento;
III – garantir as regras de postura pelos clientes e pelos empregados ou similares dentro de seu estabelecimento;
IV – manter fixado na entrada do estabelecimento, de forma visível e legível, a relação de procedimentos previstos no protocolo respectivo ao seu segmento ou atividade.
Art. 4º Qualquer alteração de protocolo será amplamente divulgada pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal, além da publicidade dada pelo site oficial do Plano Minas Consciente.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por monitorar os indicadores epidemiológicos e a capacidade assistencial de saúde do município e orientar a manutenção do processo de retomada das atividades econômicas, podendo determinar, quando for o caso, nova suspensão das respectivas atividades ou recuo das medidas.

Parágrafo Único - Participar de reunião do Comitê Macrorregional ou Comissão Intergestores Bipartite microrregional, quando convocada, para avaliação e monitoramento do andamento do Plano Minas Consciente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Japaraíba, 31-julho-2020.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:7C8E1753

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – Aviso de Licitação Processo Licitatório nº 052/2020- torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 052/2020, modalidade Pregão n° 032/2020 Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lava-jato para atender a frota de veículos e máquinas do município de Jeceaba. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 21/08/2020 de 08h às 08h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, na sede da Prefeitura Municipal. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 07/08/2020.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – Aviso de Licitação Processo Licitatório nº 062/2020- torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 062/2020, modalidade SRP n° 023/2020, Pregão n° 040/2020 Objeto: registro de preço para eventual e futura aquisição de equipamentos e materiais, equipamentos e insumos para o laboratório da estação de tratamento de água (ETA) do município. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 26/08/2020 de 08h às 08h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, na sede da Prefeitura Municipal. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 07/08/2020.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:D431EFEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 86/2020 - TOMADA DE PREÇOS 10/2020 - ABERTURA ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Tomada de Preços nº 10/2020, Processo Licitatório nº: 86/2020 - cujo objeto é a "contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação de sistema gerador fotovoltaico ON-GRID**."** A comissão permanente de licitação informa que, dando prosseguimento ao

procedimento fica estabelecido o dia **12/08/2020 (quarta-feira)** as 08h30min a abertura dos envelopes contendo a proposta comercial. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – Lei Federal 8.666/93 -

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

CPL.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:1B08DA18

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 095 DE 06 DE AGOSTO DE 2020.REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

DECRETO Nº 095 DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

DETERMINA O CUMPRIMENTO DO PROGRAMA MINAS CONSCIENTE DO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS NO ÂMBITO Do município de jequitibá e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jequitibá/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando, a decisão liminar nos Autos nº 1.0000.20.459246-3/000, em tramite no Tribunal de Justiça de Minas Gerais;

Considerando, a adesão do Município de Jequitibá ao Programa Minas Consciente do Governo do Estado de Minas Gerais;

Considerando, que o Governo do Estado de Minas Gerais atualizou o programa Minas Consciente;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a observância e o cumprimento do Programa Minas Consciente do Governo do Estado de Minas Gerais no âmbito do Município de Jequitibá.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento das atividades econômicas dos segmentos previstos na Onda Vermelha– Serviços Essenciais, cujos protocolos sanitários estão disponibilizados pelo Programa Minas Consciente para a Macrorregião Central do Estado de Minas Gerais e Microrregião Sete Lagoas, onde está localizado o Município de Jequitibá.

Parágrafo único: Os comércios autorizados nos termos da Onda Vermelha do Programa Minas Consciente poderão funcionar até as 20:00 horas, salvo aos domingos que poderão funcionar somente até as 18:00 horas, após o horário estabelecido somente serviço de entrega ou retirada no local.

Art. 3º Fica determinada a adoção dos protocolos sanitários específicos para cada segmento por todas as atividades econômicas autorizadas no Município, nos termos do Programa Minas Consciente do Governo do Estadual, disponibilizado no endereço eletrônico https://www.mg.gov.br/minasconsciente.

Art. 4º Fica suspenso o funcionamento dos demais segmentos de atividades econômicas não previstas na Onda Vermelha do Programa Minas Consciente.

Art. 5º Fica obrigatório o uso de máscaras nos comércios, nas vias públicas, nas repartições públicas.

Art. 6º Fica proibido à aglomeração de pessoas, bem como a realização de eventos, festas, em residências, sítios e fazendas.

Art. 7º Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas nos estabelecimentos comerciais do Município de Jequitibá.

Art. 8º Os estabelecimentos comerciais deverão obedecer às regras e protocolos disponibilizados pela Vigilância Sanitária/Epidemiológica, conforme o determinado no Programa Minas Consciente do Governo do Estado de Minas Gerais.

Art. 9º Competirá a Vigilância Sanitária e os servidores designados para o múnus o fiel cumprimento, bem como a fiscalização do presente Decreto, podendo solicitar o apoio da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Art. 10 As atividades religiosas e sindicais, em razão da garantia constitucional de livre exercício e por não se tratarem de atividades econômicas poderão funcionar após autorização da Vigilância Sanitária.

Paragrafo único: As atividades em igrejas e templos religiosos de qualquer culto e tradição espiritual serão autorizadas mediante elaboração e apresentação de Plano de Funcionamento individualizado, aprovado pela Vigilância Sanitária Epidemiológica, após avaliação técnica das condições peculiares de cada estabelecimento, podendo ser estabelecidas restrições e medidas preventivas de segurança sanitária determinadas, observado, no mínimo, o seguinte:

I - a adoção das medidas estabelecidas no protocolo geral, quanto às orientações de higienização, à manutenção do distanciamento e ao comportamento sanitário necessário;

II - ocupação máxima de 30% da capacidade de público no espaço;

III - realizar na entrada a medição de temperatura dos fiéis com termômetro digital à distância e recusar o acesso para quem apresentar temperatura acima de 37,5 graus;

IV - não é permitido o uso de folhetos ou outros materiais de possível compartilhamento;

V - as celebrações não terão duração superior a 60 (sessenta) minutos, devendo observar o intervalo mínimo de duas horas entre as celebrações para higienização do local, prazo que poderá ser maior de acordo com o tamanho do estabelecimento;

VI - deverão ser efetuadas higienizações de todas as áreas utilizadas antes e depois de qualquer celebração;

Art. 11 Os restaurantes localizados em rodovia poderão servir alimentação, desde que atendam aos protocolos da Vigilância Sanitária e Epidemiológica, no tocante ao distanciamento e a higienização.

Parágrafo único: É vedado o self-service.

Art. 12 Fica suspensa a eficácia do Decreto Municipal nº 079 de 13 de julho de 2020.

Art. 13 É parte integrante do presente Decreto o Anexo Único, que estabelece os segmentos autorizados na Onda Vermelha do Programa Minas Consciente do Governo do Estado de Minas Gerais.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá 06 de agosto de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:C247ECB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade tornapública o**Pregão Eletrônico 31/2020**. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E DOMÉSTICOS, EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA.**Data de abertura:24/08/2020às 08:30h**.Editaldisponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações:(31)3859-2525.

João Monlevade, 07 de Agostode 2020

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:40E77E29

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade tornapública o**Pregão Eletrônico 32/2020**. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS (REAGENTES, INSUMOS E UTENSÍLIOS), destinados ao atendimento do Centro de Apoio ao Diagnóstico.**Data de abertura:26/08/2020às 08:30h**.Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações:(31)3859-2525.

João Monlevade, 07 de Agostode 2020

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:0A3D8547

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº50/2016 – TRANSPRATA LTDA. **Objeto:**Fornecimento de vale transporte para servidores municipais que residem no Município de São Domingos do Prata, Processo Inexigibilidade nº03/2016.**– Valor:** R$131.008,80.**– Fund.:** Artigo 57, inciso II da Lei 8666/93 **Dotação Orçamentária:**04.122.0401.2017 – 3.3.90.49.00 - F. 101 – F.R. 1.00. / 12.361.1202.2070 – 3.3.90.49.00 - F. 184 – F.R. 1.01 / 10.122.1001.2047 – 3.3.90.49.00 - F. 484 – F.R. 1.02. **– Vigência:** 13/07/2020 a 12/07/2021. **- Data:**10/07/2020.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:A3FF36C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 070/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2020: abertura dia 21/08/2020, às 09h15, tipo menor preço global, tendo como objeto a contratação dos serviços de consultoria técnica especializada para manutenção e/ou melhoramento do índice de participação nas cotas do ICMS sobre o patrimônio cultural do município, nos termos da Lei Estadual nº 18.030/2009.O Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

JP/MG, 07/08/2020,

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:4B366925

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 071/2020

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020, abertura dia **17/08/2020 09:00:00h**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de teste covid -19, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 07 de agosto de 2020.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:53747383

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 074/2020.
Assinaturas em 05/08/2020.

Processo Licitatório nº 036/2020.
Pregão por ADESÃO nº 021/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação de 10,9km na estrada que liga a cidade de Lagamar ao distrito de São Brás de Minas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Lagamar.

Contratada:
CONSTRUTORA ISRAEL EIRELI
Valor total estimado: R$ 4.964.198,68

Vigência de 11 (onze) meses mês após a assinatura da Ordem de Início de Serviço.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:006B91AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 60/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 156/2020.

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", do Pregão 60/2020, Processo Licitatório 156/2020,** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RT, PCR, SAR, COV – 2, PARA ANÁLISE EM CARATER EMERGENCIAL, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA COVD – 19 NESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Empresa vencedora: **LABORATÓRIO MGR PIO XII LTDA**

Secretário Municipal de Administração e Governo,
JOSÉ TEÓFILO FILHO,
07/08/2020.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:9FB8CEBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
16ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 001/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **11/08/2020 das 13:00h às 16:00h,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
34º	THAMIRIS REGINA AMERICO	TECNICO DE ENFERMAGEM	07/08/2020	

Coordenação de Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:1FF199AD

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
61ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2018

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 001/2018, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no **dia 11/08/2020 das 13:00 às 16:00**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

Conforme item14.3. do Edital o candidato aprovado deverá se apresentar para contratação, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
15º	MARIA BEATRIZ DA CUNHA FERNANDES	Assistente social	07/08/2020	

Coordenação de Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:6CDED836

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Abertura do Pregão Eletrônico 057/2020, no dia 24/08/2020 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para fornecimento de solução de segurança de e-mail, implantação e repasse de conhecimento. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA
Pregoeira.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:EF21120F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação e Ratificação da Dispensa de Licitação 032/2020. Contratada: AGATA VIGILÂNCIA EIRELI, CNPJ: 29.826.621/0001-00. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilantes para atendimento às demandas da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social, devido ao aumento no atendimento a população em situação de rua do município, em razão da Pandemia do COVID 19.

Fundamentação: Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/20, art. 4º do Decreto Municipal nº 3.972/2020 e art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor total de R$ 55.095,60 (cinqüenta e cinco mil noventa e cinco reais e sessenta centavos).

Lagoa Santa, em 07/08/2020.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social Interino

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:856BFB9A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.512, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, a Sra. Terezinha Marques Guimarães, na forma que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para a Sra. Terezinha Marques Guimarães, portadora do RG: M-1.974.034 e inscrita no CPF sob o nº 700.566.096-04, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse será utilizado para custear as despesas de locação de imóvel para Sra. Terezinha Marques Guimarães e sua família e será realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores serem empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Sra. Terezinha Marques Guimarães e sua família.

§ 3º Cada parcela subsequente somente será liberada pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante a apresentação do recibo do pagamento do aluguel referente à parcela anteriormente recebida, por parte da Sra. Terezinha Marques Guimarães.

§ 4º A primeira parcela, referente ao mês de julho de 2020 será repassada mediante comprovação de pagamento de aluguel relativo ao repasse concedido por meio da Lei municipal nº 4.423, de 17 de fevereiro de 2020.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social e Laudo Técnico Descritivo, constantes do Processo Interno nº 6920/2018, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº. 02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.48.00 - ficha 493, e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de agosto de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:5559E10A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.151, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

Institui Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado de Títulos nº 03/2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado de Títulos nº 03/2020 para formação em caráter de urgência e formação de cadastro de reserva para recomposição da Equipe de Estratégia de Saúde da Família, Policlínicas Regionais, Centro de Atenção Psicossocial e Núcleo da Regulação - e para vagas remanescentes dos Processos Seletivos nº 001/2018, 001/2019, 002/2019, 005/2019, 007/2019, 001/2020 e 02/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, que será composta pelos seguintes membros:

I - Brener Murta de Matos - Referência Técnica de Enfermagem;

II - Anne Elize Madeira Gonçalves - Coordenadora do Núcleo de Regulação;

III - Gustavo Henrique Hein - Referência Técnica de Enfermagem;

IV - Carla Carolina Borges Araújo - Chefe de Departamento de Atenção Básica;

V - Heloísa Helena Duarte Scorza - Referência Técnica de Saúde Bucal;

VI - Paula Veloso Fernandes e Tolentino - Chefe de Departamento de Saúde Mental;

VII - Márcia Faustino - Chefe de Departamento de Saúde Bucal;

VIII - João Paulo da Silva - Coordenador do Núcleo de Atenção a Saúde;

IX - Laís Henrique da Cruz - Assessora Técnica de Nível Médio.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado de Títulos nº 03/2020, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Santa/MG, será presidida pela servidora Anna Elize Madeira Gonçalves.

Art. 2º Os membros nomeados no artigo anterior são funcionários que não pretendem se candidatar ao Processo Seletivo nº 03/2020.

Art. 3º São atribuições dos membros nomeados nesta Portaria, acompanhar e fiscalizar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado de Títulos nº 03/2020.

Art. 4º A participação na presente Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 05 de agosto de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:4A6A73FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 000107/2020
DISPENSA de Licitação nº. 000053/2020

Após parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE SOROLOGIA IgG/IgM, (QUANTITATIVO COVID-19) NOS FINAIS DE SEMANA, OBJETIVANDO COMBATER A PROLIFERAÇÃO DA PANDEMIA DO COVID-19, com fundamento no ART. 4º, LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06/02/2020, em favor de LABORATÓRIO FERREIRA DAVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.226.970/0001-75, cujo valor global da contratação será de R$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Publique-se e providencie-se a lavratura do contrato, e o empenhamento da despesa na dotação .

Lambari, 06 de agosto de 2020.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:3FEABD62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Eletrônico nº 36/2020, PRC 584/2020. **Objeto:** contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, para aquisição de equipamentos de proteção e segurança individuais, EPI'S, com CA (Certificado de Aprovação) expedido pelo Órgão Nacional Competente em matéria de segurança e saúde no trabalho, necessários para atender servidores municipais de diversos setores; Profissionais da Bolsa Família, Profissionais das Unidades Publicas do SUAS; Profissionais das ações Sócio Assistenciais; Unidades de acolhimento privadas: Adolescentes/Idosos, com a finalidade de aumentar o atendimento as famílias/indivíduos vulneráveis ao COVID-19, conforme solicitação da Secretaria de Administração e Social de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital. **Dia da Licitação: 24/08/2020, às 08:30 horas. Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 07 de agosto de 2020.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:80B428E6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020 -Processo Licitatório nº 573/2020.
Partes: Município de Leopoldina e a empresa **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA MATA MINEIRA LTDA – SICCOB CREDIMATA/CNPJ:**01.152.097/0001-10.
Do Objeto: Credenciamento de instituições financeiras, autorizadas pelo Banco Central, pera prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, em conformidade com o Anexo I (Termo de Referência), pelo valor de R$ 1,37 (hum real e trinta e sete centavos) para os seguintes canais de atendimento:internet, auto atendimento e débito automático; e o valor de R$1,47 (um real e quarenta e sete centavos), para os seguintes canais de atendimento: guichê, correspondente bancário, rede lotérica, e banco postal, por guia recebida/autenticada, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, no período de 12 meses.
Do Prazo: O prazo para prestação dos serviços de arrecadação será de 12 (doze) meses, renovável por iguais períodos, com limite máximo de 60 (sessenta) meses, de acordo com o art. 57, II, Da Lei Federal 8.666/93, contados a partir de sua data de assinatura.
Recurso: Próprio.
Dotação Orçamentária:02080304123000120006-339039 – ficha 90.
Condições e prazos de pagamento: A contratada deverá apresentar, a partir do mês subsequente ao da arrecadação, documento com a discriminação dos serviços prestados, constando a quantidade, a modalidade de recebimento dos documentos e demais informações que se fizerem necessárias à apuração da prestação de serviços. O pagamento pela prestação do serviço somente ocorrerá quando se confirmar o efetivo repasse financeiro e a correta prestação de contas das informações previstas no contrato de credenciamento.
Data da assinatura do contrato:09/07/2020.
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito Municipal.
José Márcio Fajardo Campos – Secretário Municipal de Fazenda.
Ricardo Machado da Silveira - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Mata Mineira Ltda – SICCOB CREDIMATA.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:54A30A5C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 154 DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, EDITAL Nº 01/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2016, pelo Decreto nº 4071 de 29 de setembro de 2016, publicado no Órgão de Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercerem em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Leopoldina, os candidatos relacionados no Anexo Único, parte integrante e inseparável deste ato, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Provas e Títulos, Edital nº 01/2016.

Art. 2º A investidura do servidor no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria,

em conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Municipal nº 15, de 2 de julho de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Leopoldina, MG, 07 de agosto de 2020

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

BRUNO FLORES GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

Cargo: OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME
673009210	EMMANUEL BRAGA DE SOUZA OLIVEIRA

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0B6AABAA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020 /2020

PRC nº 508/2020
Nos termos do artigo 65, §8º da Lei Federal 8.666/93, inclui-se ao Processo Licitatório 508/2020, Pregão 20/20 para incluir a ficha orçamentária conforme descrição abaixo de número 901 e transferindo da ficha 625 para a ficha 901 conforme solicitação em anexo.
Ficha 901 02 15 01 08 244 0056 2.350 339030 – Recurso Próprio – Destinação nº 100
Consolida-se este termo de apostilamento á Homologação original, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.
Data da assinatura do Termo: 07/08/2020

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

ADRIANA VIEIRA DA SILVA SOUZA
Controladora Geral

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:9E46398E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE DIVERSOS ITENS CABINE DE SANITIZAÇÃO, TOTEM, SANITÁRIOS QUÍMICOS, TERMÔMETRO DIGITAL, LAVATÓRIOS PORTÁTEIS, QUADRICICLO C/KIT PULVERIZAÇÃO, CAPOTE IMPERMIÁVEL, PARA O COMBATE E SEGURANÇA DA PANDEMIA (COVID-19) DE ACORDO COM O DECRETO 268/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020
A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 17/08/2020 às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Aquisição de Cabine de Sanitização, Totem, Sanitários químicos, Termômetro Digital, Lavatórios portáteis, Quadriciclo c/Kit Pulverização, Capote Impermiável, para o combate e segurança da pandemia (Covid-19) de acordo com o decreto 268/2020 executivo municipal de Mar de Espanha. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.mardeespanha.mg.gov.br.

Mar de Espanha-MG, 07 de agosto de 2020.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:310AC030

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nos termos do Artigo 60, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Artigo 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº. 101 de 04 de maio de 2000, Dispensa por Valor Nº 0014/2020, Processo Licitatório n. º 0045/2020. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA e ORGANIZACOES LUCIANILDA LTDA, VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 17.572,00 (dezessetemil e quinhentos e setenta e dois reais), OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES E MANTAS PARA DISTRIBUIÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.... ASSINATURA: 07/08/2020. VIGÊNCIA: 06/09/2020.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:BADBE001

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE CONTRATO DE Nº 060/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato da Ordem de Serviço referente Contrato de Nº 060/2020- Processo Administrativo Licitatório Nº 31/2020 – Dispensa Nº 15/2020. Objeto: contratação de empresa especializada do ramo de construção civil com vistas à execução de obras de recomposição asfáltica em CBUQ (tapa buraco) em diversas ruas deste município de Matutina.
Contratado: **CONSTRUTORA VICOL EIRELI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 71.173.124/0001-17, com sede à Rua Inácio Carneiro de Mendonça, nº521, Bairro Independência em Vazante/MG CEP 38.780-000 a iniciar na data de **20.07.2020** os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Matutina e a empresa supra citada.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:5C2E3544

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 064/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 064/2020- Processo Administrativo Licitatório Nº 034/2020 – Tomada de Preços Nº 06/2020. Objeto: contratação de empresa especializada do ramo de construção civil com vistas à execução de **obras de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em diversas ruas neste município de Matutina conforme Emenda nº 27560011 para Transferência Especial – Investimento em obras entre o Ministério da Economia e o município de Matutina.** .
Contratado: **FALK CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 01.901.632/0001-99, com sede à Av. Governador Israel Pinheiro, nº689, Centro em Coromandel/MG CEP 38.550-000. Valor: **R$173.206,23(cento e setenta e três mil duzentos e seis reais e vinte e três centavos).Prazo: 07.08.2020 a 06.11.2020.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:C597F7DD

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
RETORNO DE LIP

ELIS MARIA DE OLIVEIRA , EFETIVA, LOTADO NA SECRETARIA DE SAÚDE, PORTADORA DA MATRÍCULA 266 E CPF:060 420 326 82 RG: MG 11.859.965 REINGRESSO AS SUAS FUNÇOES PERTINENTES AO CARGO EFETIVO DE ENFERMEIRO. A ´PARTIR DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:C30BF4A1

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO V(QUINTO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do V(quinto)Termo Aditivo ao Contrato Nº05/2020 Processo Licitatório nº03/2020– Pregão Presencial Nº 01/2020. Contratado:**POSTO LISBOA LTDA –EPP**, com sede à Rua João Mulato, nº 20, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.803975/0001-86,alteração da Cláusula III –item 3.2 – DO VALOR - O valor da gasolina passa a vigorar de **R$4,769 para R$4,999** partir de 05 de agosto de 2020.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:CB02B88E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 60/2020, PREGÃO 33/2020, C0M ABERTURA **DIA 20-08-2020 AS 08:30 HS**, COM O OBETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO E ARTESANATO DESTINADOS A ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:AE9024FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 61/2020, PREGÃO 34/2020, C0M ABERTURA **DIA 21-08-2020 AS 08:30 HS**, COM O OBETO: **AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA CALÇADAS E LIXEIRAS PARA COLETAS SELETIVAS.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:45D0B28B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas- Extrato de Termo Aditivo nº 1. Processo 062/2020 Tomada de Preços 005/2020, Contrato nº 026/2020. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato de prestação de serviços de remoção de 02 (dois) postes de energia elétrica, com profissionais qualificados e vistoria dos materiais junto à Cemig. Fornecedor: Luz Mineira Construções Elétricas Ltda-ME. CNPJ: 06.091.026/0001-79. Termo aditivo assinado: 07 de Agosto de 2020. Vigência: 28/08/2019 a 28/09/2020.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:1CDC9744

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PAL Nº 080/2020

***PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG** - PAL 080/2020. COMUNICA RESULTADO JULGAMENTO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO. CONVÊNIO Nº 1481000320/2020 E 1481000321/2020 RESOLUÇÃO. SEDESE Nº 11 DE 12/03/20. VENCEDORES/HABILITADOS: CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA-ME OS ITENS 01, 04, 06, 09, 10, 12, 13 E 14 NO VALOR DE R$18.784,80; COMERCIAL OLA LTDA. OS ITENS 02, 03 E 05, NO VALOR DE R$11.529,00 E KTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME OS ITENS 07, 08 E 11, NO VALOR DE R$7.008,00. DATA JULGAMENTO: 27/07/2020.*

JURANDIR F.DE J. FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:FAB559B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
"DISPÕE SOBRE PROVIDÊNCIAS EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MIRADOURO -MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO Nº 496/2020, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre providências em razão da situação de emergência em saúde pública no Município de Miradouro -MG e dá outras providências"

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO, Prefeito do Município de Miradouro, no uso da atribuição que lhe confere o art. 64, VI da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990, e

Considerando o estado de atenção em que se encontra a população brasileira, e a necessidade de medidas preventivas urgentes de saúde pública;

Considerando o Decreto legislativo nº 6/2020, que Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;
Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 432, de 21 e março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública e estabelece medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do município de Miradouro, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Adesão do Município de Miradouro ao Plano Minas Consciente, conforme Decreto nº 456/2020;

DECRETA:

Art. 1º – Fica revogado o Decreto Municipal nº 461/2020, que suspendia a vigência dos Decretos Municipais nº 456/2020 e 457/2020, passando tais Decretos a vigorarem, novamente, a partir de 10 de agosto de 2020.

Art. 2º - O Art. 1º do Decreto nº 457/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° - Somente poderão funcionar no Município de Miradouro, a partir de 18 de maio de 2020 os estabelecimentos cujas atividades estiverem permitidas dentro do Plano Minas Consciente, onda amarela, conforme classificação contida na Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, e suas alterações posteriores cujo rol encontra-se disponível no link: **https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsciente/atividades_economicas_por_ondas_-_novo_minas_consciente_v2.pdf**

§ 1º – havendo a reclassificação das fases de abertura da microrregião de saúde, onde se localiza o Município de Miradouro, prevista no Plano Minas Consciente, ficam os estabelecimentos, cujas atividades estiverem permitidas dentro da nova onda, a voltarem a funcionar.

Art. 3º - Os estabelecimentos cujas atividades estão permitidas pelo Plano Minas Consciente terão seu horário de funcionamento de acordo com o previsto na legislação municipal que regulamenta a matéria.

Art. 4º – Revogando-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 07 de agosto de 2020.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:B4C518AE

GABINETE DO PREFEITO
"DISPÕE SOBRE A EXTENSÃO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS COMERCIAIS NOS DIAS 07 E 08 DE AGOSTO DE 2020"

DECRETO Nº 494/2020, DE 27 DE JULHO DE 2020

"Dispõe Sobre a Extensão de horário de Funcionamento de Empresas Comerciais nos dias 07 e 08 de agosto de 2020"

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO, Prefeito de Miradouro, Estado de Minas Gerais, em pleno uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc...

Considerando que no dia 09 de agosto próximo se comemora o "Dia dos Pais";

Considerando que nesta data, normalmente, há uma grande afluência de pessoas ás lojas, para compra de presentes;

Considerando a necessidade de se adotar medidas visando diminuir a aglomeração de pessoas;

DECRETA:

Art. 1° - Fica, excepcionalmente, estendido até às 19:00 horas, nos dias07 e 08 de agosto de 2020,o funcionamento das empresas de que trata o art. 2º do Decreto nº 444/2020, e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, em 27 de julho de 2020

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:0BF4EE40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 076/2020. DISPENSA N.º 020/2020. EMPRESA: **R J PACELLI IMOBILIÁRIA E SERVIÇOS EIRELI**. Valor: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de topografia, para efeito de Regularização Fundiária dos imóveis, na cidade de Miradouro- MG. Vigência: 07/08/2020 a 07/09/2020 .Data da Ratificação: 07/08/2020

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:147F268C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 068/2020. Convite N.º 011/2020. EMPRESA: **União Reciclaveis Rio Novo - Aterro Sanitário**. Valor Contratual: **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de caminhão compactador de resíduos. Vigência do Contrato: 07/08/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:C219D356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 077/2020. DISPENSA N.º 021/2020. EMPRESA: **Sudeste Empreendimento Imobiliários e Serviços Eireli** . Valor: R$ 38.716,40 (trinta e oito mil setecentos e dezesseis reais e quarenta centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e prestação de serviços de mão de obra para Rampa de Acesso na Escola Municipal Alberto Luz. Vigência: 07/08/2020 a 07/09/2020 .Data da Ratificação: 07/08/2020

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:01377822

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do PRC 604/2020 - modalidade Pregão Presencial nº 020/2020, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de concreto FCK 20,0 MPA B1 SLUMP 10+-2, nos exatos termos do edital e seus anexos. *Empresa Vencedora* – EMPRESER EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 19.268.374/0001-10, Valor de R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). Data da adjudicação e homologação: 07/08/2020. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:6BCE93B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.736 DE 06 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor público municipal".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração, datado do dia 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56, da Lei 3.824 de 1º de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Fica a Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada, exonerada a pedido, de seu respectivo cargo, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	MASP	NOME
AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	4620-001	**KAROLINA MOREIRA PAULINO DE OLIVEIRA**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de Agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 06 de Agosto de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CC41C9C0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.737 DE 06 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor público municipal".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração, datado do dia 29 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56, da Lei 3.824 de 1º de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Fica a Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada, exonerada a pedido, de seu respectivo cargo, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	MASP	NOME
AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	4630-001	**JANE DA SILVA MOREIRA**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de Agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 06 de Agosto de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8B3CA971

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.738 DE 06 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor público municipal".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração, datado do dia 29 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56, da Lei 3.824 de 1º de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Fica a Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada, exonerada a pedido, de seu respectivo cargo, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	MASP	NOME
AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	4623-001	**SABRINA ALVES FERREIRA ARAÚJO**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de Agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 06 de Agosto de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F227EB62

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 9.733, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento da Taxa de Fiscalização e Utilização do Cemitério (Manutenção Anual) referente ao exercício 2020, e altera o Decreto n. 9.695, de 03 de julho de 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o art. 94, incisos VIII e XVIII, da Lei Orgânica do Município de Muriaé, e:

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde – OMS -, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Resolução nº 5.554, de 17 de julho de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, que manteve até 31 de dezembro de 2020 o reconhecimento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19 no Estado de Minas Gerais.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 9.700, de 06 de julho de 2020, que "Declara estado de calamidade pública no Município de Muriaé em decorrência da pandemia do novo Coronavírus – COVID 19", até o dia 31 de dezembro de 2020; e

CONSIDERANDO a necessidade de fixar medidas excepcionais para reduzir os impactos da econômicos pandemia do Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º Fica, na forma deste Decreto, prorrogado o prazo para pagamento da Taxa de Fiscalização e Utilização do Cemitério (Manutenção Anual), referente ao exercício 2020, com a finalidade de redução dos impactos econômicos da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º O Decreto nº 9.695, de 03 de julho de 2020, que "regulamenta o lançamento, a notificação, a reclamação contra o lançamento, a concessão de benefícios fiscais e o recolhimento da Taxa de Fiscalização e Utilização do Cemitério (Manutenção Anual) referente ao exercício 2020", passa a vigorar com a seguinte redação:
" **Art. 5o** O vencimento da Taxa referente ao exercício 2020 será em 18 de dezembro de 2020, em conta única e sem desconto.
Art. 6o Os contribuintes poderão efetuar o pagamento em até 02 (duas) parcelas iguais, mensais e sucessivas, sem juros e multa, nos seguintes vencimentos:
I – 1a parcela, vencimento em 20 de novembro de 2020;
II – 2a parcela, vencimento em 18 de dezembro de 2020;
Parágrafo único. (...)" (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 03 de agosto de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:25376C1E

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 317 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº125/2020 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ./ - DETENTOR: JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES- VALOR: 14.193,00 - PRAZO: 07/08/2020 A 06/08/2021

MURIAÉ/MG,07/08/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 318 / 2020-PREGÃO PRESENCIAL Nº125/2020- OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ./- DETENTOR: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME- VALOR: 33.088,50 - PRAZO: 07/08/2020 A 06/08/2021

MURIAÉ/MG,07/08/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 319 / 2020-PREGÃO PRESENCIAL Nº125/2020- OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ./- DETENTOR: 3 RL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME- VALOR: 58.950,00 - PRAZO: 07/08/2020 A 06/08/2021

MURIAÉ/MG,07/08/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 320 / 2020-PREGÃO PRESENCIAL Nº125/2020- OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ./- DETENTOR: IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA- VALOR: 112.160,00 - PRAZO: 07/08/2020 A 06/08/2021

MURIAÉ/MG,07/08/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 317 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº125/2020 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ./ - DETENTOR: JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES- VALOR: 14.193,00 - PRAZO: 07/08/2020 A 06/08/2021

MURIAÉ/MG,07/08/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 318 / 2020-PREGÃO PRESENCIAL Nº125/2020- OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ./- DETENTOR: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME- VALOR: 33.088,50 - PRAZO: 07/08/2020 A 06/08/2021

MURIAÉ/MG,07/08/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 319 / 2020-PREGÃO PRESENCIAL Nº125/2020- OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ./- DETENTOR: 3 RL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME- VALOR: 58.950,00 - PRAZO: 07/08/2020 A 06/08/2021

MURIAÉ/MG,07/08/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 320 / 2020-PREGÃO PRESENCIAL Nº125/2020- OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ./- DETENTOR: IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA- VALOR: 112.160,00 - PRAZO: 07/08/2020 A 06/08/2021

MURIAÉ/MG,07/08/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:385D84F0

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 321 / 2020 -PREGÃO PRESENCIALNº126/2020 - OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONNERS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ./ - DETENTOR: MULTIMÁQUINAS DIGITAL LTDA ME- VALOR: 152.108,00- PRAZO: 07/08/2020A 06/08/2021

MURIAÉ/MG,07/08/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 322 / 2020 -PREGÃO PRESENCIALNº126/2020 - OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONNERS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ./ - DETENTOR: KAPA PAPEL & ETC LTDA- VALOR: 141.137,00- PRAZO: 07/08/2020A 06/08/2021

MURIAÉ/MG,07/08/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 323 / 2020 -PREGÃO PRESENCIALNº126/2020 - OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONNERS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ./ - DETENTOR: AVANT PROJECT SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA- VALOR: 129.598,00- PRAZO: 07/08/2020A 06/08/2021

MURIAÉ/MG,07/08/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 324 / 2020 -PREGÃO PRESENCIALNº126/2020 - OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONNERS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ./ - DETENTOR: ALTINO RODRIGUES PROCOPIO- VALOR: 43.650,00- PRAZO: 07/08/2020A 06/08/2021

MURIAÉ/MG,07/08/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:E1BF3A91

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 325 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº128/2020 - OBJETO :O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO REFERE-SE A REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO BOMBEADO FCK 20, 25 E 30 MPA BOMBEADO SLUMP,12 + - 2 TRAÇO 1:2;3;7(CIMENTO, AREIA NATURAL, BRITA 0 E BRITA 1) A SER UTILIZADO NAS OBRAS E REFORMAS DE ESPAÇOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG./ - DETENTOR: CONCRELAGOS CONCRETO- VALOR: 1.276.000,00 - PRAZO: 07/08/2020 A 06/08/2021 -

MURIAÉ/MG,07/08/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 326 / 2020-PREGÃO PRESENCIAL Nº128/2020- OBJETO :O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO REFERE-SE A REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO BOMBEADO FCK 20, 25 E 30 MPA BOMBEADO SLUMP,12 + - 2 TRAÇO 1:2;3;7(CIMENTO, AREIA NATURAL, BRITA 0 E BRITA 1) A SER UTILIZADO NAS OBRAS E REFORMAS DE ESPAÇOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG./- DETENTOR: ESTRUTURAL CONCRETO LTDA- VALOR: 2.552.000,00 - PRAZO: 07/08/2020 A 06/08/2021 -

MURIAÉ/MG,07/08/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:C9AAADEA

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 327 / 2020 -PREGÃO PRESENCIALNº129/2020 - OBJETO:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONES, BARREIRAS E CAVALETES PARA USO NA SINALIZAÇÃO DO TRANSITO DO MUNICIPIO DE MURIAÉ./ - DETENTOR: JUSTINO DAVINO PERES - EPP- VALOR: 61.580,00- PRAZO: 07/08/2020A 06/08/2021 -

MURIAÉ/MG,07/08/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 328 / 2020 -PREGÃO PRESENCIALNº129/2020 - OBJETO:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONES, BARREIRAS E CAVALETES PARA USO NA SINALIZAÇÃO DO TRANSITO DO MUNICIPIO DE MURIAÉ./ - DETENTOR: SCHEILA COIMBRA GOMES- VALOR: 26.380,00- PRAZO: 07/08/2020A 06/08/2021 -

MURIAÉ/MG,07/08/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 329 / 2020 -PREGÃO PRESENCIALNº129/2020 - OBJETO:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONES, BARREIRAS E CAVALETES PARA USO NA SINALIZAÇÃO DO TRANSITO DO MUNICIPIO DE MURIAÉ./ - DETENTOR: JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES- VALOR: 38.835,00- PRAZO: 07/08/2020A 07/08/2021 -

MURIAÉ/MG,07/08/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:ECB21C7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2020

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 086/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº.015/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de lanches, em atendimento às Secretarias da Prefeitura Municipal de Naque-MG.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº. 021/2020, referente ao Registro de Preços para aquisição parcelada de lanches, em atendimento às Secretarias da Prefeitura Municipal de Naque-MG, como vencedoras as empresas: **DONATA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, com valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para o Lote 1; R$ 43.000,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais) para o Lote 2. **DÁRIO JOSÉ DOS REIS - ME**, com valor de R$ 25.179,80 (vinte e cinco mil, cento e setenta e nove reais e oitenta centavos) para o Lote 3; R$ 20.497,50 (vinte mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) para o Lote 5; R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais) para o Lote 7. **AILTON FERREIRA DE SOUZA 03312663695**, com valor de R$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais) para o Lote 4; R$ 54.984,20 (cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) para o Lote 6 , nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 06 de Agosto de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 07 de agosto de 2020.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:7CE8E9DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 24, inciso IV , da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 , e suas alterações e artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 , lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 e medida provisória nº 926 de 20 de março de 2020 RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 012/2020 a favor da empresa PATRÍCIA DE MIRANDA ALMEIDA , CNPJ Nº 21.757.900/0001-58, para aquisição de mascaras destinados a ação contra a COVID-19, em atendimento a Secretaria Municipal de saúde Naque – MG, com previsão de valor de R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).

Naque, MG, 07 de agosto de 2020.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:1FE2410F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - Dispensa de Licitação nº 023/2020. Processo nº 068/2020. Termo de Ratificação. Em cumprimento ao disposto no art. Art. 24 Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO, na forma da lei, a Dispensa de Licitação nº 023/2020 – Processo nº 064/2020 para a contratação da empresa 3 MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 04.650.64/0001-31 no valor de R$ 6.432,50 (Seis mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**,** para fornecimento de insumos para curativo e medição de glicose, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde.

Registre e publique-se.

Nepomuceno/MG, 07/08/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:6054BE87

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 070/2020. Dispensa de Licitação nº 023/2020. Processo nº 068/2020. Objeto: Aquisição de materiais usados para curativo e medição de glicose dos pacientes, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 02 meses. Valor Global: R$ 6.432,50 (Seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e 3 MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 04.650.643/0001-31.

Nepomuceno, 07/08/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:6CD9D4DC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 067/2020. Pregão Presencial nº 031/2020. Objeto: Registro de Preço para aquisição eventualde lubrificantes, óleos para motores, fluídos de freio e outros produtos, destinados aos veículos e máquinas da frota Municipal, durante o período de doze meses, destinados a todas as secretarias, solicitado pela Secretária Municipal de Administração. Data de Abertura: **27/08/2020 às 09:00** horas. A sessão ocorrerá no Auditório do Centro de Eventos Antônio Assunção Filho, situado na Avenida Paulo Hipólito, nº 700, no bairro Enseada, neste Município. Deverão ser seguidas as determinações do Decreto nº 1288/2020 (disponível no site www.nepomuceno.mg.gov.br e afixado na porta de entrada do Centro de Eventos) no que se refere principalmente a observância do uso obrigatório de máscaras. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 07/08/2020.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:9797C26C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde do município de Nova Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, como também o que dispõe a lei 13.979/20, RATIFICA o Termo de Reconhecimento do processo de n.º 060/2020, dispensa 012/2020 exarado pela Comissão Permanente de Licitação deste Município em favor da empresa COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 08.648.188/0001-90, para o fornecimento de equipamentos hospitalares, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública, com o valor total de R$: 32.380,00 (trinta e dois mil e trezentos e oitenta reais).

Nova Ponte (MG), 06 de agosto de 2020.

CARLOS ANTÔNIO FONSECA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:0CF70C32

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 102, DE 31 DE JULHO DE 2020

DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares, e

CONSIDERANDO os fatos noticiados nos autos da Notícia de Fato junto a Promotoria de Justiça de Nova Ponte, dando-se ciência à administração municipal sobre a existência de loteamento clandestino e informal nas margens da Usina Hidrelétrica de Nova Ponte, na área objeto da Matrícula do Imóvel de nº10.284 do CRI local;

CONSIDERANDO a ciência sobre divulgações de venda de lotes integrantes do referido "loteamento" nas redes sociais;

CONSIDERANDO que é da competência municipal a formulação de política de desenvolvimento urbano, na forma do art. 182 da Constituição Federal, bem como que inexiste qualquer requerimento de aprovação de parcelamento/loteamento do solo junto a Prefeitura Municipal, com os respectivos projetos, memoriais e cronograma de execução de obras de infraestrutura, conforme disposto na Lei Federal 6.766/1979;

CONSIDERANDO que constitui crime contra a Administração Pública efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, em desacordo com as disposições legais,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 120, de 20 de julho de 2020, dispõe sobre o embargo administrativo das obras e vendas de lotes no loteamento irregular, no município de Nova Ponte, "denominado Portal do Vale";

CONSIDERANDO os fatos noticiados junto ao Ministério Público local, quanto a suposta realização de trabalhos com máquinas do Município junto ao referido loteamento,

CONSIDERANDO que a autoridade que tiver conhecimento de ocorrência de irregularidades no âmbito da administração pública é obrigada a promover a apuração imediata, por meio de processos administrativos;

CONSIDERANDO que a Administração Pública se pauta nos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da publicidade, da impessoalidade e eficiência, e que é de responsabilidade do administrador público apurar os fatos que tenha conhecimento, no exercício de suas funções;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a abertura de **SINDICÂNCIA** para apurar se houve a disponibilização de maquinários da Prefeitura Municipal para realizar trabalhos junto ao "loteamento" clandestino denominado "Portal do Vale", em quais circunstâncias, período e qual(is) foi(oram) o(s) servidor(es) envolvido(s).

Art. 2º A Comissão da Sindicância será composta pelos seguintes servidores públicos municipais:
I - Lilian Cristina de Oliveira Dinato -Presidente
II - Elci José Alves -Membro
III - Mariluci Sperafico de Oliveira - Membro

Parágrafo único. O presidente escolherá entre os membros o secretário.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão de seus trabalhos, podendo ser prorrogado justificadamente.

Art. 4º Sempre que necessário, ficam os membros da Comissão de Sindicância dispensados do exercício de suas funções normais, durante o curso das diligências.

Art. 5º Fica autorizada à Comissão de Sindicância a proceder todos os atos, diligências e depoimentos necessários ao esclarecimento dos fatos.

Art. 6º A Procuradoria Geral do Município prestará, quando necessário, assistência aos membros da Comissão.

Art. 7º A Comissão apresentará relatório final circunstanciado, apontando todos os fatos, diligências e conclusão.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 31 de julho de 2020.

LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

AILTON ANTONIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:617AE94E

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA N.º 103, DE 31 DE JULHO DE 2020

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam designados os servidores e representantes abaixo enumerados para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Públicos Municipais:

TITULARES SUPLENTES
I - Presidente: Aleci Alves dos Santos I - Vildo José Rosa Rabelo
II - Vice-Presidente: José Marley Gundim II – Judson Carlos Lopes Juvêncio
III- Membro: João Francisco Dias Costa III –Manuel Camilo Campos Filho

Art. 2.º A Comissão Permanente de Avaliação exercerá suas funções sempre que necessário, mediante convocação da Secretaria Municipal interessada, ocupando-se de bens móveis ou imóveis.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 093, de 15 de março de 2017.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG., 31 de julho de 2020.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:4FD0D079

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.765 DE 30 DE JULHO DE 2020.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 9.604/2020 EM FUNÇÃO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e considerando a incidência da pandemia mundial do novo Coronavírus,

DECRETA

Art. 1º. O Art. 3º do Decreto Municipal 9.604/2020 passa a viger com a seguinte redação:

Art. 3º O IPTU e as taxas lançadas conjuntamente em 2020 terão os seguintes vencimentos:

PARCELAS	*VENCIMENTOS*
Parcela única com desconto de 10%- pagamento à vista	*15 de outubro de 2020*
1ª parcela	*15 de outubro de 2020*
2º parcela	*16 de novembro de 2020*
3ª parcela	*15 de dezembro de 2020*

.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, notadamente o Decreto Municipal 9.725/2020.
.

Ouro Branco, 30 de julho de 2020

HÉLIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:C5CC5EB2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.767 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

NOMEIA DANIEL GOMES FERREIRA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS I

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

– O disposto na Lei Complementar 173/2020;
- Que a presente nomeação se dará em substituição à exoneração operada no Decreto nº 9.727/2020;
- Que a nomeação não acarretará aumento de despesa na folha de pagamento do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **DANIEL GOMES FERREIRA** para o exercício do cargo comissionado de SUPERVISOR DE SERVIÇOS I**,** Nível TV 002.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 03 de agosto de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:FD9C849D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9768 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

EXONERA VASCO DE NATAL COELHO DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO II

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Sr. VASCO DE NATAL COELHO do exercício do cargo comissionado de GERENTE DE DIVISÃO II**,** Nível TV010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2020.

Ouro Branco, 03 de agosto de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:6433A2EA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.769 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

NOMEIA CIRLENE RIBEIRO DIAS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO II

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

– O disposto na Lei Complementar 173/2020;
- Que a presente nomeação se dará em substituição à exoneração operada no Decreto nº 9.768/2020;
- Que a nomeação não acarretará aumento de despesa na folha de pagamento do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **CIRLENE RIBEIRO DIAS** para o exercício do cargo comissionado de GERENTE DE DIVISÃO II**,** Nível TV 010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2020.

Ouro Branco, 03 de agosto de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:C707122F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº. 9.770 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

APROVA REMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77, V da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o requerimento de nº. 0004002/2020, protocolizado em 26/06/2020, pela Empresa **TCM PARTICIPAÇOES LTDA**, CNPJ 34.737.931/0001-99, devidamente representada por sua sócia administradora, Sra. Renata Caroline Ferreira Gomes, brasileira, dentista, casada, portadora do CPF nº 015.435.226-88, Identidade nº MG 12694595, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Pium-I, 31, apto nº 503, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato, representada por Procuração Pública, registrada no Livro 22, folha 183, no qual outorga poderes à **THIAGO DE MIRANDA CARNEIRO**, brasileiro, casado, portador do CPF 058.521.676-22, através do qual, solicita, a aprovação do projeto de **REMEMBRAMENTO dos** Terrenos Urbanos, nº 56, com área de 480,00m2, matriculado sob o nº 6.381, e nº57, com área de 480,00m2, matriculado sob o nº 6.382, ambos da quadra nº 32, localizados na Rua José Joaquim Queiroz Júnior, Bairro Pioneiros, devidamente registrado no CRI, nesta cidade.

Considerando que o feito foi regularmente instruído e devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Parecer Técnico Ambiental nº 10/2020, emitido pela Bióloga, da Divisão Municipal de Meio Ambiente.

Considerando a legalidade da pretensão nos termos do art. 63, parágrafo 3º, da Lei Municipal nº. 1.794/2010, e suas alterações introduzidas pela Lei Municipal nºs. 2.188, de 20 de abril de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o **Remembramento** dos respectivos Terrenos Urbanos, nº 56, com área de 480,00m2, matriculado sob o nº 6.381, e, nº57, com área de 480,00m2, matriculado sob o nº 6.382, ambos da quadra nº 32, localizados na Rua José Joaquim Queiroz Junior, Bairro Pioneiros, devidamente registrado no CRI desta cidade, conforme planta e memorial descritivo, parte integrante deste decreto.

Descrição primitiva do perímetro da área:

Inicia no **PONTO 1** (coordenadas N 7.731.256,6860 E 634.903.8963) situado na Rua José Joaquim Queiroz Júnior, com a divisa do lote 58, Q.32. "**Desde ponto** parte com azimute 305°57'24'', perfazendo uma distância de 40,00m, pela lateral do lote 58, até o ponto 2. **Do PONTO 2**, parte com azimute 35°57'24'' perfazendo uma distância de 12,00m, passando a confrontar com o fundo do lote 71, até o ponto 3. **DO PONTO 3**, parte com o mesmo azimute perfazendo uma distancia de 12,00m pela mesma divisa, até o ponto 4. **DO PONTO 4,** parte com o azimute 125°57'24'', perfazendo uma distância de 40,00m passando a confrontar com a lateral do lote 55, até o ponto 5. **DO PONTO 5**, parte com azimute 215°57'24'' perfazendo uma distância de 12,00m, passando a confrontar com a Rua José Joaquim Queiróz Júnior, até o ponto 6. **DO PONTO 6**, parte com o mesmo azimute, perfazendo uma distancia de 12,00m, confrontando com a mesma Rua, até o **PONTO 1**, de início.

Descrição dos limites e confrontações do Lote 56, com área total de 480,00m², matricula nº 6.381:

Lote 56 =480,00m2 – matrícula 6.381
FRENTE= 12,00m para a Rua José Joaquim Queiroz Júnior
FUNDO = 12,00m para o fundo do lote 71;

Lateral Direita = 40,00m para lateral do lote 57;
Lateral Esquerda= 40,00m para lateral do lote 55;

Descrição dos limites e confrontações do Lote 57, com área total de 480,00m², matricula nº 6.382;

Lote 56 =480,00m2 – matrícula 6.382
FRENTE= 12,00m para a Rua José Joaquim Queiroz Júnior
FUNDO = 12,00m para o fundo do lote 71;
Lateral Direita = 40,00m para lateral do lote 58;
Lateral Esquerda= 40,00m para lateral do lote 56;

§1º. O Remembramento das áreas descritas neste artigo, se fará em 01(um) lote denominado **lote 57A**, **com área de 960,00m²**, com os limites e confrontações seguintes:

Descrição dos limites e confrontações do Lote 57A (membrado) com área total de 960,00m²:

Lote 57A = **960,00m²**,
FRENTE= 24,00m para a Rua José Joaquim Queiroz Júnior
FUNDO = 24,00m para o fundo do lote 71;
Lateral Direita = 40,00m para lateral do lote 58;
Lateral Esquerda= 40,00m para lateral do lote 55;

Art. 2° Faz parte integrante deste Decreto a Planta e o Memorial Descritivo das áreas acima descritas.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 03 de agosto de 2020

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:9BABA791

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.756, DE 14 DE JULHO DE 2020.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 9651, DE 06 DE MARÇO DE 2020, NOMEIA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO E CONTROLE DOS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO, REVOGA O DECRETO Nº 9.685, DE 16 DE ABRIL DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de nomear membros para compor a Comissão de Regularização e Controle dos Bens Patrimoniais Móveis e Inservíveis a serem leiloados e Imóveis do Município de Ouro Branco;

Considerando o disposto no memorando 21/2020, de lavra do Senhor Secretário Municipal de Administração e da Senhora Gerente de Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, meio do qual se solicita a alteração do Decreto nº 9.651/2020, relativamente à Comissão de Regularização e Controle dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Município, e também pelo qual é solicitada correção e substituição dos nomes dos membros que menciona.

Considerando que, por meio do memorando acima mencionado, ainda é solicitada a revogação do Decreto nº 9.685, de 16 de abril de 2020.

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º, "caput", e seu parágrafo único, do Decreto nº 9.651/20, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º. Ficam nomeados, como membros da comissão de Regularização e Controle de Bens Patrimoniais móveis inservíveis e imóveis a serem leiloados pelo Município de Ouro Branco, no exercício de 2020, os servidores: Ana Cristina Mata dos Santos, Marilson Machado dos Santos, Aparecida Rodrigues Vieira, Walter Vicente Fernandes, Carlos Adalberto Rocha Junior, João Mauro Fernandes, Cássia Kelly Ribeiro Martins, Samara Pereira Silva, Heloísa Helena Ribeiro Silva, Lucas Ismael Souza Ferrari, Clenice Batista da Silva, Marília do Nascimento Fernandes, Regina Celi de Vasconcelos Almeida, Elizabete da Conceição Rosa e Vanilson Francisco Vieira.
Parágrafo único. Fica designado a servidora Aparecida Rodrigues Vieira para exercer as funções de presidente da referida Comissão. "

Art. 2º A Comissão de Regularização e Controle dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis terá as seguintes atribuições, além de outras que se mostrarem inerentes, correlatas e/ou essenciais ao exercício das competências:

I - Regularização dos bens patrimoniais;
II - Levantamento mercadológico de valor de imóveis;
III - Depreciação dos bens patrimoniais servíveis e inservíveis;
IV - Desincorporação dos bens inservíveis; e
V - Organização do descarte de bens patrimoniais inservíveis através de leilão.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 9.685, de 16 de abril de 2020.

Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Ouro Branco, 14 de julho de 2020.

HÉLIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:BC7989EB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO N.º 9.757, DE 16 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA O USO, A TÍTULO GRATUITO, DE VIA PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PRÁTICOS DE DIREÇÃO VEICULAR.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, Sr. Hélio Márcio Campos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a portaria do DETRAN/MG 1032 de 18 de Maio de 2020,
DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o uso gratuito da avenida Raymundo Campos, da Rua Carlos Afonso Souza Fróes, da Rua Juscelino Coelho e do entorno da praça de eventos para que sejam realizados e aplicados os exames práticos de Direção Veicular pelo DETRAN/MG.

Parágrafo único: A presente autorização de uso afigura-se como ato precário.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 16 de Julho de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:66B0C4A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PAINEIRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com as empresas:

Nome do Fornecedor	CNPJ	Valor
Aliança Comércio e distribuição Ltda	31.486.195/0001-55	R$ 10.738,66
Mirian Silva Barcante	30.827.823/0001-56	R$ 12.214,90
Valdeci Eugênio Ferreira de Sousa - ME	27.630.745/0001-90	R$ 26.120,00

nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para o registro de preços para aquisição de material de escritório para atender as necessidades das Unidades Administrativas Municipais, resultante do Processo Licitatório n.º 00050 / 2020, modalidade Pregão Presencial n.º 000030 / 2020. Valor homologado: R$ 49.073,56. Vigência: de 07/08/2020 até 06/08/2021. Assinatura: 07/08/2020.

Paineiras/MG, 07 de agosto de 2020.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:EA557423

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº54/2020

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG Agência de Desenvolvimento Sustentável de Paracatu - ADESP. **DATA:** 05/08/2020. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art.176, parágrafo único, art.177, art.178, I, II; Decreto Municipal n° 5.553/2019 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **Processo:** 9693/2020. **OBJ**. Realização dos seguintes projetos: "Gestão do Plano de Desenvolvimento Sustentável – Paracatu 2030 (manutenção da instituição)" e o "Festival do Patrimônio Cultural de Paracatu (Festival de Música, Gastronomia e Artes diversas)". **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.14.01.23.691.0047.1103.33.50.41. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2020**. **VALOR**: R$ 110.000,00. **ASSINATURAS:** Helia Rosa da Silva Aparecida pela convenente e Marília Lepesqueur Cordeiro pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:7F9BFC58

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 155/2020

Processo: 8472/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 155/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **INSTITUTO DE ESTUDOS PRÓ- CIDADANIA- PRÓ-CITTÁ. FUNDAMENTO**: Artigo 15 da Lei 8666/1993 Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 8472/2020 OBJETO**: Contratação de consultoria especializada para elaboração da estratégia para o Plano de Desenvolvimento sustentável do Município de Paracatu - PMDSP**. VENCIMENTO: 07/08/2021. VALOR**: **R$ 1.250.000,00 ASSINATURAS:** Hélia Rosa da Silva Aparecida pela contratante e **INSTITUTO DE ESTUDOS PRÓ- CIDADANIA- PRÓ-CITTÁ** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:DBED5BEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 144/2020

Contrato nº 144/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e PMMX – ENGENHARIA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA – 2ª ETAPA.
Dotações:02.12.08.244.0021.1.056.449051-0715
02.12.08.244.0021.1.056.449051-0716
Vigência: 06/08/2020 à 05/08/2021. Valor: R$ 786.397,15. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 010/2020 - Processo 614/2020.

Pará de Minas(MG), 06 de agosto de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:18EA0583

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A CEMIG DISTRIBUIÇÃO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A CEMIG DISTRIBUIÇÃO. Objeto: Fornecimento de energia elétrica para iluminação pública pela CEMIG ao MUNICÍPIO, dentro dos limites do respectivo MUNICÍPIO, fixando e definindo as obrigações que serão observadas pelas partes.
Dotações:02.04.15.452.0043.2.160-3.3.90.39-0132
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogando-se, automaticamente, por períodos sucessivos de mesma duração até o limite de 60 meses. Valor: R$ 145.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo 12446-2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:D9A7F4DC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 1.º ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2020 – PRC Nº 0660/20 – RP 030/2020

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2020 – PRC Nº 0660/20 – RP**

030/2020. O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 07 de agosto de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:8AD432FD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRC Nº 770-20

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pará de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº 005/2019, sob a modalidade de Concorrência nº 001/2019, Registro de Preços nº. 001/2019, realizado pela Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos e Trânsito de Betim – ECOS –, para a contratação de serviços de engenharia, sob regime de empreitada a preços unitários, com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos por medição, dos serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, terraplenagem, aterros, retirada de entulhos, limpeza de córregos e serviços diversos de mesma natureza, com alocação, operação e manutenção de máquinas e equipamentos, para o município, nos termos e condições registrados na referida Ata de Registro de Preços.

Pará de Minas, 07 de agosto de 2020.

JOSÉ CORNÉLIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:6C5E527F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 097/2020 - PREGÃO 070/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 097/2020** modalidade **Pregão 070/2020,** que tem por objeto o registro de preço visando futuras e eventuais locações de equipamentos leves, novos ou semi novos em perfeitas condições de uso atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, nas especificações e demais condições constantes do Termo de Referência, Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 20 de Agosto de 2020.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 06 de Agosto de 2020.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:089219E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2343/2020

DECRETO Nº 2.343 De 06 de Agosto de 2020.

Dispõe sobre a adesão do Município de Perdizes ao Plano Minas Consciente e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal,),e considerando:

A Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

O Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

As deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, instituído pelo Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020;

O Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19)e dá outras providências;

O Decreto Estadual nº 47.896, de 25 de março de 2020, que institui o Comitê Gestor das Ações de Recuperação Fiscal, Econômica e Financeira do Estado de Minas Gerais – Comitê Extraordinário FIN COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º – Fica determinado que o Município de Perdizes seguirá as diretrizes estaduais do Plano Minas Consciente, criado pela Deliberação do Comitê Extraordinário nº 39, de 29 de abril de 2020, para a retomada das atividades econômicas.

Art. 2º – São deveres da Prefeitura de Perdizes:
I – o respeito e o cumprimento das diretrizes do Plano Minas Consciente;
II – a fiscalização dos estabelecimentos no âmbito municipal;
III – observação e divulgação de eventuais alterações, atualizações e suspensões no Plano Minas Consciente;
IV – acompanhar o cenário epidemiológico e assistencial da COVID-19 analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – São deveres do empresário individual, da sociedade empresária ou simples respeitar as seguintes condições para retomar a atividade comercial:
I – estar ciente das condições e diretrizes do Plano Minas Consciente;
II – implementar e mantertodos os procedimentos e protocolos gerais e específicos aplicáveis ao estabelecimento;
III – garantir as regras de postura pelos clientes e pelos empregados ou similares dentro de seu estabelecimento;

IV – manter fixado na entrada do estabelecimento, de forma visível e legível, a relação de procedimentos previstos no protocolo respectivo ao seu segmento ou atividade.

Art. 4º – Qualquer alteração de protocolo será amplamente divulgada pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal, além da publicidade dada pelo site oficial do Plano Minas Consciente.
Art. 5º – A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por monitorar os indicadores epidemiológicos e a capacidade assistencial de saúde do município e orientar a manutenção do processo de retomada das atividades econômicas, podendo determinar, quando for o caso, nova suspensão das respectivas atividades ou recuo das medidas.
Parágrafo Único - Participar de reunião do Comitê Macrorregional ou Comissão IntergestoresBipartite microrregional, quando convocada, para avaliação e monitoramento do andamento do Plano Minas Consciente.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 06 de Agosto de 2.020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:F4E79E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Extrato de Homologação. Pregão Presencial Nº 045/2020. Processo Nº 066/2020. Ata de Registro de Preços N° 021/2020. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de adesivos diversos, banner, placas, faixas, silk screen e outros, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, conforme as especificações detalhadas no anexo I, que faz parte do Edital. O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 045/2020, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve: Homologar O presente procedimento licitatório às empresas Placanova Indústria e Comércio LTDA ME e Walisson Fonseca Soares ME de acordo com o descrito abaixo. Com este ato ficam convocados os proponentes vencedores para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 03 de Agosto de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:57B4CCBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Extrato de Homologação. Pregão Presencial Nº 044/2020. Processo Nº 065/2020 Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem para atender diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Perdizes – MG, conforme as especificações constantes no anexo I, deste edital. O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 044/2020, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório à José Eleutério Rodrigues & Cia LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato ficam convocados os proponentes vencedores para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 06 de Agosto de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:129642B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ARP

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Extrato de ARP N° 019/2020 Processo Nº 063/2020 Origem Pregão Presencial: Nº: 042/2020 Objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de materiais, equipamentos e suprimentos de informática, conforme solicitação das diversas secretarias do município de Perdizes - MG, conforme as especificações detalhadas no anexo I, que faz parte integrante do Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Automatiza Brasil Service LTDA com o valor global de R$ 2.398,00 (Dois mil trezentos e noventa e oito reais). Jadson Alfredo Gonçalves de Morais ME com o valor global de R$ 108.570,97 (Cento e oito mil quinhentos e setenta reais e noventa e sete centavos). G20 Empreendimentos EIRELI com o valor global de R$ 1.790,80 (Mil setecentos e noventa reais e oitenta centavos). Prazo de Vigência: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Fernando Marangoni - Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Perdizes MG.

Perdizes MG, 24 de Julho de 2020.

JOSÉ JAIRO ALVES MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:11E6ECB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 041/2020. Origem: Pregão Presencial Nº: 033/2020 Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de combustíveis na cidade de Araxá MG, para abastecimento dos veículos do Distrito São José da Antinha e Povoado do Cerrado de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com as especificações constantes no anexo I, deste Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Skina Auto Posto LTDA com o valor global de R$ 59.097,00 (Cinquenta e nove mil e noventa e sete reais). Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31/12/2020. Fernando Marangoni - Prefeito Municipal. Certifico que o presente. Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Perdizes MG.

Perdizes MG, 02 de Julho de 2020.

JOSÉ JAIRO ALVES MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:6F118B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Extrato de Homologação Pregão Eletrônico Nº 006/2020 Processo Nº 062/2020. Objeto: Aquisição de veículo Pick – UP, 0 (Zero) KM cabine dupla, mínimo de 4(quatro) lugares, motor mínimo de 1.4, ano/modelo 2020, câmbio manual com 5 velocidades, total flex com freios ABS, Air bag duplo, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, aparelhos de som com entrada para pendrive, cor branca, incluindo todos os dispositivos de segurança pelo CONTRAN, com no mínimo de 12(doze) meses de garantia, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com as especificações constantes no anexo I, deste edital.O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2020, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000. Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório à Pavepe Para de Minas Veículos e Pecas LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato ficam convocados os proponentes vencedores para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 29 de Julho de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:95D30B8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2020 - CONTRATO Nº 6.775/2019 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

TERMO ADITIVO N.º 01/2020 - AO CONTRATO N.º 6.775/2019 – MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A. TERMO ADITIVO N.º 01/20 AO CONTRATO – 6.775/2019 CELEBRADO EM 08.08.2019, PREGÃO Nº 76/2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A. inscrita no CNPJ n° 61.074.175/0001-38, com sede na cidade de São Paulo – SP, na Av. das Nações Unidas, n° 14.261, 18º andar Vila Gertrudes, CEP: 04.794-000 doravante denominada **CONTRATADA,**têm justo e contratado o que se segue: CONSIDERANDO, que a Cláusula Segunda do contrato ora aditado, se encontra com a vigência até 08/08/2020. CONSIDERANDO, o permissivo legal do art. 57, inc. II, da Lei 8666/93 que autoriza prorrogação de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.; CONSIDERANDO, ainda que a vigência contratual só pode ser prorrogada mediante termo aditivo, resolvem as partes: **CLÁUSULA PRIMEIRA**–DO PRAZO DE VIGÊNCIA A cláusula segunda passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA"**– VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento em **08/08/2021**. **CLÁUSULA TERCEIRA** – DO DIREITO: O presente contrato fica alterado conforme art. 57, inc. II, da Lei 8666/93. **CLÁUSULA QUARTA–**das demais disposições contratuais:
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

Prefeitura Municipal de Perdões, 07 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A8FF98B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2020 PROCESSO Nº 127/2020 – ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DA REPRESA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2020 PROCESSO Nº 127/2020 – ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DA REPRESA

O Município de Perdões, por seu representante legal Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, tendo-se em vista a LEI FEDERAL Nº 13.204/15 DE 15.12.2015 - Que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento.

Considerando que foi publicado Edital de Chamamento Público nº 03/2019 publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/12/2019, Edição 2660, para diversas Entidades, destinado a celebração de instrumentos jurídicos necessários ao repasse de verbas a entidades assistências, filantrópicas, comunitárias, culturais e de prestação de saúde voltadas a prestar serviços de relevância social e desenvolvimento comunitário de interesse público a comunidades rurais e entidades de incentivo a produtores rurais no âmbito do município; entidades de fomento artístico e cultural, assim como entidades protetoras a animais e que restou infrutífera, haja vista o não comparecimento de nenhuma entidade para a respectiva habilitação.

Considerando a possibilidade de repassar subvenções sociais a entidades legalmente estabelecidas no Município de Perdões, sendo ela a **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DA REPRESA, CNPJ: 07.115.309/0001-76.**

Considerando o art. 140 A da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda 26/2018 de 22/05/2018, que torna obrigatória a execução da programação financeira, orçamentária que especifica – **ORÇAMENTO IMPOSITIVO**.

Considerando a Lei Federal nº 13.204/15 em recente data de 15.12.2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento.

Considerando que para qualquer transferência de recursos públicos se faz necessária a elaboração do competente Termo de Colaboração ou Termo de Fomento ou de seus Termos Aditivos para fins de prorrogar os prazos nele pactuados;

Considerando que a organização da sociedade civil, pode se dar por meio de entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; por sociedades cooperativas conforme a lei e sociedades religiosas.

Considerando que o Termo de Fomento: é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de

recursos financeiros; enquanto o Acordo de Cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

Considerando que o art. 24 da Lei Federal nº 13.204/15 dispõe: *"“Art. 24.Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto”*. Desta fora o chamamento público atende aos princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, legalidade e publicidade, sendo uma regra geral para fins de elaboração do Termo de Fomento, admitindo porém a Inexigibilidade da Chamamento Público na forma descrita pelo art. 31 da legislação em estudo.

O referido art. 31, dispõe: in *verbis: "Art. 31.Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; ou II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000." (NR)"*

Assim sendo, a Inexigibilidade de Chamamento Público é a exceção a esta regra geral prevista no art. 24 da referida Lei, compete-nos apena admiti-lo quando previstas as condições preconizadas nos incisos I ou II do art. 31 da mesma Lei. Quanto ao inciso primeiro deste art. não no compete tecer considerações diante da inexistência de entidades reconhecidas em acordo, ato ou compromisso internacional. Restando-nos apenas analisar detidamente *a posterior*es disposições do inciso II do mesmo art. 31.

Tem-se assim portando justificada a INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO*entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.*

Pelo exposto;

Resolve:

Fica autorizado a inexigibilidade de chamamento público para a entidade **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DA REPRESA, CNPJ: 07.115.309/0001-76.**

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de agosto de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E3C6820D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2020
PROCESSO Nº 128/2020 – ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DA SERRA DO PIÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2020
PROCESSO Nº 128/2020 – ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DA SERRA DO PIÃO

O Município de Perdões, por seu representante legal Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, tendo-se em vista a LEI FEDERAL Nº 13.204/15 DE 15.12.2015 - Que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento.

Considerando que foi publicado Edital de Chamamento Público nº 03/2019 publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/12/2019, Edição 2660, para diversas Entidades, destinado a celebração de instrumentos jurídicos necessários ao repasse de verbas a entidades assistências, filantrópicas, comunitárias, culturais e de prestação de saúde voltadas a prestar serviços de relevância social e desenvolvimento comunitário de interesse público a comunidades rurais e entidades de incentivo a produtores rurais no âmbito do município; entidades de fomento artístico e cultural, assim como entidades protetoras a animais e que restou infrutífera, haja vista o não comparecimento de nenhuma entidade para a respectiva habilitação.

Considerando a possibilidade de repassar subvenções sociais a entidades legalmente estabelecidas no Município de Perdões, sendo ela a **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DA SERRA DO PIÃO, CNPJ: 06.879.242/0001-83.**

Considerando o art. 140 A da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda 26/2018 de 22/05/2018, que torna obrigatória a execução da programação financeira, orçamentária que especifica – **ORÇAMENTO IMPOSITIVO**.

Considerando a Lei Federal nº 13.204/15 em recente data de 15.12.2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento.

Considerando que para qualquer transferência de recursos públicos se faz necessária a elaboração do competente Termo de Colaboração ou Termo de Fomento ou de seus Termos Aditivos para fins de prorrogar os prazos nele pactuados;

Considerando que a organização da sociedade civil, pode se dar por meio de entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; por sociedades cooperativas conforme a lei e sociedades religiosas.

Considerando que o Termo de Fomento: é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros; enquanto o Acordo de Cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

Considerando que o art. 24 da Lei Federal nº 13.204/15 dispõe: *"“Art. 24.Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais*

eficaz a execução do objeto". Desta fora o chamamento público atende aos princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, legalidade e publicidade, sendo uma regra geral para fins de elaboração do Termo de Fomento, admitindo porém a Inexigibilidade da Chamamento Público na forma descrita pelo art. 31 da legislação em estudo.

O referido art. 31, dispõe: in *verbis: "Art. 31.Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; ou II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000." (NR)"*

Assim sendo, a Inexigibilidade de Chamamento Público é a exceção a esta regra geral prevista no art. 24 da referida Lei, compete-nos apena admiti-lo quando previstas as condições preconizadas nos incisos I ou II do art. 31 da mesma Lei. Quanto ao inciso primeiro deste art. não no compete tecer considerações diante da inexistência de entidades reconhecidas em acordo, ato ou compromisso internacional. Restando-nos apenas analisar detidamente *a posteriore*s disposições do inciso II do mesmo art. 31.

Tem-se assim portando justificada a INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO*entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.*

Pelo exposto;

Resolve:

Fica autorizado a inexigibilidade de chamamento público para a entidade **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DA SERRA DO PIÃO, CNPJ: 06.879.242/0001-83.**

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de agosto de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:579AC815

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.051/20 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PSICOLÓGICO, ANA LUIZA COELHO TIBURCIO.

PORTARIA Nº 8.051/20 de 06 de agosto de 2020.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PSICOLÓGICO, ANA LUIZA COELHO TIBURCIO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para provimento do cargo em Comissão de **Chefe da Divisão de Desenvolvimento Psicológico,** fica nomeada a **Sra. ANA LUIZA COELHO TIBURCIO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 06 de agosto de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:48DE944F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.052/20 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, FERNANDO APARECIDO DE CASTRO SILVA.

PORTARIA Nº 8.052/20 de 07 de agosto de 2020.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, FERNANDO APARECIDO DE CASTRO SILVA.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **FERNANDO APARECIDO DE CASTRO SILVA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 24/10/2004 a 23/10/2014, que serão gozadas de 07/08/2020 a 05/09/2020, no total de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 07 de agosto de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3E3A719B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.053/20 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOSÉ AUGUSTO DE REZENDE NETO.

PORTARIA Nº 8.053/20 de 07 de agosto de 2020.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOSÉ AUGUSTO DE REZENDE NETO.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **JOSÉ AUGUSTO DE REZENDE NETO,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 02/02/2004 a 01/02/2014, que serão gozadas de 07/08/2020 a 05/09/2020, no total de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 07 de agosto de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:1BAA53A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.054/20 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS PINHEIRO.

PORTARIA Nº 8.054/20 de 07 de agosto de 2020.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS PINHEIRO.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS PINHEIRO,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 20/12/2004 a 19/12/2014, que serão gozadas de 10/08/2020 a 08/09/2020, no total de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 07 de agosto de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:846AE756

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.055/20 - NOMEIA LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA CONTABILIDADE NO PERÍODO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DE JAQUELINE DULCE RODRIGUES CASTRO.

PORTARIA Nº 8.055/20 de 07 de agosto 2020.

NOMEIA LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA CONTABILIDADE NO PERÍODO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DE JAQUELINE DULCE RODRIGUES CASTRO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA**, para responder interinamente pela contabilidade da Prefeitura Municipal de Perdões em substituição à servidora **JAQUELINE DULCE RODRIGUES CASTRO**, em seu período de férias regulamentares que compreende de 10/08/2020 a 08/09/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 07 de agosto de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:009DAFCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG. Comunica o aviso de extrato de contrato nº032/2020--Dispensa nº007/2020-processo licitatório №026/2020-. Objeto: **Prestação de serviços de licenciamento por prazo determinado (locação) de soluções de softwares prontas, aplicações para o ambiente web, que compreendem módulos que integram um sistema de software para gestão da saúde pública, acompanhados dos serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (*hosting*) das soluções de softwares em centros de dados (*datacenter*) que proverão o seu acesso via internet pública,** autuado em 03/08/2020-abertura em 05/08/2020 ás 09:00hs,Contratado: **"**AGILIS CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO EIRELI- CNPJ:22.598.920/0001-96**, Rua: Leandro Martins Costa nº.89-Subsolo –Limoeiro- CEP: 35.300-107- município de Caratinga/MG** – VALOR DE R$:17.547,99(Dezessete mil quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos),bruto**.**

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:387C0030

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PREGÃO 056/2020 MEDICAMENTOS

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 056/2020 "CONTRATAÇÃODE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UBS DR ALEXANDRE ALVES. Data de Abertura: 24 DE agosto de 2020 ás 09:00 horas. Edital poderá ser baixado no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitações. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 07 de agosto de 2020.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:7EDCA660

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº 3.106/2020

DECRETO nº 3.106/2020 DE 05 DE AGOSTO DE 2020

Altera decreto n° 3053, de 12 de maio de 2020, que dispõe sobre a reorganização do calendário escolar 2020, em razão da interrupção das aulas em virtude das ações de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), disciplina a oferta de Educação em atividades não presenciais – ensino remoto, e dá outras providências.

O Departamento Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação do Município de Piranga, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
Considerando os pareceres n° 05 e 09/2020 do Conselho Nacional de Educação, que dispõe que o calendário escolar seja adequado às peculiaridades locais, inclusive climáticas, econômicas e de saúde, sem, com isso, reduzir o número de horas letivas previsto em Lei, ou seja, sem redução das 800 (oitocentas) horas de atividade escolar obrigatória, conforme previsto no § 2º do art. 23 da LDB;
Considerando os pareceres n° 05 e 09/2020 do CNE, que dispõe que as medidas concretas para a reorganização do calendário escolar de cada rede de ensino ou de cada escola, entendendo que situações diferenciadas irão ocorrer, cabem às respectivas Secretarias de Educação, no caso das redes públicas, que as instituições de ensino devem informar as alterações e adequações que tenham sido efetuadas, às Superintendências Regionais de Ensino – SRE ou às respectivas Secretarias Municipais de Educação, quando for o caso, para registro e providências;
Considerando a deliberação do comitê extraordinário de MG do COVID-19 n° 26/2020, de 08 de abril de 2020, que dispõe sobre o teletrabalho e da antecipação de cinco dias de férias escolares do Calendário Escolar do mês dezembro;
Considerando a resolução SEE n° 4310/2020 do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre as normas para oferta de regime especial de atividades não presenciais;
Considerando as deliberações do comitê extraordinário de MG do COVID-19 n° 26/2020 e n° 43/2020, de 08 de abril de 2020, e 13 de maio de 2020, respectivamente, que dispõe sobre o regime de teletrabalho e calendário escolar;
Considerando que houve a revogação da deliberação normativa nº 01/2020 do Conselho Estadual de Educação, que limitava em 20% da carga horária total, a realização de atividades presenciais assistidas;

RESOLVE:
Art.1º Altera o I, do Artigo 1° do **Decreto nº 3053, de 12 de maio de 2020**, que passa a vigorar com as seguinte alteração:
*I – O programa de oferta emergencial de atividades não presenciais – ensino remoto – terá inicio a partir do dia 20 de maio de 2020, **por tempo indeterminado**, conforme pareceres n° 05 e 09/2020, do Conselho Nacional de Educação, homologado pelo MEC.*
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Piranga/MG, 05 de agosto de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:1565E233

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2020

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 066/2020
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM POR TEMPO DETERMINADO nº 066/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Decreto nº 3056/2020 e 3066/2020, Decisão Judicial Liminar oriunda dos Autos do Processo nº 5000353-48.2020.8.13.0508; Jornada de Trabalho: 40h semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: Vanessa Fernanda da Silva, CPF: 173.131.656-92; Objeto: Prorrogação de contrato; Prazo: até 02/09/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Técnico de Enfermagem; Data de assinatura: 07 de agosto de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:446419D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2020

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 069/2020
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS POR TEMPO DETERMINADO nº 069/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Decreto nº 3056/2020 e 3066/2020, Decisão Judicial Liminar oriunda dos Autos do Processo nº 5000353-48.2020.8.13.0508; Jornada de Trabalho: 40h semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: Rosilene Anastacio de Paula, CPF: 150.325.026-63; Objeto: Prorrogação de contrato; Prazo: até 02/09/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Auxiliar de Serviços Gerais; Data de assinatura: 07 de agosto de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:6482E93D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2020

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 071/2020
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CUIDADOR SOCIAL POR TEMPO DETERMINADO nº 071/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Decreto nº 3056/2020 e 3066/2020, Decisão Judicial Liminar oriunda dos Autos do Processo nº 5000353-48.2020.8.13.0508; Jornada de Trabalho: 44h semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: Karenn Victoria Amorim Marques, CPF: 126.711.886-50; Objeto: Prorrogação de contrato; Prazo: até 02/09/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Cuidador; Data de assinatura: 07 de agosto de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:B1B3EF6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2020

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 072/2020

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS POR TEMPO DETERMINADO nº 072/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Decreto nº 3056/2020 e 3066/2020, Decisão Judicial Liminar oriunda dos Autos do Processo nº 5000353-48.2020.8.13.0508; Jornada de Trabalho: 40h semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: Thaynara Helena Gomes da Silva, CPF: 101.812.466-78; Objeto: Prorrogação de contrato; Prazo: até 02/09/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Auxiliar de Serviços Gerais; Data de assinatura: 07 de agosto de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:0B6326DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2020

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 073/2020
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE MÉDICO POR TEMPO DETERMINADO nº 073/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos

termos do Decreto nº 3056/2020 e 3066/2020, Decisão Judicial Liminar oriunda dos Autos do Processo nº 5000353-48.2020.8.13.0508; Jornada de Trabalho: 40h semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: Diego Vieira Barreto, CPF: 089.935.276-60; Objeto: Prorrogação de contrato; Prazo: até 02/09/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Médico; Data de assinatura: 07 de AGOSTO de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:79E5A3A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2020

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 074/2020
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ENFERMEIRO POR TEMPO DETERMINADO nº 074/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Decreto nº 3056/2020 e 3066/2020, Decisão Judicial Liminar oriunda dos Autos do Processo nº 5000353-48.2020.8.13.0508; Jornada de Trabalho: 40h semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: Adriana Maria dos Santos, CPF: 046.130.126-19; Objeto: Prorrogação de contrato; Prazo: até 02/09/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Enfermeiro; Data de assinatura: 07 de agosto de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:7C491E39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2020

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 075/2020
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CUIDADOR SOCIAL POR TEMPO DETERMINADO nº 075/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Decreto nº 3056/2020 e 3066/2020, Decisão Judicial Liminar oriunda dos Autos do Processo nº 5000353-48.2020.8.13.0508; Jornada de Trabalho: 44h semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: Angela Maura Resende Marques, CPF: 130.677.486-11; Objeto: Prorrogação de contrato; Prazo: até 02/09/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Cuidador Social; Data de assinatura: 07 de agosto de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:55D51F50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2020

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 076/2020
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CUIDADOR SOCIAL POR TEMPO DETERMINADO nº 076/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Decreto nº 3056/2020 e 3066/2020, Decisão Judicial Liminar oriunda dos Autos do Processo nº 5000353-48.2020.8.13.0508; Jornada de Trabalho: 44h semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: Nadia Carvalho de França, CPF: 092.694.006-62; Objeto: Prorrogação de contrato; Prazo: até 02/09/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Cuidador Social; Data de assinatura: 07 de agosto de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:6046B911

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2020

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 077/2020
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CUIDADOR SOCIAL POR TEMPO DETERMINADO nº 077/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Decreto nº 3056/2020 e 3066/2020, Decisão Judicial Liminar oriunda dos Autos do Processo nº 5000353-48.2020.8.13.0508; Jornada de Trabalho: 44h semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: Samara de Ramos Braz, CPF: 126.253.906-46; Objeto: Prorrogação de contrato; Prazo: até 02/09/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Cuidador Social; Data de assinatura: 07 de agosto de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:FD75FDBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2020

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 078/2020
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM POR TEMPO DETERMINADO nº 078/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Decreto nº 3056/2020 e 3066/2020, Decisão Judicial Liminar oriunda dos Autos do Processo nº 5000353-48.2020.8.13.0508; Jornada de Trabalho: 40h semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: Glauciene de Matos Milagres, CPF: 127.161.506-13; Objeto: Prorrogação de contrato; Prazo: até 02/09/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Técnico de Enfermagem; Data de assinatura: 07 de agosto de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:5509884C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2020

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 079/2020
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS POR TEMPO DETERMINADO nº 079/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Decreto nº 3056/2020 e 3066/2020, Decisão Judicial Liminar oriunda dos Autos do Processo nº 5000353-48.2020.8.13.0508; Jornada de Trabalho: 40h semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: Maria Zelia Maciel de Lana, CPF: 167.819.238-46; Objeto: Prorrogação de contrato; Prazo: até 02/09/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Auxiliar de Serviços Gerais; Data de assinatura: 07 de agosto de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:DE23046D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE ADITIVIO AO CONTRATO Nº 080/2020

EXTRATO DE ADITIVIO AO CONTRATO nº 080/2020
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PSICÓLOGO POR TEMPO DETERMINADO nº 080/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Decreto nº 3056/2020 e 3066/2020, Decisão Judicial Liminar oriunda dos Autos do Processo nº 5000353-48.2020.8.13.0508; Jornada de Trabalho: 30h semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada Shirley Thais de Paiva Queiroz, CPF: 083.870.756-47; Objeto: Objeto: Prorrogação de contrato; Prazo: até 02/09/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância

equivalente à Remuneração do Psicólogo; Data de assinatura: 07 de agosto de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:9F145938

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2020

EXTRATO DE CONTRATO nº 081/2020
SEGUNDO ADITIVO AO **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM POR TEMPO DETERMINADO nº 081/2020**. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Decreto nº 3056/2020 e 3066/2020, Decisão Judicial Liminar oriunda dos Autos do Processo nº 5000353-48.2020.8.13.0508; Jornada de Trabalho: 40h semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: Natalia Aparecida Balbino, CPF: 161.507.426-01, RG: 22.361.523; Objeto: Prorrogação de contrato; Prazo: até 02/09/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Técnico de Enfermagem; Data de assinatura: 07 de agosto de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:FDBD2185

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 043/2020

Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratado: Luiz Carlos Barbosa da Silva – EIRELI, CNPJ da Contratada: 17.614.540/0001-68 Objeto: Suprimir o valor de R$ 4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos) do valor total do Contrato n° 043/2020, em razão de erro material. Processo Administrativo 001/2020. Tomada de Preços n°001/2020. Valor Total: R$ 184.092,16 (Cento e oitenta e quatro mil, noventa e dois reais e dezesseis centavos).

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA-EIRELI
Contratada

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:B24BD502

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.440 /2020.

LEI MUNICIPAL Nº 2.440 /2020.

Dá à Rua "C", no Residencial Alphaville, Bairro Santo Antônio, a denominação de Rua Maria Elisa Pinheiro.

A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes, aprova a seguinte Lei:

Art. 1.º A atual Rua "C", no Residencial Alphaville, no Bairro Santo Antônio, passa a denominar-se Rua Maria Elisa Pinheiro.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 07 de Agosto de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.440 /2020

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 07 de Agosto de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:E969CCF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 18 DE AGOSTO

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 116/2019 – PREGÃO – 053/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **AUTO POSTO PITANGUI LTDA.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar dar o reequilíbrio – econômico – financeiro ao contrato **Nº 288/2019**, referente à aquisição de combustíveis líquidos para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes Conveniados, para empresas com sede à distância de no máximo **10 (dez) Km** da sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, para abastecimento dos veículos, maquinas e equipamentos entre os horários de 06 :00 da manhã às 22:00 horas (dez horas) da noite, para o ano de 2020 , que antes perfazia o valor por litro de diesel comum **R$ 3,249 (três reais e duzentos e quarenta e nove centavos),** que com o parecer jurídico foi aditado o percentual de **1,539% (um virgula quinhentos e trinta e nove pontos percentuais)** passando a vigorar na data de **06/08/2020** com o novo valor de **R$ 3,299 (três reais e duzentos e noventa e nove centavos).**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:B9F73562

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 271/2020

Processo Licitatório nº 203/2020 – Modalidade: Tomada de Preços nº 016/2020.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obras/serviços de engenharia para a construção de uma cobertura da quadra de esportes da Comunidade Boa Vista no município de Prata-MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **BRUNO FRANCO GODOI LTDA.** Valor total global de **R$142.986,05 (cento e quarenta e dois mil novecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos)**.
Prazo de execução: 01 (um) mês, a partir da emissão da Ordem de Serviços.
Prazo de vigência: 07/08/2020 a 31/12/2020.
Data da assinatura: 07/08/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:E0ABCA17

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 209/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 122/2020.
Objeto: Aquisição em caráter emergencial de Álcool em Gel Higienizador Antisséptico para Unidades de Saúde do Município. Conforme recurso repassado pelo Fundo Nacional de Saúde para Incremento Temporário ao Custeio dos serviços de Atenção Básica em Saúde. Conta 6240224.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA – ME.**
Valor Total Global: R$5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 15/07/2020.
Data da Assinatura: 15/07/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:A710FEDE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 272/2020

Processo Licitatório nº 208/2020 – Modalidade: Pregão Presencial nº 040/2020.
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de serralheria em geral referente a confecção e instalação de grades (tipo alambrado), cobertura em estrutura metálica, guarda corpos e envelopamento de tubos pluviais, atendendo as necessidades da Escola Municipal da Vila Vicentina, Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana e Secretaria de Esporte e Lazer.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **V-C ESQUADRIAS LTDA** com valor total global de **R$114.300,00 (cento e quatorze mil e trezentos reais).**
Vigência: 07/08/2020 até 31/12/2020.
Data da assinatura: 07/08/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:4B752831

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 21/08/2020, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2020, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades do Centro de Esporte e Lazer - CEL e das Praças de Esportes do Município. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 07 de agosto de 2020.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:53B175D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados a publicação do processo licitatório nº 81/2020 – Pregão Presencial/Registro de Preço: 47/2020. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS, APARELHO DE JANTAR, BICICLETA, FOGÃO, FRITADEIRA ELÉTRICA, GELADEIRA, JOGO DE TALHERES, MICRO-ONDAS, MOTOCICLETA, NOTEBOOK, PROCESSADOR, SMART TV, TANQUINHO, PARA O SORTEIO DO IPTU DE ACORDO COM A LEI 1383/2020, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO.** Data de entrega dos envelopes: dia 25/08/2020, até as 08:00h. Abertura dos envelopes dia 25/08/2020 no mesmo horário. Informações (37) 3543-1216

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação –07/08/2020.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:42339242

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DECISÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2020
DISPENSA Nº 020/2020
Trata-se de Procedimento Licitatório nº 066/2020, na Modalidade Dispensa nº 020/2020, instaurado para aquisição de aparelho medidor de cloro livre e cloro total e kit reagentes líquidos para medição de cloro livre e cloro total.
O interesse público é a pedra basilar do regime jurídico administrativo, vez que contemplado por seus princípios estruturantes, quais sejam, a supremacia do interesse público sobre o privado e o da indisponibilidade do interesse público pela Administração. Partindo dessa noção, tem-se que o interesse público é o objetivo único e imprescindível não só do ato revogatório, mas de todo e qualquer ato administrativo.
Frise-se que esses deveres-poderes também estão legalmente previstos no art. 49 da Lei nº 8.666/93:
A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
Compulsando os autos, verificou-se que a empresa AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA apresentou a Certidão de Falência e Concordata referente ao Fórum de Brasília - DF e não de sua sede, ou seja, São Leopoldo – RS, conforme consta na Lei Federal nº 8666/93, em seu art. 27, III c/c art. 31, II.
A administração procurou sanar o vício por diversas vezes, conforme e-mails enviados nos dias 28/07/2020 15:11, 29/07/2020 09:06, 29/07/2020 14:48 e 04/08/2020 10:06 e via telefone, porém não logrou êxito, o que justifica a nulidade dos atos em relação a empresa AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA.
Cumpre-nos destacar ainda, que o procedimento licitatório se realiza mediante uma série de atos administrativos pelos quais a entidade que pretende contratar analisa as propostas efetuadas pelos que pretendem ser contratados e escolhe, dentre elas, a mais vantajosa para os cofres públicos. Em razão disso, essa série de atos administrativos sofre um controle por parte do poder público. Esse controle que a administração exerce sobre os seus atos caracteriza o princípio administrativo da autotutela administrativo.
Esse princípio foi firmado legalmente por duas súmulas:
Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – " A administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos"
Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam

ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."
Neste caso não há margem para a administração deliberar sobre o atendimento ao interesse público; a mera quebra de premissa da lei ocasiona o vício, sendo passível de anulação, suscitada de ofício pela Administração. E assim, tendo como princípio o interesse da Administração Pública, decidimos por Anular todos os atos referentes a empresa AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ sob o nº 05.545.381/0001-08, no valor de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) do Processo Licitatório objeto da Dispensa n° 020/2020, e, em face ao disposto e com fulcro no artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores publique-se o presente para os efeitos legais.
Considerando que o Processo obteve outra empresa vencedora no Item 01, e considerando a economia processual, efetue-se o chamamento da empresa, SANIT ALL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-EPP sobre o interesse no item 02 nas mesmas condições da empresa vencedora.

Recreio, 06 de agosto de 2020.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:A30F2903

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °061/2020 PREGÃO PRESENCIAL N°038/2020 REGISTRO DE PREÇO N° 033/2020

N°: 086/2020.
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, A REGIONAL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no Fornecimento de Materiais de Construção-Materiais Leves, para atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA:29/07/2020.
VIGÊNCIA:29 /07/2020 a 27/07/2021.
VALOR ESTIMADO:R$179.316,14(Cento e setenta e nove mil e trezentos e dezesseis reais e quatorze centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº061/2020,Pregão Presencial nº 038/2020, Registro de Preços nº033/2020.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E EMILIANE RUBACK MACHADO DE SOUZA PELA CONTRATADA A REGIONAL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP , Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:E20B508D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °061/2020 PREGÃO PRESENCIAL N°038/2020 REGISTRO DE PREÇO N° 033/2020

N°: 087/2020.
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no Fornecimento de Materiais de Construção-Materiais Leves, para atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA:29/07/2020.
VIGÊNCIA:29 /07/2020 a 29/07/2021.
VALOR ESTIMADO:R$60.693,90(Sessenta mil e seiscentos e noventa e três reais e noventa centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº061/2020,Pregão Presencial nº 038/2020, Registro de Preços nº033/2020.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO PELA CONTRATADA FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP , Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:0B46F6D7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °061/2020 PREGÃO PRESENCIAL N°038/2020 REGISTRO DE PREÇO N° 033/2020

N°: 088/2020.
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES06525136628-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no Fornecimento de Materiais de Construção-Materiais Leves, para atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA:29/07/2020.
VIGÊNCIA:29 /07/2020 a 29/07/2021.
VALOR ESTIMADO:R$17.436,60(Dezessete mil e quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº061/2020,Pregão Presencial nº 038/2020, Registro de Preços nº033/2020.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES PELA CONTRATADA JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628-ME , Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:4A61A063

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °061/2020 PREGÃO PRESENCIAL N°038/2020 REGISTRO DE PREÇO N° 033/2020

N°: 089/2020.
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no Fornecimento de Materiais de Construção-Materiais Leves, para atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA:29/07/2020.
VIGÊNCIA:29 /07/2020 a 29/07/2021.
VALOR ESTIMADO:R$84.299,20(Oitenta e quatro mil e duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº061/2020,Pregão Presencial nº 038/2020, Registro de Preços nº033/2020.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E CAMILA DOS SANTOS MAGALHÃES SILVA PELA CONTRATADA MAGALHÃES INDÚSTRIA E

COMÉRCIO EIRELI-ME , Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:17A40949

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2020 REGISTRO DE PREÇO N° 033/2020 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 131/2020.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-EPP, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no Fornecimento de Materiais de Construção-Materiais Leves, para atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA:29/07/2020.
VIGÊNCIA:29 /07/2020 a 29 /07/2021.
VALOR: R$84.299,20 (Oitenta e quatro mil e duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Material de Consumo
3.3.90.30.00
Ficha:51/81/116/98/103/107/116/125/404/404/141/141/151/151/158/158/171/190/201/230/230/289/331/364
Fonte:100/100/100/100/100/100/100/100/154/161/159/155/155/159/155/159/101/119/119/100/129/102/100/100
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 061/2020– Pregão Presencial n° 038/2020 – Registro de Preço n° 033/2020 – Ata de Registro de Preço n° 089/2020.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e CAMILA DOS SANTOS MAGALHÃES SILVA, pela Contratada MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-EPP,Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:0D3C520A

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2020 REGISTRO DE PREÇO N° 033/2020 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 130/2020.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628-ME, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no Fornecimento de Materiais de Construção-Materiais Leves, para atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA:29/07/2020.
VIGÊNCIA:29 /07/2020 a 29 /07/2021.
VALOR: R$17.436,60 (Dezessete mil e quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Material de Consumo
3.3.90.30.00
Ficha:51/81/116/98/103/107/116/125/404/404/141/141/151/151/158/158/171/190/201/230/230/289/331/364
Fonte:100/100/100/100/100/100/100/100/154/161/159/155/155/159/155/159/101/119/119/100/129/102/100/100
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 061/2020– Pregão Presencial n° 038/2020 – Registro de Preço n° 033/2020 – Ata de Registro de Preço n° 088/2020.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES, pela Contratada NEYMAR MENDES GONÇALVES06525136628-ME,Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:74EE488F

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2020 REGISTRO DE PREÇO N° 033/2020 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 129/2020.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no Fornecimento de Materiais de Construção-Materiais Leves, para atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA:29/07/2020.
VIGÊNCIA:29 /07/2020 a 29 /07/2021.
VALOR: R$60.693,90 (Sessenta mil e seiscentos reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Material de Consumo
3.3.90.30.00
Ficha:51/81/116/98/103/107/116/125/404/404/141/141/151/151/158/158/171/190/201/230/230/289/331/364
Fonte:100/100/100/100/100/100/100/100/154/161/159/155/155/159/155/159/101/119/119/100/129/102/100/100
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 061/2020– Pregão Presencial n° 038/2020 – Registro de Preço n° 033/2020 – Ata de Registro de Preço n° 087/2020.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO, pela Contratada FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP,Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:25D6480C

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2020 REGISTRO DE PREÇO N° 033/2020 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 128/2020.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e A REGIONAL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no Fornecimento de Materiais de Construção-Materiais Leves, para atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA:29/07/2020.
VIGÊNCIA:29 /07/2020 a 29 /07/2021.
VALOR: R$179.316,14 (Cento e setenta e nove mil e trezentos e dezesseis reais e quatorze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Material de Consumo
3.3.90.30.00
Ficha:51/81/116/98/103/107/116/125/404/404/141/141/151/151/158/158/171/190/201/230/230/289/331/364
Fonte:100/100/100/100/100/100/100/100/154/161/159/155/155/159/155/159/101/119/119/100/129/102/100/100
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 061/2020– Pregão Presencial n° 038/2020 – Registro de Preço n° 033/2020 – Ata de Registro de Preço n° 086/2020.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e EMILIANE RUBACK MACHADO DE SOUZA, pela Contratada A REGIONAL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP,Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:A27BB1E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA Nº 057/2019 - PROCESSO Nº 084/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 057/2019, referente ao Processo: N.º 084/2019 – Pregão nº 032/2019. Objeto: **Registro de preços para Aquisição de Medicamentos pertencentes á portaria 344/98ms**. Data da Assinatura: 31 de Julho de 2020.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:5143AA76

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO 035/2020

MODALIDADE: Pregão nº 035/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HABILITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE TESTE DE TIRO, POR PROFISSIONAL CREDENCIADO PELO POLÍCIA FEDERAL PARA 53 (cinquenta e três) GUARDAS CIVIS MUNICIPAL
Empresa vencedora: TEKTRANS DO BRASIL EIRELI - ME, o único item perfazendo o valor total de R$237.157,33(Duzentos e trinta e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos).
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.
07 de Agosto de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Denise Alves Alberto
Código Identificador:8E2406E5

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE INTENÇÃO DE ADESÃO DE ATA RP 020/2019 DO MUNICÍPIO DE CAETÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Intenção de Adesão Ata de Registro de Preço nº 020/2019 do Pregão nº 029/2019 – O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Obras torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 020/2019 do Pregão nº 029/2019 da Prefeitura Municipal de Caeté -MG, cujo objeto consiste na Registro de preço para futura e eventual Contratação da Prestação de serviços de execução, sob regime de empreitada, dos serviços de melhoramento de vias Públicas com capeamento, recapeamento, drenagem, manutenção e sinalização das vias públicas do município e seus distritos, com mão de obra, equipamentos e materiais, pelo valor total estimado de R$2.799.499,93 (Dois milhões, setecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos) através da empresa vencedora: **SEMPRA PAVIMENTAÇÃO EIRELI**.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:BA45C597

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO 30/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do Primeiro termo aditivo para alteração de valor unitário de itens do contrato nº 30/2020**, Processo Administrativo licitatório nº 16/2020, modalidade Dispensa nº 04/2020. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar em atendimento a Lei 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD n°026/2009. Extrato do aditivo: *"Ficam aditivados as quantidades do tem 14 do contrato. O valor do referido contrato sofre um acréscimo financeiro de R$ 2.033,12(dois mil e trinta e três reais e dezessete centavos), sendo que o valor total reajustado passa a ser R$ 10.167,29 (dez mil cento e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos, considerando o reflexo financeiro respectivamente causado pela necessária majoração no valos do supramencionados itens . Em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações.* Data da assinatura: 30/07/2020.

Contratada:
SRA. RITA DO CARMO RIBEIRO..

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:C3DACC5D

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO 29/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do Primeiro termo aditivo para alteração de valor unitário de itens do contrato nº 29/2020**, Processo Administrativo licitatório nº 16/2020, modalidade Dispensa nº 04/2020. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar em atendimento a Lei 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD n°026/2009. Extrato do aditivo: *"Ficam aditivados as quantidades do tem 14 do contrato. O valor do referido contrato sofre um acréscimo financeiro de R$ 2.033,12(dois mil e trinta e três reais e dezessete centavos), sendo que o valor total reajustado passa a ser R$ 10.167,29 (dez mil cento e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos, considerando o reflexo financeiro respectivamente causado pela necessária majoração no valos do supramencionados itens . Em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações.* Data da assinatura: 30/07/2020.

Contratada:
SRA. MARLENE ISABEL DA CUNHA..

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:FBCE5C30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4105/2020

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
I – Cláudia Maria Lemos Soares Rodrigues, matrícula nº 1309, no período de 10/08/2020 a 08/09/2020;
II – Heloísa Helena Geraldo, matrícula nº 1507, no período de 10/08/2020 a 08/09/2020.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 07 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:C96F0E84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4106/2020

Concede Licença Maternidade à Servidora que menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença maternidade a servidora Maria Emília Alcides Bicalho, matrícula nº 1309, por 180 (cento e oitenta) dias a partir de 03/08/2020.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 07 de agosto de 220.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:3F362AC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2020

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa **MARCELO PEDRO FERREIRA 07214648660**, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.838.420/0001-23, com endereço comercial na Vila Joaquim Virgiliano, Nº 38, Bairro Centro na Cidade de Rosário da Limeira/MG - CEP: 36878-000, por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. V da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, tendo como objeto a construção de Pórtico para conclusão da Revitalização do Balneário José Honório, tudo conforme anexo I do Processo Licitatório nº 061/2020, Dispensa de Licitação nº 019/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E **MARCELO PEDRO FERREIRA 07214648660**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para construção de Pórtico.

VALOR: O valor total é de R$ 37.064,81 (trinta e sete mil e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 27 de julho de 2020,

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:5177F01B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 3/20

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 144/20 - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 3/20. Adesão à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Presencial nº 5/20, da Prefeitura Municipal de São Domingos do Prata/MG, Processo Licitatório 5/20; Objeto: serviço de perfuração e manutenção de poços artesianos. Ata de Registro de Preços nº 13/20, publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de São Domingos do Prata; Detentora do Registro: ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS ITABIRA NASCIMENTO LTDA. Total da adesão: R$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais). Vigência da Ata do Registro de Preços: doze meses, contados a partir de 12/02/20.

Santa Bárbara, 07/08/2020.

MARCOS JOSÉ FELISBERTO
Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:A7CB7ABF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 132/2019 – 1º ADITIVO

PRC nº: 204/2019
Tomada de Preços n.º 007/2019
1º Aditivo ao Contrato n.º: 132/2019
Contratada:**JS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**
Valor Aditivado:**R$ 103.296,95 (cento e três mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos),** correspondente a 17,47% do valor do contrato original.
Valor Suprimido: **R$ 16.873,21 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos)**
*Acrescenta-se: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRAUTUAL DE 02/08/2020 A 02/11/2020.**
Data da assinatura: 31/07/2020

Santa Bárbara, 06/08/2020

**Onde se lê: Marcos José Felisberto*
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

**Considerar: Márcia Izabel de Souza Costa*
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:CDFBC466

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 007/2020 – ERRATA Nº 01

TOMADA DE PREÇOS N° 007/2020
PROCESSO Nº 091/2020

OBJETO: Elaboração de projetos executivos e documentos técnicos complementares para as obras de reforma da Estação Ferroviária, do Centro de Educação Ambiental, do Colégio Municipal Afonso Pena, da Escola Municipal Marphiza Magalhães Santos e da Escola Municipal Adélia Hosken Ayres e de construção de 05 unidades habitacionais padrão popular.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E RESTRIÇÕES:

ONDE LE-SE:
b. Poderão participar deste **PREGÃO** empresas que:
c. Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste **PREGÃO**, devidamente comprovada através do objeto do contrato social da empresa;
f. Não poderão concorrer neste **PREGÃO**:

LE-SE:
b. Poderão participar desta **TOMADA DE PREÇOS** empresas que:
c. Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta **TOMADA DE PREÇOS**, devidamente comprovada através do objeto do contrato social da empresa;
f. Não poderão concorrer nesta **TOMADA DE PREÇOS**:

4.1.2. EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA DA LICITANTE

ONDE LE-SE:
a. Serão pontuados os serviços de elaboração de projetos de engenharia que contenham as modalidades de projeto especificadas na TABELA 2, obedecendo os critérios para cada **LOTE**, os serviços serão comprovados mediante atestados/certidões de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados/averbados pelo CREA, obedecendo aos critérios estabelecidos na TABELA 3.

LE-SE: a. Serão pontuados os serviços de elaboração de projetos de engenharia que contenham as modalidades de projeto especificadas na TABELA 2, obedecendo os critérios para cada **ITEM**, os serviços serão comprovados mediante atestados/certidões de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados/averbados pelo CREA, obedecendo aos critérios estabelecidos na TABELA 3.

ONDE LE-SE: Por se tratarem de **LOTES** independentes, a pontuação não é acumulativa. Não será admitido o somatório de áreas parciais de edificações para efeito de comprovação da área mínima construída estabelecida.

LE-SE: Por se tratarem de **ITENS** independentes, a pontuação não é acumulativa. Não será admitido o somatório de áreas parciais de edificações para efeito de comprovação da área mínima construída estabelecida.

Demais dizeres permanecem inalterados. A presente errata será publicada nos mesmos meios do edital, ou seja, Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site www.santabarbara.mg.gov.br. A Ata e o Parecer técnico disponibilizado no site oficial do Município de Santa Bárbara passa a ter a redação atualizada, bem como o Termo Errata publicada no item aviso.

Santa Bárbara, 07 de agosto de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal De Administração Pública

DAVI SOARES DE OLIVEIRA
Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:C8C62F6A

CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 4432/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentaria Anual n°1945 de 09 de Dezembro de 2019

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.04.122.0026.1.126 - AQUIS IMOVEIS P CENTRO CONVIVENCIA SEDE/DISTRITO				
449061 - Aquisicao de Imoveis	124		100	200.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**200.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.03.27.812.0054.2.162 - EVENTOS ESPORTIVOS				
339031 - Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	85		100	10.000,00
02.04.03.27.812.0054.2.162 - EVENTOS ESPORTIVOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	86		100	20.000,00
02.04.03.27.812.0054.2.164 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	87		100	50.000,00
02.06.28.843.0002.0.024 - GESTAO DIVIDA CONTRAT.INTERNA-BDMG/PREVIDENC./PASE				
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	275		100	20.000,00
02.07.03.12.363.0007.2.018 - CUSTEIO TRANSP A ESTUDANTES TEC.PROFISSIONALIZANTE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	375	SEMINC	100	20.000,00
02.07.03.12.364.0006.2.017 - CUSTEIO DO TRANPORTES A ESTUDANTES UNIVERSITARIOS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	378	SEMINC	100	30.000,00
02.09.17.452.0032.2.073 - MANUT ATIVID COLETA TRANSP E DEST RESIDUOS SOLIDOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	508		100	50.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**200.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**200.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 06 de agosto de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea da Costa Caetano
Código Identificador:51819585

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N.° 4435/2020

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel que especifica e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 11, XVIII, da Lei Orgânica Municipal e no art. 5º, "*m*", do Decreto-Lei n.º 3365/41, bem como considerando:

O interesse da administração pública municipal no imóvel especificado neste Decreto, especialmente em razão de sua localização e dimensão, para abrigar espaço de convivência e integração comunitária destinada à realização de de atividades sociais;
As justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social no Memorando n.º 814/2020;
A avaliação realizada pela administração por intermédio de empresa especializada, assim como a declaração de adequação orçamentária firmada pela Secretaria Municipal de Administração Pública;
A necessidade de adoção das formalidades legais indispensáveis ao procedimento de desapropriação;

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel abaixo relacionado:

IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA*:*
Imóvel urbano localizado na Rua do Beco, comunidade de Sumidouro, Santa Bárbara, com área de 1189,23m² (mil cento e oitenta e nove metros quadrados e vinte e três centímetros quadrados), fruto de 28,64 metros de frente com a Rua do Beco; 67,68 metros de um lado com rua sem nome; 16,41 metros de fundos; 42,15 metros de outro lado dividindo com o Sr. Minervino Lopes; bem como 30,90 metros deste outro lado dividindo com área desmembrada; incluindo-se uma casa de morada com área edificada de 148,93m², parte do imóvel descrito na matrícula n.º 10647, folha 01, Livro 2-AP, do CRI local.

Art. 2º. A presente desapropriação destina-se a abrigar espaço de convivência e integração comunitária destinado à realização de de atividades de desenvolvimento social, nos termos art. 5º, "*m*", do Decreto-Lei n.º 3365/41.

Art. 3º. As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 06 de agosto de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:113715D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 019/2020

"Nomeia e constitui a "Gerência do Programa MUNICÍPIOS MINERADORES.

O(A) Sr(a). Leris Felisberto Braga, Prefeito(a) do Município de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Nomear e constituir a "Gerência do Programa MUNICÍPIOS MINERADORES - encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do(s) projeto(s) financiado(s) pelo(s) contratos(s) BDMG n.º 234.999/2017.

II - A "Gerência do Programa MUNICÍPIOS MINERADORES será constituída por:

Thiago Marques Viana – Engenheiro Civil;

Adonias Tiago Cruz dos Apóstolos – Diretor;

Larissa Renata da Silva – Gerente de Divisão;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 3 de agosto de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:44B24450

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO N.º 094/2020 DISPENSA N.º 010/2020

Processo Licitatório n.º 094/2020
Dispensa n.º 010/2020
Objeto: Aquisição de aventais descartáveis em caráter emergencial

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo de Dispensa de Licitação, realizado com a finalidade de aquisição de aventais descartáveis em caráter de urgência para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da pandemia do COVID-19.

Após devidamente instruído e realizada a contratação por meio da dispensa, observando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/1993, os princípios administrativos e as disposições do Decreto Municipal n.º 4314/2020, foi emitida Ordem de Fornecimento para a empresa.

Recebida a Ordem de Fornecimento n.º 01365/2020, a empresa contratada manifestou-se nos autos, indicando a impossibilidade do fornecimento do objeto, ao passo de que não possuía mais exemplares em seu estoque, nem possui previsão de quando conseguirá fornecer os produtos.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicitou o cancelamento da OF e finalização do processo licitatório em referência.

É o necessário.

II – CONCLUSÃO

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde às fls. 46 e 47, indicando pela impossibilidade do fornecedor em realizar a entrega dos objetos contratados em virtude da falta de estoque provocada pelos efeitos da pandemia no novo coranavírus.

DETERMINO o cancelamento da OF n.º 01365/2020 e o ARQUIVAMENTO do presente processo administrativo.

Notifique-se os interessados e publique-se.

Cumpra-se.

Santa Bárbara, 07 de agosto de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:2CB21154

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 158/2020 – Pregão Presencial nº. 028/2020 – Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo do tipo Automóvel, novo, zero Km, conforme especificações no Anexo I do Edital. Recurso oriundo da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerias conforme Termo de Compromisso nº 661/7112 – Resolução SES/MG nº 7.112/2020. Vencedor: Guanaupe Guanhães Automóveis e Peças Ltda – CNPJ – 18.390.666/0004-01– Item 01 – Valor total R$ 54.950,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Santa Barbara do Leste 07/08/2020.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:A64F73E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 032/2020, nos seguintes termos:

CONTRATADOS: EDSON DO CARMO RIBEIRO, CPF: 078.695.106-02, Rua Dinorá Vieira, Santa Emília, Santa Margarida-Mg, CEP.36.913-000; **THOMAS PEREIRA VIANA,** CPF: 088.735.146-85, Residente e Domiciliado na Rua Idelfonso Pereira, 40, Centro, Santa Margarida-MG, CEP.36.913-000.

OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Prestação de Serviços de divulgação de orientação à sociedade, de ações e medidas implementadas pela Secretaria Municipal de Saúde na circunscrição de Santa Margarida-MG, direcionadas ao enfrentamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus chamado de (Sars-Cov-2), que deverá ser realizada por meio de automóvel e motocicleta equipadas com aparelhagem de sonorização que possibilite o deslocamento contínuo ininterrupto e simultâneo dos veículos durante a transmissão das informações de utilidade pública.

VALOR: **EDSON DO CARMO RIBEIRO**, com valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais) e **THOMAS PEREIRA VIANA, com** valor total de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

PERÍODO: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 31/12/2020

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:

Código Dotação:
02.07.02.10301.0072.2061.339036 – Ficha945
02.07.02.10302.0075.2138.339039 – Ficha 1805

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida-MG, 30 de Junho de 2020.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:6C549309

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: EDSON DO CARMO RIBEIRO, pessoa física inscrito no CPF 078.695.106-02, Rua Dinorá Vieira, Santa Emília, Santa Margarida-Mg, CEP.36.913-000.

OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Prestação de Serviços de divulgação de orientação à sociedade, de ações e medidas implementadas pela Secretaria Municipal de Saúde na circunscrição de Santa Margarida-MG, direcionadas ao enfrentamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus chamado de (Sars-Cov-2), que deverá ser realizada por meio de automóvel e motocicleta equipadas com aparelhagem de sonorização que possibilite o deslocamento contínuo ininterrupto e simultâneo dos veículos durante a transmissão das informações de utilidade pública.

VIGÊNCIA: A partir de sua Assinatura até 27/12/2020.

VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07.02.10301.0072.2061.339036 – Ficha945
02.07.02.10302.0075.2138.339039 – Ficha 1805

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

VALÉRIA RODRIGUES DE FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:6BE1F5BE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: THOMAS PEREIRA VIANA, CPF: 088.735.146-85, Residente e Domiciliado na Rua Idelfonso Pereira, 40, Centro, Santa Margarida-MG, CEP.36.913-000.

OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Prestação de Serviços de divulgação de orientação à sociedade, de ações e medidas implementadas pela Secretaria Municipal de Saúde na circunscrição de Santa Margarida-MG, direcionadas ao enfrentamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus chamado de (Sars-Cov-2), que deverá ser realizada por meio de automóvel e motocicleta equipadas com aparelhagem de sonorização que possibilite o deslocamento contínuo ininterrupto e simultâneo dos veículos durante a transmissão das informações de utilidade pública.

VIGÊNCIA: A partir de sua Assinatura até 27/12/2020.

VALOR GLOBAL: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07.02.10301.0072.2061.339036 – Ficha945
02.07.02.10302.0075.2138.339039 – Ficha 1805

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

VALÉRIA RODRIGUES DE FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:3FACF76E

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO REAJUSTE PREGÃO PRESENCIAL 017/2020 REGISTRO DE PREÇOS 001/2020

Homologo, ao processo licitatório supra descrito, destinado a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos padronizados para manutenção da Farmácia Básica, Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula e CAPS, fica reajustado o valor do item 12- ACIDO VALPROICI 25 MG, no valor de R$ 0,21 (zero vírgula, vinte e um centavos); para a empresa: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 01.417.694/0001-20, sobre o valor originalmente contratado, conforme relação constante do Anexo I do Edital.

Santa Margarida/MG, 17 de Julho de 2020.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:8EEE31AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020, OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ALIENAÇÃO FOLHA PAGAMENTO SERVIDORES MUNICIPAIS. A ENTREGA DOS ENVELOPESSERÁ AS 9:00 (NOVE) HORAS DO DIA 24/08/2020. INFORMAÇÕES: (32) 3425-1223.

Publicado por:
Thiago Soares da Silva
Código Identificador:6F9F14BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 045/2020, Pregão Presencial n.º 019/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO, MÉDICO HOSPITALARES, POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, SOBRE A REVISTA SIMPRO, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Entrega dos envelopes e credenciamento: até às 08:00 horas do dia 21 de agosto de 2020. Abertura de envelopes às 08:00hs do dia 21 de agosto de 2020. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301 no horário das 07:00hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacaoitambe@hotmail.com ou ainda pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de agosto de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:BFA622BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2019

PROCESSO: 109/2019

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 10/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Serralheria Montense Ltda EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para proceder à cobertura da quadra "Wilmar de Oliveira", destinada a atender as necessidades da Unidade de Ensino construída no bairro.

ADITIVO: A supressão do valor do contrato de aproximadamente 4,57% que corresponde a R$10.061,51 (dez mil e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos) e o aditamento de aproximadamente 8,74% que corresponde a R$19.207,43 (dezenove mil, duzentos e sete reais e quarenta e três centavos) conforme planilha apresentada pelo setor de engenharia.

Santo Antônio do Monte, 28 de julho de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:139BDE1C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 91/2020 CONCORRÊNCIA Nº. 04/2020

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que fará realizar procedimento licitatório na Modalidade CONCORRÊNCIA Nº. 04/2020, Tipo Menor Preço Lote, referente contratação de empresa especializada em prestação de serviços em pavimentação e recapeamento asfáltico, em diversas vias do Município, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Entrega dos envelopes: 10/09/2020 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 07 de agosto de 2020.

ÉLSON DA SILVA JÚNIOR
Presidente CPL

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:2D8A77F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Santo Antônio do Monte torna público para conhecimento de todos os interessados a intenção de ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2020-II, Pregão Presencial nº. 009/2020 Processo Administrativo nº. 027/2020, realizada pela Prefeitura Municipal de Brumadinho/Fundo Municipal

de Saúde de Brumadinho, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de veículos novos zero quilômetro, que irão compor a frota de veículos do Município.

Santo Antônio do Monte, 07 de agosto de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:84739EDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 040/2020 na modalidade Pregão Presencial nº 003/2020,** objetivando a futura **Contratação de Instituição Financeira, Pública ou Privada, para operar os serviços de gerenciamento e processamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, com exclusividade, sem ônus para a contratante, pelo prazo de 60 (sessenta) meses.** Início da Sessão e Credenciamento: Dia **24/08/2020** às **09:00 hs.** Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420 ou via *e-mail:* licitacao@prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:CC02442D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 063/2020

DECRETO N.º 063/2020

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Senhora **Raquel Aparecida Lopes**, brasileira, portadora do RG N.º MG- 17.291.727 e inscrita no CPF sob o N.º 119.189.096-10, nomeada para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemiológica a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 03 de agosto de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:542743AE

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 064/2020

DECRETO N.º 064/2020

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Senhora **Ana Maria de Oliveira**, brasileira, portadora do RG N.º MG- 13.920.817 e inscrita no CPF sob o N.º 085.333.086-71, nomeada para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Lazer a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 03 de agosto de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:AA9753F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO- AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/106/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2020. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 APARELHO DE RAIO-X DIGITAL FIXO E 01 APARELHO DE RAIO-X MÓVEL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 21/08/2020 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 07 DE AGOSTO DE 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:9C5241B4

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO- SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/089/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2020. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO RELATIVO À RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA ESTADUAL CONSELHEIRO AFONSO PENA, BEM TOMBADO NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, E AO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL E PATRIMÔNIO HISTÓRICO". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 24/08/2020 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 07 DE AGOSTO DE 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:330AD4F4

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO- AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/107/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2020. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS A REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DE SÃO GOTARDO, NESTE MUNICIPIO , EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" .DATA DE ABERTURA: 31/08/2020 – ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ AS 08H45MIN – ABERTURA DOS ENVELOPES A PARTIR DE 09H00MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO (www.saogotardo.mg.gov.br). INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7111/ 7127 OU EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM-

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:77223495

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL. P. L. Nº 074/2020 – T. P. Nº 012/2020.

A Prefeitura Municipal de São João de Ponte - MG, torna público o ***RESULTADO*** de **abertura do envelope de Documentação de Habilitação e Proposta Comercial.** Processo Licitatório nº 074/2020 – Tomada de Preços nº 012/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a realização **de Reforma de Praças sendo uma na Comunidade de Agreste e uma na Comunidade de Salvinópolis, zona rural deste Município, conforme Convenio nº 1301000885/2020 e Plano de Trabalho** que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e o Município de São João da Ponte, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
EMPRESA PARTICIPANTE: **CONSTRUTORA PERCAM LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.835.924/0001-08.
EMPRESA HABILITADA: **CONSTRUTORA PERCAM LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 00.835.924/0001-08.
PROPOSTA CLASSIFICADA: CONSTRUTORA PERCAM LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o nº 00.835.924/0001-08.
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA PERCAM LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.835.924/0001-08. **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 223.694,77 (duzentos e vinte e três mil seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos)**

São João da Ponte – MG, 07/08/2020.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:DEAA7D57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0201/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 086/2020

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa M.H.M do Couto Comercial – CNPJ 97.533.241/0001-38– R$ 99.000,00 e Dental Alta Mogiana Comércio de Produtos Odontológicos Ltda – CNPJ 05.375.249/0001-03 – R$ 98.340,00; licitantes vencedores do processo licitatório nº 0201/2020, Pregão Eletrônico nº 086/2020.
São Lourenço, 07 de agosto de 2020.

Juliane Maria Mendes Mathias – Pregoeira

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0201/2020, Pregão Eletrônico nº 086/2020, que tem como objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Proposta n º 11367.641000/1180-06.

São Lourenço, 07 de agosto de 2020.

CELIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:62F5C7B7

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0253/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 104/2020

Aquisição de computadores para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal. Sessão Pública às 13:00h do dia 26/08/2020. Credenciamento: até as 13:00h do dia 26/08/2020. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 26/08/2020. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:0FA38FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 009/2020 O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LOURENÇO- MG- CMAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.019

RESOLUÇÃO 009/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG- CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme reunião plenária ordinária do CMAS, realizada no dia 05 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO: CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO: A necessidade de se aprovar a prestação de contas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

RESOLVE :

Aprovar a Prestação de Contas de janeiro a junho de 2020 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social referente aos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento Social, ficando decidido pela aprovação das contas após a conferência realizada pelos membros do CMAS Lucrécia Elias Pereira da Silva, representante não governamental, Thiago Greca Maia e Vera Maria Pereira de Lima representantes governamentais da respectiva documentação e expedição de Termo de Ciência assinado em 05 e 07.08.2020 os quais ficarão arquivados junto com esta Resolução.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 11 de agosto de 2020

LUCRÉCIA ELIAS PEREIRA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:EC3639BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.919 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7.919

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.396, de 30 de Dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 22.756,05 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 02 - Diretoria De Engenharia
2.04.02.04.122.0016.1.0013-100 - 4.4.90.51.00 Conv Reforma E Ampliação De Prédios Públicos - - - - - - - - R$ 22.228,43

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - R$ 22.228,43

Total da Unidade 04 - - - - - R$ 22.228,43

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.361.0005.2.0052-146 - 3.3.90.93.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - - - - R$ 527,62

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 527,62

Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 527,62

Total da Instituição 02 - - - - - R$ 22.756,05

Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 22.756,05

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.365.0050.2.0166-146 - 4.4.90.52.00 Desenvolvimento Da Educação Pré-Escola - - - - R$ 527,62

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 527,62

Total da Unidade 05 - - - - - - - R$ 527,62

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.919
Folha 02
Unidade 09 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Cultura
2.09.01.13.391.0032.2.0135-100 - 3.3.90.39.00 Digitalização Do Acervo Cultural - - - - -- - - R$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 15.000,00

Sub-Unidade 03 - Fundo De Preservação Do Patrimônio Cultural
2.09.03.13.392.0031.2.0116-100 - 3.3.90.30.00 Realização De Eventos Culturais - - - - -- - - - - R$ 7.228,43

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - R$ 7.228,43

Total da Unidade 09 - - - - - - - R$ 22.228,43

Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 22.756,05

Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$ 22.756,05
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 30 de julho de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C9B741D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.920 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 466.235,12 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.920

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 466.235,12 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.396, de 30 de Dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 466.235,12 (quatrocentos e sessenta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e doze centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 02 - Advocacia Geral Do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral Do Município
2.02.00.03.091.0001.2.0015-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Advocacia Geral Do Município - - R$ 28.200,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - -- - - - - R$ 28.200,00

Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - R$ 28.200,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Planejamento
2.03.00.04.122.0001.2.0181-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Planejamento - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - -- - R$ 1.000,00

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração
2.03.01.04.122.0001.2.0021-100 - 3.1.90.11.00 Gestão Do Almoxarifado E Patrimônio - - - - - R$ 5.000,00
2.03.01.04.122.0001.2.0018-100 - 3.3.90.93.00 Gestão Da Diretoria De Administração - - - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 7.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - R$ 8.000,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.04.122.0001.2.0034-100 - 3.3.90.30.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota- - - - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 4.300,00
2.04.00.04.122.0001.2.0034-100 - 3.3.90.39.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota- - - - -- - - - - - - R$ 959,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 5.259,00

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.920
Folha 02

2.04.01.15.122.0001.2.0177-100 - 3.1.90.11.00 Gestão Da Diretoria De Transportes E Obras Públicas - -- - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

2.04.01.15.452.0015.2.0046-100 - 3.1.90.11.00 Manutenção Dos Serviços Funerários - - - - - R$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - -- - - - - - - - - R$ 17.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - R$ 22.259,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação
2.05.00.12.122.0001.2.0049-101 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Educação -R$ 3.000,00
2.05.00.12.122.0037.2.0051-101 - 3.3.90.39.00 Gestão Do Transporte Escolar - - -- - - - - - - - - R$ 4.800,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - R$ 7.800,00

Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.361.0005.2.0059-118 - 3.1.90.04.00 Valorização Profissionais Do Magistério E.F.FUNDEB - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 126.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - R$ 126.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - -- - - - - - - - R$ 133.800,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.305.0003.2.0081-159 - 3.1.90.04.00 Vigilância Epidemiológica - - - - - -- - - - - - - - - R$ 10.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0075-155 - 3.3.50.41.00 Urgências E Emergências - - - - - --- - - - - - - - R$ 85.453,71
2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 - 3.3.90.30.00 Gestão Do SUS - - - - - - - - - - --- - - - - - - - - - - - --- R$ 5.500,00
2.06.01.10.302.0004.2.0076-102 - 3.3.90.30.00 Apoio E Diagnóstico - - - - --- - - - - - - - - - - --- R$ 7.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0076-102 - 3.3.90.91.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - --- - - - - - - - - - ---R$ 9.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0076-102 - 3.3.93.39.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - --- - - - - - - - - - ---R$ 9.949,63
2.06.01.10.305.0003.2.0082-102 - 3.3.93.39.00 Vigilância Epidemiológica DST/AIDS - - - - R$ 49.522,78

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - -- - - - - - - - - - R$ 176.426,12

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - -- - - - R$ 176.426,12

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 3.1.90.04.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - - - - - - - - R$ 30.000,00
2.07.05.08.122.0001.2.0083-100 - 3.1.90.11.00 Manutenção Do Conselho Tutelar - - - -- - - - - R$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - -- - - - - - - R$ 45.000,00

Continua folha 03
DECRETO Nº 7.920
Folha 03

Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - -- - - - - - R$ 45.000,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial
2.08.02.08.244.0027.2.0107-129 - 3.3.90.30.00 Manutenção E Operacionalização Do CREAS/PAEFI - - - - - -- - - - - - R$ 22.050,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 22.050,00

Total da Unidade 08 - - - - - - - -- - - - - - R$ 22.050,00

Unidade 09 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Cultura
2.09.01.13.392.0031.2.0066-100 - 3.1.90.11.00 Biblioteca Municipal - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 10.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - -- - - - - - R$ 10.500,00

Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 10.500,00

Unidade 10 - Secretaria Municipal De Esportes E Lazer
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Esportes E Lazer
2.10.00.27.122.0001.2.0117-100 - 3.1.90.04.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Esportes E Lazer -- - - - - - - - - - - - - - - R$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 20.000,00

Total da Unidade 10 - R$ 20.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 466.235,12

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - R$ 466.235,12

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal De Governo
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Governo
2.01.00.04.122.0001.2.0007-100 - 3.3.90.14.00 Gestão Da Secretaria De Governo - - - - - - - - - - R$ 959,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - R$ 959,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - -- - - - - - - - - R$ 959,00

Unidade 02 - Advocacia Geral Do Município

Continua folha 04
DECRETO Nº 7.920
Folha 04

Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral Do Município
2.02.00.28.846.0000.9.0001-100 - 3.1.90.91.00 Pagamento De Precatórios - - - - -- - - - - - - R$ 28.200,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 28.200,00

Total da Unidade 02 - R$ 28.200,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Planejamento
2.03.00.04.122.0001.2.0181-100 - 3.1.90.04.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Planejamento - - - - - - - - - - - - - - R$ 67.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 67.000,00

Total da Unidade 03 - R$ 67.000,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.04.122.0001.2.0034-100 - 3.3.90.14.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota- - - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Unidade 04 - R$ 2.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação
2.05.00.12.122.0037.2.0051-101 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Transporte Escolar - - - - - - - - - - - - R$ 4.800,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 4.800,00

Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.365.0050.2.0166-101 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento Da Educação Pré-Escola - - R$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 3.000,00

Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.366.0007.2.0130-118 - 3.1.90.04.00 Desenvolv.Educação De Jovens E Adultos/FUNDEB - - - - - - - - - - - - - R$ 13.800,00
2.05.02.12.366.0007.2.0130-119 - 3.3.90.30.00 Desenvolv.Educação De Jovens E Adultos/FUNDEB - - - - - - -- - - - R$ 7.200,00
2.05.02.12.361.0005.2.0058-119 - 4.4.90.51.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental/FUNDEB - - - - - - - - -- - - R$ 15.000,00
2.05.02.12.365.0006.2.0167-119 - 4.4.90.51.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Creche FUNDEB - - - - - - R$ 40.000,00

Continua folha 05
DECRETO Nº 7.920
Folha 05

2.05.02.12.365.0050.2.0168-119 - 4.4.90.51.00 Desenvolvimento Da Educação Pré-Escola FUNDEB -- - - - - - R$ 20.000,00
2.05.02.12.365.0006.2.0167-119 - 4.4.90.52.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Creche FUNDEB - - - - - - - - - - R$ 20.000,00
2.05.02.12.365.0050.2.0168-119 - 4.4.90.52.00 Desenvolvimento Da Educação Pré-Escola Fundeb - - -- - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - -- - - - R$ 126.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - R$ 133.800,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.0002.2.0070-159 - 3.3.90.30.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS - - - - - - -- R$ 10.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0079-102 - 3.3.90.30.00 Tratamento Fora Do Domicílio - - - - -- - - -- R$ 12.500,00
2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 - 3.3.90.49.00 Gestão Do SUS - - - - - - - - - -- - - - -- - - - -- - - R$ 9.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0074-155 - 3.3.93.39.00 Centro Viva Vida / CEAE - - - - - - -- - - - -- R$ 85.453,71

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 116.953,71

Total da Unidade 06 - R$ 116.953,71

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social
2.08.00.08.244.0042.2.0102-129 - 4.4.90.52.00 Gestão Do Programa Bolsa Família - - - - - R$ 22.050,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 22.050,00

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 22.050,00

Unidade 09 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
Sub-Unidade 03 - Fundo De Preservação Do Patrimônio Cultural
2.09.03.13.392.0031.2.0116-100 - 3.3.90.31.00 Realização De Eventos Culturais - - - - - - - - R$ 10.500,00
2.09.03.13.392.0031.2.0116-100 - 3.3.90.39.00 Realização De Eventos Culturais - - - - - - - - - R$ 9.949,63

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - - R$ 20.449,63

Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 20.449,63

Unidade 10 - Secretaria Municipal De Esportes E Lazer
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Esportes E Lazer
2.10.00.27.122.0001.2.0117-100 - 3.3.90.14.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Esportes E Lazer - -- R$ 2.000,00

Continua folha 06
DECRETO Nº 7.920
Folha 06

2.10.00.27.811.0019.2.0118-100 - 3.3.90.30.00 Desporto De Rendimento - - - - -- - - - - - - - - - R$ 13.200,00
2.10.00.27.811.0019.2.0119-100 - 3.3.90.31.00 Jogos Escolares - - - - -- - - - -- - -- -- -- - - - - - - - - - R$ 6.800,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - -- - - - R$ 22.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - - - R$ 22.000,00

Unidade 11 - Secretaria M Ind. Ag. Com E D. Econômico
Sub-Unidade 00 - Secretaria M Ind. Ag, Com E D. Econômico
2.11.00.04.122.0001.2.0179-100 - 3.3.90.36.00 Gestão Do Desenvolvimento Econômico - - - - R$ 1.000,00
2.11.00.04.122.0001.2.0201-100 - 3.3.90.39.00 Participação E Organização De Eventos E Feiras - R$ 2.300,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - -- - - R$ 3.300,00

Total da Unidade 11 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.300,00

Unidade 12 - Fundo Mun. Da Criança E Do Adolescente
Sub-Unidade 01 - Fundo Mun. Da Criança E Do Adolescente
2.12.01.08.243.0021.2.0084-100 - 3.3.90.39.00 Termo De Parceria Proteção Social Básica FMDCA - - - - - - R$ 49.522,78

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 49.522,78

Total da Unidade 12 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 49.522,78

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 466.235,12

Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$ 466.235,12

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 30 de julho de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:95EEE421

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.929 DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG, PARA EFEITO DE ALIENAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7.929

Dispõe sobre Declaração de Bens Móveis Inservíveis do Município de São Lourenço/MG, para efeito de alienação, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90da Lei Orgânica Municipal - LOM;**considerando** que o Poder Executivo Municipal de São Lourenço dispõe, em seu patrimônio, de diversos bens móveis em condições precárias, considerados inservíveis à Administração Pública devido ao seu grau de sucateamento;**considerando**a solicitação formulada através do ofício nº. 009/2020/DA, da Diretoria de Administração; **considerando** que o meio legal para o Poder Executivo dispor dos bens móveis inservíveis é através de leilão; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados como inservíveis para esta Administração Municipal, para efeito de alienação através de leilão, os bens relacionados pela equipe designada pela Portaria nº. 2.935, de 17/07/2020, conforme Anexo I, que passa a integrar o presente Decreto.
Art. 2º. Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes no Anexo I deste Decreto.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de agosto de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/JL

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A436344D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.922 DESIGNA GERENTE DE CADASTRO IMOBILIÁRIO.

DECRETO Nº 7.922

Designa Gerente de Cadastro Imobiliário.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que à Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que o titular do cargo Gerente de Cadastro Imobiliário entrará em gozo de férias, sendo de extrema necessidade a designação de pessoa capacitada para responder pelas funções do referido cargo, visando o fiel andamento dos trabalhos daquele setor;**considerando** os termos do Ofício DF nº. 052/2020, de 29/07/2020, da Diretoria de Fazenda, que solicita a designação de servidora para ocupar cargo em caráter substitutivo;**considerando** que cabe à Prefeita dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designadaa**Srª. Paula Mendes Lopes,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Cadastro Imobiliário",**previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações, enquanto durar o período de férias do titular do cargo, a partir de 03/08/2020.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de julho de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/JL/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6227C15D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.923 DESIGNA ASSESSORA DE COBRANÇA E DÍVIDA ATIVA.

DECRETO Nº 7.923

Designa Assessora de Cobrança e Dívida Ativa.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que à Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que a titular do cargo Assessora de Cobrança e Dívida Ativaentrará em gozo de férias, sendo de extrema necessidade a designação de pessoa capacitada para responder pelas funções do referido cargo, visando o fiel andamento dos trabalhos daquele setor;**considerando** os termos do Ofício DF nº. 053/2020, de 29/07/2020, da Diretoria de Fazenda, que solicita a designação de servidora para ocupar cargo em caráter substitutivo;**considerando** que cabe à Prefeita dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designadaa**Srª. Adriana Mara da Silva Stockler,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessora de Cobrança e Dívida Ativa",**previsto no

Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações, enquanto durar o período de férias da titular do cargo, a partir de 11/08/2020.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de julho de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/JL/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E270CD30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.930 NOMEIA CHEFE DE GABINETE.

DECRETO Nº 7.930

Nomeia Chefe de Gabinete.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que à Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a**Srª.Fabíola Renó Ribeiro,**para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Chefe de Gabinete",**previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir de 11/08/2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de agosto de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/JL/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C916651C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.932 DISPÕE SOBRE O TÉRMINO DO PRAZO DE AFASTAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, INTEGRANTES DO GRUPO DE RISCO, EM RAZÃO DA PERDA DE VALIDADE DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 927, DE 22 DE MARÇO DE 2020, NO MUNICÍPIO D

DECRETO Nº. 7.932

Dispõe sobre o término do prazo de afastamento dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta, integrantes do grupo de risco, em razão da perda de validade da Medida Provisória Nº. 927, de 22 de março de 2020, no Município de São Lourenço e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 90, combinado com o inciso II do Art. 161, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, datada de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19); **considerando** a Declaração da Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, caracterizando o surto do novo coronavírus como pandemia, prospectando-se o aumento significativo do número de casos, inclusive com risco à vida, em diferentes países afetados; **considerando** que compete ao município zelar pela saúde, segurança e assistência pública, dentro de sua circunscrição, bem como adotar medidas que impeçam a propagação de doenças transmissíveis; **considerando** que o Ministério da Saúde declarou o estado de transmissão comunitária do novo coronavírus em todo território nacional; **considerando** o constante da Lei Federal nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de 2019; **considerando** a instalação de estruturas físicas de proteção, bem como a disponibilização de itens de higiene em todos os setores da Administração Pública Municipal; **considerando** o término da validade da Medida Provisória nº. 927/2020, do dia 19 de julho de 2020, a qual orientava as ações da Administração Pública de São Lourenço, que possui como regime trabalhista o chamado regime celetista; **considerando** a necessidade do Poder Executivo Municipal de garantir o atendimento para prestação dos serviços essenciais à população local; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Sem prejuízo do disposto no Decreto Municipal nº. 7.914/2020, fica estabelecido para o dia 08 de agosto de 2020 o término do prazo de afastamento dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta, integrantes do chamado grupo de risco ao COVID-19, assim classificados pelos Decretos Municipais nº. 7.862, de 29 de maio de 2020, e n.º 7.898, de 08 de julho de 2020.

§ 1º. Para o retorno ao trabalho do grupo constante do caput do presente artigo, fica determinada a Avaliação de Risco COVID-19, a ser realizada pelo médico do trabalho vinculado à Administração.

§ 2º. Em caso de indicação, por médico particular, de qualquer forma de afastamento do trabalho, o servidor deverá apresentar o laudo médico no momento da Avaliação de Risco

Continua folha 02

DECRETO Nº. 7.932
Folha 02

COVID-19, bem como apresentar prescrição de medicação de uso contínuo e, se possível, o resultado de exames e laudos médicos para que seja analisado pelo médico do trabalho, que orientará o servidor quanto ao trâmite a ser cumprido, incluindo a possibilidade de envio ao INSS para análise do benefício cabível, sem prejuízo do cumprimento das responsabilidades próprias do empregador.

Art. 2º. Na forma do artigo anterior, fica autorizado o retorno dos servidores contratados temporariamente, que foram afastados de suas funções em razão exclusiva de terem sido enquadrados como grupo de risco, observada a retomada das atividades desenvolvidas pelo respectivo setor, sendo necessária a convocação pessoal.

Parágrafo Único. O previsto no caput deste artigo não é de aplicação automática para os servidores contratados temporariamente que tiveram seu respectivo contrato suspenso com base no art. 13-A da Lei Municipal nº. 2.945/2009, sendo requisito para retorno a convocação pela secretaria responsável.

Art. 3º. O acesso dos funcionários às dependências dos órgãos da Prefeitura e de sua sede será autorizado somente após a obrigatória medição de temperatura corporal, a descontaminação de mãos com a utilização de álcool 70% e o uso de máscara, além de outras medidas sanitárias eventualmente necessárias.

§ 1º. Constatada a temperatura corporal igual ou superior a 37,8º C (trinta e sete vírgula oito graus Celsius), não será permitida a entrada do funcionário, devendo ser orientado a buscar, de imediato, atendimento em um serviço de saúde externo.

§ 2º. Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, o responsável pela medição da temperatura corporal deverá registrar o nome do servidor e comunicar o fato à Diretoria de Recursos Humanos para que possam ser adotadas as medidas administrativas necessárias.

Art. 4º. Servidores, estagiários, agentes políticos, dentre outros, que apresentarem sintomas de doenças respiratórias como tosse, dor de garganta, dificuldade para respirar, associados ou não a febre, serão considerados como casos suspeitos de Covid-19 e não deverão se deslocar para o seu local de trabalho, devendo informar imediatamente ao seu superior, realizar o acompanhamento dos sintomas e buscar de imediato atendimento em um serviço de saúde externo, enviando o comprovante de atendimento à Diretoria de Recursos Humanos.

Art. 5º. Fica autorizado o remanejamento de servidores públicos e prestadores de serviços da Administração Direta e Indireta do Município considerados como grupo de risco, para melhor desenvolvimento do serviço público.

Art. 6º. O servidor público que concorrer para o descumprimento das medidas previstas no art. 3º da Lei nº. 13.979/2020 ficará sujeito à responsabilidade administrativa disciplinar, nos termos da lei.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 03

DECRETO Nº. 7.932
Folha 03

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de agosto de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1660B7C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.906 INSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19 DE EDUCAÇÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 7.906

Institui Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 de Educação e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 90, combinado com o inciso II do Art. 161, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando**o disposto na Lei nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019"; **considerando** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, datada de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19); **considerando** os termos do Ofício nº. 0303/2020, de 10/07/2020, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a criação da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 de Educação, conforme orientação da UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, para a elaboração de protocolos de retorno às aulas na perspectiva das redes municipais de Educação; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 de Educação, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I -Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Leila Palma Policarpo Ferreira

II -Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Ana Cristina Gonçalves

III -Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Ricardo Frederico Pinto Silveira

IV - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Augusto Forastieri Pereira

V -Representante da Secretaria Municipal de Administração:
Edson Marinho

VI -Representante dos Profissionais e Trabalhadores de Educação:
Débora Regina Chagas

VII -Representante dos Estudantes da Educação Básica:
Yasmim de Castro Lima Abreu

Continua folha 02

DECRETO Nº. 7.906
Folha 02

VIII -Representante do Conselho Municipal de Educação:
Leonardo Fernandes da Costa

IX -Representante das Comissões Escolares Municipais:
Aline da Silva Fernandes de Paula

X -Representante das Escolas da Rede Estadual:
Fabiano Prado da Silva

XI -Representante das Escolas da Rede Privada:
Jaqueline Gonçalves Mangia

Art. 2º. A comissão designada pelo Artigo 1º deste Decreto deverá elaborar os protocolos de retorno às aulas na perspectiva das redes municipais de Educação no Município de São Lourenço.

Art. 3º. Os membros da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 de Educação não farão jus a pagamento pelo desempenho das atividades inerentes à Comissão, não gerando

quaisquer ônus adicionais ao Município, por serem consideradas de interesse público relevante.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de julho de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA PALMA POLICARPO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

CSCFL/JL/cmv

DECRETO Nº. 7.906

Institui Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 de Educação e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 90, combinado com o inciso II do Art. 161, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando**o disposto na Lei nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019"; **considerando** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, datada de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19); **considerando** os termos do Ofício nº. 0303/2020, de 10/07/2020, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a criação da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 de Educação, conforme orientação da UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, para a elaboração de protocolos de retorno às aulas na perspectiva das redes municipais de Educação; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 de Educação, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I -Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Leila Palma Policarpo Ferreira

II -Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Ana Cristina Gonçalves

III -Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Ricardo Frederico Pinto Silveira

IV - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Augusto Forastieri Pereira

V -Representante da Secretaria Municipal de Administração:
Edson Marinho

VI -Representante dos Profissionais e Trabalhadores de Educação:
Débora Regina Chagas

VII -Representante dos Estudantes da Educação Básica:
Yasmim de Castro Lima Abreu

Continua folha 02

DECRETO Nº. 7.906
Folha 02

VIII -Representante do Conselho Municipal de Educação:
Leonardo Fernandes da Costa

IX -Representante das Comissões Escolares Municipais:
Aline da Silva Fernandes de Paula

X -Representante das Escolas da Rede Estadual:
Fabiano Prado da Silva

XI -Representante das Escolas da Rede Privada:
Jaqueline Gonçalves Mangia

Art. 2º. A comissão designada pelo Artigo 1º deste Decreto deverá elaborar os protocolos de retorno às aulas na perspectiva das redes municipais de Educação no Município de São Lourenço.

Art. 3º. Os membros da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 de Educação não farão jus a pagamento pelo desempenho das atividades inerentes à Comissão, não gerando quaisquer ônus adicionais ao Município, por serem consideradas de interesse público relevante.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de julho de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA PALMA POLICARPO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

CSCFL/JL/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:68BC813A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 003/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço-MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 7.155 de 22/08/2018 e, em consonância com a Lei Complementar n.º 005/2014 de 21/07/2014 e Lei n.º 6.701 de 07/11/2017, e de acordo com o resultado definitivo do Concurso Público 001/2015, promovido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto e homologado através da Portaria n.º 016/2016,

R E S O L V E:

I - Nomear a candidata abaixo relacionada para exercer o cargo para o qual foi aprovada em concurso público homologado em 23 de Junho de 2016, realizado pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG:

NOME CARGO

- ÍSIS FORIONI BRAGAIA OPERADORA DE ETA
II - A candidata, ora nomeada, deverá tomar posse no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação desta portaria.

III - No ato da posse, a candidata deverá apresentar os documentos exigidos no Edital de Abertura do Concurso n.º 01/2015, não se admitindo pendências e assinar declaração de não acumulação de cargo público e declaração de bens e valores.

São Lourenço-MG, 14 de Janeiro de 2020.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:FD29C03E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 011/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. José Carlos Ribeiro Marques, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 7.798 de 31/03/2020,

R E S O L V E:

I – Designar, para membros da Comissão de Controle Interno do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG, que visa avaliar a ação de seus administradores, através da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, os seguintes servidores:

Kleber Jorge de Araújo – Agente Administrativo;
Pedro Silveira Framil – Agente Administrativo;
Leonardo Coli Dias Costa – Supervisor de Segurança.

II – A Comissão de Controle Interno do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO será presidida pelo Servidor **KLEBER JORGE DE ARAÚJO**.

III – Nos termos do Artigo 13 da Lei Municipal nº 3.157, os servidores designados para Controle Interno receberão uma gratificação pela função exercida, no valor estipulado na Tabela de Salários, Anexo IV da Lei Complementar nº 005/14.

IV – De acordo com o parágrafo 6º do Artigo 19 da Lei Complementar nº 005/14, a Gratificação de Função não incorpora à remuneração dos Servidores, sendo devida somente enquanto os mesmos estiverem no exercício da função para a qual tenham sido designados.

V - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria nº **SAAE/PRES- 008/2020** de 26 de Março de 2020.

São Lourenço-MG, 13 de Abril de 2020.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:6EC52FF1

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º SAAE/SLO 010/2020

Contrato nº. SAAE/SLO-010/2020.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Tecnoworld Tecnologia e Serviços Ltda.
Modalidade: Dispensa nº. 067/2020
Objeto: **Locação, por 06 meses, de estação de descontaminação para prevenção à Covid-19, incluindo o produto para desinfecção, o frete, a montagem e a instalação**
Valor total: R$ 30.000,00
Forma de pagamento:R$ 5.000,00 mensal
Vigência:12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura:04/08/2020.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:7A1F3656

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 015/2018 - CINTIA RAQUEL LOPES ROCHA EIRELI

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 015/2018. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços complementares na área da saúde, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, iniciando em 10/08/2020 e findando em 23/09/2020.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

Contratado:
Cintia Raquel Lopes da Rocha EIRELI.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal. 07/08/2020.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:8CAC7789

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 014/2017 - FCJ PREST. SERV. MÉDICOS LTDA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 014/2017. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços complementares na área da saúde, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, iniciando em 01/08/2020 e findando em 14/09/2020.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

Contratado:
FCJ Prestação de Serviços Médicos LTDA.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal. 31/07/2020.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:D04EF2FE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2015 - APAE

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Termo de Alteração Contratual. Inexigibilidade nº 006/2015, Processo: 01051/2015 - Objeto: Execução de serviços de saúde, objetivando a complementação dos serviços públicos existentes e outros não realizáveis pela rede pública municipal, tais como, atendimento ambulatorial para pacientes especiais e atendimento ambulatorial de alta complexidade para pacientes especiais a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, dentro dos limites quantitativos que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS, conforme Plano Operativo especialmente elaborado que faz parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição". Fica prorrogado o contrato original firmado em 10/07/2015, iniciando-se em 10 de agosto de 2020 e findando em 31 de dezembro de 2020. A prorrogação está justificada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Contratado:

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal
07/08/2020.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:591BDD52

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO EDITAL RESUMIDO TOMADA DE PREÇO 004/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Processo de Licitação, modalidade Tomada de Preço nº 004/2020, Processo nº 1362/2020, tipo Menor Preço. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de pessoa jurídica destinada a prestação de serviços de drenagem e pavimentação asfáltica em diversas ruas do bairro Jardim das Acácias no município, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descrito e art's anexo ao processo. **A abertura será dia 26 de agosto de 2020 às 09:00 horas.** O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 12:00 às 17:00, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 07 de agosto de 2020.

MARCOANTONIO MOSQUETTI DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:F52052DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG – O Município de São Thomé das Letras torna público o 4º aditivo à Ata de Registro de Preços nº 087/2017, do PAL nº 091/2017, Pregão Presencial nº 042/2017, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a cessão de direito de uso temporário de software integrado para gestão orçamentária, financeira, administrativa, treinamento e assessoria técnica – União – Assessoria, Consultoria, Treinamento e Informática Ltda., CNPJ nº10.664.372/0001-76, no valor de R$ 214.926,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:57468336

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PROJETO DE LEI Nº 009 DE 07 DE AGOSTO DE 2020 – MENSAGEM ADITIVA

"Autoriza a abertura de crédito adicional, modalidade especial e dá outras providências".

O Prefeito do Município de SEM PEIXE

Faço saber que a Câmara Municipal de Sem Peixe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial junto ao orçamento do Município de Sem Peixe, exercício financeiro de 2020, no valor total de R$ 4.630.000,00 (Quatro Milhões seiscentos e trinta mil reais), conforme detalhamento:
02 – Prefeitura Municipal
04 – Departamento Municipal de Educação
01 – Divisão de Ensino
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
1203 – Programa de Municipal de Transporte Escolar
1.025 – Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar Recurso Renova
449052 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 122 (DR) R$ 760.896,00

02 – Prefeitura Municipal
04 – Departamento Municipal de Educação
01 – Divisão de Ensino
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
1202 – Programa de Municipal de Ensino Fundamental
1.026 – Construção de Ginásio Poliesportivo na Esc. Mun. Joaquim Vitor do Couto Rec. Renova
449051 – Obras e Instalações Fonte 122 (DR) R$ 1.300.000,00

02 – Prefeitura Municipal
04 – Departamento Municipal de Educação
01 – Divisão de Ensino
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
1202 – Programa de Municipal de Ensino Fundamental
1.027 – Construção de Anfiteatro na Esc. Mun. Joaquim Vitor do Couto Rec. Renova
449051 – Obras e Instalações Fonte 122 (DR) R$ 700.000,00

02 – Prefeitura Municipal
04 – Departamento Municipal de Educação
01 – Divisão de Ensino
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
1202 – Programa de Municipal de Ensino Fundamental
1.028 – Reforma na Esc. Mun. Antônio Ferreira de Oliveira Recurso Renova
449051 – Obras e Instalações Fonte 122 (DR) R$ 30.000,00

02 – Prefeitura Municipal
04 – Departamento Municipal de Educação
01 – Divisão de Ensino
12 – Educação
365 – Educação Infantil
1201 – Programa de Universalização da Educação Infantil
1.029 – Reforma/Ampliação do Centro Mun. de Educação Infantil Olendina Miranda Paiva Recurso Renova
449051 – Obras e Instalações Fonte 122 (DR) R$ 209.104,00

02 – Prefeitura Municipal
06 – Departamento Municipal de Saúde
02 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
122 – Administração Geral
1.001 – Programa de Municipal de Saúde
1.032 – Aquisição de Veículos para Manutenção dos Serviços de Saúde Recurso Renova
449052 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 123 (DR) R$ 580.000,00

02 – Prefeitura Municipal
06 – Departamento Municipal de Saúde
02 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
122 – Administração Geral

1.001 – Programa de Municipal de Saúde
1.033 – Reforma/ampliação de Quatro Unidades Municipais de Saúde Recurso Renova
449051 – Obras e Instalações Fonte 123 (DR) R$ 750.000,00

02 – Prefeitura Municipal
06 – Departamento Municipal de Saúde
02 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
122 – Administração Geral
1.001 – Programa de Municipal de Saúde
1.033 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Manutenção do Atendimento nas Unidades Municipais de Saúde Recurso Renova
449052 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 123 (DR) R$ 300.000,00

_____
TOTAL R$4.630.000,00

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação nas fontes 122 e 123 respectivamente indicadas nas rubricas orçamentárias listadas no art. 1° desta Lei conforme expressamente previsto e autorizado pelo inciso II do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3.º Fica o Executivo Municipal autorizado a:
I - Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2020;
II - Realizar adequação no plano plurianual de investimento (Lei do PPA), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;
III - Promover a alteração e/ou a inclusão de fonte e destinação de recursos (DR) relativos aos créditos adicionais autorizados por esta Lei.

Art. 4°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de julho de 2020.

Sem Peixe, 07 de agosto de 2020.

DOMINGOS SÁVIO DE MIRANDA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:2A584765

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EMENDA SUPRESSIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI 009 DE 2020.

Altera o artigo 4º do Projeto de Lei 009 de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe, no uso de suas atribuições, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte emenda ao Projeto de Lei 009/2020:

Art. 1º. O caput do Art. 4º do Projeto de Lei 009/2020, passa a ter a seguinte redação:

Art. 4°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe 07 de agosto de 2020.

JUSTIFICATIVA
A presente emenda supressiva apresentada visa adequar o presente Projeto de Lei a legalidade, considerando que os valores orçamentários que constam da matéria ainda não foram creditados em favor da municipalidade. Razão pela qual não justifica a retroação dos efeitos legais a data de 01 de julho de 2020, conforme estabelecido pelo autor do projeto em seu artigo 4º. Lado outro a permissão legislativa para que os efeitos legais sejam retroativos é temeroso e permissivo em favor de práticas abusivas contra a administração pública.

Sem Peixe, 07 de agosto de 2020.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

SILVIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Vereador

RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA
Vereador

REINALDO PEREIRA VIANA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:4485D97F

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
DESPACHO PARA DELIBERAÇÃO DE PARECER

EMENTA: EMENDA SUPRESSIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI 009 DE 2020.

Altera o artigo 4º do Projeto de Lei 009 de 2020

COMISSÃO:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Sem Peixe, 07 de agosto de 2020.

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:DF37C9D1

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PAUTA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, A REALIZAR-SE NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2020

1. Chamada e verificação de quorum;
2. Leitura e aprovação da ata da 4ª reunião extraordinária, ocorrida no dia 20 de julho de 2020;
3. Leitura de mensagem aditiva do Executivo Municipal, com alteração no projeto de Lei **nº 009/2020**, de 07 de agosto de 2020, que Autoriza a abertura de crédito adicional, modalidade especial e dá outras providências, no valor de R$ 4.630.000,00 (quatro Milhões seiscentos e trinta mil reais);
4. Leitura de Emenda supressiva **nº 001/2020,** ao projeto de Lei **nº 009/2020**;
5. Turno único de discussão e votação de indicações;
6. Leitura de Pareceres;
7. Turno único de discussão de Emenda Supressiva **nº 001/2020**, ao projeto de Lei **nº 009/2020**;
8. Turno único de votação de Emenda supressiva **nº 001/2020**, ao projeto de Lei **nº 009/2020**;
9. Primeiro turno de discussão do projeto de Lei **nº 009/2020**, de 07 de agosto de 2020 – Mensagem Aditiva, que Autoriza a abertura de crédito adicional, modalidade especial e dá outras providências, no valor de R$ 4.630.000,00 (quatro Milhões seiscentos e trinta mil reais);
10. Primeiro turno de votação do projeto de Lei **nº 009/2020**, que Autoriza a abertura de crédito adicional, modalidade especial e dá outras providências, no valor de R$ 4.630.000,00 (quatro Milhões seiscentos e trinta mil reais);

11. Primeiro turno de discussão do projeto de Lei **nº 011/2020**, que Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências;
12. Primeiro turno de votação do projeto de Lei **nº 011/2020**, que Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências;
13. Chamada final.

Sem Peixe, 07 de agosto de 2020.

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:6524B491

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 095/2020 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 026/2020.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 095/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 095/2020 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 026/2020.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 095/2020, Pregão Presencial (SRP) nº 026/2020. Tipo menor preço por item, para **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS. O** Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia **21/08/2020, às 09:00hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

MANOEL BENTO CEZÁRIO.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 07 de agosto de 2020.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:E93C17B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO Nº 096/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 096/2020

PROCESSO Nº 096/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2020.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Licitação torna público a realização do Processo nº 096/2020, Inexigibilidade nº 012/2020, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (ENFERMEIRO) PARA ATUAR EM BARREIRA SANITÁRIA, PARA PROMOVER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19. O recebimento dos envelopes contendo a documentação dos interessados poderá ser recebida a partir das 09:00 hs, do dia 10/08/2020. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Av. Antônio de Souza Rabelo, n.º 179, Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

MANOEL BENTO CEZÁRIO.
Presidente da CPL.

Senador Cortes – MG, 07 de agosto de 2020.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:E8BA6A08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO Nº 097/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 097/2020

PROCESSO Nº 097/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2020.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Licitação torna público a realização do Processo nº 097/2020, Inexigibilidade nº 013/2020, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (TÉCNICO EM ENFERMAGEM) PARA ATUAR EM BARREIRA SANITÁRIA, PARA PROMOVER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19.** O recebimento dos envelopes contendo a documentação dos interessados poderá ser recebida a partir das 09:00 hs, do dia **10/08/2020.** A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Major Salgado, s/nº (antiga creche), Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

MANOEL BENTO CEZÁRIO.
Presidente da CPL.

Senador Cortes – MG, 07 de agosto de 2020.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:D47A983A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de Resultado. Pregão n.º 20/2020. Processo n.º 67/2020. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame. Empresas vencedoras: A) COMERCIAL FARAH LTDA-ME CNPJ sob o nº. 10.226.760/0001-07, valor R$ 27.295,40. B) EVOLUTI LTDA- ME CNPJ sob o nº. 27.404.157/000139, valor R$ 15.508.50. C) FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA CNPJ/MF sob o nº 13.457.500/0001-07, valor R$ 20.765,00. D) GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ/MF sob o nº 32.158.543/0001-28, valor R$ 35.458,50. E) LOJA DA ESCOLA LTDA-EPP CNPJ sob o nº. 06.052.615/0001-48, valor R$ 16.999,00. F) META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP CNPJ/MF sob o nº 18.493.830/0001-63, valor R$ 31.580,00. G) PRIME DISTRIBUIDORA LTDA-ME CNPJ/MF sob o nº 29.153.321/0001-08, valor R$ 43.648,00. H) S e G PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ/MF sob o nº 28.622.594/0001-91, valor R$ 15.590,10. I) TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI-EPP CNPJ/MF sob o nº 21.613.975/0001-65, valor R$ 27.155,00. J) VENDOR COMERCIAL EIRELI CNPJ/MF sob o nº 27.193.666/0001-60, valor R$ 8.240,00.

Serrania, 07 de agosto de 2020.

FREDERICO H. CSIZMAR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:4D1A169A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS 130, 131, 132, 133, 134, 135 - 2020 (P. 118/2020, P.P. 009/2020)

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento das Secretarias Municipais. **Contratadas:** Serrofertil Ltda – CNPJ: 64.244.783/0001-31; Mercearia Madecape Ltda – CNPJ: 66.342.197/0001-55; Supermercado Paladar Ltda EPP – Rede Smart – CNPJ: 65.274.573/0001-59; CNA Multiformato e Logística ME – CNPJ: 17.270.476/0001-45; Ita Mixx - Indústria e Comércio Ltda ME, CNPJ: 19.206.551/0001-34; Pomar de Minas Distribuidora de Frutas e Legumes Eireli, CNPJ: 27.317.347/0001-19. **Vigência:** 06/08/2020 até 31/12/2020.

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:3868185E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
DECRETO N° 2.043/2020

DECRETO Nº 2.043/2020

> "Dispõe sobre a adesão do Município de Simão Pereira ao Plano Minas Consciente e dá outras providências.....".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o o inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica Municipal, de 21 de março de 1990, e considerando:
- A Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- O Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- As deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, instituído pelo Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020;
- O Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;
- O Decreto Estadual nº 47.896, de 25 de março de 2020, que institui o Comitê Gestor das Ações de Recuperação Fiscal, Econômica e Financeira do Estado de Minas Gerais – Comitê Extraordinário FIN COVID-19;
- A Resolução nº 06/2020 do Comitê de Contigenciamento do Coronavirus no Município de Simão Pereira-MG.

DECRETA:

Art. 1º – Fica determinado que o Município de Simão Pereira seguirá as diretrizes estaduais do Plano Minas Consciente, criado pela Deliberação do Comitê Extraordinário nº 39, de 29 de abril de 2020, para a retomada das atividades econômicas.
Art. 2º – São deveres da Prefeitura de Simão Pereira:
I – o respeito e o cumprimento das diretrizes do Plano Minas Consciente;
II – a fiscalização dos estabelecimentos no âmbito municipal;
III – observação e divulgação de eventuais alterações, atualizações e suspensões no Plano Minas Consciente;
IV – acompanhar o cenário epidemiológico e assistencial da COVID-19 analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – São deveres do empresário individual, da sociedade empresária ou simples respeitar as seguintes condições para retomar a atividade comercial:
I – estar ciente das condições e diretrizes do Plano Minas Consciente;
II – implementar e manter todos os procedimentos e protocolos gerais e específicos aplicáveis ao estabelecimento;
III – garantir as regras de postura pelos clientes e pelos empregados ou similares dentro de seu estabelecimento;
IV – manter fixado na entrada do estabelecimento, de forma visível e legível, a relação de procedimentos previstos no protocolo respectivo ao seu segmento ou atividade.
Art. 4º – Qualquer alteração de protocolo será amplamente divulgada pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal, além da publicidade dada pelo site oficial do Plano Minas Consciente.
Art. 5º – A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por monitorar os indicadores epidemiológicos e a capacidade assistencial de saúde do município e orientar a manutenção do processo de retomada das atividades econômicas, podendo determinar, quando for o caso, nova suspensão das respectivas atividades ou recuo das medidas.
Parágrafo Único - Participar de reunião do Comitê Macrorregional ou Comissão Intergestores Bipartite microrregional, quando convocada, para avaliação e monitoramento do andamento do Plano Minas Consciente .
Art. 6º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Simão Pereira, 04 de agosto de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamiris Domingos Fernandes
Código Identificador:BF54E8C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 046/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 046/2020 – Data da Sessão: 15/07/2020, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de preço para futura e eventual aquisição de lanches para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG. Empresas Vencedoras: **ATACADISTA TRÊS VALES EIRELI** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 97.926,60; **PADARIA LAISE RIBEIRO EIRELI** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 264.595,40 e **RM LOGÍSTICA IMPORTADORA LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 11.640,00.

Teófilo Otoni/MG, 07/08/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B17F36AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 050/2020

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 050/2020. Data da assinatura do contrato: 15/07/2020. A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, vem **RETIFICAR** o Extrato do Contrato nº. 050/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição de 29 de junho de 2020, página 126. **Onde se lê:Do Valor:** R$ 1.188.000,00 (um milhão, cento e oitenta e oito mil reais), **Leia-se:** R$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais). Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni, 07/08/2020.

MAFLAVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A6BB0E9F

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8088

Decreto Nº 8088

DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITOS EXTRAORDINARIO AO ORÇAMENTO VIGENTE, CONFORME AUTORIZAÇAO DO DECRETO Nº 8088 DE 07/08/2020 - PARA ATENDER O ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19, PORTARIA 369 DO FNAS.

Daniel Batista Sucupira, Prefeito Municipal de Teófilo Otoni - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito extraordinário no valor de R$ 639.975,00 (Seiscentos e Trinta e Nove Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 16 03 08 244 0031 2219	3 3 90 30 00	1553	514.975,00
02 16 03 08 244 0031 2219	3 3 90 39 00	1554	125.000,00
Total:			**639.975,00**

Artigo. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 7 de Agosto de 2020

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:5AC4CEF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2020 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 00100/2019 – PREGÃO Nº 00019/2019

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2020 termo aditivo. Contrato n° 00100/2019 – pregão nº 00019/2019. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de sistemas informatizados de gestão pública, englobando cessão de equipamentos e do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, consultoria na área de folha de pagamento, compras, contratos e licitações e contabilidade pública eletrônica; customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica dos sistemas informatizados de gestão pública, visando a melhoria da eficiência e efetividade no desempenho de todas a s atividades e o alcance dos resultados planejados. Fornecedor: e & l produções de software ltda. Cnpj: 39.781.752/0001-72. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses.cláusula 3ª(do valor) o valor do contrato original sofre alteração de aproximadamente 1,87(um vírgula oitenta e sete por cento) em razão de reajuste de preço. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo do pregão presencial nº 00019/2019. Início vigência: 25/06/2020 até 24/06/2021. Publicado no quadro de aviso da prefeitura em 29 de maio de 2020.

Três corações, 29 de maio de 2020.

JULIO MACHADO ROLLO.
Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos.

LISA PAULA DE ANDRADE VILELA .
Secretaria Municipal De Educação.

RENATA APARECIDA BORGES.
Secretaria Municipal De Lazer, Turismo E Cultura.

ULISSES FERREIRA PINTO.
Secretaria Municipal De Governo.

KARINA JUNQUEIRA XIMENES.
Secretaria Municipal De Deselvolvimento Econômico.

LUIZ ALBERTO XAVIER VILANI.
Secretaria Municipal De Agricultura E Pecuária.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal De Saúde.

RAFAEL FAGUNDES COSTA.
Secretaria Municipal De Planej.E Desenvolvimento Urbano.

RODRIGO GOULART BRITES.
Secretaria Municipal De Meio Ambiente.

ELISANGELA NAGEL ASSUNÇÃO.
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social.

VILMA SANTOS DE SOUZA.
Secretaria Municipal De Esportes.

PAULA CRISTINA SANTOS AMORIM.
Secretaria Municipal De Comunicação E Relações Institucionais.

EDILEA APARECIDA GOMES.
Secretaria Municipal De Recursos Humanos.

THIAGO MESQUITA PEREIRA.
Secretaria Municipal De Finanças.

DANIEL ANDRADE GAZZOLA.
Secretaria Municipal De Controle Interno.

LUCILA CARVALHO VALLADÃO NOGUEIRA VILELLA.
Procuradoria Geral Do Município

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:5D3CB4E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
PUBLICA

RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 007/2020 - Dispensa de Licitação 006/2020.

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para ampliação e reestruturação do Plenário do Legislativo; construção de garagens no pátio com pavimentação de bloco de concreto; construção de calçadas externas; reforma de muros e substituição de portão eletrônico; pintura do prédio do Anexo I (Gabinetes dos Vereadores), exceto pintura interna do gabinete 13; projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico (PT); - Fornecimento das arts (anotações de responsabilidade técnica) dos projetos; - Acompanhamento e fiscalização da execução dos projetos.

Empresa: GA ENGENHARIA LTDA - CNPJ : N° 28.443.291/0001-01, representada por GUSTAVO MENDES BORGES.

Valor Total: R$ 45.790,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e noventa reais)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO : 29/07/2020

Publicado por:
Tânia Cristina da Silva
Código Identificador:1913BC8F

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
PUBLICA

CONTRATO Nº 006/2020: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para ampliação e reestruturação do Plenário do Legislativo; construção de garagens no pátio com pavimentação de bloco de concreto; construção de calçadas externas; reforma de muros e substituição de portão eletrônico; pintura do prédio do Anexo I (Gabinetes dos Vereadores), exceto pintura interna do gabinete 13; projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico (PT) ; - Fornecimento das arts (anotações de responsabilidade técnica) dos projetos; Acompanhamento e fiscalização da execução dos projetos.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS/MG, com sede na Av. Felinto Muller, 205, em Três Marias/MG, CNPJ: 20.215.539/0001-75 representada pelo seu PRESIDENTE, Vereador **EDVANDO JOSÉ E SILVA.**
CONTRATADA: GA ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob N° 28.443.291/0001-01 , representada por GUSTAVO MENDES BORGES. Valor TOTAL de R$ 45.790,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e noventa reais) sendo o valor de R$ 41.140,00 (quarenta e um mil, cento e quarenta reais) após a entrega de todos os documentos; e o valor de R$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), após o recebimento definitivo do objeto deste Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2020.

Publicado por:
Tânia Cristina da Silva
Código Identificador:5E8A29DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2020

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público à abertura de procedimento licitatório, do tipo, **Menor Preço Item, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos para suprir a demanda da Divisão de Garagens e Oficina da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital**. **Recebimento e julgamento das propostas será dia 20/08/2020 às 08:30 horas, a sessão de processamento do Pregão será realizada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias - MG.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 07 de agosto de 2020

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:097F0615

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2020

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é **registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento (ivermectina 6mg), para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde do Município e compor o estoque da Farmácia Municipal para distribuição gratuita, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Recebimento e julgamento das propostas será no dia 20/08/2020 às 13h30min, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 07 de agosto de 2020.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:7A48341A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 087/2020 - PROCESSO N.º 1194/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 087/2020 – Processo n.º 1194/2020**, realizado em 05 de agosto de 2020, referente à Aquisição de Motor Parcial para o Veículo Chevrolet Spin - Ano: 2018 - Placa QOF-3652, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a manutenção do veículo em questão, em favor da empresa: **Minas Fiat Distribuidora de Peças Automotivas EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.526.944/0001-58, sendo o valor total contratado: R$ 7.450,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Três Pontas, 06 de agosto de 2020

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:28B086D3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 077/2020 - PREGÃO N.º 087/2020 – PROCESSO N.º 1194/2020.

Objeto: Aquisição de Motor Parcial para o Veículo Chevrolet Spin - Ano: 2018 - Placa QOF-3652, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a manutenção do veículo em questão. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada: Minas Fiat Distribuidora de Peças Automotivas EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.526.944/0001-58. Valor total contratado: 7.450,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta reais). **Data: 06/08/2020.**

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:402A5909

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 5º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO N.º 030/2016 - PREGÃO N.º 036/2016 – PROCESSO N.º 446/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG – **Contratada:** Conecta Net Telecomunicações Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.548.429/0001-31. **Objeto:** Prestação de Serviços de Acesso à Internet através de navegação Wi-Fi, a ser disponibilizada de forma gratuita pelo Município de Três Pontas aos seus munícipes. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 02/07/2021. Data: 1º/07/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:C55A3D07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 49/2020

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Enir Ferreira de Lima Junior, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como pregoeira e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir o processo licitatório na modalidade Pregão do Poder Legislativo de nº 06/2020, para contratação de engenheiro mecânico, com conhecimento prático comprovado no serviço de torno e solda para avaliação dos serviços prestados para as secretarias do município e auxílio à comissão especial de inquérito da Câmara Municipal para emissão de laudo pericial, conforme especificados no Anexo I deste pregão, as servidoras relacionadas:

Pregoeira:

Laura Ademarina Cunha

Equipe de apoio:

Alcina Lemes de Paula
Marcela Cunha Santana
Renata Fabiana Silva

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Tupaciguara, 24 de julho de 2020.

ENIR FERREIRA DE LIMA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:7B621AF5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 20, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 20, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços privados cotidianos, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA e SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território brasileiro.

O **Centro de Operações de Emergência em Saúde (COE Tupaciguara COVID-19),** no exercício da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 050, de 18 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, no Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020 e no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, e ainda
Considerando que o Município de Tupaciguara editou o Decreto nº 49, de 16 de Março de 2020, declarando **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Tupaciguara** e dispondo sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Tupaciguara;
Considerando a instalação do **COE Tupaciguara COVID-19**e as Recomendações do **Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao COVID-19**, instituído por meio do Decreto nº 50/2020, com caráter deliberativo e competência para monitorar a emergência em saúde pública decretada, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas; e por fim
Considerando o pedido realizado pelo Poder Judiciário desta comarca e 129ª Subseção da OAB de Tupaciguara/MG, a fim de retomar gradualmente às atividades do Fórum local,
DELIBERA:
Art. 1º Esta deliberação dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços cotidianos a serem adotadas, enquanto durar a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nos termos do Decreto nº 49, de 16 de Março de 2020.
Parágrafo único. As medidas previstas nesta deliberação, quando adotadas, deverão resguardar a acessibilidade a serviços e bens do setor privado, que sejam essenciais à manutenção cotidiana das pessoas e da sociedade.
Art. 2º O retorno das atividades judiciais no Fórum da Comarca de Tupaciguara/MG deverão acontecer de forma gradual, e as audiências poderão ser realizadas de modo virtual ou de forma presencial, conforme acordado entre a Direção do Foro da Comarca de Tupaciguara/MG e a 129ª Subseção da OAB de Tupaciguara/MG, e diretrizes expedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.
Parágrafo único. Para a realização de audiências presenciais, as quais poderão ser concentradas no prédio do Fórum local, deverão ser obedecidas as seguintes medidas sanitárias:
I - uso obrigatório de máscaras individuais a todos os presentes no local e participantes da audiência, não devendo ser retirada para falar;
II - adoção de medidas de higiene e de prevenção, tais como disponibilização na entrada do ambiente e em pontos estratégicos em seu interior, de álcool 70%, álcool gel ou similar, orientando-os a fazer a higienização das mãos antes de adentrarem ao local, bem como em outros pontos estratégicos;
III - a Direção do Foro deverá proceder à aferição da temperatura corporal das pessoas ao adentrar no local, através de termômetro digital infravermelho ou similar (**considerando febre acima >=37,5º, conforme dispõe as Diretrizes para Diagnóstico e Tratamento da COVID-19)**, ficando proibidas de participarem das audiências aquelas pessoas que estiverem com a temperatura corporal acima de 37,5º, devendo ser orientado imediatamente a procurar atendimento médico; neste caso redesignada tal ato;
IV - fica vedado o acesso de pessoas que estiverem sem máscaras, recusarem a aferir a temperatura ou apresentarem sintomas visíveis de doença respiratória;

V - restrição temporária da presença de visitantes do público em geral no recinto durante a audiência, somente ao tempo necessário a realização do ato;
VI - realização da audiência em espaços ampliados ou abertos, tais como salas destinadas aos plenários do júri e auditórios, permitindo maior distanciamento entre as pessoas, mantendo uma distância mínima de 02 (dois) metros, conforme Protocolos de Segurança da Organização Mundial de Saúde - OMS e do Ministério da Saúde;
VIII - manter, quando possível, janelas destravadas e abertas, de modo que possibilitem a plena circulação de ar, e diminuir o uso de ar-condicionado ao estritamente necessário;
IX - deverão ser utilizadas fitas adesivas para demarcar áreas para ajudar na manutenção da distância de 2 metros;
X - disponibilizar nas salas de audiência álcool em gel 70% para todos os participantes;
XI - intensificar a higienização no interior do Fórum e escritórios, como pisos, banheiros e demais áreas comuns, bem como higienizar, quando do início das atividades e após cada audiência, as superfícies de grande toque (maçanetas, puxadores, cadeiras, mesas e afins), preferencialmente com álcool 70%, hipoclorito de sódio ou produto destinado para tanto, com intervalo máximo de 02 (duas) horas;
XI - as audiências deverão ser designadas com intervalos razoáveis para que as partes, testemunhas e advogados não provoquem aglomeração no interior do Fórum, e entre uma sessão e outra deverá ter um intervalo mínimo de 10 (dez) minutos para à completa higienização do ambiente;
XII - para melhor controle do aglomerado de pessoas, limitar o número de testemunhas nas AIJ, devendo sempre respeitar o princípio da ampla defesa e do contraditório das partes;
XIII - restringir o trânsito de terceiros, como acompanhantes e visitantes, proibindo a permanência e o acesso de outras pessoas que não estejam participando das audiências no interior do Fórum e nos escritórios de advocacia;
XIV - é vedado o compartilhamento de objetos de uso pessoal tais como canetas, aparelhos telefônicos e outros, devendo as partes interessadas estar munidas com tais objetos;
XV - as pessoas envolvidas no ato processual deverão evitar o uso de objetos desnecessários para realização da audiência, tais como bolsas, relógios, pulseiras, excesso de joias e bijuterias e outros;
XVI - fica proibido o uso de bebedouros com água por pressão;
XVII - é obrigatória a desativação de catracas digitais biométricas ou que gerem contato físico do frequentador, quando houver;
XVIII - é obrigatória a manutenção de monitoramento dos serventuários que ao qualquer sinal de sintomas deverá imediatamente ser afastado das atividades e orientado a procurar atendimento médico;
XIX - disponibilizar nos sanitários, água, sabão (sabonete líquido) e papel toalhas, que permitem a higienização frequente e adequada das pessoas à prevenção ao contágio e combate ao vírus, bem como lixeiras cujo uso dispense o toque com as mãos, ficando proibido o uso de toalhas de tecidos nos sanitários;
XX - reforçar a limpeza do ambiente, com a desinfecção com álcool 70% ou outro sanitizante adequado, segundo recomendações da ANVISA, bem como das superfícies de grande contato, tais como corrimão, banheiros, bancadas e outros, em que o público em geral, servidores e advogados possam ter contato;
XXI - fica determinado que as partes, testemunhas, advogados, membros do Ministério Públicos, magistrados e serventuários da justiça evitem o contato corporal entre elas, como o aperto de mão, o beijo, o abraço;
XXII - cabe aos advogados e serventuários recomendar às partes e às testemunhas que visivelmente apresentarem quaisquer dos seguintes sintomas: tosse, congestão nasal, dificuldade para respirar, falta de ar, estado gripal, a procurarem o atendimento no serviço de saúde de emergência mais próximo, ficando impedidos de comparecer em audiências, devendo justificar tais fatos nos autos;
XXIII - garantir a salubridade e medidas de isolamento, quando necessário, na carceragem adjacente à sala de audiência;
XXIV - uso excepcional de algemas, que devem ser higienizadas com material antiviral;
XXV - redução do tempo de permanência na carceragem do Fórum;
XXVI - elaboração de lista de presença, a cada audiência realizada, que poderá ser solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde em eventual realização de triagem;
XXVII - seguir as demais regras estabelecidas nos Decretos e Deliberações Municipais.

Parágrafo único. Além das medidas citadas nos incisos anteriores deste artigo deverão ser adotados todos os protocolos exarados pelo Ministério da Saúde e pela OMS, bem como as demais medidas profiláticas de prevenção ao contágio da COVID-19.

Art. 3º As pessoas, sejam elas jurídicas ou físicas, deverão observar as boas práticas recomendadas pela Organização Mundial da Saúde e, ainda, realizar rotina de assepsia, além de disponibilizar equipamento de proteção individual e antissépticos à base de álcool para uso do público em geral.

Art. 4º Em caso de descumprimento de medidas de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), fixadas pelo Poder Executivo Municipal no âmbito do Município de Tupaciguara/MG, fica o infrator sujeito a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) por cada infração cometida.

Art. 5º Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Deliberação, as autoridades competentes apurarão as eventuais práticas de infrações administrativas previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de Agosto de 1977 (Código Sanitário Federal) e a na Lei Estadual nº 13.317/99 (Código Sanitário do Estado de Minas Gerais), bem como dos crimes previstos nos artigos 268 e 330 do Código Penal e medidas administrativas, tais como a cassação desta Deliberação.

Parágrafo único. Pelo descumprimento das medidas poderá ainda o infrator responder pelos Crimes Contra Organização Do Trabalho (art. 197 do CP) ou pelos Crimes de Periclitação da Vida e da Saúde (art. 131 do CPC).

Art. 6º Em caso de descumprimento da legislação, os órgãos fiscais do Município poderão acionar a Polícia Militar para garantir o atendimento ao disposto na legislação penal, bem como comunicará a polícia civil para providências.

Art. 7º Sem prejuízo das penalidades previstas, o órgão responsável deverá oficiar o Ministério Público Estadual e os demais órgãos competentes para tomarem as providências cabíveis.

Art. 8º A fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas por esta Deliberação será feita pelo efetivo da segurança pública do Estado de Minas Gerais, bem como pelas Secretarias do Município de Tupaciguara, que sempre que necessário solicitarão o auxílio de força policial para o cumprimento do disposto nesta norma legal, cabendo às forças de segurança fazer valer o poder de polícia, podendo, para tanto, fotografar e filmar todos aqueles que descumprirem as medidas previstas, a fim de instruir ato de comunicação ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Ministério Público Federal e Ministério Público do Trabalho, sem prejuízo da instauração de procedimento investigatório para apurar a ocorrência de crime e infração administrativa.

Art. 9º Qualquer notícia ou informação sobre eventual descumprimento das normativas desta Deliberação deverá ser denunciada através do número **99692-6718; 99880-0090, 99774-6833 ou no e-mail ouvidoria@tupaciguara.mg.gov.br**.

Art. 10. As medidas aqui adotadas estão sujeitas à reavaliação, a qualquer momento, conforme evolução da situação da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Art. 11. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara/MG, 06 de Agosto de 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RENATO JOSÉ DO NASCIMENTO
Procurador Geral do Município

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

CÁTIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

CLÁUDIA CRISTINA NOGUEIRA DOS SANTOS
Professora da Secretaria Municipal de Educação

MARCELO GODOI LEITE
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Recursos Hídricos

DANIELA RODRIGUES BORGES E SOUZA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social-

HENRIQUE MENDES FERREIRA
Assessoria de Imprensa e Comunicação-

WILKER SOUZA DE OLIVEIRA
Médico

LUIZ RAFAEL LEÃO PRUDENTE ROTUNDO
Médico

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:3A98D435

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 21, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços privados cotidianos, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA e SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território brasileiro.

O **Centro de Operações de Emergência em Saúde (COE Tupaciguara COVID-19),** no exercício da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 050, de 18 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, no Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020 e no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, e ainda

Considerando que o Município de Tupaciguara editou o Decreto nº 49, de 16 de Março de 2020, declarando **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Tupaciguara** e dispondo sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Tupaciguara;

Considerando que o Município de Tupaciguara editou vários atos normativos **que dispõem sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Tupaciguara/MG;** e

Considerando a instalação do **COE Tupaciguara COVID-19** e as Recomendações do **Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao COVID-19**, instituído por meio do Decreto nº 50/2020, com caráter deliberativo e competência para monitorar a emergência em saúde pública decretada, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas;

Considerando a solicitação enviada pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupaciguara, a fim de realizar *live* beneficente neste Município,

DELIBERA:

Art. 1º Esta deliberação dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinadas atividades cotidianas a serem adotadas por todos da sociedade, enquanto durar a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nos termos do Decreto nº 49, de 16 de Março de 2020.

Art. 2º Fica autorizado a realização da *live* beneficente, pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupaciguara, no **dia 07/08/2020**, com **início às 18:00 horas** e **término às 24:00 horas**, na sede do Lions Club "Enodes de Oliveira", nesta cidade, desde que aconteça em conformidade com os protocolos gerais de saúde e que sejam adotadas as seguintes cautelas sanitárias:

I - fica determinado o uso de máscaras a todos os participantes do evento, salvo os cantores durante a apresentação, devendo ainda ser mantida uma distância mínima de 02 (dois) metros entre as pessoas;

II - disponibilizar aos participantes, na entrada do ambiente, álcool 70%, álcool gel ou similar, orientando-os a fazer a higienização das mãos antes de adentrarem ao local, bem como em outros pontos estratégicos, como saída de sanitários, etc.;

III - intensificar os cuidados pessoais durante o evento, sobretudo, na lavagem das mãos, com a utilização de produtos assépticos, entre outros equipamentos de prevenção ao contágio e transmissão do COVID-19, além de observar a etiqueta respiratória;

IV - promover a higienização constante e reforçar a limpeza do local, bem como dos instrumentos necessários para promover o evento, com álcool 70% em gel/líquido ou por outros produtos de assepsia, com eficácia comprovada contra o vírus da COVID-19, segundo recomendações da ANVISA, bem como das superfícies de contato;

V - higienizar quando do início das atividades e durante o período do treinamento, com intervalo máximo de 02 (duas) horas, os pisos e banheiros, preferencialmente com água sanitária;

VI - poderão participar do evento no máximo 25 (vinte e cinto) pessoas, incluindo neste número cantores, equipe técnica e representantes da instituição;

VII - manter, quando possível, janelas destravadas e abertas, de modo que possibilitem a plena circulação de ar;

VIII - controlar, por força própria, o acesso das pessoas ao interior do local, respeitando o exposto neste artigo, evitando aglomeração de pessoas;

IX - restringir o trânsito de terceiros, como acompanhantes e visitantes;

X - é proibido o uso de bebedouros com água por pressão, e as bebidas como água, café, sucos e afins, deverão ser fornecidas em copos descartáveis, de uso individual e intransferível, ficando vedado o compartilhamento de copos e similares entre as pessoas;

XI - disponibilizar nos sanitários água, sabão (sabonete líquido) e papel toalhas, que permitam a higienização frequente e adequada dos participantes à prevenção ao contágio e combate ao vírus, bem como lixeiras cujo uso dispense o toque com as mãos, ficando proibido o uso de toalhas de tecidos nos sanitários;

XII - evitar e exigir que os participantes evitem o contato corporal entre eles, como o aperto de mão, o beijo, o abraço;

XIII - os promotores do evento deverão proceder à aferição da temperatura corporal dos participantes ao adentrar no local, através de termômetro digital infravermelho ou similar (**considerando febre acima >=37,8º, conforme dispõe as Diretrizes para Diagnóstico e Tratamento da COVID-19 - 08 de abril de 2020 - Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - SCTIE**), ficando proibidos de realizar/assistir ao treinamento aquelas pessoas que estiverem com a temperatura corporal acima de 37,8º, devendo ser orientado imediatamente a procurar atendimento médico;

XIV - exigir que aos participantes que visivelmente apresentarem quaisquer dos seguintes sintomas: febre, tosse, congestão nasal, dificuldade para respirar, falta de ar, dor de garganta, dores no corpo ou dor de cabeça, não participem do evento, recomendando que procurem o atendimento no serviço de saúde de emergência mais próximo;

XV - somente poderão participar do evento aquelas pessoas que não se enquadrem no "grupo de risco" para COVID-19, assim definido pelo Ministério da Saúde;

XVI - seguir as demais regras estabelecidas nos Decretos Municipais e demais medidas profiláticas de prevenção ao contágio da COVID-19.

Art. 3º Para efetivação da presente autorização, além das medidas citadas nesta Deliberação, deverão ser adotados todos os protocolos exarados pelo Ministério da Saúde e pela OMS e assinatura do Termo de Responsabilidade, conforme modelo anexo a esta Deliberação.

§ 1º O referido Termo de Responsabilidade, estará disponível no site da prefeitura **(www.tupaciguara.mg.gov.br),** devendo ser impresso, preenchido e assinado pelos noivos, sendo posteriormente digitalizado e encaminhado ao e-mail: **juridico@tupaciguara.mg.gov.br, até às 16:00 horas do dia 07/08/2020, sob pena de cancelamento desta autorização.**

§ 2º O Termo de Responsabilidade devidamente assinado deverá obrigatoriamente ser acompanhado de cópia de CPF e RG do representante legal.

§ 3º A via original deverá ser mantida no local durante a realização da cerimônia, podendo ser exigido pela equipe de fiscalização durante as ações de rotina deste Município.

Art. 4º Em caso de descumprimento de medidas de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), fixadas pelo Poder Executivo Municipal no âmbito do Município de Tupaciguara/MG, fica o infrator sujeito a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) por cada infração cometida, bem como o cancelamento do evento.
Art. 5º Verificado o descumprimento das medidas previstas nesta Deliberação, as autoridades competentes apurarão as eventuais práticas de infrações administrativas previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de Agosto de 1977 (Código Sanitário Federal) e a na Lei Estadual nº 13.317/99 (Código Sanitário do Estado de Minas Gerais), bem como dos crimes previstos nos artigos 268 e 330 do Código Penal e medidas administrativas.
Parágrafo único. Pelo descumprimento das medidas poderá ainda o infrator responder pelos Crimes de Periclitação da Vida e da Saúde (art. 131 do CPC).
Art. 6º Em caso de descumprimento da legislação, os órgãos fiscais do Município poderão acionar a Polícia Militar para garantir o atendimento ao disposto na legislação penal, bem como comunicará a polícia civil para providências.
Art. 7º Sem prejuízo das penalidades previstas, o órgão responsável deverá oficiar o Ministério Público Estadual e os demais órgãos competentes para tomarem as providências cabíveis.
Art. 8º A fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas por esta Deliberação será feita pelo efetivo da segurança pública do Estado de Minas Gerais, bem como pelas Secretarias do Município de Tupaciguara, que sempre que necessário solicitarão o auxílio de força policial para o cumprimento do disposto nesta norma legal, cabendo às forças de segurança fazer valer o poder de polícia, podendo, para tanto, fotografar e filmar todos aqueles que descumprirem as medidas previstas, a fim de instruir ato de comunicação ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Ministério Público Federal e Ministério Público do Trabalho, sem prejuízo da instauração de procedimento investigatório para apurar a ocorrência de crime e infração administrativa.
Art. 9º Qualquer notícia ou informação sobre eventual descumprimento das normativas desta Deliberação deverá ser denunciada através do número **99692-6718; 99880-0090, 99774-6833 ou no e-mail ouvidoria@tupaciguara.mg.gov.br**.
Art. 10. Esta deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Tupaciguara/MG, 07 de Agosto de 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

CÁTIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

CLÁUDIA CRISTINA NOGUEIRA DOS SANTOS
Professora da Secretaria Municipal de Educação

DANIELA RODRIGUES BORGES E SOUZA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

RENATO JOSÉ DO NASCIMENTO
Procurador Geral do Município

HENRIQUE MENDES FERREIRA
Assessoria de Imprensa e Comunicação

WILKER SOUZA DE OLIVEIRA
Médico-

LUIZ RAFAEL LEÃO PRUDENTE ROTUNDO
Médico

ANEXO
TERMO DE RESPONSABILIDADE

DADOS DO ESTABELECIMENTO
Nome Fantasia: _____
Razão Social: _____
CNPJ: _____ Telefone: (___) _____
Endereço: _____ nº _____
Bairro: _____ CEP: _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
Nome: _____
RG: _____ CPF: _____Telefone: (___) _____
Endereço: _____ nº _____
Bairro: _____ CEP: _____

Eu, sócio administrador/representante legal acima identificado, declaro ser conhecer de todas as medidas emergenciais determinadas pelo Poder Público e assumo a responsabilidade de adotar medidas preventivas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19, seguindo as recomendações do **Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao COVID-19,** especialmente as recomendações estabelecidas **na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 21, de 07 de Agosto de 2020**, a qual **li, entendi e assumo cumprir**, bem como outras que vierem a complementá-las ou substituí-las.
Comprometo-me ainda a afixar no local cartazes/folders/placas, contendo os seguintes dizeres: Qualquer notícia ou informação sobre eventual descumprimento das medidas preventivas adotadas pelo Poder Público para o enfrentamento da pandemia da COVID-19: LIGUE 99692-6718; 99880-0090, 99774-6833 ou entre em contato pelo e-mail ouvidoria@tupaciguara.mg.gov.br.

Por fim, declaro estar ciente dos riscos, perigos e nocividades derivados da exposição pessoal, de funcionários e participantes do evento no tocante à possibilidade de contaminação pelo novo Coronavírus (COVID-19), e assumo as responsabilidades administrativas previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de Agosto de 1977, criminais (artigos 131 e 268 do Código Penal), cíveis (art. 187 e 927, parágrafo único, do Código Civil), e trabalhistas (197 da CLT), sem prejuízo das normas municipais e outras existentes.

Tupaciguara/MG, _____de _____de 2020.

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:D387EB11

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 179, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) enquanto durar a situação de emergência no Município de Tupaciguara/MG.

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara**, **Minas Gerais**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda
Considerando a situação epidemiológica mundial e brasileira, com a declaração de situação de PANDEMIA pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em 11 de Março de 2020;
Considerando o artigo 196 e seguintes da Constituição da República e a Lei nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020, bem como sua regulamentação e operacionalização pela Portaria MS/GM 356, de 11 de Março de 2020;
Considerando a recalcitrância da população de forma geral, que insiste em não obedecer às orientações de isolamento social, constantes nos decretos municipais anteriores, nem adotar as medidas adequadas de prevenção, com vistas à diminuição do coeficiente de infecção por COVID-19, conforme é notório;

Considerando as Recomendações do Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao COVID-19, criado por meio do Decreto nº 50/2020, com caráter deliberativo e competência para monitorar a emergência em saúde pública decretada, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio;
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos comerciais lojistas deste Município, no dia **08/08/2020** (sábado), no horário das **08h00min às 18h00min**, em virtude da comemoração do "Dia dos Pais", podendo funcionar com apenas 01 (uma) porta aberta e com barreira, controlando a entrada de pessoas no estabelecimento, sem permitir aglomeração de pessoas.
§ 1º Os estabelecimentos deverão adotar todas as medidas sanitárias e de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento determinas pelo Poder Executivo e demais medidas profiláticas de prevenção ao contágio da COVID-19.
§ 2º Não se enquadram nos estabelecimentos mencionados no *caput* os bares, pizzarias, lanchonetes, jantinhas, lanches e similares.
Art. 2º O descumprimento das medidas disciplinadas neste Decreto, no todo ou em parte, poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades aos estabelecimentos comerciais infratores:
I - aplicação de multa de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a ser lançada nos anais do Departamento da Receita Municipal, que adotará todas as providências para a sua cobrança;
II - suspensão do Alvará de Funcionamento;
III - cassação do Alvará de Funcionamento.
Parágrafo único. Além das sanções acima capituladas, o infrator estará suscetível a responsabilização civil, administrativa e penal, garantindo-se o direito à ampla defesa.
Art. 3º Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes apurarão as eventuais práticas de infrações administrativas previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de Agosto de 1977, bem como dos crimes previstos nos artigos 268 e 330 do Código Penal.
Parágrafo único. Pelo descumprimento das medidas poderá ainda o infrator responder pelo Crime de Periclitação da Vida e da Saúde (art. 131 do CPC).
Art. 4º Constatado o descumprimento da legislação, os órgãos fiscais do Município poderão acionar a Polícia Militar para garantir o atendimento ao disposto na legislação penal, bem como comunicará a polícia civil para providências.
Art. 5º Sem prejuízo das penalidades previstas, o órgão responsável deverá oficiar o Ministério Público Estadual e os demais órgãos competentes para tomarem as providências cabíveis.
Art. 6º A fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas por este Decreto será feita pelo efetivo da segurança pública do Estado de Minas Gerais, bem como pelas Secretarias do Município de Tupaciguara, que sempre que necessário solicitarão o auxílio de força policial para o cumprimento do disposto nesta norma legal, cabendo às forças de segurança fazer valer o poder de polícia, podendo, para tanto, fotografar e filmar todos aqueles que descumprirem as medidas previstas, a fim de instruir ato de comunicação ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Ministério Público Federal e Ministério Público do Trabalho, sem prejuízo da instauração de procedimento investigatório para apurar a ocorrência de crime e infração administrativa.
Art. 7º Qualquer notícia ou informação sobre eventual descumprimento das normativas deste Decreto deverá ser denunciada através do número **(34) 3281-0066, 3281-0077, 99692-6718, 99880-0090, 99774-6833 ou** no e-mail **ouvidoria@tupaciguara.mg.gov.br**.
Art. 8º As medidas aqui adotadas estão sujeitas à reavaliação, a qualquer momento.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tupaciguara/MG, 07 de Agosto de 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:9CBF41D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, torna público a RETIFICAÇÃO do edital e NOVA DATA de abertura do **Pregão Presencial nº 020/2020,** para o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais, equipamentos, reagentes e testes, para manutenção das atividades do laboratório de análises clínicas do município de Turmalina/MG, para retificação e adequação do Edital. **Onde se lê** "com entrega dos envelopes de proposta e habilitação às 08:00 horas do dia 13 de agosto de 2020", **LEIA-SE** "com entrega dos envelopes de proposta e habilitação às 08:00 horas do dia 24 de agosto de 2020", nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02. Demais informações e edital completo à disposição no site www.turmalina.mg.gov.br ou na PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, à Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1257.

Turmalina/MG, 07 de agosto de 2020.

SIDERLAN SOARES DUARTE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:E79A8C74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2020

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal Senhor, **GERALDO MAGELA GOMES,** tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Fazenda, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município sobre Contratação de serviços implantação, treinamento e locação do sistema de NFSe para a Emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, com dispensa de licitação, fulcrada no INCISO II do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a empresa **FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ: 10.516.690/0001-90**, Avenida José Maria dos Santos, 345, Coimbra – MG, CEP 36.550-000, estado de Minas Gerais, no Valor Global de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), Resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Natalândia/MG, 04 de Agosto de 2020.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:E8B5BCF8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 028/2020. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 20 deAgosto de 2020, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial nº 028/2020, objeto:

Contratação de Serviços de Assistente Social. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG, 07 de Agosto de 2020,

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:87CDAE14

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CANCELAMENTO LICITAÇÃO.

CANCELAMENTO LICITAÇÃO.

EDITAL PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2020.
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020.

A Prefeitura Municipal de Natalandia, Estado de Minas Gerais torna público para o conhecimento de todos os interessados que a LICITAÇÃO, na modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020**, objetivando aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para uso na merenda escolar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches Municipais, fica **CANCELADA**, em decorrência de interesse publico.

Pelo exposto, toda esta Comissão, decide pelo CANCELAMENTO do referido pregão.

Publique-se na forma da Lei

Natalândia/MG, 07 de Agosto de 2020.

NEILY MARIA MACHADO ALVES.
Secretária Municipal de Educação.

ALCIDES RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:0779D47D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2020

PROC. LICIT. 077/2020 – PP Nº 034/2020 – REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATADA: **NELSON LEITE FERREIRA-ME - CNPJ:** 13.345.635/0001-72**– VALOR: R$ 11.023, 00 – OBJETO:** Aquisição de materiais médicos -

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 05 de agosto de 2020;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:FF4B7D1B

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2020

PROC. LICIT. 077/2020 – PP Nº 034/2020 – REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATADA: **DIST. LOPES AQUINO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPIT. LTDA – ME** – CNPJ: 22.820.165/0001-42 **– VALOR: R$ 138.664,50 – OBJETO:** Aquisição de materiais médicos -

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 05 de agosto de 2020;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:78CEF03F

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2020

PROC. LICIT. 077/2020 – PP Nº 034/2020 – REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATADA: **DISFARMOC DIST DE PROD FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 10.463.662/0001-51– VALOR: R$ 24.969,31– OBJETO:** Aquisição de materiais médicos

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 05 de agosto de 2020;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:BC5ABBFA

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2020

PROC. LICIT. 077/2020 – PP Nº 034/2020 – REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATADA: **MASTER MED. E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME – CNPJ:** 26.788.983/0001-66**– VALOR: R$ 24.759,35 – OBJETO:** Aquisição de materiais médicos -

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 05 de agosto de 2020;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:7166F3A3

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2020

PROC. LICIT. 085/2020 – ADESÃO Nº 004/2020 - CONTRATADA: **CONTRUTORA CONNAGE LTDA-ME – CNPJ:** 11.467.359/0001-90 **– VALOR:** R$ 10.200, 00 **– OBJETO:** Fornecimento massa asfáltica e agregados -

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 05 de agosto de 2020;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:55F72526

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2020

PROC. LICIT. 073/2020 – ADESÃO Nº 003/2020 - CONTRATADA: **MARIA SOARES DA CONCEIÇÃO - ME – CNPJ:** 16.549.883/0001-23 **– VALOR:** R$ 1.400.000,00 **– OBJETO:** Aquisição de medicamentos -

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 10 de julho de 2020;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:250BE093

COMISSÃO DE PREGÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 152, 153, 154 E 155/2020

TERMO DE APOSTILA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 077/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 077/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº.034/2020 – REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER Á DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL VARZELÂNDIA/MG;

A Prefeita Municipal de Varzelândia/MG, a Sra. **Valquíria Rodrigues Cardoso** no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE: retificar os Contratos nº 152, 153, 154 e 155/2020, através do primeiro Termo de Apostilamento, conforme as demais clausulas as seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto é aquisição de materiais médico-hospitalares, para atender á demanda da secretaria municipal Varzelândia/MG.
CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Em razão de acréscimo de fichas da Dotação Orçamentária, fica acrescentada as seguintes fichas, passando a vigorar as despesas oriundas deste ajuste por conta das seguintes dotações:
090110.303.0050.2098 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACIAS 3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 1466;
090110.122.0051.2165 GESTÃO DO SUS 3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 1892;
CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
A presente apostila será publicada, na forma de extrato, no Diário Oficial do Município e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93.
CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais clausulas e condições dos Contratos n°. 152, 153, 154 e 155/2020, referentes ao Procedimento Licitatório nº. 077/2020, Pregão Presencial n°. 034/2020 – Registro de Preços, firmado em 5 de agosto de 2020, permanecendo validas e inalteradas as não expressamente modificadas por instrumento.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Varzelândia/MG, 06 de agosto de 2020;

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeita Municipal de Varzelandia

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:94090E89

COMISSÃO DE PREGÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 149/2020

TERMO DE APOSTILA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 073/2020

ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2020

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 073/2020, ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2020, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES DE A A Z, COM O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS CMED/ ANVISA, EM ATENDIMENTO A SAÚDE, CUJAS ESPECIFICAÇÕES ATENTEM A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG;

A Prefeita Municipal de Varzelândia/MG, a Sra. Valquíria Rodrigues Cardoso no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE: retificar os Contratos através do primeiro Termo de Apostilamento, conforme as demais clausulas as seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste termo é a alteração da dotação orçamentária consignada no Contrato n°. 149/2020, referente ao Procedimento Licitatório nº. 073/2020, Adesão nº. 003/2020, por intermédio do presente apostilamento.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em razão de acréscimo de fichas da Dotação Orçamentária, fica acrescentada as seguintes fichas, passando a vigorar as despesas oriundas deste ajuste por conta das seguintes dotações:

090110.122.0051.2169 MANUTENÇÃO ATIVIDADES COMBATE CORONAVIRUS 3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 1876

CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A presente apostila será publicada, na forma de extrato, no Diário Oficial do Município e Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais clausulas e condições do Contrato n°. 149/2020 e demais aditivos, referentes ao Procedimento Licitatório nº. 0073/2020, Adesão ao Registro de Preços n°. 003/2020, firmado em 10 de julho de 2020, permanecendo validas e inalteradas as não expressamente modificadas por instrumento.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Varzelândia/MG, 06 de agosto de 2020;

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:7EC00DFF

COMISSÃO DE PREGÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 139/2019

TERMO DE APOSTILA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 083/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 083/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019- REGISTRO DE PREÇOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVAS E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DE FROTA LEVE, PESADA E NAS MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DA MARCA DO VEÍCULO OU ORIGINAL DE FÁBRICA;

A Prefeita Municipal de Varzelândia/MG, a Sra. Valquíria Rodrigues Cardoso no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE: retificar o Contrato nº 134/2019, através do primeiro Termo de Apostilamento, conforme as demais clausulas as seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto é prestação de serviços de manutenção preventivas e corretiva nos veículos de frota leve, pesada e nas máquinas da Prefeitura Municipal de Varzelândia/MG, com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo ou original de fábrica.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em razão de acréscimo de fichas da Dotação Orçamentária, fica acrescentada as seguintes fichas, passando a vigorar as despesas oriundas deste ajuste por conta das seguintes dotações:

090110.122.0051 GESTÃO DO SUS3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 1892

090110.122.0051 GESTÃO DO SUS3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - FICHA 1894

CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A presente apostila será publicada, na forma de extrato, no Diário Oficial do Município (Quadro de Avisos da Prefeitura), nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais clausulas e condições do Contrato nº 134/2019, e demais aditivos, referentes ao Procedimento Licitatório nº. 083/2020, Pregão Presencial n°. 037/2020 – Registro de preços, firmado em 22 de novembro de 2019, permanecendo validas e inalteradas as não expressamente modificadas por instrumento.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Varzelândia/MG, 06 de agosto de 2020;

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:95F6185A

COMISSÃO DE PREGÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO

O Município deVarzelândia/MGtorna público o1°aditivo ao Contrato n°193.083/14com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. assinado em05/08/2020, que formaliza a suspensão dos pagamentos das parcelas de principal e encargos decorrentes deste contrato por um período de 05 (cinco) meses, de agosto de 2020 a dezembro de 2020, prorrogando o vencimento do contrato pelo mesmo prazo.

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO,
Prefeita Municipal deVarzelândia/MG.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:03B36D5F

COMISSÃO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG – EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL – PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO

O Município deVarzelândia/MGtorna público o1°aditivo ao Contrato n°241.004/17com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. assinado em05/08/2020, que formaliza a suspensão dos pagamentos das parcelas de principal e encargos decorrentes deste contrato por um período de 05 (cinco) meses, de agosto de 2020 a dezembro de 2020, prorrogando o vencimento do contrato pelo mesmo prazo.

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO,
Prefeita Municipal deVarzelândia/MG.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:1314A4F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO CONTRATO 46-2020

Prefeitura Municipal de Veríssimo MG, Extrato de Contrato 46-2020, Processo Nº 029/2020. Edital/Pregão Eletrônico: Nº 008/2020.Objeto: Aquisição de Veículos Hatch - Tipo Passageiro, conforme solicitação de Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Veríssimo MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. Contratado: San Marco Veiculos Ltda. Valor do Contrato: é de R$ 55.700,00 (cinqüenta e cinco mil e setecentos reais). Vigência de Contrato: da assinatura à 31 de Dezembro 2020;

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Veríssimo MG, 06 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:259C5211

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 10-2020

PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2020

Prefeitura Municipal de Verissimo MG, torna público a quem interessar possa, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 010/2020, Objeto: Aquisição de 01(um) veículo zero km tipo Minivam de 7 lugares, com fulcro na Resolução SES/MG nº 7.112 de 20 de maio de 2020 – Governo do Estado de Minas Gerais, Secretaria Municipal de Estado de Saude, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Verissimo MG. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 10/08/2020 às 08hs com limite das propostas dia 20/08/2020 às 08:30hs/min, data e horário das disputas:20/08/2020 ás 09hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação.

Verissimo MG, 05 de Agosto de 2020.

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:694C7A68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 075/2020 - PE 016/2020

A Pregoeira julga vencedora e habilitada às empresas: F. F. N. FORNAZARI ME, item 01.

MICHELLE FIAL,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:6781A28F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA R.P. – 043/2020 – P.L. 143/2020 – P.E. 033/2020

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e as empresas BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA. **OBJETO**: Futura e eventual aquisição de testes rápidos para covid-19. **VALOR:** R$ 303.900,00. **VIG:** 06 meses. **FDO:** 216, 247.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:D72BA742

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO Nº 01 – CONTRATO Nº 021/2020 –P.L. 186/2019 – P.P. 067/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI. **OBJETO**: Acréscimo de 24,78% do saldo contratual direcionado aos itens "01" e "02" do Contrato para troca de equipamentos deteriorados nas escolas e creches do município. **VLR:** R$ 52.450,00. **FDO:** 216, 247.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:34562891

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO Nº 01 – CONTRATO Nº 123/2019 – P.L. Nº 007/2019 – P.P. Nº 002/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa PRÓTESE DENTAL BRASIL LTDA. **OBJETO**: Prorrogação de prazo contratual para continuidade no fornecimento de reembasamento em dentaduras, confecção de dentaduras, roach simples e bilateral e conserto de dentaduras. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:D0A6FBFD

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO Nº 01 – CONTRATO Nº 088/2019 – P.L. Nº 088/2019 – DISP. Nº 025/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEP. REG.DE MG. **OBJETO**: Prorrogação de prazo contratual dos cursos profissionalizantes devido as suas suspensões pela pandemia do Covid-19. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:8D27D12A

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 010 DE 23 DE JULHO DE 2020

[13:27, 07/08/2020] Procuradoria Dr. Rodrigo: DISPÕE SOBRE A FORMA COMO DEVERÃO SER REALIZADOS OS TRABALHOS REMOTOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SOBREAVISO E/OU TELETRABALHO, EM ATENDIMENTO AO §6º DO ART. 5º DO DECRETO EXECUTIVO N.º 8.466 DE 16 DE MARÇO DE 2020, COMO MEDIDA DE COMBATE E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA CAUSADA POR INFECÇÃO PELO SARS-COV-2 (COVID-19 – CORONAVÍRUS) DURANTE A PANDEMIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O COMITÊ GESTOR DO PLANO DE PREVENÇÃO E CONTIGENCIAMENTO EM SAÚDE DO COVID-19 – COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, nomeado pelo Decreto Executivo nº 8.466/2020 de 16 de março de 2020, em reunião ordinária realizada no dia 23 de julho de 2020 na sede da Secretaria Municipal de Saúde, aprova por unanimidade e expede a presente PORTARIA:

Art. 1º – No curso da situação de emergência e calamidade pública em Saúde declarada por meio dos Decretos Executivos nº 8.466, de 16 de março de 2020 e nº 8.520, de 04 de maio de 2020, as atividades dos servidores e agentes públicos prestadores dos serviços do Poder Executivo Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, afastados de suas atividades presenciais e/ou designados pelo Secretário Municipal respectivo para realização de trabalhos remotos, serão executadas por meio de teletrabalho, nos termos dessa Portaria.
Parágrafo único – Em atendimento à Portaria nº 005 de 11 de maio de 2020, os servidores maiores de 60 (sessenta) anos de idade que possuam comorbidades e as servidoras gestantes permanecerão afastados e em trabalho remoto, popularmente conhecido como home office, desde que apresentem Laudo Médico do especialista que ateste a comorbidade ou gestação.

Art. 2º – Os Professores Municipais, Especialistas de Educação Básica, Coordenadores Pedagógicos, Pedagogos, Diretores e demais profissionais do Plano de Carreira descrito na LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2012, poderão exercer suas atribuições por meio do regime de teletrabalho em que o servidor público executa parte ou a totalidade de suas atribuições fora das dependências físicas das unidades do respectivo órgão ou entidade de lotação, por meio da utilização de tecnologias de informação e comunicação, durante periodo definido pela SME – Secretaria Municipal de Educação, respeitando sua carga horária de trabalho.

Art. 3º - O objetivo do teletrabalho na Rede Municipal de Ensino é garantir aos estudantes a continuidade do direito à educação, sem perda de qualidade.

Art. 4º - A fim de alcançar o objetivo proposto, a Direção da Escola e Equipe Pedagógica irão:
I – realizar reuniões on-line com o Corpo Docente, respeitando a carga horária de trabalho definida pela Lei 027/2012.
II – solicitar a elaboração das atividades pelo Corpo Docente, considerando os critérios já definidos no Projeto Faça em Casa, enviado pela SME.
III – avaliar, corrigir e responsabilizar-se por todo o material a ser publicado/repassado aos estudantes.
IV – promover a distribuição de material impresso/ ferramentas digitais aos alunos e famílias da rede pública municipal de ensino, durante o período de suspensão das aulas;
V – garantir o planejamento coletivo de estratégias e atividades de toda a equipe;
VI – promover a continuidade dos estudos e aprendizagem;
VII – manter e reforçar o vínculo entre escola/comunidade;
VIII – promover a equidade, oferecendo oportunidades educacionais a todos os estudantes;
IX – solicitar atividades de ensino ao Corpo Docente, em todos os níveis e modalidades de acordo com sua especialidade e habilitação.

Art. 5º - As escolas deverão organizar-se de acordo com as orientações e propostas de atividades de apoio aos estudantes, orientadas pela equipe técnica da SME (Projeto Faça em Casa), com autonomia para que os docentes elaborem atividades de ensino, aprendizagem diversificadas e adequadas aos aspectos individuais, econômicos e sociais dos estudantes e suas famílias, respeitando o momento vivenciado e rompendo a barreira do isolamento social.

Art. 6º – Os Professores Municipais cujas disciplinas não integram os componentes curriculares obrigatórios do ensino fundamental, executarão as atividades mencionadas nos incisos de I a IX do art. 4º, conforme orientações do Diretor e do Coordenador Pedagógico, considerando o Curriculo da Rede Municipal de Ensino e orientações do Projeto Faça em Casa.

Art. 7º - O retorno às atividades escolares presenciais, no que se refere a como se dará e quando ocorrerá, observará, rigorosamente, as diretrizes e definições do Comitê Extraordinário COVID-19, instituído pelo Decreto nº 8.466, de 16 de março de 2020.

Art. 8º – Caberá ao superior imediato avaliar e identificar as atividades que serão passíveis de execução por meio de trabalho remoto ou teletrabalho e o servidor ou agente público prestador de serviços apto a exercê-lo, observados, dentre outros requisitos, a possibilidade de acesso remoto aos processos, documentos e sistemas corporativos necessários.

§ 1° – É condição para a adesão ao regime especial de teletrabalho, para fins desta portaria, que o agente público tenha à disposição estrutura física e tecnológica compatível com os seus serviços.
§ 2° – Os docentes e demais membros da equipe técnica da Unidade Escolar e da SME, conforme necessidade, poderão comparecer às escolas em horários previamente estabelecidos e evitando aglomerações, para utilização dos equipamentos informacionais e comunicacionais disponíveis, na perspectiva de otimizar e operacionalizar as atividades definidas pela SME e Direção das Escolas.
§ 3° – Compete ao superior imediato designar as atividades ao servidor ou agente público em teletrabalho e acompanhar sua execução.
§ 4º – Os períodos de realização de teletrabalho serão computados como efetivo exercício para todos os fins, exceto para concessão de vale-transporte e demais benefícios decorrentes do exercício do trabalho tais como adicional de periculosidade, insalubridade, dentre outros.
§ 5º – O agente público em regime de teletrabalho deverá enviar relatório simplificado das atividades realizadas durante a semana ao superior imediato, o qual, após referendado pelo mesmo deverá ser anexado à pasta funcional do servidor, se solicitado.

Art. 9º – Compete ao agente público que desempenhar suas atividades no regime especial de teletrabalho de que trata esta portaria:
I – cumprir diretamente as atividades relacionadas ao regime de teletrabalho, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para o cumprimento das metas estabelecidas;
II – consultar regularmente a caixa de correio eletrônico institucional ou outra indicado pelo mesmo, conforme periodicidade definida e pactuada com o superior imediato;
III – atender prontamente a toda e qualquer solicitação do superior imediato para prestar esclarecimentos sobre as atividades desempenhadas e sobre o cumprimento das demandas estabelecidas.

Art. 10 – Excepcionalmente, poderão exercer atividades presenciais os servidores cuja atividade seja considerada imprescindível, conforme definição da Secretária Municipal de Educação.
Parágrafo Único – Cada órgão e entidade deverá garantir medidas de segurança mínimas, evitando a aglomeração e a circulação de pessoas, sem prejuízo de cumprimento das normas municipais.

Art. 11 – O agente público que estiver em exercício de atividade presencial ou teletrabalho e apresentar suspeita e sintomas de síndrome respiratória, mediante apresentação de relatório ou atestado médico deverá permanecer afastado pelo período determinado pelo profissional médico, devidamente homologado pela junta médica.

Art. 12 – Em caso de indeferimento do pedido de trabalho remoto ou teletrabalho, casos omissos e específicos de colaboradores, efetivos, contratados ou nomeados, deverão ser submetidos a análise de médico ou junta médica do trabalho da Secretaria Municipal de Saúde após protocolo no setor respectivo (setor de protocolo), de pedido específico contendo, no mínimo os seguintes documentos:
I – Razões constando fatos, argumentos, jurisprudências ou doutrina que justifiquem o deferimento do pedido;
II – documentos pessoais, identidade e CPF do Requerente;
III – cópia do documento de comprovação de vínculo com o Município como contra-cheque, contrato de prestação de serviços, termo de posse, decreto de nomeação, etc.;
IV – cópia do laudo, relatório médico, exames, emitidos nos últimos 90 (noventa) dias que comprove a doença ou comorbidade alegada.

Art. 13 – Ao agente público que não for possível atribuir o regime de teletrabalho e não esteja exercendo atividades presenciais será antecipado todo o saldo de férias existente, a partir de 10 de agosto até, no mínimo, a data de 31 de setembro, observada a seguinte ordem de prioridade:
I – todo o período de saldo de férias regulamentares;
II – folgas compensativas;
III – licença por assiduidade, no mínimo de um mês;
IV – banco de horas.
§ 1º – O superior imediato deverá comunicar a seus colaboradores, até o dia 07 de agosto de 2020, sobre o início do período de gozo.
§ 2º – A programação das férias regulamentares, folgas compensativas e licença deverá ser informada pelos superiores hierárquicos até o dia 20 de agosto de 2020 à Scretária Municipal de Educação.

Art. 14 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 15 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HENRIQUES DE ALCÂNTAREA
Presidente

Vespasiano, 23 de julho de 2.020.

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:0E4B00CC

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 231 DE 07 AGOSTO DE 2020

"ALTERA A PORTARIA N.º 155 DE 10 DE JUNHO DE 2020 E SUBSTITUI REPRESENTANTE DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID - 19"

A Prefeita Municipal de Vespasiano, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 115, VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º. – O artigo 1º da portaria n.º 155 de 10 de junho de 2020 passa a figurar com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
V- Laís Castro Brant – Membro
VI- Alessandro Soares Pereira – Suplente

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 07 de agosto de 2020.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:3F168691

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para realização de exames para COVID-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 17/08/2020 às 08:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 07 de agosto de 2020.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Assessor de Governo Municipal

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:6590D7A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 068/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 068/2020,** decorrente do Processo Licitatório nº 063/2020 e Pregão Presencial nº 023/2020. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia civil para prestação de serviço com fornecimento de material de execução de alambrado e meio fio na Fonte das Lavadeiras, localizada no Município de Carmo do Paranaíba/MG. **Contratada: RMG CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 10.699.183/0001-39 pelo valor total de **R$8.119,72 (oito mil, cento e dezenove reais, e setenta e dois centavos)**. **Vigência**: 06/08/2020 a 06/08/2021. **Data da assinatura do contrato:** 06/08/2020.

Carmo do Paranaíba, 06 de agosto de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:7519F845

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de materiais de construção para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, no Município de Carmo do Paranaíba. **INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** dia 10/08/2020. **LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** dia 21/08/20209 às 12h29min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** dia 21/08/2020 às 12h30min horas. **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:** dia 21/08/2020 às 13h30min. **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84, Carmo do Paranaíba, ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 07 de agosto de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:64FDF1DD

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2020

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto: Aquisição de aparelhos celulares, que tem por finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, de acordo com a portaria nº 369, de 29 de abril de 202 do Ministério da Cidadania. **Contratada:** Eletro Carmo Moveis e Eletrodomesticos LTDA, CNPJ: 23.307.846/0001-74 no valor total de **R$ 4.470,00 (quatr mil quatrocentos e setenta reais).**

Carmo do Paranaíba, 07 de agosto de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:4865E2F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: 049/2020
Pregão Presencial nº 015/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA FROTA MUNICIPAL.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2020

Contratado: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ nº. 90.180.605/0001-02

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA FROTA MUNICIPAL.

Licitação: Licitação: Processo Licitatório nº 049/2020 - Pregão Presencial 015/2020

Vigência: 07/08/2020 à 31/12/2020

Valor Total: R$33.444,00 (sete mil, trezentos e quinze reais).

Lassance, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2020

Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº. 61.198.164/0001-60

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA FROTA MUNICIPAL.

Licitação: Licitação: Processo Licitatório nº 049/2020 - Pregão Presencial 015/2020

Vigência: 07/08/2020 à 31/12/2020

Valor Total: R$7.315,00 (sete mil, trezentos e quinze reais).

Lassance, Sexta-feira, 07 de Agosto de2020.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:922E16D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 038/20, PREGÃO PRESENCIAL RP - Nº 024/20, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, DESTE MUNICIPIO. A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 20/08/20 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitar8666@hotmail.com ou, FONE: (33) 3514 - 1629.

MALAC. 07/08/2020.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:AB864BD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 243/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Laboratório de Análises Clinicas Mariense Ltda
Objeto: Prestação de serviços de empresa especializada em Exames Laboratoriaispara realização e laudo do teste de Coronavírus (COVID-19) aos munícipes suspeitos de Maria da Fé/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor total: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Vigência: 30/07/2020 a 31/12/2020
Processo Licitatório nº078/2020 – Dispensa nº 034/2020

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:E32106D8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº304/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Minas Sul Produtos de Dietas Ltda - ME

Objeto: Aquisição de Leites, Suplementos e Complementos Alimentares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R$ 16.170,00 (dezesseis mil cento e setenta reais)

Vigência: 16/07/2020 a 15/10/2020.

Processo Licitatório nº046/2019 – Pregão Presencial nº017/2019
Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:74ADE764

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO– PROCESSO Nº 45/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE - MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO– Processo nº 45/2020 – Pregão Presencial nº 20/2020 – Objeto: Aquisição de material de limpeza em geral. Contratante: Município de Mato Verde–MG– Contratadas: Bahia Medic Comércio de Produtos Hospitalaes EIreli – Valor: R$ 383.136,00; Comercial Zé Pão LTDA – Valor: R$ 47.156,26; Luzima Teixeira da Silva Morais-ME-Valor: R$ 269.966,44; Natália Distribuidora LTDA – Valor R$ 256.242,60; Paulo Henrique Alves Silva 09489329614 - Valor R$ 79.058,39; Supermercado Alves e Rocha LTDA-Valor: R$ 192.560,30 – Vigência: 27/07/2020 a 27/07/2021.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:92C4BAC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 128/20 PREGÃO PRESENCIAL: 88/20

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC: 128/20 PREGÃO PRESENCIAL: 88/20

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para aquisição de matérias, equipamentos e medicamentos para atender a demanda da Secretaria de Saúde do município de Nova Resende/MG.

REALIZAÇÃO: 19/08/2020, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:F5BCC173

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 129/20 PREGÃO PRESENCIAL: 89/20

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC: 129/20 PREGÃO PRESENCIAL: 89/20

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro ano/modelo 2020 para uso em unidade do departamento de saúde desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, conforme termo de compromisso Nº 522/6821, firmado com a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e esta prefeitura.

REALIZAÇÃO: 20/08/2020, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:ABE58DCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG – Quinto Termo Aditivo firmado entre a Prefeitura Municipal de Oratórios e a IDEAL LOCAÇÕES LTDA - ME. Processo Licitatório nº 025/2018. Contrato nº 058/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos. Fica aditivado o valor de R$ 225,15 (duzentos e vinte e cinco reais e quinze centavos) conforme índice de correção do INPC 1,02244370, correspondendo ao percentual de 2,244370%, conforme item 4.3 do contrato. O valor mensal passará a ser R$ 2.051,50 (dois mil e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). Não houve alteração de prazo de vigência. Oratórios – MG.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:4F727A1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES CONVOCAÇÃO – 2ª SESSÃO DE PREGÃO PROCESSO Nº: 136/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 72 EDITAL Nº: 99/2020

CONVOCAÇÃO – 2ª SESSÃO DE PREGÃO

Processo nº: 136/2020
Modalidade: Pregão - RP 72
Edital nº: 99/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA, VEÍCULOS E MÁQUINAS OFICIAIS OU LOCADOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

A Pregoeira da Comissão de Licitação **CONVOCA** as empresas participantes e demais interessados para a 2ª sessão do processo licitatório acima, **no dia 11 de agosto de 2020, às 14:00 horas,** na sala de licitações, para a continuação do referido processo.

Patrocínio, 7 de agosto de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2BC1141B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL Nº: 106/2020 PROCESSO Nº: 145/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 78

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 145/2020
Modalidade: Pregão - RP 78
Edital nº: 106/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS LEVES, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 24 de agosto de 2020 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 7 de agosto de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:89AB87E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL Nº: 107/2020 PROCESSO Nº: 146/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 79

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 146/2020
Modalidade: Pregão - RP 79
Edital nº: 107/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES DA MÁQUINA MARCA/MODELO CATERPILLAR MOTONIVELADORA 120K DA PATRULHA MECANIZADA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 25 de agosto de 2020 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 7 de agosto de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6505389C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 108/2020 PROCESSO Nº: 147/2020
MODALIDADE: PREGÃO - RP 80

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 147/2020
Modalidade: Pregão - RP 80
Edital nº: 108/2020
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E EPIS, EM ATENDIMENTO À PORTARIA Nº 1857 DE 28 DE JULHO DE 2020 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 14 de agosto de 2020 às 15:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 7 de agosto de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AF003B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 130/2020
MODALIDADE: PREGÃO - RP 67 EDITAL Nº: 93/2020

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 130/2020
Modalidade: Pregão - RP 67
Edital nº: 93/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO PICK UP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa: MOTO MINAS LTDA, com CNPJ sob o nº 17.840.299/0001-95, no valor global de R$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais). Vigência do contrato: 12 meses. Data: 4 de agosto de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E7D87139

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 137/2020
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 100/2020

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 137/2020
Modalidade: Pregão
Edital nº: 100/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA, COM A ULITIZAÇÃO DAS TECNOLOGIAS FIBRA OPTICA E RÁDIO.

A presente **REVOGAÇÃO** se dá nos termos legais do art. 49 da Lei 8.666/93.

A revogação é o desfazimento da licitação por motivos de conveniência e oportunidade, ou seja, do interesse público superveniente. Trata-se de um ato administrativo discricionário e, antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente, não enseja contraditório e nem causa prejuízos à Administração Pública, conforme já decidido pelos Tribunais Superiores (STJ, RMS 23.402/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008).

A revogação se fundamenta por interesse público, tendo em vista alterações, readequações e refazimento do TERMO DE REFERÊNCIA, o que torna inviável o prosseguimento do presente certame, sendo necessária a abertura de novo processo licitatório.

Efetuando o juízo de conveniência e oportunidade a respeito da revogação da licitação, que por sua própria natureza é ato discricionário e privativo da autoridade administrativa, considero que o presente procedimento seja **REVOGADO** e arquivado, podendo a Administração Municipal, assim que lhe convier, realizar novo procedimento licitatório, resguardado o interesse público.

Patrocínio, 3 de agosto de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F4944321

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 144/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 1/2020

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 144/2020
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 1/2020
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação asfáltica da pista de acesso ao Cristo Redentor no Bairro Cruzeiro da Serra, referente ao Contrato de Repasse nº 1.070.802-26/2020.

A presente **REVOGAÇÃO** se dá nos termos legais do art. 49 da Lei 8.666/93.

A revogação é o desfazimento da licitação por motivos de conveniência e oportunidade, ou seja, do interesse público superveniente. Trata-se de um ato administrativo discricionário e, antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente, não enseja contraditório e nem causa prejuízos à Administração Pública, conforme já decidido pelos Tribunais Superiores (STJ, RMS 23.402/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008).

A revogação se fundamenta por interesse público, tendo em vista que os recursos decorrentes da contratação são provenientes de contrato de repasse firmado com a União, e a Lei Federal nº 9.504/1997, em seu art. 73, inciso VI, alínea 'a', veda transferência voluntária de recursos

da União e dos Estados para os Municípios nos três meses que antecedem as eleições, a não ser de obras já em andamento.

Considerando que o período eleitoral terá início em 14/08/2020, não haverá tempo hábil para conclusão do processo e início da execução das obras, o que impedirá o recebimento dos recursos para pagamento da contratada. Assim, após o término do período eleitoral e com a efetiva transferência dos recursos o Município fará nova publicação para contratação dos serviços.

Efetuando o juízo de conveniência e oportunidade a respeito da revogação da licitação, que por sua própria natureza é ato discricionário e privativo da autoridade administrativa, o presente procedimento fica **REVOGADO** e arquivado, podendo a Administração Municipal, assim que lhe convier, realizar novo procedimento licitatório, resguardado o interesse público.

Patrocínio, 7 de agosto de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:254B7873

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.099/2020

Portaria Nº 12.099/2020

EXONERA Supervisor De Setor.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, Humberto Correia da Silva, do cargo em comissão de Supervisor de Setor – Segurança Pública, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 07/08/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de agosto de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9AED5DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.100/2020

Portaria Nº 12.100/2020

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, Laura Correia da Silva, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor – Segurança Pública, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 07/08/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de agosto de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F0AD4B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.101/2020

Portaria Nº 12.101/2020

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 16.975/2020.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **FERNANDO DE CASTRO ROMÃO**, do cargo de provimento efetivo de **Fiscal de Transporte e Trânsito Urbano**, Nível V, Padrão 01, a partir de 06/08/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de agosto de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9F17AF5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.102/2020

PORTARIA Nº 12.102/2020

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando que não têm aprovados em lista de espera de concurso público para tomar posse e;
Considerando a ausência de servidores efetivos com capacitação para realização dos serviços necessários e;
Considerando que a contratação temporária é por tempo determinado e;
Considerando a premente necessidade de continuidade do serviço público, caracterizando necessidade excepcional conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

R E S O L V E
Art. 1º - Prorrogar, no período de 08/08 a 17/12/2020, o contrato de:

RESP	NOME	FUNÇÃO
47726	PRISCILA ABADIA ALVES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES

Art. 2º - O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;

III - por iniciativa da Administração.
Parágrafo único - A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de agosto de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A4ECD123

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 264

NOTIFICAÇÃO Nº. 264
CONTRIBUINTE: Industria de Leite Patrocínio LTDA
CADASTRO IMOBILIARIO: Setor 03, Quadra 24, Lote 267
CPF/CNPJ: 19.848.191/0001-74
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: Rua Manoel Damas, 1080
CIDADE: Patrocínio/MG

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: "por estar com acúmulo de terra no lote, calçada e via pública, providenciar a limpeza do mesmo no prazo máximo de 20 dias".
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: # Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 4828/2016 Art. II parág. 1º.

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse debito em divida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, de de 2020.

ELVIS TONY DE ALMEIDA
Fiscal de Obras e Posturas

MARILIA CARDOSO CUNHA
Supervisora de Setor
Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6AC2211E

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 265

NOTIFICAÇÃO Nº. 265
CONTRIBUINTE: Lorival Divino Cunha
CADASTRO IMOBILIÁRIO: Setor 26, Quadra 52, Lote 072
CPF/CNPJ: 460.301.826-68
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: R/Av. José Eloi dos Santos, Nº 404 - **Bairro:** Constantino
CIDADE: Patrocínio/MG
CEP: 38.747-020

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: "Por estar com lote sujo e sem passeio. Providenciar a limpeza e construção da calçada do imóvel no prazo máximo de 20 dias".
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: #Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 4.828/2016 Art. II.
#obrigatoriedade do passeio Lei 133/2014 art. 82

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, de de 2020

WELINGTON INOCÊNCIO DO NASCIMENTO
Fiscal de Obras e Posturas

MARILIA CARDOSO CUNHA
Supervisora de Setor
Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:21912652

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 266

NOTIFICAÇÃO Nº. 266
CONTRIBUINTE: Valdair Francisco da Silva
CADASTRO IMOBILIARIO: Setor 02, Quadra 17, Lote 188
CPF/CNPJ: 998.848.016-49
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: Fazenda Coelhos

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: "por estar com lote sujo, providenciar a limpeza do mesmo no prazo máximo de 20 dias".
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: # Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 4828/2016 Art. II parág. 1º.

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse debito em divida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 03 de Agosto de 2020.

ELVIS TONY DE ALMEIDA
Fiscal de Obras e Posturas

MARILIA CARDOSO CUNHA
Supervisora de Setor
Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CFAD131D

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 267

NOTIFICAÇÃO Nº. 267
CONTRIBUINTE: Lourdes Vieira Alves/Outro
CADASTRO IMOBILIÁRIO: Setor 38, Quadra 63, Lote 232
CPF/CNPJ: 007.039.216-14
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: Rua Rita Martins da Cunha, Nº 70 - **Bairro:** Serra Negra
CIDADE: Patrocínio/MG
CEP: 38740-000

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: "Por estar com lote sujo e sem passeio. Providenciar a limpeza e construção da calçada do imóvel no prazo máximo de 20 dias".
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: #Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 4.828/2016 Art. II.
#obrigatoriedade do passeio Lei 133/2014 art. 82

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, de de 2020

MARCO ROMÃO
Fiscal de Obras e Posturas

MARILIA CARDOSO CUNHA
Supervisora de Setor
Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C85D8FCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG, torna-se publica, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº 064/2020, Tomada de Preço 006/2020, cujo objeto é a execução de **obra de calçamento de ruas com bloquetes sextavado, pagamento com recursos do CONV. n° 5191000155/2016 MGI/PMPA, com interveniência do EMG/SETOP**, que assinou em 29/07/2020, o **Contrato de n° 065/2020**, com a empresa: **CONSTRUTORA MOREIRA & SANTANA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 02.320.868/0001-02**, valor da contratação é de **R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais),** prazo de execução 05 (cinco) meses**.**

Pedra Azul/MG, 29/07/2020.

JOSÉ ANTÔNIO RAMOS FILHO
Presidente da CPL.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rosalvo de Oliveira Filho
Código Identificador:655DA7E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, **ADJUDICAÇÃO** do **PA 064/2020**, **TP 006/2020**, e **HOMOLOGAÇÃO** do objeto, **obra de calçamento de ruas com bloquetes sextavado, pagamento com recursos do CONV. n° 5191000155/2016 MGI/PMPA, com interveniência do EMG/SETOP**, em favor da empresa **Construtora Moreira & Santana Ltda - ME**, **CNPJ 02.320.868/0001-02**, valor **R$ 192.000,00**. Em 29/07/2020

SILVANA MARIA ARAÚJO MENDES
Prefeita Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rosalvo de Oliveira Filho
Código Identificador:FB88B858

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO dE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL, Estado de Minas Gerais, torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** da Dispensa de Licitação n. **017/2020,** resultado do **Processo Administrativo n. 071/2020**, cujo objeto é a contratação direta da empresa **DROGARIA AMIGAO LTDA, CNPJ n° 15.263.347/0001-02,** cujo objeto será a aquisição de medicamentos para atendimento a demandas das decisões jurídicas, valor da contratação **R$ 10.687,87 (dez mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos),** vigência do contrato 60 dias. Em 22/07/2020

SILVANA MARIA ARAÚJO MENDES
Prefeita Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Rosalvo de Oliveira Filho
Código Identificador:A7A84615

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo Licitatório Nº 001/2020 – Inexigibilidade Nº 001/2020. Objeto: Rescisão amigável do contrato nº 01/2020, por acordo entre as partes, nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.. Contratada: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, inscrita no CNPJ n° 05.475.103/0001-21.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:5ACCD632

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº 157/2020 – Inexigibilidade Nº 012/2020. Objeto: prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial "Minas Gerais", de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida em lei, nos termos da Lei n. 19.429, de 11/01/2011 e do inciso II do art. 21 da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993. Contratada: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, inscrita no CNPJ n° 05.475.103/0001-21. Valor Total: R$66.442,50 (sessenta e seis mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:47FA08B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 148/2020 – PREGÃO Nº: 105/2020. Objeto: Lote 01: Execução de drenagem pluvial na rua Icaraí no valor global de R$ 39.252,76 (quarenta e dois mil e quinhentos reais e treze centavos), Lote 02 Calçamento em bloquete sextavado na Rua Padre Antônio Pinta no valor global de R$ 44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais), Contratada: Webes V Diogo Construtora, CNPJ 36.711.029/0001-29, e lote 03: Reforma de Pista de Skate no valor global de R$ 159.617,69 (cento e cinqüenta e nove mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos), Contratada: Towers Engenharia Ltda - ME, CNPJ 14.272.475/0001-41.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Michele Cristina de Almeida Coelho
Código Identificador:FF2615CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº 176/2020 – Dispensa Nº 035/2020. Objeto: Contratação de serviço de remoção e internação compulsória em Clínica especializada para tratamento de desintoxicação e recuperação de toxicômanos em favor de Tatiana Soares de Souza, conforme determinação judicial processo nº 5000614-71.2020.8.13.0521 pelo período de 06 meses. Contratada: Centro Reabilitação Casa de Divinos Ltda, CNPJ: 20.204.141/0001-33, no valor global de R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais.).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:6A095E86

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 164/2020 Pregão nº 117/2020. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o resultado da Licitação referente ao Processo Nº 164/2020 - Pregão Nº 117/2020 cujo objeto é o Registro de preços para contratação de serviços de sonorização e divulgação através de propaganda volante. A referida Licitação foi declarada deserta conforme Ata anexa ao Processo Licitatório.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina de Almeida Coelho
Código Identificador:DF9CE48C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - CONTRATO ADMINISTRATIVO/CARTA CONVITE Nº 010/2020 – PROCESSO Nº 126/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ, CNPJ-17.888.116/0001-01 e de outro lado GS COSTA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF nº 26.368.565/0001-10, Objeto: OBRA DE COBERTURA DA QUADRA DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL "MARIA CATARINA TAVARES ARRIEL". Vigência: 120 dias a contar do dia 06/08/2020. Valor: R$ 143.862,30 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:7C7C9727

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - CONTRATO ADMINISTRATIVO/PREGÃO Nº 017/2020 – PROCESSO Nº 118/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ, CNPJ-17.888.116/0001-01 e de outro lado TALES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ/MF nº 05.914.093/0001-83, Objeto: Aquisição de material de construção para drenagem pluvial e para reforma/adequação múltiplo uso municipal. Vigência: 12 meses a contar do dia 07/08/2020. Valor: R$ 63.615,45 (sessenta e três mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos).

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:AB0882E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - CONTRATO ADMINISTRATIVO/PREGÃO Nº 017/2020 – PROCESSO Nº 118/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ, CNPJ-17.888.116/0001-01 e de outro lado CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 25.696.352/0001-54, Objeto: Aquisição de material de construção para drenagem pluvial e para reforma/adequação múltiplo uso municipal. Vigência: 12 meses a contar do dia 07/08/2020. Valor: R$ 11.032,28 (onze mil, trinta e dois reais e vinte e oito centavos).

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:E43A55A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - CONTRATO ADMINISTRATIVO/CARTA CONVITE Nº 008/2020 – PROCESSO Nº /1102020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ, CNPJ-17.888.116/0001-01 e de outro lado CRV – CONTRUTORA REZENDE E ALVARENGA TLDA - EPP, CNPJ/MF nº 07.186.297/0001-70, Objeto: Obras de pavimentação asfáltica de vias públicas municipais. Vigência: 120 dias a contar do dia 23/07/2020. Valor: R$ 300.044,25 (trezentos mil, quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:7966E726

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2020 – PREGÃO PRESENCIAL no Registro de Preço Nº 20/2020, torna público aos interessados a publicação de licitação com o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE MASSA ASFALTICA (TAPA BURACO). ABERTURA DIA 21/08/2020, ÀS 08h30min. Edital disponível através do Site Da Prefeitura Municipal (www.santanadojacare.mg.gov.br) ou pelo tel. (35): 3866-1203 no horário de 07h30min as 13h00min.**

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:8FC037CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 009/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresas, CONSTRUTORA BENFICA LTDA , sob o CNPJ: 17.838.367/0001-81, por ter apresentado em sua proposta o valor R$ 94.000,76 (noventa e quatro mil e setenta e seis centavos). foram vencedor do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 060/2020 – TOMADA DE PREÇO nº 009/2020**, autuado em 18 de julho de 2020, com a realização do julgamento das propostas no dia 07 de agosto de 2020, homologado dia 07 de agosto de 2020, razão pela qual será firmado o contrato para, contratação de empresas especializadas em CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA CRECHE MUNICIPAL ALEIXINA SILVEIRA GOULART**.**

São Pedro dos Ferros-MG, 07 agosto de 2020,

FERNANDA LOPES FREITAS COELHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:9EEC6F42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DO CONTRATO 056/2020

EXTRATO DE CONTRATO N°0056/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato Contrato nº 056/2020 - Tomada de Preço 009/2020 – PRC 060/2020. Tendo como contratada a empresa CONSTRUTORA BENFICA LTDA , sob o CNPJ: 17.838.367/0001-81 estabelecida à rua João Calais Bastos, n° 75, Recanto das Aguas, Abre Campo/MG. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA CRECHE MUNICIPAL ALEIXINA SILVEIRA GOULART, conforme projeto anexado no termo de referência. Pelo valor de R$ 94.000,76 (noventa e quatro mil e setenta e seis centavos). Prazo de 90 dias após a emissão da ordem de serviço.

São Pedro dos Ferros/MG, 07 de agosto de 2020.

FERNANDA LOPES COELHO FREITAS
Presidente da CPL

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:3D8F3E45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 059/2020.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N° 059/2020.
Pregão Presencial N° 033/2020.
Registro de Preços N° 030/2020.
Objeto: Contratação de empresa visando futura e eventual prestação de serviços de recarga de oxigênio medicinal em cilindros de 10m³ e cilindros de 1m³ por meiodo sistema de Registro de Preços.
Tipo: Preço.
Julgamento: Menor preço por item.
Data da abertura: 25/08/2020 às 09h00s.
Local: Sala n° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:E6032BB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGÃO PRESENCIAL SRP 028/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG- Extrato de Edital – Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 028/2020. Objeto: Contratação de prestador de serviços para manutenção, compreendendo reparos mecânicos, serviços elétricos, tapeçaria, vidraçaria, reboque, funilaria, pintura, troca de óleo lubrificante, lubrificações, alinhamento, balanceamento, diagnóstico/ analise de sistemas de injeção/ ignição eletrônica, com fornecimento de peças e óleos lubrificantes necessários, em veículos vans, caminhões, máquinas e ônibus da frota da prefeitura e conveniados. ABERTURA 19/08/2020 as 13:30 Horas. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura. No site www.ubaporanga.mg.gov.br Pregoeiro e Equipe de Apoio, Mais informações no (33)3323-1200.

Ubaporanga/MG, 06 de agosto de 2020.

ARCELITO VALERIANO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arcelito Valeriano da Silva
Código Identificador:5621E22C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXERCÍCIO DE 2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS E ASSOCIAÇÃO RIO - BRANQUENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS – ASORIPA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A ASSOCIAÇÃO RIO - BRANQUENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS - ASORIPA COM VISTAS A AUXILIO NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES ESTATUTARIAS.

BASE LEGAL: AS PARTES DECLARAM EXPRESSAMENTE SUJEITAS ÀS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES, TENDO COMO BASE A LEI Nº: 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES BEM COMO AS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (ART. 73, INCISO XII) E DEMAIS NORMAS QUE REGULAM A MATÉRIA.

VIGÊNCIA: 07/08/2020 À 31/12/2020.

VALOR TOTAL: O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO É DE R$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02.004.000 – SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO; 04 – ADMINISTRAÇÃO; 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; 0001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA; 2.025 – MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL; 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS; 100 – RECURSOS ORDINARIOS; FICHA: 00101.

ASSINAM: IRAN SILVA COURI – PREFEITO MUNICIPAL
MARIA APARECIDA DA SILVA LOPES – PRESIDENTE

Publicado por:
Nayara Lopes Ignacchiti
Código Identificador:6D36B938

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXERCÍCIO DE 2020

ACORDO DE COOPERAÇÃO TECNICA Nº: 17/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS E A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA.
OBJETO: MÚTUA CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE OS PARTICIPES, NA UNIDADE GEOGRÁFICA BÁSICA DA RESPECTIVA ÁREA DO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS, PARA EXECUÇÃO CONJUNTA DE AÇÕES NA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.
BASE LEGAL: AS PARTES DECLARAM EXPRESSAMENTE SUJEITAS ÀS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES, TENDO COMO BASE A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS NORMAS QUE REGULAM A MATÉRIA.
VIGÊNCIA: 07/08/2020 À 07/08/2022.
VALOR TOTAL: R$ 0,00.

ASSINAM: SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O PREFEITO MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS.

Publicado por:
Nayara Lopes Ignacchiti
Código Identificador:CE3FED88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2020–A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando à seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme Emenda Parlamentar nº 15826.980000/1190-01. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia**20/08/2020,**quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br e plataforma eletrônica licitacoes1.caixa.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:28EBA364

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2020– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2020– PREGÃO Nº 043/2020– REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA– OBJETO: aquisição de medicamentos necessários para atender as demandas da Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Médico 24 horas e Mandados Judiciais. **VALOR REGISTRADO**: R$ 8.094,96; **DATA:** 07/08/2020 – **VIGÊNCIA**: 06/08/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2020– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2020– PREGÃO Nº 043/2020– REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA– OBJETO: aquisição de medicamentos necessários para atender as demandas da Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Médico 24 horas e Mandados Judiciais. **VALOR REGISTRADO**: R$ 18.515,52; **DATA:** 07/08/2020 – **VIGÊNCIA**: 06/08/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2020– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2020– PREGÃO Nº 043/2020– REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS– OBJETO: aquisição de medicamentos necessários para atender as demandas da Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Médico 24 horas e Mandados Judiciais. **VALOR REGISTRADO**: R$ 43.903,20; **DATA:** 07/08/2020 – **VIGÊNCIA**: 06/08/2021.

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:19B92C03

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 115-2020 – DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO DE FASE DO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO NO PLANO MINAS CONSCIENTE.

DECRETO N.º 115/2020

"Dispõe sobre a progressão de fase do Município de Visconde do Rio Branco no Plano Minas Consciente, com a liberação de atividades econômicas compreendidas pela onda amarela, nos termos do Decreto Municipal 069 de 09/05/2020, em função da publicação de alterações constantes do Anexo VI, do Programa Minas Consciente – Versão 3.0 (revisão realizada após consulta pública, em 30 de julho de 2020) e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições legais, em especial do artigo 73, inciso XVII da Lei Orgânica do Município de Visconde do Rio Branco;

Considerando a Deliberação do Comitê Extraordinário do COVID-19, de n.º 71, de 29 de julho de 2020; a publicação de alterações do Programa Minas Consciente (revisão realizada após consulta pública, em 30 de julho de 2020) e a necessidade de adequação das medidas de enfrentamento da pandemia da Covid-19, tendo em vista as atualizações do quadro epidemiológico estadual.

DECRETA:

Art. 1º O Município de Visconde do Rio Branco passa a adotar as novas regras e indicações constantes do Plano Minas Consciente, versão 3.0 do Governo do Estado de Minas Gerais, criado pela Deliberação do Comitê Extraordinário nº 71, de 29 de julho de 2020, para a retomada das atividades econômicas.

Art. 2º – São deveres do Município de Visconde do Rio Branco/MG:

I – o respeito e o cumprimento das diretrizes do Plano Minas Consciente – versão 3.0;

II – a fiscalização dos estabelecimentos no âmbito municipal;

III - observação e divulgação de eventuais alterações, atualizações e suspensões no Plano Minas Consciente;

IV - acompanhar o cenário epidemiológico e assistencial da COVID-19 analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – São deveres do empresário individual, da sociedade empresária ou simples respeitar as seguintes condições para retomar a atividade comercial:

§ 1º. Estar ciente das condições e diretrizes do programa "Minas Consciente" para funcionamento de seu tipo de empreendimento e da obrigatoriedade na adoção dos protocolos específicos previstos no referido programa disponíveis na página **https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios**, as quais serão efetivamente fiscalizadas pelo Poder Executivo;

§ 2º. Adoção das demais medidas estabelecidas nas normas de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao COVID-19;

§ 3º. Manter fixado na entrada do estabelecimento, de forma visível, a relação de procedimentos previstos no respectivo protocolo aplicável ao seu segmento;

§ 4º. As atividades econômicas que se enquadrem na onda amarela do Programa "Minas Consciente", cujos funcionamentos já foram autorizados, por meio de decretos anteriores ao presente, permanecem com a permissão concedida sob as regras estipuladas neste ato normativo;

§ 5º. Para fins da autorização de funcionamento das atividades econômicas incluídas na onda amarela do Programa "Minas Consciente", de que trata o caput deste artigo, observar-se-á se o **CNAE do CNPJ principal** da atividade econômica está de acordo com a realidade fática do estabelecimento, ou seja, se as características do empreendimento retratam as atividades enquadradas nos respectivos **CNAE's**;

§ 6º. A verificação da não conformidade entre a atividade constante da Classificação Nacional de Atividades Econômicas **(CNAE)** e d**os serviços efetivamente prestados, produtos fabricados e/ou comercializados, será apurada por** agentes públicos **da** Secretaria Municipal de Fazenda e Execução Fiscal e da Secretaria Municipal de Saúde, cuja averiguação será referendada pela sua fé pública, aliada a obtenção de outras provas em direito admitidas, se necessário;

§ 7º. Visando dar efetividade às medidas de *fiscalização* necessárias, para *melhor* atender às diretrizes deste *Decreto e de todos os termos do* Programa "Minas Consciente", a alteração cadastral da Classificação Nacional de Atividades Econômicas **(CNAE)** junto à Prefeitura Municipal, para fins de emissão de alvará de funcionamento, será realizada mediante: **a)** a apresentação de documento que comprove a alteração de atividade; **b)** a avaliação pelo Município do novo cenário fático da pessoa jurídica, através de vistoria; **c)** a verificação de que a nova atividade econômica é permitida na localidade de atuação da empresa, **d)** verificação de que o objetivo da organização no contrato social do empreendimento, está de acordo com a nova atividade, **e)** apresentação do registro da alteração devidamente registrado na Junta Comercial e no órgão regulador da nova atividade, **f)** comprovação da autorização de funcionamento emitidos pelo Corpo de Bombeiros e a Vigilância Sanitária, se necessário; **g)** outros documentos solicitados pelo departamento competente.

Art. 4º - Ficam ***reiteradas as proibições*** de atividades privadas que provoquem aglomerações de pessoas no Município de Visconde do Rio Branco, **conforme determinação pelo Estado de Minas Gerais,** em especial:

I – Festas, eventos públicos e privados de qualquer natureza, boates, casas noturnas, shows artísticos e congêneres em locais fechados ou abertos;

II - Outros eventos e atividades que demandem aglomeração ou reunião de pessoas em salões de festas e Sítios de Aluguéis;

III - Atividades realizadas nos Centros de Convivência dos Idosos ou demais órgãos públicos ou instituição congênere;

IV – Práticas de atividades em grupos ou coletivas que tem contato físico, esportivas, culturais ou de lazer, inclusive competições de qualquer natureza;

V – Seminários, congressos e exposições;

VI – Museu, bibliotecas e centros culturais;

VII – Clubes de recreação e similares, piscinas e atividades de lazer em geral,Campos de futebol, quadra de tênis, vôlei, futsal ou qualquer tipo de esporte, público ou particular;

VIII – Eventos e atividades que reúnam público, tais como: shows, bem como, todos os locais utilizados para reuniões diversas, **EXCETO** cultos religiosos, celebrações religiosas e crenças em geral, que poderão retomar suas atividades a partir de **09/08/2020**;

§1º. Permanecem **suspensas** as atividades educacionais da rede de ensino pública e privada, por tempo indeterminado, conforme determinação do Estado de Minas Gerais.

Art. 5º - Ficam estabelecidas as medidas excepcionais, de caráter temporário, para o funcionamento de igrejas, templos religiosos e afins, para a prevenção dos riscos de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19), condicionado ao cumprimento das obrigações estabelecidas através do TERMO DE COMPROMISSO (Anexo I) deste Decreto.

Art. 6º - As Lanchonetes e Sorveterias ficam **liberadas** a retomar suas atividades e **deverão respeitar** o horário de 7:00h até no máximo às

20:00h, de segunda a sábado, seguindo as diretrizes abaixo, sendo que após esse horário fica vedada a circulação de clientes no local, permitido apenas o serviço de entrega em domicílio e o de entrega no balcão.

I - Providenciar o controle de acesso dos clientes, designando pessoa(s) para organizar a entrada, garantindo que nas filas, ainda que no espaço externo ao estabelecimento, haja um distanciamento mínimo de 2,00 m (dois metros) entre os clientes;

II - Não permitir que a ocupação da área de atendimento e circulação de clientes ultrapasse 1/3 (um terço) de sua lotação máxima e a proporção de uma pessoa a cada 4m2 (quatro metros quadrados);

III - Proibir o ingresso, no estabelecimento, de pessoa sem o uso de máscara facial;

IV - Demarcar, com sinalizador de cor visível e destacada, o distanciamento mínimo de 1m (um metro) entre clientes e balcões de atendimento;

V - Oferecer álcool em gel aos clientes e promover a higienização do estabelecimento de forma contínua e adequada.

Parágrafo Único: Fica vedado o funcionamento dos estabelecimentos aos domingos, salvo, apenas, para entrega em domicílio e entrega no balcão.

Art. 7º. Fica mantido o funcionamento dos estabelecimentos como Trailers, **devendo respeitar** o horário de 16:00h até no máximo às 24:00h, de segunda a domingo, seguindo as diretrizes:

I - Fica proibida a venda de bebida alcoólica para serem consumidos no local;

II - Providenciar o controle de acesso dos clientes, garantindo ainda que no espaço externo ao estabelecimento, haja um distanciamento mínimo de 2,00 m (dois metros) entre os clientes;

III - Não permitir que a ocupação da área de atendimento e circulação de clientes ultrapasse 1/3 (um terço) de sua lotação máxima e a proporção de uma pessoa a cada 4m2 (quatro metros quadrados);

IV - Proibir o ingresso, no estabelecimento, de pessoa sem o uso de máscara facial;

VI - Oferecer álcool em gel aos clientes e promover a higienização do estabelecimento de forma contínua e adequada.

Art. 8º. Quanto aos restaurantes:

I - Ficam obrigados a observar o distanciamento mínimo de dois metros entre mesas ou pessoas; a ocupação de, no máximo, um terço de sua lotação máxima; a observância do parâmetro de uma pessoa a cada quatro metros quadrados, além do cumprimento de outras medidas sanitárias estabelecidas nos decretos em vigor;

II - Fica permitido, o ingresso de pessoas no estabelecimento para consumo no local apenas no **horário de 10 às 15 horas**, de **segunda à sábado**, sendo que após esse horário fica vedada a circulação de clientes no local, permitido apenas o serviço de entrega em domicílio e o de entrega no balcão;

III - Fica vedado o funcionamento dos estabelecimentos aos domingos, salvo, apenas, para entrega em domicílio e entrega no balcão.

Parágrafo único: Permanece **proibido** o ingresso de pessoas para consumo no local, em **bares e estabelecimentos congêneres**, podendo funcionar apenas para entrega em domicílio e entrega no balcão.

Art. 9º - Podem funcionar normalmente, com as portas abertas para o público presencial, os seguintes estabelecimentos:

I - farmácias, drogarias, lojas de cosméticos e óticas;

II - supermercados, mercados, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros, padarias, quitandas, lojas de conveniência e de água mineral;

III - distribuidoras de gás;

IV - distribuidoras e postos de combustíveis;

V - lojas de peças, oficinas mecânicas, lavadores de veículos e borracharias;

VI - agências bancárias, correios, lotéricas e cooperativas de crédito;

VII - a cadeia industrial de alimentos e atividades acessórias essenciais;

VIII - atividades agrossilvipastoris e agroindustriais, bem como lojas de produtos agrícolas e alimentação de animais;

IX - lojas de produtos agrícolas, plantas e floriculturas;

X – Pet Shop;

XI - assistência veterinária;

XII – Serviços funerários;

XIII – serviços relacionados à telecomunicação, comunicação, imprensa, tecnologia da informação e processamento de dados;

XIV – Revenda de veículos, Comércio de peças e acessórios de automotores;

XV - construção civil, bem como lojas de material de construção, serrarias, madeireiras, serralherias, carpintarias, revenda de material elétrico e hidrossanitário, vidros, pisos e tintas;

XVI - transporte e entrega de cargas em geral;

XVII - a prestação de serviços de saúde, como laboratórios de análises clínicas, clínica médicas, odontológicas, de fisioterapia, de terapia ocupacional, fonoaudiologia, nutrição, acupuntura, psicologia e outras atividades relacionadas à saúde humana, atendidas as recomendações dos respectivos conselhos de classe e mediante prévio agendamento de pacientes de forma a não permitir a ocorrência de aglomeração e assegurando o distanciamento social entre as pessoas;

XVIII - serviços de captação, tratamento e distribuição de água e resíduos;

XIX - serviços de transmissão e distribuição de energia elétrica;

XX – serviços de iluminação pública;

XXI - serviços de instalação, manutenção e reparo de máquinas e equipamentos;

XXII - setores industriais;

XXIII - Lojas de antiguidades e objetos de arte, armas e fogos de artifício, artigos esportivos e jogos eletrônicos;

XXIV - lojas de produtos agrícolas, plantas e floriculturas;

XXV - Lojas de móveis;

XXVI - Lojas de tecidos, cama, mesa, banho e afins;

XXVII - autoescolas, obedecendo todos os termos da **Portaria Detran/MG, n.º 1.032**, de 18 de maio de 2020;

XXVIII - Atividades imobiliárias de imóveis próprios, jurídicas, de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária e de consultoria em gestão empresarial;

XXIX - Salões de beleza, Clínicas de Estética e Barbearias (com atendimentos individualizados e por agendamento, ou seja, sem clientes na sala de espera);

XXX - estabelecimentos comerciais, varejista e atacadista de bens;

XXXI – Lojas de roupas, calçados, bijuterias, artigos de viagens;

XXXI – Lojas de brinquedos, artigos de armarinho, artigos de uso pessoal e doméstico, papelaria;

XXXII – Joalherias e Relojoarias.

Art. 10 - Os estabelecimentos comerciais, varejista e atacadista de bens, ficam liberados a retomar suas atividades e ***deverão respeitar*** o horário de 8:00h ***até no máximo*** às 19:00h, de segunda a sexta, e aos sábados, deverão respeitar o horário de horário de 8:00h ***até no máximo*** às 13:00h vedado o funcionamento aos domingos, ***exceto os seguintes***: Padarias, Supermercados (Hipermercados, mercados, mercearias e armazéns), Confecções, Salão de Beleza, Barbearias, Clínica de Estética, Postos de combustíveis, Hospitais, Farmácias e drogarias, Motéis, Hotéis, Pousadas, Pensões e Funerárias.

§1º - Os Hospitais, Motéis, Hotéis, pousadas, Pensões e Funerárias, respeitam horário próprio de funcionamento;

§2º - Farmácias e drogarias deverão funcionar em estrito atendimento aos ditames da **Lei Municipal n.º 847/2005, de 19 de outubro de 2005 que altera a Lei 007/1983 de 18 de fevereiro de 1983**, em especial respeitando aos seguintes horários:

I - ***deverão respeitar*** o horário de 07:00h ***até no máximo*** às 19:00h, de **segunda a sexta**, podendo permanecer apenas **um estabelecimento no Centro** da cidade em regime de **plantão** entre **19:00 e 22:00 horas**, conforme sistema de revezamento definido a critério da Associação Comercial e Industrial de Visconde do Rio Branco/MG;

II – Aos **sábados**, no Centro da cidade, ***deverão respeitar*** o horário de 07:00h ***até no máximo*** às 12:00h, podendo permanecer apenas **um estabelecimento no Centro** da cidade em regime de **plantão** entre **12:00 e 22:00 horas**, conforme sistema de revezamento definido a critério da Associação Comercial e Industrial de Visconde do Rio Branco/MG;

III – Aos **domingos**, no Centro da cidade, poderá permanecer apenas **um estabelecimento no Centro** da cidade em regime de **plantão** entre **07:00 e 22:00 horas**, conforme sistema de revezamento definido a critério da Associação Comercial e Industrial de Visconde do Rio Branco/MG;

IV – O disposto nos incisos II e II deste parágrafo não se aplica aos estabelecimentos localizados nos bairros distantes do centro da cidade.

§3º - As padarias ***deverão respeitar*** o horário de 6:00h **até no máximo** às 18:00h, de segunda a sábado. E aos domingos de 06:00h **até no máximo** às 13:00h.

§4º - Os Supermercados (Hipermercados, mercados, mercearias e armazéns) ***deverão respeitar*** o horário de 7:00h **até no máximo** às 22:00h, de segunda a sábado e feriados.

§5º - Os postos de combustíveis ***estão liberados*** para funcionar 24 horas.

§6º - As **Confecções**, ***deverão respeitar*** o horário de 7:00h **até no máximo** às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

§7º - Salão de Beleza, Barbearia, Clínica de Estética, ***deverão respeitar*** o horário de 8:00h **até no máximo** às 20:00h, de segunda a sábado.

Art. 11 - Fica recomendado à rede bancária, pública e privada, que invista em propaganda para estímulo à utilização de meios alternativos ao atendimento presencial, a fim de evitar a aglomeração de pessoas em suas agências, devendo ainda em caso de atendimento presencial, seguir as seguintes determinações:

I - Deixar uma pessoa responsável por organizar filas do lado externo, para que não haja aglomeração e/ou tumulto;

II - Demarcar o chão com 2,0 metros de distância para o atendimento ao público parte interna e externa na agência;

III - Realizar higiene de maçanetas, portas de acesso e caixas eletrônicos.

Art. 12 - Os estabelecimentos em atividade no âmbito do Município de Visconde do Rio Branco deverão firmar um Termo de Responsabilidade Sanitária, que deverá ser entregue à Vigilância Sanitária, onde constará a responsabilidade direta do empresário ou profissional com as normas necessárias para manter seu estabelecimento aberto, tanto no trato com os clientes quanto nos cuidados e entrega de EPI aos funcionários, bem como adequação a todas as regras constantes no protocolo do Programa Minas Consciente – versão 3.0, nos termos do **Anexo II** deste Decreto.

§ 1º - O termo de que trata o caput deste artigo (Anexo I) tem caráter obrigatório, sendo condição para a abertura da atividade ou estabelecimento, que poderá ser baixado no site da Prefeitura Municipal **https://www.viscondedoriobranco.mg.gov.br**), devendo ser impresso assinado e entregue diretamente no departamento de fiscalização da administração municipal, juntamente com comprovante de CNPJ e documento pessoal do proprietário/responsável;

§ 2º - Os estabelecimentos comerciais e de serviços que assinarem o presente termo, **declaram ciência** de que é necessário seguir o protocolo de saúde, assim como as medidas de prevenção em relação aos seus funcionários, adotando o sistema de escala, revezamento de turnos e alterações de jornadas, visando reduzir fluxos, contato e aglomeração de trabalhadores, implementando medidas de combate ao contágio pelo COVID- 19;

§ 3º - Os estabelecimentos comerciais e de serviços que assinarem o referido termo, **ficam cientes** da responsabilidade direta caso mantenham os funcionários do grupo de risco, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, portadores de doenças crônicas, tais como: diabetes, hipertensão, cardiopatias, doença respiratória, pacientes oncológicos e imunossuprimidos, gestantes ou lactantes, na continuidade de seus trabalhos, cientes do risco de estarem expondo os incluídos neste grupo ao risco do convívio social;

§ 4º - Os estabelecimentos comerciais e de serviços que assinarem o referido termo **devem** providenciar o controle de acesso dos clientes, designando pessoa(s) para organizar a entrada, garantindo que nas filas, ainda que no espaço externo ao estabelecimento, haja um distanciamento mínimo de 2,0 m (dois metros) entre os clientes;

§ 5º - Os estabelecimentos comerciais e de serviços que assinarem o referido termo, **não podem** permitir que a ocupação da área de atendimento e circulação de clientes ultrapasse 1/3 (um terço) de sua lotação máxima e a proporção de uma pessoa a cada 4m2 (quatro metros quadrados);

§ 6º - Os estabelecimentos comerciais e de serviços que assinarem o referido termo, **devem** demarcar, com sinalizador de cor visível e destacada, o distanciamento mínimo de 1m (um metro) entre clientes e balcões de atendimento;

§ 7º - Os estabelecimentos comerciais e de serviços que assinarem o referido termo **devem** oferecer álcool em gel aos clientes e promover a higienização do estabelecimento de forma contínua e Adequada;

§ 8º - Os estabelecimentos comerciais e de serviços que assinarem o referido termo, conforme determinação imposta pelo Decreto Municipal Nº 58/2020, **devem fiscalizar** o uso **obrigatório** o uso de máscaras para ingresso e permanência no local, do **empregador, funcionário, cliente, fornecedor e entregador**, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública declarado em razão da pandemia da COVID-19.

Art. 13 - Ficam permitidas as atividades da Feira Livre aos sábados, no Centro da cidade de Visconde do Rio Branco/MG, estritamente no espaço público da Avenida Doutor Celso Machado, no espaço demarcado para este fim, pela administração municipal, sendo expressamente proibida a comercialização de alimentos, incluindo hortifrutigranjeiros, em local diverso do acima descrito.

§1º - A comercialização de alimentos, incluindo hortifrutigranjeiros, aos sábados, será permitida por no máximo 07 (sete) horas ininterruptas;

§2º - Em razão da pandemia causada pelo novo coronavírus, para fins de realização da comercialização de alimentos, incluindo hortifrutigranjeiros, os produtores rurais e feirantes deverão seguir as seguintes regras, conforme divulgações da **SEAPA-MG** (Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais):

I - Comercialização exclusiva de alimentos destinados ao consumo humano, estando proibidos o preparo e a venda de lanches, bebidas e refeições;

II - Proibição da participação de comerciantes e funcionários enquadrados no grupo de risco de contaminação do COVID-19;

III - Proibição da participação de comerciantes de outras cidades;

IV - Os feirantes produtores rurais deverão montar as barracas a partir de 04 (quatro) horas da manhã aos sábados;

V - Espaçamento mínimo de dois metros entre as barracas;

VI - Obrigatoriedade do uso de máscara de proteção pelo comerciante e pelos clientes durante todo o período da feira e higienização frequente das mãos com álcool gel 70%;

VII - Disponibilização em todas as barracas, para uso do comerciante e dos clientes, de álcool gel 70% e papel toalha;

VIII - Intensificação da frequência de higienização de banheiros, mesas, balcões, balanças, carrinhos, refrigeradores e caixas retornáveis, entre outros itens;

IX - Os alimentos, insumos ou demais produtos alimentícios, deverão ser comercializados devidamente embalados para consumo;

X - Afixação de cartazes informativos com procedimentos para prevenção do coronavírus.

Art. 14 - Os serviços Notariais e de Registro do Município de Visconde do Rio Branco/MG, para fins de funcionamento devem observar o Provimento 95, de 1º de abril de 2020 e a Resolução n.º 318, de 07 de maio de 2020, ambos do Conselho Nacional de Justiça e as medidas e normas estabelecidas para prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, de que tratam as Portarias Conjuntas da Presidência nº 952, de 23 de março de 2020, e alterações seguintes, nº 957, de 28 de março de 2020, n.º nº 963, de 26 de abril de 2020, 976, de 08 de maio de 2020 e n.º 1.025 de 13 de julho de 2020.

Art. 15 - As atividades econômicas não enquadradas na **onda amarela** do Programa "Minas Consciente" – versão 3.0, poderão realizar a prestação de serviços e/ou fornecimento de produtos "não essenciais", de portas fechadas, por meio de pronta entrega ou **delivery**. Não será admitida a entrada e permanência de clientes no interior do estabelecimento.

Art. 16 - Conforme determinação pelo Estado de Minas Gerais, os serviços funerários deverão realizar velórios com duração máxima de 02 (duas) horas e lotação máxima de 10 (dez) pessoas de velórios e o controle de acesso às capelas mortuárias por parte das empresas concessionárias.

Parágrafo único: Os velórios e funerais de pacientes confirmados ou suspeitos da COVID-19 **não** são **recomendados** devido à aglomeração de pessoas em ambientes fechados, conforme Nota Técnica do Ministério da Saúde.

Art. 17. Ficam permitidas, com uso **obrigatório** de máscaras de tecidos ou TNT, como medida de proteção individual, para os motoristas, cobradores, e passageiros, as seguintes atividades:
a) Transporte coletivo urbano municipal de passageiros, sem exceder a capacidade de passageiros sentados;
b) Transporte individual remunerado de passageiros por meio de táxi ou aplicativo, vedada a utilização do banco dianteiro do passageiro e mediante assepsia da parte interna do veículo após a finalização de cada atendimento;
c) Transporte coletivo intermunicipal de funcionários, custeado pelos respectivos empregadores.

Art. 18 - Fica mantido, no âmbito do Município, o funcionamento das atividades de **Mototaxistas** (transporte de passageiros) com as seguintes restrições:

I - Uso **obrigatório** de máscaras de tecidos ou TNT, como medida de proteção individual, para o passageiro de capacete aberto (jet) com viseira, seguindo as normas da Resolução CONTRAN N°. 453 de 26/09/2013;

II - Uso **obrigatório** de máscaras de tecidos ou TNT, como medida de proteção individual, para o condutor;

III - Uso **obrigatório** de touca descartável para o passageiro;

IV - Uso **obrigatório** de álcool em gel para higienizar as mãos do passageiro e condutor.

Art. 19 - Na hipótese de algum empregador, funcionário ou cliente demonstrar ou referir qualquer sintoma de síndrome gripal (febre maior ou igual a 37,8°C, tosse, dor de garganta ou dificuldade respiratória), todo e qualquer estabelecimento comercial, fábrica e indústria, deverá comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde, para sejam tomadas as ações que se entenderem necessárias.

Art. 20 - Aos estabelecimentos que não aderirem ao Termo de Responsabilidade Sanitária, não poderão manter suas atividades, sob pena de serem aplicadas as medidas administrativas previstas no**Código de Posturas do Município,** no Código de Vigilância Sanitária Municipal, Código Tributário Municipal, artigo 2º, §2º da Lei 6.437/77, independente de prévia notificação, interdição com a suspensão de seus alvarás e eventual responsabilização junto ao Ministério Público, acaso seja flagrado em funcionamento.
Art. 21 - A **Comissão Intersetorial** de monitoramento da situação de emergência em saúde deverá analisar criteriosamente a alteração da evolução da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) na municipalidade, com base em dados epidemiológicos e de bioestatística, para fins de decidir pela manutenção do processo de retomada, podendo indicar, quando for o caso, medida menos restritiva ou nova suspensão das atividades, a fim de impedir maiores danos e agravos à saúde pública.
Art. 22 - Os casos omissos e obscuros serão decididos pela **Comissão Intersetorial** de monitoramento da situação de emergência em saúde, coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde, composta pelo Prefeito Municipal, Procuradores, Secretários Municipais, Diretoria da Vigilância em Saúde, Diretoria de Comunicação e Coordenação de Atenção Básica.

Art. 23 - As alterações de protocolo serão amplamente divulgadas pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal, além de constarem no site oficial do Município https://**www.viscondedoriobranco.mg.gov.br**.
Art. 24 - Fica mantida a medida de isolamento domiciliar para pessoas com mais de 60 (sessenta) anos, diabéticos, hipertensos, com insuficiência renal crônica, com doença respiratória crônica, com doença cardiovascular, com câncer, com doença autoimune ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico e gestantes e lactantes, ficando-os sujeitos à abordagem policial e encaminhamento às suas residências em caso de descumprimento.
Art. 25 - A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas sanitárias determinadas neste Decreto ficará a cargo da Secretaria Municipal de Fazenda e Execução Fiscal e da Secretaria Municipal de Saúde, com a colaboração irrestrita dos órgãos de segurança pública local, especialmente da Polícia Militar, Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e Ministério Público do Estado de Minas Gerais.
Art. 26. O descumprimento das imposições previstas nesse Decreto constitui conduta tipificada no artigo 10, VII, da Lei nº 6.437/77, por impedir ou dificultar a aplicação de medidas sanitárias relativas às doenças transmissíveis, conduta punível com advertência e/ou multa.

§1º. Fica estipulada a ***multa mínima de R$ 2.000,00 (dois mil reais)***, consoante previsto no artigo 2º, §1º e incisos da Lei 6.437/77, àqueles que desrespeitarem as medidas sanitárias adotadas;

§2º. Fica desde já autorizada a Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a Vigilância Sanitária a determinar a realização compulsória de exames médicos, testes laboratoriais, coleta de amostras clínicas, vacinações ou tratamentos médicos específicos, isolamento e quarentena compulsórios, observados os preceitos da Lei Federal 13.979/2020;

§3º. As medidas previstas no parágrafo anterior serão executadas com o apoio das Polícias Civil e Militar para fins de efetivação.

Art. 27. A desobediência ou descumprimento das medidas insertas neste Decreto poderá sujeitar, ainda, os infratores às sanções penais previstas no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, se o fato não constituir crime mais grave, conforme previsto no artigo 5º da Portaria Interministerial nº 5, de 17 de março de 2020, do Governo Federal, que dispõe sobre a compulsoriedade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública previstas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 28. Caso seja observado o funcionamento irregular de quaisquer estabelecimentos serão tomadas medidas administrativas previstas no Código Tributário Municipal e artigo 2º, §2º da Lei 6.437/77, sem prejuízo dos demais dispositivos legais pertinentes à matéria.
Art. 29. Independentemente dos limites estabelecidos neste Decreto e legislação correlata, a ***reincidência em infração*** da mesma natureza será punida com multa em dobro, e, a cada nova reincidência, aplicar-se-á mais 50% (cinquenta por cento) do referido valor.

Parágrafo único*:* Considera-se reincidência a repetição da infração a um mesmo dispositivo legal, pela mesma pessoa física ou jurídica, no período de vigência deste decreto.

Art. 30. A progressão ou regressão de fases se dará em observância à classificação/reclassificação das macrorregionais de saúde veiculadas nas deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19 do Estado de Minas Gerais.

Art. 31. Consideram-se peças integrantes deste, as tabelas de atividades discriminadas no Plano Minas Consciente para as ondas ***"verde"*** e ***"branca"***.

Art. 32 - Permanecem em vigor todas as demais medidas, exigências e restrições contidas em decretos anteriores que não hajam sido expressamente revogadas ou modificadas por este decreto.

Art. 33. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2020, revogando as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal de nº 106/2020 e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus.

Visconde do Rio Branco, 07 de agosto de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PARA FUNCIONAMENTO

IGREJAS / TEMPLOS / CENTRO ESPÍRITA–SEDE PRÓPRIA

Eu,_____ portador do RG nº_____ e CPF nº _____, responsável legal pelo estabelecimento denominado Igreja ( ), Templo( ), Casa de oração ( ), Centro Espírita ( ) CNPJ n˚_____, que atua no ramo de segmento religioso e/ou congênere, como condição de funcionamento e atendimento presencial ao público durante a vigência das medidas restritivas estabelecidas pelo Decreto Municipal nº. _____/2020, de ____ de _____ de 20_____, DECLARO que me comprometo a observar as condicionantes de funcionamento e os protocolos e das recomendações sanitárias gerais determinadas pela Decreto Municipal, pela Autoridade Sanitária Municipal e Ministério da Saúde para prevenção da transmissão e infecção do COVID-19 bem como as condições especificas à atividade do meu estabelecimento.
CAPACIDADE TOTAL DE PESSOAS SENTADAS: _____
CAPACIDADE TOTAL DE PESSOAS DURANTE A PANDEMIA (30%): _____

CONDIÇÕES GERAIS:
 # PROIBIR o acesso aos seus estabelecimentos de usuários que não estejam utilizando máscaras de proteção facial;
 # DISPONIBILIZAR álcool, na forma em gel ou líquida, a 70% (setenta por cento) para higienização das mãos, principalmente nos pontos de maior circulação de usuários;
 # INTENSIFICAR a limpeza das superfícies dos ambientes com detergente neutro e, após, desinfeccionar com álcool 70% (setenta por cento) ou solução de água sanitária 1% (um por cento), ou outro desinfetante autorizado pelo Ministério da Saúde, conforme o tipo de material;
 # DESINFETAR COM ÁLCOOL 70% (setenta por cento), várias vezes durante evento, os locais frequentemente tocados como: maçanetas, interruptores, janelas, corrimões, controle remoto, máquinas acionadas por toque manual, e outros;
 # DISPONIBILIZAR AO PÚBLICO local para a lavagem adequada das mãos: pia, água, sabão líquido, papel toalha no devido suporte e lixeiras com tampa e acionamento de pedal;
 # MANTER locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar-condicionado limpos (filtros e dutos);
 # MANTER os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas) sempre que possível;
 # RECOMENDADO a não circulação de crianças em nenhum tipo de local/estabelecimento por serem portadores assintomáticos do novo Coronavírus.
 # GARANTIR A DISTÂNCIA MÍNIMA DE 2 (DOIS) METROS ENTRE OS PARTICIPANTES

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:
As Igrejas e Centros Espíritas que optarem por celebrar missas, cultos e reuniões nas sedes próprias deverão obedecer aos seguintes requisitos:
I- Uso obrigatório de máscaras;
II- Disponibilizar local e produtos para higienização de mãos;
III- Respeitar o afastamento mínimo de 2 (dois) metros entre os membros;
IV- Estabelecer horário exclusivo para celebração religiosa para o acesso de pessoas do grupo de risco ao estabelecimento, inclusive pessoas com idade superior a 60 (sessenta) anos;

V- impedir contato físico entre as pessoas;
VI- suspender a entrada de fieis sem máscara de proteção facial;
VII- suspender a entrada de fiéis quando ultrapassar de 30% (trinta por cento) da capacidade máxima do estabelecimento religioso;
VIII- realizar celebrações religiosas, observando horários alternados e intervalos entre eles, de modo que não haja aglomerações interna e nas proximidades dos estabelecimentos religiosos.

Declaro ainda ter ciência de que em caso de desrespeito das condições acima descritas bem como aos termos do Decreto Municipal nº 92, de 15 de junho de 2020 o estabelecimento será notificado do descumprimento e, em caso de reiteração de descumprimento, específico ou não, o estabelecimento será INTERDITADO TEMPORARIAMENTE e autuado nos termos do artigo 268 do Código Penal (Infração de medida sanitária preventiva) e art. 330, Código Penal (crime de desobediência). E por ser a expressão da verdade, assino o presente termo.

Visconde do Rio Branco, _____ de _____ de 2020.

CPF: _____ CNPJ:_____ _

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE SANITÁRIA

Nome Fantasia_____
Razão Social_____
CNPJ_____CNAE:_____
Telefone ( ) _____
Endereço:_____n.o_____
Bairro Cidade_____
UF_____CEP_____

Sócio Administrador/Representante Legal
Nome_____
RG_____
CPF_____

Eu, sócio administrador/representante legal identificado, assumo a responsabilidade de adotar medidas preventivas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia da COVID-19 para exercer a(s) atividade(s) econômica(s), elencadas no Decreto Municipal nº. _____/2020, de ____ de _____ de 20_____, e outros que vierem a ser editados, incluindo as concessionárias de serviços públicos e terceirizados do Município, seguindo as recomendações instituídas pelo Decreto acima mencionado, pela Cartilha da Secretaria de Saúde e/ ou outras que vierem a substituí-las.

Me responsabilizo, ainda em providenciar e determinar o uso de todos os EPI's para os funcionários do estabelecimento, conforme recomendações do Ministério da Saúde, assumindo total responsabilidade com a saúde de seus funcionários em caso de inobservância de tais medidas, bem como:

Os estabelecimentos comerciais e de serviços que assinarem o presente termo, declaram ciência de que é necessário seguir o protocolo de saúde em relação à seus funcionários, adotando sistemas de escalas, revezamento de turnos e alterações de jornadas, visando reduzir fluxos, contato e aglomeração de trabalhadores e que implementem medidas de prevenção ao contágio pelo COVID-19, disponibilizando material de higiene e orientando seus empregados de modo a reforçar a importância e a necessidade de adotar cuidados pessoais, sobretudo na lavagem das mãos com a utilização de produtos assépticos durante o trabalho e observar a etiqueta respiratória, manter a limpeza dos locais e dos instrumentos de trabalho.

Da mesma forma, ficam cientes da responsabilidade direta caso mantenham os funcionários do grupo de risco, com idade igual ou superior a 60 (sessenta)anos, portar doença crônica, tais como diabetes, hipertensão, cardiopatias, doença respiratória, pacientes oncológicos e imunossuprimidos, gestante ou lactante, na continuidade de seus trabalhos, cientes do risco de estarem expondo os incluídos neste grupo de risco ao convívio social.

DECLARO, **estar ciente** de que, o descumprimento das medidas estabelecidas no Decreto Municipal nº. 105, de 17 de julho de 2020, no âmbito do Município de Visconde do Rio Branco, implicará em multa mínima de R$ 2.000,00 (dois mil reais) independente de prévia notificação, interdição com possível procedimento de cassação de alvará e eventual responsabilização junto ao Ministério Público.

Visconde do Rio Branco/MG, _____/_____/2020.

_____
Assinatura do Sócio ou Representante Legal

Publicado por:
Elivander Gonçalves Medeiros
Código Identificador:F2B6D73A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EDITAL Nº 003/2020 - RETIFICADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO III– COVID 19

EDITAL Nº 003/2020 - RETIFICADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO III– COVID 19

RETIFICAÇÃO 06/08/2020 – A PUBLICAÇÃO FOI RETIFICADA NO **ANEXO I** TENDO EM VISTA RELAÇÃO AO NÚMERO DE VAGAS, ASSIM FICANDO ALTERADO DE 2 VAGAS – DE CONTRATO IMEDIATO PARA 1 VAGA DE CONTRATO IMEDIATO E 1 VAGA PARA CADASTRO DE RESERVA.

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, conforme decreto municipal n 6.476/2020 que declarou situação de emergência no município, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, com vistas à criação de 2 (duas) vagas, sendo **1 (vaga)** para contrato **IMEDIDATO**, e **1 (UMA)** vaga para **CADASTRO DE RESERVA**, para o cargo de **MÉDICO GENERALISTA DE PSF** conforme discriminado neste edital, mediante as normas e condições contidas no mesmo, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista no artigo 232,I da Lei Complementar Municipal n.º. 003/1993, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar-se de funções relacionadas a serviços essenciais, fará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** na forma seguinte:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
– É condição essencial para inscrever-se nesta seleção o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital. Ao assinar o requerimento de inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente.
1.2 – As dúvidas com relação ao presente Edital deverão ser dirimidas com a Coordenação da Atenção Básica, anteriormente à inscrição, após a leitura completa deste Edital, através do telefone (32) 3462-6800.

DAS FUNÇÕES, REQUISITOS, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E VAGAS:
As funções, requisitos para as mesmas, vencimento, carga horária e vagas encontram-se divulgados no **Anexo I** deste Edital.
3 - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:
3.1 – LOCAL: através do e-mail processoseletivo@alemparaiba.mg.gov.br
3.2 – DIA: 05 a 07de agosto de 2020
3.3 – HORÁRIO: 00:00 do dia 05/08 às 23:59 do dia 07/08
3.4 – A inscrição será feita mediante envio da documentação exigida neste **Edital**, em formato **PDF**, a ser encaminhada em um **ÚNICO EMAIL**.
Os documentos exigidos como **REQUISITO**, conforme consta no **item 4** deste Edital (IDENTIDADE, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, COMPROVANTE DE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE E ANUIDADE EM DIA, COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, CURRICULUM VITAE E FICHA DE INSCRIÇÃO SEM RASURAS)
Os documentos necessários para classificação do candidato, conforme descrito no **item 5** deste Edital
O requerimento de inscrição devidamente preenchido em todos os campos
3.5. – As informações prestadas na Ficha de Inscrição **Anexo IV** são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município do direito de **INDEFERIR** o candidato que não o preencher de forma completa, correta e legível.
3.6 – Após o envio da documentação não será possível o encaminhamento de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas no requerimento de inscrição.
3.7 – Caso sejam enviados mais de 01 e-mail pelo mesmo candidato, será considerado somente o primeiro encaminhado, sendo os demais descartados pela equipe de avaliação.
3.8 – O recebimento da documentação exigida não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital; o candidato que não o atender terá sua inscrição **CANCELADA**, sendo **ELIMINADO** do processo de seleção.
3.9 – CRONOGRAMA
3.9.1 – Inscrição: Dia: 05 a 07de agosto de 2020 - HORÁRIO: 00:00 do dia 05/08 às 23:59 do dia 07/08
3.9.2 – Analise dos Documentos: Dia 08/08/2020
3.9.3 – Resultado Preliminar: Dia 08/08/2020
3.9.4 – Recurso: Dia 09/08/2020
3.9.5 – Resultado Final: Dia 10/08/2020
3.9.6 – Convocação: Dia 11/08/2020

4 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS:
4.1 – Ficha de inscrição **Anexo IV** devidamente preenchida, de forma legível. O documento não poderá ter rasuras ou emendas, não devendo ser usado corretivo.
4.2 – Cópia do documento de identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.
4.3 – Cópia do documento que contenha o número de CPF do candidato.
4.4 – Cópia do comprovante de residência idêntico ao declarado na Ficha de Inscrição.
4.5 – Cópia de documento que comprove a escolaridade mínima exigida no REQUISITO.
4.5.1 – Serão considerados comprovantes de escolaridade: diploma ou Histórico Escolar que comprove a conclusão da escolaridade exigida no REQUISITO, devidamente registrados no órgão competente, reconhecido pelo MEC.
4.5.2 – A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC.

4.6 – Cópia de documento que comprove a inscrição no Conselho Regional da classe e anuidade em dia.
4.7 – Curriculum vitae atualizado.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FINS DE PONTUAÇÃO:
5.1 – Para efeito de classificação do candidato na listagem final desta seleção, deverão ser incluídos no e-mail os documentos relacionados no **Anexo II** deste Edital.
5.2 - Não haverá limite para apresentação de documentos comprobatórios de tempo de serviço.
5.3 – Compete ao candidato a escolha dos documentos apresentados para fins de pontuação, sendo somente pontuados, os documentos citados no **Anexo II**, deste Edital, dentro dos limites de pontos estipulados.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:
6.1 – A seleção será realizada em **ETAPA ÚNICA**, e tem por objetivo:
a) verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos para inscrição e comprovação do **REQUISITO** – item 4, em observância à função pleiteada no item 2 – eliminatório;
b) avaliar os documentos apresentados para fins de pontuação – **item 5**, seguindo o dispostas no **Anexo II** deste Edital – classificatório

7 - DAS CONDIÇÕES DE APURAÇÃO DA PONTUAÇÃO:
7.1 – A seleção consistirá de análise de currículo, de acordo com condições, critérios e documentações a seguir discriminados em consonância com o **Anexo II** deste Edital.
7.1.1 – Todas as citações, no currículo, de cursos e experiências profissionais só serão consideradas e avaliadas se devidamente comprovadas mediante documentação apresentada de acordo com o **Anexo II** deste Edital.
7.2 – No caso de nenhum candidato apresentar títulos e experiência profissional, será avaliado o histórico escolar, através do CR (coeficiente de resultado) fornecido pela instituição em que concluiu a graduação ou curso exigido como requisito para concorrer à vaga. Portanto, os candidatos nesta condição poderão apresentar seus currículos acompanhados de histórico escolar e declaração da instituição onde conste o CR obtido.

7.3 – Na impossibilidade de avaliação do CR a comissão analisará o histórico escolar.
7.4 – A preferência será sempre pela análise do CR, sendo a avaliação de histórico escolar alternativa para complementar o número de candidatos para a vaga.

8 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DO TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

8.1 - Para receber a pontuação relativa aos títulos e experiência profissional relacionado nas alíneas **A** e **B**, do **Anexo II** deste Edital, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:
8.1.1 - Para exercício de atividade em empresa/instituição privada, serão aceitos:
a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa;
b) Declaração do empregador, com timbre da empresa, carimbos e assinatura do emitente, com a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego, bem como período de trabalho (início e fim);
8.1.2 - Para exercício de atividade/instituição pública serão aceitos:
a) Declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição sintética das atividades desenvolvidas ou
b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso), bem como a nomenclatura do cargo, que deverá ser idêntica ao qual o candidato concorrerá. Nos casos onde a declaração emitida pelo setor de recursos humanos não informar a nomenclatura do cargo conforme descrito no quadro de vagas deste Edital, o candidato deverá solicitar junto à Secretaria/setor onde atuou um ATESTADO onde deverão constar o a função desempenhada, período, espécie de serviço realizado e descrição sintética das atividades.
8.1.3 - Para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo serão aceitos:
a) Contrato de prestação de serviços entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante ou recibo de pagamento autônomo (RPA),
b) Declaração do contratante que informe o período (com início e fim se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição sintética das atividades, e/ou
c) Declaração de exercício de profissão liberal, com a comprovação do registro profissional no órgão competente, contendo a data de registro.
8.2 - Para efeito de pontuação da alínea **A** do **Anexo II** deste Edital, não será considerada sobreposição de tempo.
8.3 - Não serão computados, como experiência profissional, os tempos de estágio e de monitoria.
8.4 - Para efeito de pontuação da alínea **A** do **Anexo II** deste Edital, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso inerente a função a que concorre.
8.5 - Todo documento apresentado para fins de comprovação de exercício profissional deverá ser emitido pelo órgão de pessoal ou de recursos humanos competente, em papel timbrado, e conter o período de início e término do trabalho realizado, bem como a jornada de trabalho.
8.6 - Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado será aceito o diploma, devidamente registrado expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação.
8.7 - Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.
8.8 - Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **E** do **Anexo II** deste Edital, serão aceitos somente os certificados/declarações em que conste a carga horária.
8.9 - Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **F** do **Anexo II** deste Edital, será aceito somente o histórico escolar em que constem as disciplinas cursadas, os professores e suas titulações, a carga horária e a menção obtida.
8.10 - No que se refere à alínea **D**, do **Anexo II** deste Edital, o candidato deverá apresentar a respectiva declaração de conclusão das disciplinas do doutorado, da autoridade competente, com a firma reconhecida, a composição da banca de qualificação, a aprovação da referida qualificação e as disciplinas cursadas.
8.11 – Para a comprovação das alíneas **F** do **Anexo II**, deste edital, serão aceitos certificados de participação.
8.12 - Todo diploma, certificado ou declaração expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
8.13 - Cada título será considerado uma única vez.

9 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DE CLASSIFICAÇÃO E DE DESEMPATE:
9.1 - Todos os candidatos terão currículos avaliados e os resultados lançados em planilha individual, conforme **Anexo III** deste edital.
9.2 - Em caso de empate na nota final de avaliação do currículo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
b) tiver maior tempo de exercício da profissão.
9.3 - Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
9.4 - Será considerada data inicial para contagem do tempo de Exercício Profissional, a data de conclusão do curso determinado como requisito para a função, item 2 e/ou a data de inscrição no respectivo conselho de classe quando exigido no requisito da função.
9.5 – Não haverá limite para apresentação de documentos comprobatórios de tempo de serviço, sendo vedada a c6ntagem cumulativa de tempo de serviço prestado em diferentes locais em um mesmo período.
9.7 – Não serão computados pontos para os cursos em que a carga horária não estiver especificada no documento entregue.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, REVISÃO, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE:
10.1 – Encerrado o período de inscrições, inicia-se a fase de avaliação pela equipe da Secretaria de Saúde.
10.2 – Após o período de avaliação serão publicadas as listagens dos candidatos inscritos e suas respectivas pontuações.
10.2.1 – Os resultados serão publicados no dia 08 de agosto de 2020, no site oficial do município www.alemparaiba.mg.gov.br e no site processoseletivo.alemparaiba.mg.gov.br.
10.3. – A listagem final dos candidatos selecionados será elaborada considerando os critérios de desempate fixados em lei e neste Edital.
10.4 – Todas as informações oficiais referentes ao presente Edital serão divulgadas no site do Município – www.alemparaiba.mg,gov.br e no site processoseletivo.alemparaiba.mg.gov.br, não se responsabilizando este Município por outras informações.
10.5 – É de responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a esta seleção.
10.6 – Esta contratação tem caráter urgente, considerando ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, do Município de Além Paraíba.

11. DA CONTRATAÇÃO:
11 – São **REQUISITOS BÁSICOS** para contratação através desse Edital:
a) ter sido aprovado neste processo de seleção;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) possuir a idade mínima de 18 anos completos;
d) no ato de admissão **APRESENTAR TODOS OS DOCUMENTOS ORIGINAIS** cujas cópias foram enviadas por e- mail no momento da inscrição do candidato, além de 01 foto 3x4 recente, cópias da Carteira de Trabalho, do Título Eleitoral, do comprovante de residência, da Certidão de Nascimento/casamento e número de PIS/PASEP.
e) estar em dia com o conselho regional da classe.
11.2 – O candidato deverá se apresentar para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado no prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, a partir da admissão.
11.3 - As contratações serão feitas por tempo determinado com prazo de vigência de até 12 (doze) meses, nos termos do termo da lei complementar municipal nº 003/93.

12. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:
12.1 – Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho e atuação no local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde. Na impossibilidade de cumprir este horário ou de atuar nos locais indicados, o mesmo será automaticamente eliminado.
12.2 – O candidato que for assinar contrato de prestação de serviço por tempo determinado com este Município fica ciente de que deverão ser observadas as vedações contidas nos incisos XVI, XVII e §10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.
12.3 – O Município de Além Paraíba poderá rescindir o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, antecipadamente, de acordo com o interesse público e no disposto na legislação vigente.
12.4 – De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Além Paraíba o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado.
12.5 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria de Saúde, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Além Paraíba, 06 de agosto de 2020

FLÁVIO HENRIQUE FALÇÃO ARAÚJO
Secretário Municipal De Saúde

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE FUNÇÕES, REQUISITOS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA E VAGAS

FUNÇÃO	REQUISITOS	C.H	VENCIMENTO MENSAL	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
MÉDICO GENERALISTA PSF	• Curso de Nível Superior em Medicina; • Registro no respectivo Conselho de Classe	40 horas semanais	R$6.721,21	01	01

ANEXO II
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ALÍNEA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DE PONTOS PARA CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTOS
A	Exercício, na administração pública ou privada, em empregos/cargos, na área específica a que concorre ou na área de sua graduação.	0,70 (a cada seis meses completos, sem sobreposição de tempo)	14,00
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado (título de Doutor) ou certificado/declaração de conclusão de doutorado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou revalidado conforme a legislação	24,00	24,00
C	Doutorando que concluiu todos os créditos do doutorado com comprovação dos créditos e de que já tenha sido aprovado no exame de qualificação, acompanhado do histórico escolar, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	6,00	6,00
D	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado (título de Mestre) ou certificado/declaração de conclusão de mestrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou revalidado conforme a legislação.	16,00	16,00
E	Certificado de conclusão de curso de pós- graduação,em nível de especialização, ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com carga horária mínima de 360 horas.	7,00	7,00
F	Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 30 horas.	2,00 (por curso)	6,00

ANEXO III
PLANILHA INDIVIDUAL DE APURAÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NOME:
CARGO:

ALÍNEA	ESPECIFICAÇÃO	TEMPO DE EXERCÍCIO	PONTOS COMPUTADOS	PONTOS ATRIBUÍDOS
A	Exercício, na administração pública ou privada, em empregos/cargos, na área específica a que concorre ou na área de sua graduação. 0,70 (a cada seis meses completos, sem sobreposição de tempo). VALOR MÁXIMO DE PONTOS 14,00			
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado (título de Doutor) ou certificado/declaração de conclusão de doutorado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou revalidado conforme a legislação. PONTOS ATRIBUÍDOS E MÁXIMO 24,00			
C	Doutorando que concluiu todos os créditos do doutorado com comprovação dos créditos e de que já tenha sido aprovado no exame de qualificação, acompanhado do histórico escolar, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. PONTOS ATRIBUÍDOS E MÁXIMO 6,00			
D	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado (título de Mestre) ou certificado/declaração de conclusão de mestrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou revalidado conforme a legislação. PONTOS ATRIBUÍDOS E MÁXIMO 16,00			
E	Certificado de conclusão de curso de pós- graduação,em nível de especialização, ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com carga horária mínima de 360 horas. PONTOS ATRIBUÍDOS E MÁXIMO 7,00			
F	Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 30 horas. 2,00 (por curso). VALOR MÁXIMO			

	DE PONTOS 6,00			

TOTAL DE PONTOS:
ASSINATURAS DOS AVALIADORES:

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA **Secretaria Municipal de Saúde**	**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** **Edital XX/2020**	
NOME		
ENDEREÇO:		
TELEFONES PARA CONTATO:		
1)	**2)**	**3)**
EMAIL:		
DOCUMENTO DE IDENTIDADE:		
CPF:		
DATA:		

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:CAB5B438

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 229/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 05/11/2019, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO PREÇOS 075/2019 COM A EMPRESA **ROCHA COMERCIO LTDA,** EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 075/2019. ALTERA OS ITENS DO CONTRATO, CONFORME TABELA ABAIXO:

ITENS	UNID.	DESCRIÇÕES	PREÇO UNIT. CONTRATADO	PREÇO UNIT. REALINHADO
003	CAIXA	FILME DE RX 18X24 COM 100 PELÍCULAS, COM REGISTRO NA ANVISA	69,07	79,43
004	CAIXA	FILME DE RX 24X30 COM 100 PELÍCULAS, COM REGISTRO NA ANVISA.	115,52	132,38
005	CAIXA	FILME DE RX 30X40 COM 100 PELÍCULAS, COM REGISTRO NA ANVISA.	191,88	220,66
006	CAIXA	FILME DE RX 35X35 COM 100 PELÍCULAS, COM REGISTRO NA ANVISA.	195,87	225,25
007	CAIXA	FILME DE RX 35X43 COM 100 PELÍCULAS, COM REGISTRO NA ANVISA.'	240,64	276,73

ITEM 003, **(**FILME DE RX 18X24 COM 100 PELÍCULAS, COM REGISTRO NA ANVISA) correspondente ao aditamento de 15,8%(quinze virgula oito por cento);

ITEM 004, **(**FILME DE RX 24X 30 COM 100 PELÍCULAS, COM REGISTRO NA ANVISA) correspondente ao aditamento de 15,48%(quinze virgula quarenta e oito por cento);
ITEM 005, **(**FILME DE RX 30X 40 COM 100 PELÍCULAS, COM REGISTRO NA ANVISA) correspondente ao aditamento de 15,46%(quinze virgula quarenta e seis por cento);
. **ITEM 006**, **(**FILME DE RX 35X 35 COM 100 PELÍCULAS, COM REGISTRO NA ANVISA) correspondente ao aditamento de 15,47%(quinze virgula quarenta e sete por cento);
ITEM 007, **(**FILME DE RX 35X 43 COM 100 PELÍCULAS, COM REGISTRO NA ANVISA) correspondente ao aditamento de 15,46%(quinze virgula quarenta e seis por cento).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:16E3914F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 384/2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 384/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de serviços para construção de salas de aula na Escola Municipal Antônio Davi Franco, Bairro Planalto II., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
WAS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	1	1	172.211,88

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**

WAS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	172.211,88
Valot Total Adjudicado	**172.211,88**

Arcos, 06 de agosto de 2020.

CPL:

_____
_____
_____
_____

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 384/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020

Objeto: Contratação de serviços para construção de salas de aula na Escola Municipal Antônio Davi Franco, Bairro Planalto II.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 384/2020 Tomada de Preços nº 11/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
WAS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	1	1	172.211,88	172.211,88

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
WAS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	172.211,88

Arcos, 06 de agosto de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:ACB36373

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 408/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 408/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2019
ATA 177/2019
REALINHAMENTO 01

DO OBJETO:
I – Aquisição de materiais hospitalares e medicamentos para a secretaria de saúde do tipo menor preço.

2. DO REALINHAMENTO: Fica realinhado o preço das quantidades remanescentes da ata, conforme parecer do controle interno, conforme previsto na legislação vigente.

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr . Atualizado
1	29	cx	Atadura Gessada 10cmx3m - caixa c/ 20 unidades	20,00	23,186
1	30	cx	Atadura Gessada 15cmx3m	29,60	30,319
1	56	un	COLAR CERVICAL COM APOIO METONIANO TAMANHO G	11,96	12,978
1	57	un	COLAR CERVICAL COM APOIO METODIANO - M	11,95	12,968
1	58	un	Colar cervical com apoio metoniano montado tamanho P	11,95	12,968
1	114	c2	lâmina microscopia fosca não lapidada (para exames cipatologicos) cx.c/50 un	3,30	4,344
1	115	rlo	LENÇOL DESCARTÁVEL 70CM X 50METROS ROLO	5,90	6,381
1	188	Pct	TALA ORTOPEDICA PARA DEDO TAMANHO 12X180MM PC.C/12UNI	4,44	5,143
1	193	un	Tala ortopedica imobilizadora modelo Talafix grade metálica moldavel, forrada com espuma de poliuretan EVA, fácil, amnuseio. Tamanho 63x9cm	11,30	12,278
1	218	frm	Vaselina Líquida	13,50	22,355
1	221	rlo	Papel para Eletrocardiograma ECG com tamanho de 80mmx30metros	5,78	6,375

Arcos, 27 de julho de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

ALFALAGOS LTDA
CNPJ Nº 05.194.502/0001-14
Detentora

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:07805829

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 408/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 408/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2019
ATA 179/2019

Realinhamento

DO OBJETO
I - Aquisição de materiais hospitalares e medicamentos para a secretaria de saúde do tipo menor preço

II- Fica aplicados os valores sobre os saldos remanescentes da ata acima, a saber:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr atualizado
1	12	cx	Agulha Descartável 40x12	9,5846	9,58
1	61	un	Coletor de urina sistema fechado, esterilizado a oxido de etileno, des cartável, capacidade 2000ml,confeccionado em material apropriado, com escala para medir o fluxo urinário, fundo achatado para completo esva ziamento do coletor, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação, procedência reembalado em caixa com 50 peças. BOLSA COLETORA 2000 ML COM ESCALAS DE GRADUAÇÃO PARA PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, CONECTOR UNIVERSAL COM PONTO DE COLETA PARA AMOSTRA COM TAMPA PROTETORA, TUBO EXTENSOR, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, PINÇA CORTA FLUXO, APOIO PARA DEAMBULAÇÃO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO E TUBO DE DRENAGEM.	2,34	3,64
1	91	rlo	Fita Micropore / Fita Cirúrgica Adesiva Hipoalergênica Micropore 25mmx10m	0,3237	1,83
1	103	f25	SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML(SORO FISIOLOGICO+GLICOSE)	2,75	3,09
1	120	cx	Luva de Látex para Procedimento G	33,1299	45,39
1	121	cx	Luva de Látex para Procedimento M - caixa c/100 unidades	33,1299	45,39
1	122	cx	Luva de Látex para Procedimento P - caixa c/100 unidades	33,1299	45,39
1	130	un	Máscara Nebulização Adulto / Conjunto Micro Nebulizador p/ Inalação Individual I-205 conector 9/16" Adulto5,60	4,00	5,60
1	131	un	Máscara Nebulização Infantil / Conjunto Micro Nebulizador p/ Inalação Individual I-205 conector 9/16" Infantil	4,00	5,60
1	136	rlo	Papel para eletrocardiógrafo 48x30 t16	2,47	5,09
1	137	rlo	Papel para eletrocardiógrafo 58x30 t16	2,76	5,79
1	142	un	Sabonete Líquido para uso tópico anti-séptico hospitalar - Triclosano 0,5%-frs c/1lt	9,60	14,03
1	144	un	Scalp 21 G - Dispositivo para Infusão Endovenosa	0,15	0,25
1	145	un	Scalp 23 G - Dispositivo para Infusão Endovenosa	0,15	0,25
1	146	un	Scalp 25 G - Dispositivo para Infusão Endovenosa	0,15	0,25
1	148	un	Seringa descartável c/ Agulha curta 8,0x0,3mm fixa de uso único p/ insulina U- 100, 1ml/1cc	0,2023	0,32
1	164	un	Sonda de foley nº12	2,20	3,04
1	165	un	Sonda de Folley Siliconada 2v 30cc esteril nº 14	2,00	2,76
1	166	un	Sonda de Folley Siliconada 2v 30cc esteril nº 16	2,00	2,76
1	168	un	Sonda de Folley Siliconada 2v 30cc esteril nº 20	2,00	2,76

Arcos, 15 de julho de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 00.874.929/0001-40
Detentora

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DBD32F73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **42/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2020. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.504/2019, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE FILTROS LUBRIFICANTES EM GERAL, PARA OS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NO SISTEMA AUDATEX, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, POR SOLICITAÇÃO DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO à empresa **CAROL TAVARES EIRELI -** CNPJ nº 26.759.805/0001-07, vencedora do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: CAROL TAVARES EIRELI						
ITEM ÚNICO						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor estimado Unit.**	**Total estimado**	**Percentual de desconto**
1	472	UN	AQUISIÇÃO DE FILTROS LUBRIFICANTES – TABELA AUDATEX	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	**8%**
Total Geral: R$ 55.200,00						

Data Adjudicação: 06/08/2020. Carneirinho-MG.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:587E1B5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **42/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2020**.** EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE FILTROS LUBRIFICANTES EM GERAL, PARA OS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NO SISTEMA AUDATEX, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO à empresa **CAROL TAVARES EIRELI -** CNPJ nº 26.759.805/0001-07, vencedora do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: CAROL TAVARES EIRELI						
ITEM ÚNICO						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor estimado Unit.**	**Total estimado**	**Percentual de desconto**
1	472	UN	AQUISIÇÃO DE FILTROS LUBRIFICANTES – TABELA AUDATEX	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	**8%**
						Total Geral: R$ 55.200,00

Data homologação: 06/08/2020. Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:C82FAABC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **42/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2020. Extrato de ARP nº. 36/2020. Contratante: **O Município de Carneirinho/MG,** inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **CAROL TAVARES EIRELI -** CNPJ nº 26.759.805/0001-07, vencedora do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: CAROL TAVARES EIRELI						
ITEM ÚNICO						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor estimado Unit.**	**Total estimado**	**Percentual de desconto**
1	472	UN	AQUISIÇÃO DE FILTROS LUBRIFICANTES – TABELA AUDATEX	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	**8%**
						Total Geral: R$ 55.200,00

Vigência: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 06/08/2020. Carneirinho-MG.

CAMILA ASSUNÇÃO PRAES
Secretária Municipal de Administração Interina
Gestora da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:E8BC5E81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 06 DE AGOSTO DE 2020 - DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO NAS MEDIDAS CORRESPONDENTES À ONDA AMARELA ESTABELECIDA NO PLANO DO NOVO MINAS CONSCIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO NAS MEDIDAS CORRESPONDENTES À ONDA AMARELA ESTABELECIDA NO PLANO DO NOVO MINAS CONSCIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Comitê Gestor das medidas relativas à prevenção e ao enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavirus (COVID-19), no Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, do Decreto Municipal nº2.610/2020 e artigo 3º do Decreto Municipal nº2.588/2020 e ainda,

CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Plano do Novo Minas Consciente do Estado de Minas Gerais, de orientação aos Municípios para a tomada de decisão para o retorno seguro dos serviços locais;

CONSIDERANDO a decisão proferida em sede de AÇÃO DECLARATÓRIA DE CONSTITUCIONALIDADE, Autos nº 1.0000.20.459246-3/000, Numeração Única 4592463-95.2020.8.13.0000;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº2.610, de 29 de julho de 2020, através do qual o Município efetivou sua adesão ao Plano Minas Consciente; e

CONSIDERANDO finalmente o disposto no parágrafo único, o artigo 6º, do Decreto acima mencionado.

RESOLVE:

Art. 1º. De acordo com as normas e previsões estabelecidas pelo Governo do Estado de Minas Gerais, fica o Município de Carneirinho enquadrado nas determinações correspondentes à ONDA AMARELA do Plano do Novo Minas Consciente.

Art. 2º. Fica permitido o exercício e funcionamento das atividades enumeradas no ANEXO I desta Resolução, correspondentes às atividades essenciais e não-essenciais definidas nos termos do Plano do Novo Minas Consciente.

Art. 3º. Os bares, as lanchonetes e restaurantes, para funcionamento, deverão observar os protocolos constantes do ANEXO II desta Resolução.

Art. 4º. Todas as pessoas físicas e jurídicas que estejam dentro dos limites territoriais do Município de Carneirinho deverão observar e respeitar, sob as penas legais, as disposições da presente Resolução, bem como dos Decretos Municipais nº2.610/2020 e 2.588/2020.

Art. 5º. Essa Resolução entra em vigor a partir do dia 08 de agosto do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 06 de agosto de 2020.

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI
Secretária Municipal de Saúde, Como Coordenadora Geral

CAMILA ASSUNÇÃO PRAES
Secretária Municipal de Finanças, Como Coordenadora Executiva

PÂMELA DE OLIVEIRA E SILVA
Enfermeira - Secretária Executiva

ANEXO I -
PLANO MINAS CONSCIENTE – SETORES INCLUSOS NA ONDA AMARELA

SETORES QUE PODERÃO FUNCIONAR ENQUANTO O MUNICÍPIO PERDURAR NA ONDA AMARELA
SERVIÇOS ESSENCIAIS
Agropecuária
Alimentos
Bancos e seguros
Cadeia produtiva e atividades assessórias essenciais
Construção civil e afins
Fábrica, energia, extração, produção, siderúrgica e afins
Saúde
Telecomunicação, comunicação e imprensa
Transporte, veículos e correios
Tratamento água, esgoto e resíduos
Hotéis e afins
Atividades Jurídicas e Contábeis
SERVIÇOS NÃO-ESSENCIAIS
Antiguidades e objetos de arte
Armas e fogos de artífício
Artigos esportivos e jogos eletrônicos
Produtos Agrícolas, Plantas e Floriculturas
Móveis, tecidos e afins
Departamento e Variedades
Livros, papelaria, discos e revistas
Vestuário
Design e Decoração
Dutyfree
Formação de condutores
Jóias e bijuterias
Salões de beleza e estética
Outras atividades acessórias
Ensino Extracurricular

Atividades fotográficas e similares
Representantes Comerciais e Agentes do Comércio
Publicidade
Atividades profissionais, científicas e técnicas

ANEXO II

PROTOCOLOS BÁSICOS PARA BARES E RESTAURANTES

Deverão ser observadas as seguintes medidas:

I - Os bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas deverão funcionar sem entretenimento;

II - O horário de funcionamento está restrito até às 22h;

III - A utilização de toucas pelos funcionários será obrigatória para atividades que envolvam a preparação e entrega de alimentos;

IV - Intensificar a atenção e o cuidado no cumprimento das boas práticas de manipulação de alimentos de acordo com a legislação em vigor (RDC ANVISA 216/04), incluindo higienização das mãos e antebraços com água, sabonete líquido inodoro e agente antisséptico após a secagem das mãos em papel toalha;

V - Não disponibilizar alimentos e bebidas para degustação;

VI -Eliminar galheteiros, saleiros, açucareiros, ou qualquer outro alimento/tempero que seja acondicionado de forma semelhante, provendo sachês para uso individual;

VII -Proibir a entrada de pessoas externas, como entregadores, no local de manipulação dos alimentos;

VIII -Lavar com água e sabão os utensílios do serviço, como espátulas, pegadores, conchas e similares, a cada 30 minutos, higienizando-os completamente, inclusive os cabos;

IX -Determinar funcionários para servirem a comida e entregarem os alimentos aos clientes de forma individual, respeitando a distância mínima de 2m de distância, **suspendendo self-service e autosserviço**, incluindo pães e similares;

X -Os estabelecimentos deverão fornecer copos descartáveis aos clientes e funcionários;

XI -Quando liberado o consumo interno, as mesas deverão possuir distanciamento mínimo de 2 metros e priorizar a utilização da mesa pela mesma família.

XII - Em conjunto com as medidas acima dispostas, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

• **Limpeza e Higienização**: É necessária uma higiene adequada e regular das pessoas (lavar as mãos, antebraço e rosto, principalmente), realizar limpeza do ambiente (pisos, maçanetas, mesas, etc) e dos objetos (obrigatoriamente paratodos objetos entre utilização de duas pessoas diferentes);

• **Proteção e uso de máscara**: Além do ambiente físico, o vírus se propaga principalmente através de gotículas (pela tosse, espirro, fala), podendo se propagar também na forma de aerossol. Nesse sentido o uso da máscara diminui a chance de contaminação das pessoas;

• **Distanciamento e Isolamento**: O isolamento é a forma mais efetiva de diminuir o contágio. Se não há contato de uma pessoa com outra pessoa contaminada ou com objetos, ambientes com presença do vírus, há redução das chances de contágio. Assim, se for possível para você, não saia de casa. Se fizer parte da população do grupo de risco, fique em casa. Trabalhe de forma remota, faça suas compras por delivery, peça ajuda a quem for necessário. Precisando sair, siga as regras de forma efetiva, mantendo um distanciamento adequado entre as pessoas, de 2 metros (4 metros ²), em todas as situações.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:C1E4DD91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 050/2020

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT ,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
D000202390	HGZ9052	17/07/2020	16:42:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05052060	PWB4952	23/07/2020	08:15:27	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 748	5541 / 2
AG05052773	GLO6945	05/08/2020	10:10:06	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5550 / 0

AG05051282	EUD4056	20/07/2020	15:33:56	RUA GOIAS, 531	7633 / 1
AG05053008	HHG2197	24/07/2020	11:11:22	RUA PERNAMBUCO, 33	5550 / 0
D000203016	QQE6190	25/07/2020	11:36:09	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05051971	HAR7459	24/07/2020	17:14:18	AVENIDA GETULIO VARGAS, 365	5185 / 1
AG05050600	OWM9196	24/07/2020	10:37:08	TRAVESSA OSVALDO CRUZ, SEM NUME	5550 / 0
D000202785	OUI0I89	21/07/2020	22:56:49	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05053037	OBF2529	30/07/2020	10:52:55	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG05052201	KYY7760	28/07/2020	16:29:35	RUA IBIRITE, 100	7633 / 2
AG05052710	OPQ7B54	28/07/2020	13:48:46	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5207 / 0
AG05053077	PXL8010	05/08/2020	08:50:52	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 910	7633 / 1
AG05050968	PZH9456	05/08/2020	10:13:20	AVENIDA PARANA, SEM NUME	5541 / 2
AG05051483	KAN0939	24/07/2020	16:52:36	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, 21	5185 / 1
AG05052833	HAJ7700	29/07/2020	11:48:35	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	5738 / 0
AG05052759	GBC2014	03/08/2020	11:15:25	AVENIDA GETULIO VARGAS, 750	7366 / 2
AG05051866	GZM3750	30/07/2020	16:49:06	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 685	7633 / 1
AG05050066	GVU7951	05/08/2020	14:48:01	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG05053253	GRR3627	04/08/2020	15:24:24	RUA GOIAS, SEM NUME	7625 / 2
AG05052430	RFF8B56	01/08/2020	10:28:13	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG05053226	HFF9470	31/07/2020	11:06:51	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG05052083	PXX1529	23/07/2020	10:05:06	RUA PARAIBA, 122	5541 / 2
D000202730	OPU6680	21/07/2020	12:53:04	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05052084	GIC9179	23/07/2020	10:07:05	RUA PARAIBA, 122	5541 / 2
AG05050060	QQW2476	30/07/2020	12:50:07	RUA PIAUI, 458	7633 / 1
AG05049169	PYG5811	30/07/2020	14:47:26	RUA JOAQUIM ANDRE, 403	5550 / 0
D000202741	HFU5639	21/07/2020	14:06:25	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05049159	PXU1451	23/07/2020	14:33:12	RUA BENJAMIM DE OLIVEIRA, 254	6866 / 1
AG05052701	OQF0594	24/07/2020	10:44:20	TRAVESSA OSVALDO CRUZ, SEM NUME	5550 / 0
D000202610	QUF1876	20/07/2020	11:48:05	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01802761	HMH8480	26/07/2020	18:20:00	RUA DAS CAMELIAS, 280	6050 / 2
AG05052920	OTM1869	02/08/2020	12:27:09	RUA GOIAS, 77	5185 / 1
AG05053126	HGO2555	05/08/2020	14:52:01	PRACA PEDRO X GONTIJO, 59	5541 / 2
D000203027	OQO6910	25/07/2020	11:52:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05051953	GVP0H36	23/07/2020	15:57:45	RUA PERNAMBUCO, 1277	5550 / 0
AG05050596	PWS3090	22/07/2020	13:06:25	RUA GOIAS, 1335	7366 / 2
AG05051284	HMJ3705	21/07/2020	08:06:10	PRACA DOM CRISTIANO, SEM NUME	5509 / 0
AG05052909	HGO0717	29/07/2020	10:50:08	OSVALDO MACHADO GONTIJO, 884	5568 / 0
AG05051869	QXG3578	04/08/2020	15:04:23	RUA ESPIRITO SANTO, 281	5738 / 0
AG05053402	KXL9265	04/08/2020	14:22:27	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	7633 / 2
AG05052132	KXL9265	22/07/2020	14:15:34	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5541 / 2
AG05053408	GXJ5023	04/08/2020	15:40:58	RUA RIO DE JANEIRO, 309	5541 / 2
AG05052858	OOA3333	30/07/2020	11:52:06	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0
AG05052502	GUV2951	23/07/2020	11:23:16	RUA RIO DE JANEIRO, 296	5541 / 2
AG05053038	HDO7772	30/07/2020	11:35:45	RUA PARAIBA, 275	5550 / 0
AG05052222	PUS4021	02/08/2020	14:26:07	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5550 / 0
AG05047076	QNI2552	03/08/2020	10:51:56	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 719	5550 / 0
D000202862	PYP6061	22/07/2020	12:16:36	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05052506	HLP4658	24/07/2020	10:10:48	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7625 / 2
AG05046193	OXC2100	22/07/2020	15:39:24	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0
AG05053064	QWY6382	03/08/2020	10:04:41	RUA RIO DE JANEIRO, 290	5541 / 2
AG05048792	QXC5973	28/07/2020	15:09:18	RUA RIO DE JANEIRO, 242	5541 / 2
AG05052092	PVH7339	23/07/2020	12:50:30	RUA GOIAS, 431	5746 / 3
AG05051668	PXD5E85	05/08/2020	12:31:13	RUA DOM PEDRO II, 1033	7633 / 2
AG05050597	QOK5063	24/07/2020	09:13:20	RUA SERGIPE, SEM NUME	7366 / 2
AG05052089	QOK5060	23/07/2020	10:25:12	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	7633 / 1
AG05052440	HIM5756	05/08/2020	09:52:25	AVENIDA PARANA, 459	5541 / 2
AG05053118	HDS3E67	04/08/2020	15:10:24	RUA RIO DE JANEIRO, 434	5541 / 1
AG05052819	OPH8190	27/07/2020	09:37:48	AVENIDA 1 DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG05052507	QQV4011	24/07/2020	10:50:48	RUA PARAIBA, 238	7625 / 2
AG05050960	GZM8184	04/08/2020	10:33:08	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 310	5541 / 4
AG05052098	MOV9674	24/07/2020	08:37:41	AVENIDA GETULIO VARGAS, 750	5550 / 0
AG05051093	GWR7085	23/07/2020	14:21:46	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 931	5487 / 0
AG05051993	QPG2808	28/07/2020	09:58:53	AVENIDA GETULIO VARGAS, 289	5541 / 2
AG05051729	QOS0644	31/07/2020	15:58:37	RUA GOIAS, 1015	7366 / 2
AG05048786	OZD2210	24/07/2020	15:03:27	AVENIDA 1 DE JUNHO, 318	5541 / 4
AG05049299	QBH0030	26/07/2020	14:56:12	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	7633 / 2
AG05049300	QBH0030	26/07/2020	14:56:05	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0
AG05052807	QBH0030	24/07/2020	11:25:58	RUA PARAIBA, 241	7633 / 2
AG05051611	PUY8671	24/07/2020	12:05:18	RUA GOIAS, 1437	7625 / 1
AG05051497	PUI1383	28/07/2020	10:10:47	PARANA, 76	7366 / 2
AG05052846	HHY8710	30/07/2020	09:48:36	RUA DO OURO, 197	5550 / 0
AG05052852	HNM8210	30/07/2020	10:25:55	PRACA DULPHE PINTO DE AGUIAR, 469	7633 / 1
AG05052601	AHX7963	27/07/2020	11:35:32	RUA PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, 21	5550 / 0
D000203148	EAM2190	27/07/2020	22:27:27	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05049173	HJP1F48	04/08/2020	17:31:39	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4
AG05050397	ODP6773	24/07/2020	16:50:10	RUA PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, 21	5550 / 0
D000202686	NES3994	20/07/2020	16:27:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05052926	GZK7872	04/08/2020	14:40:41	RUA CEL JOAO NOTINI, 303	7625 / 2
AG05050966	HLW0974	05/08/2020	09:57:19	AVENIDA PARANA, 363	5541 / 2
AG05051628	HJC6934	04/08/2020	10:51:02	RUA ESPIRITO SANTO, 252	7633 / 1
AG05052000	EJJ9745	28/07/2020	10:41:03	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6122 / 0
AG05053043	BCR8G92	31/07/2020	11:40:06	RUA GOIAS, 1335	5541 / 4
D000202939	OOX6480	23/07/2020	09:38:06	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05052165	GAT5029	29/07/2020	09:31:09	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 489	5541 / 2
AG05052319	GAT5029	04/08/2020	10:15:57	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 533	5541 / 2
AG05053020	PUV8913	28/07/2020	10:13:33	AVENIDA GETULIO VARGAS, 391	5541 / 2
D000202763	CWQ5034	21/07/2020	14:33:21	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05052745	HBA4837	30/07/2020	14:40:18	AVENIDA PARANA, 396	7366 / 2
AG05051487	HNU1373	24/07/2020	22:45:20	RUA PERNAMBUCO, 1403	7633 / 1
AG05052424	QWY6599	30/07/2020	16:23:23	AVENIDA PARANA, SEM NUME	7633 / 1

D000202950	OPK1985	24/07/2020	12:31:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05046188	OQH8320	21/07/2020	14:05:30	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0
AG05046192	QNZ5855	22/07/2020	15:09:23	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 751	7625 / 2
AG05052093	LOG7F15	23/07/2020	12:54:17	RUA GOIAS, 431	5746 / 3
AG05053048	BKQ1617	01/08/2020	09:04:59	RUA GOIAS, 1441	7625 / 2
AG05052755	GZW8009	31/07/2020	16:26:13	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 496	7366 / 2
D000202455	HMF3B18	18/07/2020	13:49:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05052893	GLI8484	03/08/2020	11:36:55	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0
AG05047083	PXH3B42	05/08/2020	16:05:50	RUA RIO GRANDE DO SUL AO LADO DO NUMERO 151, SEM NUME	5550 / 0
AG05048798	EAU4I74	28/07/2020	15:36:33	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	5541 / 2
AG05048797	QNZ3854	28/07/2020	15:33:20	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	5541 / 2
AG05052512	BYF0A08	28/07/2020	11:07:41	RUA PERNAMBUCO, 154	5541 / 7
AG05053009	HGI4324	24/07/2020	11:14:39	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5452 / 2
AG05052722	PVJ7625	28/07/2020	15:40:24	RUA PARAIBA, 488	5541 / 2
AG05052863	QWR8178	30/07/2020	12:31:19	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	6050 / 1
AG05050059	QWR8B78	30/07/2020	12:27:36	RUA PIAUI, 458	7633 / 1
AG05047052	OLX7834	22/07/2020	17:18:01	AVENIDA PARANA CRUZAMENTO COM RUA GOIAS, SEM NUME	5738 / 0
AG05052220	HDY5446	31/07/2020	17:28:30	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0
AG05051077	HEE6241	23/07/2020	09:43:03	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 800	5541 / 2
AG05053201	HJA1937	28/07/2020	11:33:15	AVENIDA GETULIO VARGAS, 365	5380 / 0
AG05051858	RFD1I01	27/07/2020	16:15:27	RUA GOIAS, SEM NUME	7633 / 1
AG05050293	GMF7197	27/07/2020	14:36:59	RUA MINAS GERAIS X AV 21 DE ABRIL, SEM NUME	6050 / 1
AG05051838	QUN0110	21/07/2020	15:36:37	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1043	7366 / 2
AG05052425	QUN0110	30/07/2020	16:32:33	AVENIDA PARANA, SEM NUME	7633 / 1
AG05052704	QOJ8603	24/07/2020	11:46:36	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 499	7366 / 2
AG05052826	KVK4057	29/07/2020	10:47:58	RUA DO ROSARIO, 41	5550 / 0
AG05053001	OQM2858	24/07/2020	09:44:01	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 616	5541 / 2
AG05053401	PUQ7070	04/08/2020	12:08:33	RUA RIO GRANDE DO SUL, 525	5509 / 0
AG05052135	QWU3985	22/07/2020	15:36:51	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0
D000202895	QWU3985	22/07/2020	17:48:00	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05050068	PXX6352	05/08/2020	15:03:50	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG05047069	GWZ9537	28/07/2020	11:18:33	RUA PERNAMBUCO, 120	7633 / 1
AG05051613	HBQ5247	03/08/2020	14:21:09	AVENIDA 1 DE JUNHO, 534	5541 / 4
AG05052933	HMQ7841	03/08/2020	16:32:46	RUA DO COMERCIO, 13	5835 / 0
D000202389	HDX5288	17/07/2020	15:46:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05053241	HNK0442	03/08/2020	09:39:31	RUA RIO DE JANEIRO, 309	5541 / 2
AG05053081	NYA2H77	05/08/2020	10:54:46	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 310	7633 / 1
AG05051071	GZH4579	22/07/2020	10:55:03	RUA CEL JOAO NOTINI, 303	7625 / 2
AG05052421	QOA9959	30/07/2020	10:48:45	RUA GOIAS, 495	5541 / 4
AG05052764	HJB8789	04/08/2020	10:04:51	RUA PARAIBA, 489	5541 / 2
AG05053405	GZB5549	04/08/2020	15:40:38	RUA RIO DE JANEIRO, 280	5541 / 2
AG05052753	GRR2289	31/07/2020	16:06:55	RUA GOIAS, 1015	7366 / 2
AG05052158	GRY1822	27/07/2020	17:29:58	AVENIDA PARANA, 360	5193 / 0
AG05053225	QNX8240	31/07/2020	10:06:57	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4
D000203038	PYO0328	25/07/2020	13:28:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05053078	PAF6883	05/08/2020	08:58:25	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG05052842	GZB8371	30/07/2020	08:21:56	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	5738 / 0
AG05053063	ODN1074	03/08/2020	09:57:45	RUA RIO DE JANEIRO, 217	5541 / 2
D000202675	OQY9894	20/07/2020	14:49:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05049297	OEE1879	22/07/2020	21:00:29	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1
D000202543	PXI2370	18/07/2020	23:33:56	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000202576	HHT6262	19/07/2020	16:38:26	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01850914	AYL5905	23/07/2020	17:19:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05049165	KZL4893	28/07/2020	09:08:47	RUA ITAMARANDIBA, 460	5541 / 7
AG05052731	OWZ6819	29/07/2020	14:13:48	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	5720 / 0
AG05052717	QMR1117	28/07/2020	15:15:51	RUA PARAIBA, 573	5541 / 2
AG05051285	QXU0J17	21/07/2020	17:47:28	AVENIDA GETULIO VARGAS, 366	7633 / 1
AG05051653	HMJ9997	05/08/2020	08:55:21	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 80	5550 / 0
AG01850909	DQP3371	23/07/2020	16:14:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 357	5720 / 0
AG05050274	OMF5571	21/07/2020	17:55:39	RUA GOIAS, 1445	6050 / 1
AG05052762	QUE3028	04/08/2020	09:50:21	RUA PARAIBA, SEM NUME	5541 / 2
AG05053067	QWW5678	03/08/2020	12:41:33	RUA MINAS GERAIS, 1060	5541 / 1
AG05052161	QWX6893	28/07/2020	18:20:30	RUA GOIAS, 276	7633 / 1
AG05050384	QXP0281	21/07/2020	16:18:46	RUA DO ROSARIO, 41	5550 / 0
D000202708	QUM6390	20/07/2020	18:25:02	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000202268	QXN5449	24/07/2020	12:32:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05052179	GTK3409	30/07/2020	16:03:18	RUA GOIAS, 206	7366 / 2
AG05050291	PYX0857	25/07/2020	07:28:58	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
D000203126	OXI1099	27/07/2020	17:56:41	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000202280	OPZ1796	16/07/2020	10:16:12	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05051622	HJN8D18	04/08/2020	09:06:57	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 857	5487 / 0
AG05052503	PPF2313	23/07/2020	11:28:18	RUA RIO DE JANEIRO, 292	5541 / 2
D000202367	HGE8254	17/07/2020	10:56:40	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05051995	HLW0434	28/07/2020	10:18:47	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5541 / 2
AG05050965	GSY4908	05/08/2020	09:52:04	AVENIDA PARANA, 425	5541 / 2
AG05052714	EQG1166	28/07/2020	15:07:06	RUA PARAIBA, 642	5541 / 2
AG05051656	OMG6981	05/08/2020	09:22:59	RUA DOM PEDRO II, 1033	5185 / 1
AG05046197	OMG6981	24/07/2020	14:57:46	RUA SAO PAULO, 346	5541 / 2
AG05048778	GRB6723	22/07/2020	16:30:41	AVENIDA GETULIO VARGAS, 120	7366 / 2
AG05050033	QQS0505	28/07/2020	09:27:18	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7366 / 2
AG01850903	QUF1324	19/07/2020	17:38:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG05052219	GFK4089	31/07/2020	17:52:55	RUA PITANGUI, 20	5720 / 0
AG05053056	ORB4549	03/08/2020	09:04:17	RUA GOIAS, 222	5550 / 0
AG05050105	PWP5719	05/08/2020	16:28:44	RUA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5487 / 0
AG05051295	GXZ3842	24/07/2020	16:11:19	AVENIDA 1 DE JUNHO, 213	5550 / 0
AG05051075	ENV4854	23/07/2020	09:34:18	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG05051065	PWA6793	21/07/2020	10:39:49	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0
AG05053212	HHC1100	29/07/2020	09:25:58	RUA MINAS GERAIS, 772	5541 / 2
AG05052603	PUA3275	27/07/2020	14:31:12	RUA GOIAS, 366	5185 / 1

AG05051849	OLW8461	24/07/2020	13:03:29	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG05052859	PPR2437	30/07/2020	11:59:51	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 74	5550 / 0
AG05050969	GTI7494	05/08/2020	11:20:46	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4
AG05051287	KXL7273	22/07/2020	10:35:27	RUA GOIAS, 1114	5550 / 0
D000202720	HLA0913	21/07/2020	12:05:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05052048	HGY8896	22/07/2020	07:59:37	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1
D000202444	OOV9857	18/07/2020	13:49:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05051940	QUE0881	23/07/2020	10:03:13	RUA RIO DE JANEIRO, 610	5541 / 2
AG05052159	HKC3253	27/07/2020	17:41:06	AVENIDA PARANA, 359	7633 / 1
AG05053035	HCU3592	30/07/2020	10:27:13	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	7625 / 1
AG05052824	DUL5185	29/07/2020	09:27:55	RUA PARAIBA, 347	5550 / 0
AG05050278	JTK0224	22/07/2020	11:08:07	RUA GOIAS, 529	5487 / 0
AG05052097	QPN2073	24/07/2020	08:12:05	AVENIDA 1 DE JUNHO, 318	5541 / 4
AG05047053	QNW1894	23/07/2020	11:21:40	RUA RIO DE JANEIRO, 555	7633 / 1
AG05052862	HBC3089	30/07/2020	12:28:10	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	6050 / 1
AG05052160	PUC2210	28/07/2020	14:58:05	AVENIDA GETULIO VARGAS, 559	5541 / 3
AG05052509	HLM4818	28/07/2020	10:25:07	RUA PERNAMBUCO, 642	5541 / 2
AG05052727	GQY8132	28/07/2020	15:59:36	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5452 / 6
AG05049161	HJO1215	23/07/2020	15:24:28	RUA CANDIDES, 95	6866 / 1
AG05053040	HHJ0741	31/07/2020	09:58:49	RUA GOIAS, 237	7625 / 1
AG05051979	HBD7486	27/07/2020	09:56:17	RUA SAO PAULO, 477	5541 / 2
AG01850921	PWI2300	24/07/2020	14:33:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
D000202312	HDO3246	16/07/2020	16:01:26	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000202411	KNJ0196	17/07/2020	16:13:09	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05050058	JQQ8706	30/07/2020	12:23:38	RUA PIAUI, SEM NUME	5541 / 2
AG05053218	JFM2869	29/07/2020	18:25:30	RUA ESPIRITO SANTO, 585	5568 / 0
D000203005	QXC2908	24/07/2020	16:17:45	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05051711	PZF2192	28/07/2020	15:18:13	RUA RIO DE JANEIRO, 233	5541 / 2
AG05052324	HNC0890	04/08/2020	15:40:22	RUA RIO DE JANEIRO, 292	5541 / 2
AG05051716	FTQ0429	28/07/2020	15:34:22	RUA RIO DE JANEIRO, 295	5541 / 2
AG05052308	DZY1265	29/07/2020	15:44:59	AVENIDA GETULIO VARGAS, 120	7366 / 2
AG05050932	HBH7976	22/07/2020	17:18:05	RUA PERNAMBUCO, 1491	6530 / 0
AG05052730	HMA5729	29/07/2020	14:11:40	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	5720 / 0
AG05052814	QPG4785	27/07/2020	08:48:14	RUA OESTE DE MINAS, 36	5550 / 0
AG05051625	HEU8489	04/08/2020	09:54:00	RUA RUBI, SEM NUME	5550 / 0
AG05051859	HIM6F59	27/07/2020	16:59:28	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	6050 / 1
AG05052713	HGZ4525	28/07/2020	15:03:11	RUA PARAIBA, 690	5541 / 2
AG05046189	HMC5241	22/07/2020	13:41:27	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 753	5541 / 2
AG05053242	GZJ6887	03/08/2020	09:49:32	RUA RIO DE JANEIRO, 237	5541 / 2
AG05052735	OWU7407	29/07/2020	15:46:33	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG05050271	GZV4615	21/07/2020	17:45:52	RUA GOIAS, 1445	6050 / 1
AG05050941	HKJ6672	27/07/2020	12:16:32	RUA PERNAMBUCO, 50	5541 / 4
AG05050029	GLQ8627	27/07/2020	11:28:36	RUA FERNAO DIAS, 574	5550 / 0
AG05053027	OWJ7782	29/07/2020	09:19:59	RUA RIO GRANDE DO SUL, 782	5541 / 2
AG05051931	HGR3164	23/07/2020	09:18:05	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG05049158	GVT7029	22/07/2020	14:47:59	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 410	5541 / 2
AG05051074	HAM1524	23/07/2020	09:28:37	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG05051476	HJA6655	23/07/2020	11:15:37	RUA SAO PAULO, 75 OPOST	5541 / 4
AG05053202	HHB7895	28/07/2020	14:52:45	RUA PARAIBA, SEM NUME	5541 / 2
AG01850916	HLX8329	23/07/2020	17:33:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5460 / 0
AG05050387	HNG3675	21/07/2020	13:27:12	RUA SAO PAULO, 75	7633 / 1
AG05048788	GQN1924	24/07/2020	18:28:42	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05050273	QUZ3668	21/07/2020	17:52:40	RUA GOIAS, 1445	6050 / 1
AG05052805	HEW3893	24/07/2020	10:47:49	RUA PARAIBA, 347	5550 / 0
AG05051291	HMG8907	23/07/2020	11:49:44	RUA GOIAS, 1339	5541 / 4
AG05051705	HAQ1070	28/07/2020	15:01:58	RUA RIO DE JANEIRO, 213	5541 / 2
AG01850924	GER2903	24/07/2020	16:56:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
D000202499	OWR1J59	18/07/2020	22:09:28	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000202521	OWR1J59	18/07/2020	22:32:15	Av JK N255 SBC	6050 / 3
D000202532	OWR1J59	18/07/2020	22:32:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05052441	NXP4D45	05/08/2020	09:58:51	AVENIDA PARANA, 383	5541 / 2
AG05051981	QOB1859	27/07/2020	10:42:11	RUA SAO PAULO, 334	5541 / 2
AG05053028	PXT3999	29/07/2020	09:21:15	RUA RIO GRANDE DO SUL, 772	5541 / 2
AG05052146	KAX6355	25/07/2020	08:47:20	RUA GOIAS, 1388	5550 / 0
AG05050019	GOZ2465	23/07/2020	15:18:54	AVENIDA 1 DE JUNHO, 210	5541 / 2
D000202378	GWL7379	17/07/2020	15:31:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05051976	HNS9434	27/07/2020	09:45:12	RUA SAO PAULO, 415	5541 / 2
AG05051718	JFQ5592	28/07/2020	15:41:40	RUA RIO DE JANEIRO, 309	5541 / 2
AG05050276	GXT2078	21/07/2020	18:26:57	RUA PERNAMBUCO, 1441	5550 / 0
AG05052226	GRZ1981	05/08/2020	16:40:19	RUA IGUATAMA, 361	7633 / 2
AG05052825	OPC4487	29/07/2020	09:47:03	RUA PARAIBA, 347	7633 / 1
AG05051607	QQP4A40	23/07/2020	14:24:44	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 931	7633 / 1
AG05051930	PZK8H86	23/07/2020	09:11:12	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
D000202840	NSE2496	22/07/2020	16:29:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05051593	GSO1211	22/07/2020	11:28:53	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	7625 / 1
AG05050270	OPH6690	21/07/2020	17:42:25	RUA GOIAS, 1445	6050 / 1
AG05050014	PXW6001	21/07/2020	14:49:15	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7625 / 2
AG05052126	GPY2976	22/07/2020	11:10:29	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	5541 / 7
AG05052315	HLA1780	30/07/2020	10:36:55	AVENIDA PARANA, 459	5541 / 2
AG05052889	PYR6566	03/08/2020	10:35:21	RUA GOIAS, 58	5452 / 1
AG05052088	PYS6833	23/07/2020	10:19:36	RUA PARAIBA, 181	5541 / 2
AG05052404	OPR2171	28/07/2020	10:00:22	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 341	5541 / 4
AG05053019	QQE1056	28/07/2020	09:59:44	AVENIDA GETULIO VARGAS, 365	5541 / 2
D000202829	HCU3856	22/07/2020	08:29:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05051595	HOA1562	22/07/2020	12:32:23	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, SEM NUME	5568 / 0
AG05052607	QQB3667	29/07/2020	13:54:02	AVENIDA JK, 1100OPOS	7633 / 2
AG05052403	QOO1311	27/07/2020	10:02:29	RUA GOIAS, 389	7625 / 1
AG05047073	QOS4222	03/08/2020	07:48:14	RUA GOIAS, 820	5550 / 0
AG05052847	QQG9094	30/07/2020	09:19:40	RUA RUBI, 232	7633 / 2

AG05051095	FFS3676	23/07/2020	16:01:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 537	7366 / 2
AG05050016	FFS3676	21/07/2020	15:25:12	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7633 / 2
AG05050939	ELQ5605	23/07/2020	15:33:08	AVENIDA 1 DE JUNHO, 213	5550 / 0
AG05051713	OME4311	28/07/2020	15:24:50	RUA RIO DE JANEIRO, 253	5541 / 2
AG05052086	PVF3605	23/07/2020	10:14:27	RUA PARAIBA, 125	5541 / 2
AG05051984	PWH7313	27/07/2020	16:17:48	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 593	5185 / 1
AG05052811	GTB8606	24/07/2020	13:11:05	RUA ESPIRITO SANTO, 261	7625 / 2
AG05053075	PYV4261	04/08/2020	10:05:24	RUA PARAIBA, 488	5541 / 2
AG05052139	HIA1214	24/07/2020	14:12:55	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1
AG05052860	OQM2332	30/07/2020	12:20:50	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	6050 / 1
AG05052144	QOX1020	24/07/2020	15:21:24	RUA PARAIBA, 320	5541 / 2
AG05047054	FAG3618	23/07/2020	13:07:22	RUA ALUMINIO, 252	7633 / 1
AG05050279	PUG0979	22/07/2020	11:13:41	RUA GOIAS, SEM NUME	5452 / 6
AG05050280	PUG0979	22/07/2020	11:18:57	RUA GOIAS, SEM NUME	7366 / 2
AG05051290	GTW9235	23/07/2020	10:16:41	RUA GOIAS, 1286	5550 / 0
AG05051590	PUH6960	22/07/2020	10:49:04	RUA SANTO ANTONIO, 443	5525 / 0
AG01850882	ASL4753	27/07/2020	17:08:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0
AG05050586	GWS4234	21/07/2020	11:06:43	RUA SERRA DO CRISTAL, 107	5452 / 1
AG05051630	GUZ5489	04/08/2020	11:29:50	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0
AG05053409	GUZ5489	04/08/2020	17:35:58	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0
AG05051956	GQF2106	24/07/2020	07:51:39	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 969	5568 / 0
AG05052733	OMD7382	29/07/2020	14:34:49	RUA ESPIRITO SANTO, 1915	7366 / 2
AG05050294	ENT8010	27/07/2020	14:38:17	RUA CEL JOAO NOTINI, 185	5460 / 0
D000202477	HQV1763	18/07/2020	17:11:38	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05052073	QXI9300	23/07/2020	09:20:08	RUA SAO PAULO, 342	5541 / 2
AG05052757	QXR9J77	03/08/2020	10:24:17	RUA RIO GRANDE DO SUL, 381	5460 / 0
AG05052854	PVF3656	30/07/2020	10:32:48	RUA GOIAS, 431	5746 / 3
AG05051084	RFA6G27	23/07/2020	10:46:41	PRACA BENEDITO VALADARES, 98	5541 / 2
AG05052715	OPE8929	28/07/2020	15:09:38	RUA PARAIBA, 640	5541 / 2
AG05051094	PYH6437	23/07/2020	15:40:00	RUA PERNAMBUCO, 648	5487 / 0
AG05052808	EJJ0975	24/07/2020	11:41:50	RUA GOIAS, 629	5541 / 4
AG05052121	GXU2684	21/07/2020	14:25:01	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0
AG05051299	IAO2422	24/07/2020	18:37:02	RUA GOIAS, 1390	5550 / 0
AG05052303	PWH1559	28/07/2020	16:02:16	RUA RIO DE JANEIRO, 434	5541 / 2
AG05049298	PUK3D54	26/07/2020	14:46:06	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0
AG05051086	HAG9128	23/07/2020	11:00:18	RUA SAO PAULO, 654	5541 / 2
AG05052054	PUD2066	22/07/2020	11:13:07	RUA GOIAS, 431	5746 / 3
AG05052741	QNH5284	29/07/2020	16:03:38	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 664	5541 / 2
AG05050043	QNH5284	29/07/2020	10:30:55	AVENIDA 21 DE ABRIL, 645	5541 / 2
AG05052128	OXE5309	22/07/2020	11:48:38	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 546	5541 / 7
AG05046196	OXE5309	24/07/2020	14:54:35	RUA SAO PAULO, 342	5541 / 2
AG05051974	OQJ1429	27/07/2020	09:39:38	RUA SAO PAULO, 401	5541 / 2
AG05052074	OXI3749	23/07/2020	09:23:14	RUA SAO PAULO, 334	5541 / 2
AG05052712	HMQ3569	28/07/2020	14:50:28	RUA PARAIBA, 690	5541 / 2
AG05052612	PYC8967	30/07/2020	14:00:11	RUA PERNAMBUCO, 171	7633 / 2
AG05052131	PVI8086	22/07/2020	14:10:39	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 751	7633 / 2
AG05051297	PXN7731	24/07/2020	17:23:34	RUA PERNAMBUCO, 135	6050 / 1
AG05052310	QUG1153	29/07/2020	16:01:47	AVENIDA 1 DE JUNHO, 550	5541 / 4
AG05050269	JFN3885	21/07/2020	17:40:34	RUA GOIAS, 1445	6050 / 1
AG05047060	GNV1780	23/07/2020	16:16:13	AVENIDA AMAZONAS CRUZAMENTO COM SERGIPE, SEM NUME	7633 / 2
AG05050591	HFF9603	22/07/2020	10:14:20	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG01850884	PUI8078	27/07/2020	20:02:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG05047084	HMR3825	05/08/2020	17:29:30	RUA GOIAS, 361	5193 / 0
AG05052164	JVZ3410	29/07/2020	09:20:23	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 522	5541 / 2
AG05050041	QQX2205	29/07/2020	10:23:29	AVENIDA 21 DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG05051928	HHP4363	21/07/2020	17:33:29	AVENIDA PARANA, SEM NUME	6050 / 1
AG05047071	OPS7173	29/07/2020	15:25:41	RUA GOIAS, 896	5541 / 2
AG05052723	HGZ3402	28/07/2020	15:42:50	RUA PARAIBA, 466	5541 / 2
AG05050026	ERM2D15	27/07/2020	09:58:34	RUA SAO PAULO, 487	5541 / 2
AG05052412	QUD6462	29/07/2020	10:33:21	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG05052053	EQW4614	22/07/2020	11:10:25	RUA GOIAS, 431	5746 / 3
AG05052163	OLX3608	29/07/2020	09:17:57	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 522	5541 / 2
AG05052125	OLO7280	22/07/2020	10:30:31	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4
AG05052127	GHT3340	22/07/2020	11:18:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 441	7633 / 1
AG05050018	GHT3340	23/07/2020	15:14:07	AVENIDA 1 DE JUNHO, 225	7633 / 2
AG05050958	QOZ6863	31/07/2020	17:07:49	PONTE PADRE LIBERIO, SEM NUME	7633 / 1
AG01850913	OQP7502	23/07/2020	17:04:00	RUA VINTE ETRES DENOVEMBRO, SN	5550 / 0
D000202873	QND7346	22/07/2020	12:37:54	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05052706	QMQ5432	27/07/2020	14:34:55	RUA MINAS GERAIS, 300	7625 / 2
D000202323	GUR8833	16/07/2020	17:36:41	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05053406	QQE1233	04/08/2020	15:48:29	RUA RIO DE JANEIRO, 296	5541 / 2
AG05052748	HFE7018	30/07/2020	17:43:26	AVENIDA PARANA, 357	7366 / 2
AG05051972	OPH3899	24/07/2020	17:49:41	AVENIDA GETULIO VARGAS, 365	7366 / 1
AG05047067	QPN1915	28/07/2020	10:31:52	RUA PERNAMBUCO, 615	7633 / 1
AG05052180	PZS0677	30/07/2020	16:06:00	RUA GOIAS, 206	7366 / 2
AG05051853	QUN4845	25/07/2020	07:28:20	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05053022	FEP8942	28/07/2020	10:21:13	AVENIDA GETULIO VARGAS, 429	5541 / 2
AG05052070	LNC4081	23/07/2020	09:13:01	RUA SAO PAULO, 342	5541 / 2
AG05051484	GTK1536	24/07/2020	17:38:33	RUA CASTELO NOVO, 40	5185 / 1
AG01848712	HKL3801	25/07/2020	18:30:00	RUA GOIAS, 2460	7056 / 1
AG05051945	LNF4657	23/07/2020	10:59:28	RUA SAO PAULO, 658	5541 / 2
AG05051948	PZW8597	23/07/2020	11:08:00	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2
AG05051710	GXL3388	28/07/2020	15:17:58	RUA RIO DE JANEIRO, 233	5541 / 2
AG05052090	NYE1143	23/07/2020	11:49:11	RUA PARAIBA, SEM NUME	7633 / 1
AG05050954	PJR3J23	30/07/2020	10:44:37	RUA GOIAS, 495	5541 / 4
AG05051857	HNO3154	27/07/2020	14:20:06	RUA SERGIPE, 119	7633 / 1
AG05050036	PXM7705	29/07/2020	09:20:17	AVENIDA 21 DE ABRIL, 535	5541 / 2
AG05052743	PVM1387	30/07/2020	14:17:09	AVENIDA PARANA, 590	7366 / 2
AG05051977	OWL2627	27/07/2020	09:49:40	RUA SAO PAULO, 439	5541 / 2

D000202301	BAE2571	16/07/2020	15:45:02	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05052213	IZL9J14	30/07/2020	14:39:21	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0
AG05051934	QUH1463	23/07/2020	09:31:53	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG05051652	QUO3786	05/08/2020	08:46:51	RUA DO COBRE, 197	5185 / 1
AG05053011	HFG4806	24/07/2020	12:52:36	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1613	5738 / 0
AG05048779	PXI8255	23/07/2020	10:59:48	RUA RIO DE JANEIRO, 217	5541 / 2
AG05052630	EHW1800	02/08/2020	11:30:26	RUA LAURO MACHADO, 170	5207 / 0
AG05052632	EHW1800	02/08/2020	11:30:47	RUA LAURO MACHADO, 170	5215 / 1
AG05052917	EHW1800	02/08/2020	11:30:17	LAURO MACHADO, 170	5835 / 0
AG05050287	HLP3319	24/07/2020	18:13:57	RUA GOIAS X RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	6050 / 1
AG05052055	HDX5133	22/07/2020	12:42:16	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1300	5550 / 0
AG05051712	QPE5112	28/07/2020	15:21:28	RUA RIO DE JANEIRO, 237	5541 / 2
D000202752	OWO0F42	21/07/2020	14:08:07	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05052323	HNS8912	04/08/2020	15:40:23	RUA RIO DE JANEIRO, 292	5541 / 2
AG05050044	PYB6145	29/07/2020	10:33:51	AVENIDA 21 DE ABRIL, 645	5541 / 2
AG05051720	PZR0986	28/07/2020	15:46:16	RUA RIO DE JANEIRO, 391	5541 / 2
AG05053207	QUZ2714	28/07/2020	17:41:45	RUA PARAIBA, 801	5550 / 0
AG05052721	NKH4988	28/07/2020	15:36:54	RUA PARAIBA, 496	5541 / 2
AG05052806	OOW9409	24/07/2020	10:48:13	RUA PARAIBA, 347	5550 / 0
AG05052742	HGN5534	29/07/2020	16:47:28	RUA MINAS GERAIS OPOSTO 155, SEM NUME	5541 / 1
AG05050386	FCF3051	21/07/2020	14:54:01	RUA CEL JOAO NOTINI, 465	7633 / 1
AG05052809	QNZ9966	24/07/2020	11:54:44	RUA GOIAS, 1311	7625 / 2
AG01843839	PUZ9444	22/07/2020	17:17:00	CARBOWITA, 1091	7366 / 2
AG05051662	LSZ5210	05/08/2020	10:46:30	RUA OESTE DE MINAS, 48	7633 / 1
AG05051673	OVP1672	05/08/2020	15:32:31	RUA GOIAS, 1500	7633 / 1
AG05050046	HHW8B71	29/07/2020	10:37:36	AVENIDA 21 DE ABRIL, 618	5541 / 2
AG05052861	PWE2586	30/07/2020	12:24:24	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	6050 / 1
AG05053046	JHA5690	01/08/2020	08:45:13	RUA GOIAS, 561	7625 / 2
AG05051589	QOB6387	22/07/2020	10:27:26	RUA PERNAMBUCO, 1197	5550 / 0
D000202884	JHK4979	22/07/2020	15:49:51	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05052050	QQG6215	22/07/2020	10:09:52	RUA GOIAS, 361	5487 / 0
D000202466	GLF8708	18/07/2020	14:10:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05050024	OLX1484	27/07/2020	09:38:57	RUA SAO PAULO, 478	5541 / 2
AG05053015	PUO5273	28/07/2020	09:28:01	AVENIDA GETULIO VARGAS, 98	5568 / 0
AG05052894	OQY5505	03/08/2020	11:29:34	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0
AG05052895	OQY5505	03/08/2020	11:32:24	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	7633 / 2
AG05047072	HCY4807	29/07/2020	16:41:33	RUA PERNAMBUCO, 1070	5487 / 0
AG05050275	QUP8000	21/07/2020	18:23:04	RUA GOIAS, 1340	6050 / 1
AG05047046	PVD6507	22/07/2020	10:25:04	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	7366 / 2
AG05052124	HFW0527	22/07/2020	10:17:03	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 935	7366 / 2
D000203159	PUY4H89	27/07/2020	19:16:20	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05050282	HFD1962	23/07/2020	15:30:53	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1261	7633 / 1
AG05050266	HBJ7329	21/07/2020	15:31:12	AVENIDA JK, 1466	5550 / 0
AG05052747	HGV0J06	30/07/2020	16:08:32	RUA SERGIPE, 1065	5738 / 0
AG05053209	HEU7755	29/07/2020	09:13:07	RUA MINAS GERAIS, 813	5541 / 2
AG05047070	PUC7142	29/07/2020	15:08:43	RUA GOIAS, 916	5541 / 3
AG05052150	HJN5990	27/07/2020	09:31:48	RUA SAO PAULO, 500	5541 / 2
AG05051862	HAM4370	29/07/2020	16:43:36	RUA SERGIPE, 69	5568 / 0
AG05051988	PWL8270	28/07/2020	09:20:56	AVENIDA GETULIO VARGAS, 39	5541 / 2
AG05052511	OLZ8955	28/07/2020	10:54:26	RUA PERNAMBUCO, 238	5541 / 2
D000202279	NXG3771	16/07/2020	07:04:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05051627	FVT9B00	04/08/2020	10:19:29	RUA ITAPECERICA, 408	5550 / 0
D000202940	HKU7140	23/07/2020	23:59:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000202983	GQR2477	24/07/2020	17:18:12	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05051298	GRY1517	24/07/2020	17:35:51	AVENIDA 1 DE JUNHO, 120	7633 / 1
AG05053208	PUR3997	28/07/2020	17:46:30	RUA PARAIBA, 741	5550 / 0
AG05052835	PZG9266	29/07/2020	12:02:57	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	5738 / 0
AG05052725	EQI4960	28/07/2020	15:50:18	RUA PARAIBA, 420	5541 / 2
AG05051480	HFP4979	24/07/2020	16:30:33	RUA SAO PAULO PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG05052928	HBL0355	04/08/2020	13:59:02	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, 21	5185 / 1
AG05051467	AJX0216	21/07/2020	14:57:25	RUA DO ROSARIO, 41	5550 / 0
AG05053025	HAG5690	29/07/2020	09:13:18	RUA RIO GRANDE DO SUL, 830	5541 / 2
AG05052062	OWW8909	23/07/2020	08:25:36	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, SEM NUME	5541 / 2
D000202719	GWD4454	21/07/2020	11:06:26	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05052866	PVN6420	30/07/2020	12:36:29	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	6050 / 1
AG05051701	HJK3669	24/07/2020	15:05:19	RUA SAO PAULO, 349	5541 / 2
AG05049162	OZO3090	24/07/2020	09:43:48	PONTE PADRE LIBERIO, SEM NUME	7633 / 1
AG05052305	PXF9347	28/07/2020	16:09:53	RUA RIO DE JANEIRO, 482	5541 / 2
AG05053210	PVL8040	29/07/2020	09:18:09	RUA MINAS GERAIS, 807	5541 / 2
AG05052068	DUB7035	23/07/2020	09:07:25	RUA SAO PAULO, 342	5541 / 2
D000202631	HLV7692	20/07/2020	13:26:24	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05050947	PWU7771	29/07/2020	10:31:08	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG05052072	KKV6410	23/07/2020	09:18:56	RUA SAO PAULO, 342	5541 / 2
AG05049167	HKB2375	29/07/2020	15:59:45	RUA ITAMBE, 333	7633 / 1
AG05052304	GWD5763	28/07/2020	16:06:50	RUA RIO DE JANEIRO, 470	5541 / 2
D000202830	GVR9400	22/07/2020	09:50:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05052770	NZI7221	05/08/2020	09:00:14	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0
AG05052734	HNX8356	29/07/2020	15:34:21	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7625 / 1
AG05052096	GXJ4989	23/07/2020	12:59:04	RUA GOIAS, 431	5746 / 3
AG05052151	QEV3F72	27/07/2020	09:42:53	RUA SAO PAULO, 500	5541 / 2
AG05052141	HFH5933	24/07/2020	14:50:01	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 748	5541 / 2
AG05051967	HCR6860	24/07/2020	14:51:09	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 748	5541 / 2
AG05051991	HAM1559	28/07/2020	09:46:50	AVENIDA GETULIO VARGAS, 189	5541 / 2
AG01850925	QQZ3101	24/07/2020	16:58:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05048783	OQL0973	23/07/2020	11:23:13	RUA RIO DE JANEIRO, 292	5541 / 2
AG05051473	LHY3289	23/07/2020	11:20:54	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, 21	5550 / 0
AG05052122	HMO3757	21/07/2020	15:05:44	RUA RIO DE JANEIRO, 621	7633 / 2
AG05047057	OQJ2967	23/07/2020	14:46:25	RUA BENJAMIM DE OLIVEIRA, 254	5185 / 1
AG05050064	MOI2606	03/08/2020	18:09:02	RUA PARAIBA, 265	5550 / 0

AG05050028	QOP9446	27/07/2020	10:57:39	RUA SAO PAULO, 346	5541 / 2
AG05052608	HIO4124	29/07/2020	10:39:44	RUA CEL JOAO NOTINI, 303	7625 / 1
AG05046200	PUE5422	24/07/2020	15:02:31	RUA SAO PAULO, 351	5541 / 2
AG05052749	HLU3011	31/07/2020	15:15:46	RUA GOIAS, 527	5541 / 4
AG05052720	HGS5218	28/07/2020	15:24:53	RUA PARAIBA, 556	5541 / 2
AG05052099	HMQ3932	24/07/2020	08:53:32	RUA GOIAS, 361	7633 / 1
AG05053007	OPS9222	24/07/2020	10:15:10	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 616	7633 / 1
AG05050399	QNR9124	25/07/2020	14:11:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 467	5460 / 0
AG05050595	HMA5654	22/07/2020	11:26:14	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	7366 / 2
D000203071	QOI1221	27/07/2020	10:23:10	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05052802	HLX7649	24/07/2020	10:08:28	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG05050956	LBS0E80	30/07/2020	11:52:43	RUA MESTRE ANTONIO DA COSTA RANGEL, 292	5460 / 0
AG05048796	QQB3914	28/07/2020	15:24:03	RUA RIO DE JANEIRO, 312	5541 / 7
AG05051982	OWU5065	27/07/2020	10:55:51	RUA SAO PAULO, 334	5541 / 2
AG05053013	HKC7026	28/07/2020	09:20:09	AVENIDA GETULIO VARGAS, 39	5541 / 2
AG05052736	PVZ9209	29/07/2020	15:48:11	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG05052311	GLI7836	29/07/2020	16:05:21	AVENIDA 1 DE JUNHO, 570	5541 / 7
AG05052515	QUL5878	04/08/2020	17:23:02	RUA PERNAMBUCO, 120	7633 / 1
AG05052171	PXB8339	29/07/2020	10:39:04	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 636	5541 / 2
AG05052071	HMQ6995	23/07/2020	09:16:08	RUA SAO PAULO, 342	5541 / 2
AG05053217	GSB8781	29/07/2020	17:30:25	RUA PARAIBA, 889	5550 / 0
AG05052844	GSB8781	30/07/2020	08:37:28	RUA PARAIBA, 889	5550 / 0
AG05050054	PXP1228	30/07/2020	11:18:20	AVENIDA PARANA, SEM NUME	5541 / 2
AG05051946	QXT3F25	23/07/2020	11:01:52	RUA SAO PAULO, 662	5541 / 2
AG05052816	QPQ2759	27/07/2020	09:09:24	RUA SANTO ANTONIO, 443	5452 / 1
AG05047080	QPH4615	05/08/2020	13:53:56	RUA GOIAS, 1216	7633 / 1
AG05053016	EVQ1368	28/07/2020	09:38:16	AVENIDA GETULIO VARGAS, 105	5541 / 2
AG05050935	HKB1959	23/07/2020	10:38:36	RUA PARA, 270	7633 / 2
AG05051704	QXT8B32	27/07/2020	16:48:56	RUA GOIAS, 965	5738 / 0
AG05051987	HCU3332	28/07/2020	09:16:10	AVENIDA GETULIO VARGAS, 63	5541 / 2
AG05052707	OOO8338	27/07/2020	15:37:54	RUA CRISTAL, 108	5550 / 0
AG05050928	QNA6604	22/07/2020	10:45:26	RUA GOIAS, 1409	5550 / 0
D000202697	GZM0790	20/07/2020	17:41:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05052091	HIM1866	23/07/2020	12:37:07	RUA GOIAS, 431	5746 / 3
AG05052094	PZF9014	23/07/2020	12:54:13	RUA GOIAS, 431	5746 / 3
AG05052856	QPY6682	30/07/2020	10:37:23	RUA GOIAS, 431	5746 / 3
D000202653	HBZ2815	20/07/2020	12:31:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05051596	HMA5647	23/07/2020	10:16:21	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1196	5550 / 0
AG05052168	HJI7351	29/07/2020	10:24:10	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 645	5541 / 2
AG05053222	QQZ2258	30/07/2020	17:48:31	RUA GOIAS, 1114	7633 / 1
AG05051294	QWX2229	24/07/2020	15:32:06	RUA GOIAS, 361	7633 / 1
AG05051985	QUV9046	27/07/2020	17:30:40	AVENIDA PARANA, 360	7633 / 1
AG05047055	QQE8404	23/07/2020	14:21:22	RUA BENJAMIM DE OLIVEIRA, 254	6866 / 1
AG05052147	OPU7352	25/07/2020	08:54:47	RUA GOIAS, 1300	5550 / 0
AG05053243	HJE2423	03/08/2020	09:53:23	RUA RIO DE JANEIRO, 227	5541 / 2
D000202422	EMG6152	17/07/2020	22:52:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000202664	PPQ8J10	20/07/2020	13:19:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05053109	NXY8042	30/07/2020	14:41:17	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 360	5541 / 2
AG05052067	OPR4599	23/07/2020	09:04:40	RUA SAO PAULO, 350	5541 / 2
AG05052834	OLY8707	29/07/2020	12:00:02	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	5738 / 0
D000203060	PWO7875	26/07/2020	17:24:02	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05052143	PVH5128	24/07/2020	15:15:31	RUA PARAIBA, 324	5541 / 2
AG05052167	HOA8728	29/07/2020	10:21:31	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG05052737	HOA8728	29/07/2020	15:53:10	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG05050290	HLF4517	25/07/2020	07:25:11	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05052079	OQX6037	23/07/2020	09:50:16	RUA PARAIBA, 186	5541 / 2
AG05053124	GLH8788	05/08/2020	14:46:25	PRACA PEDRO X GONTIJO AO LADO DO NUMERO 59, SEM NUME	7625 / 2
AG05052328	HJW8555	04/08/2020	15:40:21	RUA RIO DE JANEIRO, 217	5541 / 2
AG05052728	PUV9899	28/07/2020	16:11:37	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 801	5541 / 7
AG05052760	GTS0310	03/08/2020	11:32:09	RUA GOIAS, 695	7366 / 2
AG01850880	HMA5928	27/07/2020	14:13:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0
AG05051083	OPF4800	23/07/2020	10:37:12	PRACA BENEDITO VALADARES, 84	5541 / 2
AG05050942	HMI2297	28/07/2020	10:11:17	RUA GOIAS, 529	5541 / 4
AG05051658	PXE6676	05/08/2020	10:11:13	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05052877	LLA4H60	31/07/2020	12:10:14	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG01850881	GRY2973	27/07/2020	14:14:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0
AG01850876	FJN8999	24/07/2020	17:01:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
D000202928	GWR5750	23/07/2020	06:31:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05049156	HGZ3136	21/07/2020	16:44:25	RUA GOIAS, 1025	7633 / 1
AG05051612	PVA3084	27/07/2020	16:41:41	RUA GOIAS, 1011	7633 / 1
AG05053108	QOQ1470	30/07/2020	14:24:47	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 327	5541 / 1
D000202609	QOD6886	20/07/2020	11:22:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05051856	HCL9176	27/07/2020	12:37:28	RUA PERNAMBUCO, 93	5550 / 0
D000202587	GRY2J37	19/07/2020	20:32:30	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05050272	PZQ5771	21/07/2020	17:48:24	RUA GOIAS, 1445	6050 / 1
AG05053059	HCW9155	03/08/2020	09:42:32	RUA RIO DE JANEIRO, 279	5541 / 2
AG05049296	OPZ1772	21/07/2020	14:10:13	RUA GOIAS, 1881	7633 / 2
AG05053068	EMG3820	03/08/2020	14:27:50	AVENIDA 1 DE JUNHO, 570	5541 / 7
AG05052069	OLP9226	23/07/2020	09:09:40	RUA SAO PAULO, 342	5541 / 2
AG05047049	OIB5594	22/07/2020	13:40:52	RUA GOIAS LADO OPOSTO AO NUMERO 630, SEM NUME	5541 / 4
AG05052867	GYT9081	30/07/2020	12:38:24	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	6050 / 1
AG05050383	HLB4500	21/07/2020	14:55:25	RUA PRACA DO MERCADO, 339	5541 / 4
AG05051664	QWU0020	05/08/2020	11:22:44	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG05050267	GZL6400	21/07/2020	17:25:46	RUA GOIAS, 1445	6050 / 1
AG05052703	HKT4524	24/07/2020	11:32:18	RUA SERGIPE, 349	7366 / 2
AG05051293	FUH8137	24/07/2020	12:13:12	RUA PERNAMBUCO, 50	5541 / 4
AG05051954	PUL1620	24/07/2020	07:50:38	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 969	5568 / 0
AG05052857	HBU4031	30/07/2020	11:33:32	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	5738 / 0
AG05051943	BRZ3701	23/07/2020	10:36:48	PRACA BENEDITO VALADARES, SEM NUME	5541 / 2

AG05052409	HIA4944	28/07/2020	16:10:31	AVENIDA 1 DE JUNHO, 348	5460 / 0
AG05050388	QUT7518	22/07/2020	12:36:53	RUA PERNAMBUCO, 660	7633 / 1
AG05052133	FLG3335	22/07/2020	14:21:48	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 737	5541 / 2
AG05048781	FLG3335	23/07/2020	11:08:33	RUA RIO DE JANEIRO, 241	5541 / 2

Divinopolis 07 de agosto de 2020

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E985E7E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 049/2020

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT ,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
D000203050	PXE8448	26/07/2020	13:52:54	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05051076	GQY5007	23/07/2020	09:38:35	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG05051854	OMF9035	25/07/2020	07:28:36	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05052157	OLX3893	27/07/2020	15:54:20	RUA MINAS GERAIS, 293	7366 / 2
AG05051723	NMU0592	28/07/2020	16:08:51	RUA RIO DE JANEIRO, 451	5541 / 2
D000202290	GWB2425	16/07/2020	16:48:26	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000203093	AVG7776	27/07/2020	12:58:20	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05047064	HMK9721	24/07/2020	10:11:12	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05050296	OQS5561	27/07/2020	17:21:29	AVENIDA GETULIO VARGAS, 825	5541 / 1
AG04624698	EIV7682	26/07/2020	19:56:41	RUA DEZ DE OUTUBRO, 494	6530 / 0
AG05052130	HGZ3003	22/07/2020	12:34:11	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 665	5541 / 7
AG05052314	HHS7552	30/07/2020	10:34:00	AVENIDA PARANA, 456	5541 / 2
AG05050944	HLA1488	28/07/2020	10:23:43	RUA BAHIA, 484	5460 / 0
AG05052095	HFW0983	23/07/2020	12:53:00	RUA GOIAS, 431	5746 / 3
AG05046198	HGZ2799	24/07/2020	14:58:12	RUA SAO PAULO, 346	5541 / 2
AG05052170	OQJ1436	29/07/2020	10:34:39	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 645	5541 / 2
AG05052080	PXW3054	23/07/2020	09:53:54	RUA PARAIBA, 164	5541 / 2
AG05052823	GLI3748	28/07/2020	17:13:36	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 390	7633 / 1
D000202851	NXZ8332	22/07/2020	19:01:05	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05051588	PWX6266	22/07/2020	10:04:08	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7633 / 1
AG05051841	PXV7534	21/07/2020	18:33:59	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05051715	PZF9071	28/07/2020	15:31:47	RUA RIO DE JANEIRO, 279	5541 / 2
AG05052154	GSM8509	27/07/2020	10:31:57	RUA SAO PAULO, 351	5541 / 2
AG05052061	HJJ6696	23/07/2020	08:23:02	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, SEM NUME	5541 / 2
D000202400	GZE8898	17/07/2020	21:07:45	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05051969	PWD7886	24/07/2020	15:26:15	RUA PARAIBA, 324	5541 / 2
AG05051100	QNU6G18	24/07/2020	09:31:08	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 557	5541 / 2
AG05051477	HHO9931	23/07/2020	11:25:38	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, 21	7633 / 1
AG05053205	JHD5205	28/07/2020	15:27:27	RUA PARAIBA, 544	5541 / 2
AG05052815	HCG2542	27/07/2020	08:57:57	AVENIDA GETULIO VARGAS, 1060	7625 / 2
D000202807	QOV7495	21/07/2020	16:34:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05051961	QQU4328	24/07/2020	09:47:15	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 620	5541 / 2
D000203137	OWR1601	27/07/2020	20:27:59	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05047062	OWZ1987	23/07/2020	17:15:22	RUA CASTRO ALVES, 368	5185 / 1
AG05051073	QNR8919	23/07/2020	09:18:59	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG01802759	CPI4290	24/07/2020	15:11:00	AVENIDA BOM SUCESSO, 567	5541 / 1
AG05050593	FMQ9454	22/07/2020	11:12:17	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	7366 / 2
AG05052064	OQY9800	23/07/2020	08:31:49	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 705	5541 / 2
AG05050298	ENQ7012	29/07/2020	15:44:06	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL OPOSTO NUMERO 642, SEM NUME	5541 / 2
AG05047068	PVS7101	28/07/2020	10:59:15	RUA PERNAMBUCO, 200	5541 / 2
AG01850879	HDW6259	24/07/2020	21:13:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG05050946	QXH3704	29/07/2020	10:28:19	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG05052123	QPU5420	22/07/2020	08:34:31	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 665	7633 / 1
AG05050288	QPI8533	24/07/2020	18:14:36	RUA GOIAS X RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	6050 / 1
AG05052407	PXO8764	28/07/2020	11:39:52	RUA GOIAS, 389	7625 / 1
AG05051935	HNG4880	23/07/2020	09:36:44	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
D000203049	GSP4626	25/07/2020	21:42:21	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05052810	OPE8465	24/07/2020	12:09:59	RUA DUARTE, 231	5452 / 1
AG05050031	HMW2905	28/07/2020	09:23:30	RUA GETULIO VARGAS, 76	5541 / 2
AG05052408	JRU2842	28/07/2020	11:52:16	RUA GOIAS, 495	5541 / 4
AG05052138	JHG0187	22/07/2020	16:27:25	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0
AG05051091	QQH6088	23/07/2020	12:36:17	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05051600	PVN5954	23/07/2020	11:11:40	RUA RIO DE JANEIRO, 279	5541 / 2
AG05051707	HDR8533	28/07/2020	15:05:25	RUA RIO DE JANEIRO, 217	5541 / 2
AG05050283	HMQ5557	24/07/2020	14:20:51	RUA GOIAS, 101	5550 / 0
AG05050926	PUP4203	21/07/2020	08:41:18	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG05050030	PUF6699	27/07/2020	11:36:49	RUA FERNAO DIAS, 660	5550 / 0
AG05053030	PUF6699	29/07/2020	09:59:05	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 284	7625 / 1
AG05050035	GYC1642	29/07/2020	09:16:04	AVENIDA 21 DE ABRIL, 500	5541 / 2
AG05050277	HID9704	22/07/2020	07:02:52	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5630 / 0
AG05051992	HAM0012	28/07/2020	09:53:47	AVENIDA GETULIO VARGAS, 271	5541 / 2

AG05052051	GRY2230	22/07/2020	10:27:17	RUA SAO PAULO, 335	5487 / 0
AG05052202	HNC1047	28/07/2020	16:27:30	PRACA NELSON PELEGRINO, SEM NUME	7633 / 2
AG05050045	PUQ1674	29/07/2020	10:35:13	AVENIDA 21 DE ABRIL, 645	5541 / 2
AG01850908	HNT3397	23/07/2020	15:59:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05052076	GPE6497	23/07/2020	09:27:34	RUA SAO PAULO, 342	5541 / 2
AG05048795	HBJ5881	28/07/2020	15:19:22	RUA RIO DE JANEIRO, 296	5541 / 2
AG05052065	HDK9256	23/07/2020	08:38:25	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 705	5541 / 2
AG05050590	QNA8456	22/07/2020	10:06:27	AVENIDA GETULIO VARGAS, 750	5550 / 0
AG05052413	JGH1089	29/07/2020	10:36:58	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG05052085	PUI9951	23/07/2020	10:11:47	RUA PARAIBA, 121	5541 / 2
AG05051929	GNG7753	22/07/2020	14:38:24	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 891	5487 / 0
AG05050015	HJY4600	21/07/2020	15:06:23	AVENIDA GETULIO VARGAS, 1050	5550 / 0
AG05053206	GZT2746	28/07/2020	15:46:23	RUA PARAIBA, 431	5541 / 2
AG05052169	HDR6567	29/07/2020	10:31:33	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 645	5541 / 2
AG05051089	GXO1276	23/07/2020	11:20:40	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2
AG05052302	OOX3F04	28/07/2020	15:59:59	RUA RIO DE JANEIRO, 434	5541 / 2
AG05051721	HMW8388	28/07/2020	15:57:35	RUA RIO DE JANEIRO, 415	5541 / 2
AG05052309	HKB2828	29/07/2020	15:49:19	AVENIDA GETULIO VARGAS, 169	7366 / 2
AG05053012	GSO7842	28/07/2020	09:16:01	AVENIDA GETULIO VARGAS, 59	5541 / 2
AG05046199	PUK7272	24/07/2020	15:00:22	RUA SAO PAULO, 351	5541 / 2
AG05052740	PZQ6563	29/07/2020	16:03:17	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 645	5541 / 2
AG05050042	PZQ6563	29/07/2020	10:28:31	AVENIDA 21 DE ABRIL, 645	5541 / 2
AG05048782	OOW6468	23/07/2020	11:12:23	RUA RIO DE JANEIRO, 293	5541 / 2
AG05052137	PZA3382	22/07/2020	16:02:34	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5541 / 3
AG05050930	PUP1C82	22/07/2020	11:05:44	RUA GOIAS, 1320	7633 / 2
AG05051844	OPS9205	22/07/2020	14:43:10	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 456	5541 / 2
AG05052049	HMK9478	22/07/2020	07:59:20	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1
AG01850910	GSZ3129	23/07/2020	16:44:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05051072	HBZ5908	23/07/2020	09:11:36	AVENIDA 21DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG05053211	OPA1086	29/07/2020	09:21:02	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5541 / 2
AG05051996	GXF5222	28/07/2020	10:26:24	AVENIDA GETULIO VARGAS, 429	5541 / 2
D000202500	QXA8741	18/07/2020	22:59:14	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05051494	PUD0619	27/07/2020	15:30:40	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, 21	5568 / 0
AG05051496	OOW2931	27/07/2020	15:45:32	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, 21	5568 / 0
AG05052056	NUD8597	22/07/2020	16:13:23	RUA RIO GRANDE DO SUL, 738	7633 / 1
AG05050027	GVR3552	27/07/2020	10:11:00	RUA SAO PAULO, 346	5541 / 2
AG05050937	PVU1214	23/07/2020	12:51:41	AVENIDA PARANA, 240	7633 / 1
D000202510	HKO7948	18/07/2020	21:22:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05050281	HMO0486	23/07/2020	14:54:42	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 910	5541 / 2
AG05052075	PVL0942	23/07/2020	09:25:25	RUA SAO PAULO, 334	5541 / 2
D000202598	PVP8984	20/07/2020	10:14:59	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05050289	GUV3444	24/07/2020	18:34:43	RUA GOIAS X RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	6050 / 1
AG05051702	HDX5146	27/07/2020	16:46:16	RUA GOIAS, 965	5738 / 0
AG05052719	HOK0610	28/07/2020	15:17:25	RUA PARAIBA, 587	5541 / 2
D000202906	HMF3644	22/07/2020	19:53:21	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05052739	OPM6678	29/07/2020	15:59:25	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 645	5541 / 2
AG05052738	OQB4955	29/07/2020	15:56:17	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG05050057	ERC7171	30/07/2020	12:19:45	RUA PIAUI, SEM NUME	5541 / 2
AG05052405	HIM2529	28/07/2020	10:02:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 310	5541 / 4
AG05051070	QOI2943	22/07/2020	10:08:04	AVENIDA GETULIO VARGAS, 1050	5550 / 0
AG05051959	QNR2507	24/07/2020	09:28:26	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 546	5541 / 2
AG05052812	GXZ8123	27/07/2020	08:38:07	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7625 / 2
AG05052716	GZJ7094	28/07/2020	15:13:42	RUA PARAIBA, 590	5541 / 2
AG05052129	PRB5985	22/07/2020	12:33:17	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 665	5541 / 7
D000202433	QQU9415	18/07/2020	09:09:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05052411	HOB3510	29/07/2020	10:28:55	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG05052203	HHZ5279	28/07/2020	16:27:08	PRACA NELSON PELEGRINO, SEM NUME	7633 / 2
AG05051973	PWL7557	27/07/2020	09:35:52	RUA SAO PAULO, 401	5541 / 2
AG05053010	QPL5855	24/07/2020	11:53:39	RUA RIO GRANDE DO SUL, 517	5541 / 1
AG05052606	OWM5452	29/07/2020	13:39:15	AVENIDA JK, 1100OPOS	7633 / 1
AG05050588	OWL5975	21/07/2020	12:01:08	RUA JOAQUIM NABUCO, 601	5550 / 0
AG05052301	QWR7615	28/07/2020	15:55:23	RUA RIO DE JANEIRO, 402	5541 / 2
AG05051708	GBN5251	28/07/2020	15:07:32	RUA RIO DE JANEIRO, 213	5541 / 2
AG05051597	GBN5251	23/07/2020	10:58:30	RUA RIO DE JANEIRO, 213	5541 / 2
AG05046190	HLL4500	22/07/2020	14:43:51	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 687	7625 / 2
AG05053005	OMF5530	24/07/2020	10:01:26	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 720	5541 / 2
AG05051937	OWW1A46	23/07/2020	09:44:13	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 784	5541 / 2
AG05052063	OPT9824	23/07/2020	08:28:37	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 737	5541 / 2
AG05053002	OVD8463	24/07/2020	09:48:47	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 620	5541 / 2
AG05052136	HOJ4527	22/07/2020	15:51:37	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5541 / 1
AG05048799	PYQ1910	28/07/2020	15:40:00	RUA RIO DE JANEIRO, 321	5541 / 2
AG05051846	HCW1700	22/07/2020	14:35:18	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 474	5541 / 2
AG05050286	PWW2947	24/07/2020	18:09:23	RUA GOIAS X RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	6050 / 1
AG05050948	GWS2923	29/07/2020	10:34:48	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG05051962	HCU3766	24/07/2020	09:49:34	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 628	5541 / 2
AG05052820	HIX8421	27/07/2020	10:01:01	RUA DO COBRE, SEM NUME	5550 / 0
AG05051983	PXA4335	27/07/2020	15:58:16	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 399	7633 / 1
AG05053023	HNK9909	28/07/2020	10:30:26	AVENIDA GETULIO VARGAS, 440	5541 / 2
D000202961	HFN8093	24/07/2020	15:46:05	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05050938	PYB7073	23/07/2020	15:04:01	RUA GOIAS, 237	7625 / 1
AG05052058	PWP7093	22/07/2020	16:36:20	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1173	5452 / 1
AG05051703	PWP7093	27/07/2020	16:53:42	RUA GOIAS, 965	5738 / 0
AG05051474	QPW7106	23/07/2020	17:05:04	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG05051970	PWH4536	24/07/2020	16:09:10	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 340	6050 / 1
AG05052077	GKJ4467	23/07/2020	09:30:20	RUA SAO PAULO, 317	7625 / 2
AG05052152	PVX6870	27/07/2020	09:52:14	RUA SAO PAULO, 457	5541 / 2
AG05051717	GWH1420	28/07/2020	15:38:31	RUA RIO DE JANEIRO, 305	5541 / 2
AG01850920	OLT4719	24/07/2020	17:10:00	SANTA HELENA, 41	5410 / 0
AG05052416	PUA4857	29/07/2020	15:16:08	RUA PERNAMBUCO, 1171	6050 / 1

AG05052206	PUL1663	28/07/2020	20:12:20	RUA ITAMARANDIBA, 266	5738 / 0
AG04624700	HGM2204	28/07/2020	20:59:18	RUA GOIAS CRUZAMENTO COM ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	6050 / 1
AG05052306	PXA7196	29/07/2020	15:29:05	AVENIDA 1 DE JUNHO, 570	7633 / 1
AG05052402	HGP4098	27/07/2020	09:21:48	RUA GOIAS, SEM NUME	7625 / 2
AG05051465	ORA1723	21/07/2020	15:00:38	RUA DO ROSARIO, 41	5550 / 0
AG05050299	HMI9752	29/07/2020	15:50:08	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL OPOSTO NUMERO 630, SEM NUME	5541 / 2
AG05051486	HLZ0233	24/07/2020	21:30:44	RUA PARA, 296	6530 / 0
AG05051099	HFH0784	24/07/2020	09:24:07	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 496	5541 / 2
AG05047066	HMQ5453	28/07/2020	10:24:10	RUA PERNAMBUCO, 713	5541 / 2
D000202620	HMQ4738	20/07/2020	13:23:01	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05051848	GYM4174	23/07/2020	15:14:45	RUA CANDIDES, 95	6858 / 0
D000202554	FFR0857	19/07/2020	11:55:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05052605	OXD1298	29/07/2020	10:20:12	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, 21 OPOST	5550 / 0
AG05051466	HCK4024	21/07/2020	14:50:37	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5185 / 1
AG05051288	HBC3927	22/07/2020	10:55:44	RUA GOIAS, 1389	5541 / 7
AG05052155	HBZ2323	27/07/2020	10:51:41	RUA SAO PAULO, 356	5541 / 2
AG05052813	HNB2215	27/07/2020	08:43:01	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5568 / 0
AG05051949	GSW8470	23/07/2020	11:13:15	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2
AG05050931	QLK0656	22/07/2020	11:53:43	RUA GOIAS, 1038	7366 / 2
AG05052504	FME2771	23/07/2020	11:37:24	RUA RIO DE JANEIRO, 242	5541 / 2
AG05053029	GLG2050	29/07/2020	09:44:55	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG05051850	DQD0874	24/07/2020	17:31:54	RUA RIO GRANDE DO SUL, 616	5487 / 0
D000202796	LQW7903	21/07/2020	16:26:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05052864	JPK8017	30/07/2020	12:29:43	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	6050 / 1
AG05052166	OOX9768	29/07/2020	10:05:23	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG05051485	GXJ6439	24/07/2020	21:30:07	RUA PARA, 296	6530 / 0
AG05050052	OLS6384	30/07/2020	11:14:05	AVENIDA PARANA, 548	5541 / 2
AG05050038	MUV4298	29/07/2020	09:39:06	AVENIDA 21 DE ABRIL, 489	5541 / 2
AG05051936	GZQ5281	23/07/2020	09:39:24	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG05052821	PWA2608	27/07/2020	08:34:48	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7633 / 2
AG05052501	QPL1111	23/07/2020	11:17:31	RUA RIO DE JANEIRO, 321	5541 / 2
AG05050284	GRV2454	24/07/2020	14:37:40	AVENIDA JK, 170	5509 / 0
AG05051989	EDB3G68	28/07/2020	09:23:54	AVENIDA GETULIO VARGAS, 27	5541 / 2
AG05052746	GUF3722	30/07/2020	14:56:28	AVENIDA PARANA, 370	7366 / 2
AG05052057	HIE1486	22/07/2020	16:21:35	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	6050 / 1
AG05051096	PUN8798	23/07/2020	16:00:35	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 544	5541 / 4
AG05052140	HBS4970	24/07/2020	14:38:23	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 702	5541 / 2
AG05051592	GRY0836	22/07/2020	11:03:12	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7633 / 2
AG05051709	NXY7333	28/07/2020	15:13:08	RUA RIO DE JANEIRO, 233	5541 / 2
AG05053214	GVX1406	29/07/2020	10:57:59	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG05051958	EFC1E74	24/07/2020	09:25:24	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 524	5541 / 2
AG05049295	PVE1400	21/07/2020	14:09:47	RUA GOIAS, 1840	7633 / 2
D000202972	PUO2561	24/07/2020	17:54:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05051591	NYA9466	22/07/2020	10:54:13	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG05051608	HCQ8259	23/07/2020	15:43:42	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 228	7625 / 1
AG05052134	HGZ3335	22/07/2020	14:25:39	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 705	5541 / 2
AG05050936	QXM7393	23/07/2020	12:32:21	AVENIDA PARANA, 233	7366 / 2
D000203115	PVJ2130	27/07/2020	16:31:41	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05050039	GXQ0693	29/07/2020	10:16:22	AVENIDA 21 DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG01850883	MQT7165	27/07/2020	19:36:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG01850885	MQT7165	27/07/2020	20:08:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG05053006	NYB7562	24/07/2020	10:04:34	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 720	5541 / 2
AG05052508	OXK2972	27/07/2020	08:57:12	AVENIDA GETULIO VARGAS, 1050	5550 / 0
AG04624691	GYR3986	23/07/2020	20:05:21	RUA RIO DE JANEIRO, 1351	6050 / 1
AG05048791	OLU6942	28/07/2020	15:04:50	RUA RIO DE JANEIRO, 238	5541 / 2
AG05050949	HKC6953	29/07/2020	13:01:21	RUA PERNAMBUCO, 862	7633 / 2
AG05046195	OLU6517	24/07/2020	14:41:01	RUA SAO PAULO, 334	5541 / 2
D000203082	QPZ6041	27/07/2020	12:51:16	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05051475	HMQ5415	23/07/2020	11:07:12	RUA OESTE DE MINAS, 40 OPOST	7625 / 2
AG05051090	BAZ4724	23/07/2020	11:24:35	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2
AG05051933	HDQ2097	23/07/2020	09:25:40	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG01843838	CZI8258	22/07/2020	16:34:00	ADOLFO MACHADO, 221	7366 / 2
AG05053018	GQY6995	28/07/2020	09:55:39	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 265	5541 / 2
AG05051493	EHK0004	27/07/2020	11:20:20	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, 21 OPOST	5550 / 0
AG05050297	PVV0511	28/07/2020	16:17:10	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 348	5460 / 0
AG05051964	JDX0J83	24/07/2020	09:56:13	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 674	5541 / 2
AG05050295	HOK3949	27/07/2020	16:40:54	AVENIDA PARANA OPOSTO 460, SEM NUME	5568 / 0
D000202356	HCI2448	16/07/2020	22:45:02	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000202774	HCI2448	21/07/2020	15:10:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05052804	HMQ5092	24/07/2020	10:25:01	RUA MINAS GERAIS, 1182	7633 / 1
AG05053004	JGR4973	24/07/2020	09:58:44	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 690	5541 / 2
D000202818	QNX2152	21/07/2020	20:09:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05051609	HBJ8648	23/07/2020	17:47:17	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05051062	QXU9F36	21/07/2020	10:16:31	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG05047045	GXI0496	21/07/2020	14:13:40	RUA ESPIRITO SANTO CRUZAMENTO COM A RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	7633 / 1
AG01850919	HEA3568	23/07/2020	19:39:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG05051286	QXT8A55	22/07/2020	09:51:02	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	6050 / 1
AG05052818	EZG0180	27/07/2020	09:24:50	AVENIDA GETULIO VARGAS, 1060	7625 / 2
AG01850923	PXL9054	24/07/2020	16:41:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0
D000203104	QPA4484	27/07/2020	14:35:00	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05050599	HDR5E76	24/07/2020	09:04:59	RUA SERGIPE, SEM NUME	7366 / 2
D000202334	ETL8011	16/07/2020	17:43:21	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05052307	PUX9737	29/07/2020	15:38:12	AVENIDA GETULIO VARGAS, 120	7633 / 2
AG05050034	QNZ4567	29/07/2020	09:12:06	AVENIDA 21 DE ABRIL, 500	5541 / 2
AG05050292	GYR2645	27/07/2020	14:05:25	RUA PERNAMBUCO, 999	5550 / 0
AG05051081	JIF1244	23/07/2020	10:04:24	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	5541 / 2
AG05049163	HJZ2594	24/07/2020	15:26:09	RUA RIO DE JANEIRO, 218	7633 / 1
AG01850878	GVW0410	24/07/2020	19:07:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG05052078	HGB2056	23/07/2020	09:48:30	RUA PARAIBA, 194	5541 / 2

AG05049160	HGY9898	23/07/2020	14:44:30	RUA BENJAMIM DE OLIVEIRA, 254	5185 / 1
AG05050020	PYX1763	23/07/2020	15:25:47	AVENIDA 1 DE JUNHO, 210	5541 / 2
AG05051598	OQV7914	23/07/2020	11:01:51	RUA RIO DE JANEIRO, 215	5541 / 2
AG05047050	HMQ4141	22/07/2020	14:35:22	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 474	5541 / 2
AG05051963	HAM3010	24/07/2020	09:52:16	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 644	5541 / 2
AG05052711	GXW8079	28/07/2020	14:42:56	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 797	6130 / 0
AG05052414	OQL8168	29/07/2020	10:39:50	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AM00266325	PZM9703	12/07/2020	20:32:00	ALAMEDA RIO DO PEIXE, 300	5720 / 0
AG05050268	HIB5955	21/07/2020	17:32:19	RUA GOIAS, 1386	5509 / 0
AG01848636	PWH1940	25/07/2020	15:48:00	AVENIDA JK, 1361	5185 / 1
AG05051951	HOK1208	23/07/2020	11:20:42	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2
AG05051957	PXM5H99	24/07/2020	08:16:52	RUA PERNAMBUCO, 1245	5550 / 0
AG05050594	GZB9409	22/07/2020	12:15:07	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 682	7366 / 2
AG05051847	HLG3361	22/07/2020	17:17:09	RUA GOIAS, 1384	5550 / 0
AG05050396	GYJ9082	23/07/2020	16:25:46	RUA SAO PAULO, 7	5541 / 4
AG05052172	HMT2500	29/07/2020	10:41:04	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 678	5541 / 2
AG05051939	HMQ5689	23/07/2020	09:57:46	RUA RIO DE JANEIRO, 538	5541 / 2
AG05053024	FKY6153	28/07/2020	10:34:42	AVENIDA GETULIO VARGAS, 432	5541 / 2
AG05051861	OXI3201	29/07/2020	15:17:15	RUA GOIAS, 915	5193 / 0
D000202642	OWN5738	20/07/2020	16:51:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05050047	HOI6171	29/07/2020	10:40:11	AVENIDA 21 DE ABRIL, 642	5541 / 2
AG05053021	PUA7513	28/07/2020	10:16:08	AVENIDA GETULIO VARGAS, 391	5541 / 2
AG05052705	OPO6858	24/07/2020	13:09:11	RUA SERGIPE, 914	5452 / 1
AG05050587	OOV9587	21/07/2020	11:29:58	RUA PARAIBA, SEM NUME	5460 / 0
AG05052744	HEL9700	30/07/2020	14:29:02	AVENIDA PARANA, 590	7366 / 2
AG05053216	OME3764	29/07/2020	15:59:31	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5487 / 0
AG05052505	OME3764	24/07/2020	09:47:43	RUA COBRE, SEM NUME	6050 / 1
AG01850907	HLQ9806	23/07/2020	14:21:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05053003	HDQ9434	24/07/2020	09:53:40	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 664	5541 / 2
AG05052837	HGB6701	29/07/2020	12:43:01	RUA RIO GRANDE DO SUL, 738	7633 / 1
AG05051932	HFX6453	23/07/2020	09:21:41	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG05051079	HFX6453	23/07/2020	09:52:27	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 816	5231 / 1
AG05052865	LUS2C97	30/07/2020	12:34:10	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	6050 / 1
AG05047056	GOZ9710	23/07/2020	14:32:46	RUA BENJAMIM DE OLIVEIRA, 254	5185 / 1
AG05052415	PVG4073	29/07/2020	16:14:24	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 338	7625 / 1
AG04624694	OQL7690	26/07/2020	13:20:18	RUA RUA GOIAS CRUZAMENTO COM AV 21 DE ABRIL, SEM NUME	6050 / 1
AG05051714	HMQ3255	28/07/2020	15:28:03	RUA RIO DE JANEIRO, 279	5541 / 2
AG05051990	BPH2324	28/07/2020	09:38:48	AVENIDA GETULIO VARGAS, 169	5541 / 2
AG05049157	ARH6731	22/07/2020	14:44:59	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 410	5541 / 2
AG05048777	ARH6731	22/07/2020	16:20:30	AVENIDA GETULIO VARGAS, 120	7633 / 2
AG05050933	HAM1109	23/07/2020	08:04:26	RUA PERNAMBUCO, 220	5487 / 0
AG05050934	HAM1109	23/07/2020	08:04:38	RUA PERNAMBUCO, 220	5835 / 0
AG05052052	GON1923	22/07/2020	10:47:36	RUA PARAIBA, 492	7633 / 1
AG05050598	OMF0458	24/07/2020	09:10:36	RUA SERGIPE, SEM NUME	7366 / 2
AG05052162	HFS5713	29/07/2020	09:05:57	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 500	5541 / 2
AG01850918	GUI4631	23/07/2020	17:41:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05052803	QOF9546	24/07/2020	10:16:53	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0
AG05051947	HDR9564	23/07/2020	11:04:40	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2
AG05051088	GNY3838	23/07/2020	11:16:39	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2
AG05049155	HFA2262	21/07/2020	14:17:50	RUA RIO GRANDE DO SUL, 400	5738 / 0
AG05053014	HGS1314	28/07/2020	09:25:09	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5541 / 2
AG05051296	GRV2909	24/07/2020	17:22:27	RUA PERNAMBUCO, 135	6050 / 1
AG05051860	HMD6110	28/07/2020	15:55:04	RUA AUTORAMA, SEM NUME	7633 / 1
AG05052817	HGZ4247	27/07/2020	09:17:50	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	7625 / 1
AG05051952	PXJ1128	23/07/2020	14:50:49	AVENIDA 1 DE JUNHO, 950	5541 / 2
D000202488	QUS9076	18/07/2020	18:07:38	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05047063	GRW3187	24/07/2020	09:20:51	RUA PITANGUI, 470	5568 / 0
AG05051719	HMQ3422	28/07/2020	15:42:48	RUA RIO DE JANEIRO, 321	5541 / 2
AG05051078	QQD4348	23/07/2020	09:47:46	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 800	5541 / 2
AG05046191	HLA1500	22/07/2020	14:58:33	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 667	5541 / 7
AG05052142	OQG0021	24/07/2020	14:51:38	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 748	5541 / 2
AG05050053	GSV3823	30/07/2020	11:17:58	AVENIDA PARANA, SEM NUME	5541 / 2
AG05051289	HKK1319	22/07/2020	11:13:57	RUA GOIAS, 1320	7633 / 1
D000202917	HKK1319	22/07/2020	23:57:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05052087	HKP6028	23/07/2020	10:17:05	RUA PARAIBA, 153	5541 / 2
AG05051997	GXP2433	28/07/2020	10:30:36	AVENIDA GETULIO VARGAS, 432	5541 / 2
AG05051087	OMB4346	23/07/2020	11:06:55	RUA SAO PAULO, 666	5541 / 2
AG05050300	GSG0431	29/07/2020	15:56:43	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 630	5541 / 2
AG05052827	HME9619	29/07/2020	11:18:06	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	5738 / 0
AG01850922	OBD2238	24/07/2020	16:34:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05051599	ORC6836	23/07/2020	11:04:01	RUA RIO DE JANEIRO, 237	5541 / 2
AG05051722	HGF2211	28/07/2020	16:00:49	RUA RIO DE JANEIRO, 405	5541 / 2
AG05047051	JRU8668	22/07/2020	14:45:51	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 452	5541 / 2
AG05051938	HMA5252	23/07/2020	09:47:25	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 808	5541 / 2
AG05051706	OWU3975	28/07/2020	15:03:00	RUA RIO DE JANEIRO, 213	5541 / 2
AG05052709	CXO9791	27/07/2020	16:58:57	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1161	5541 / 7
AG05052702	GZJ7312	24/07/2020	10:46:51	TRAVESSA OSVALDO CRUZ, SEM NUME	5380 / 0
AG05053026	HJL1010	29/07/2020	09:16:49	RUA RIO GRANDE DO SUL, 798	5541 / 2
AG05052732	PYZ8458	29/07/2020	14:18:26	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	5720 / 0
AG05052153	PXN7021	27/07/2020	09:58:48	RUA SAO PAULO, 479	5541 / 2
AG05052829	OWW5278	29/07/2020	11:39:49	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	5738 / 0
AG05053103	OWW5278	29/07/2020	17:42:23	RUA ESPIRITO SANTO X RUA DOM PEDRO SEGUNDO, SEM NUME	5720 / 0
AG05052066	HNQ9C92	23/07/2020	09:02:20	RUA SAO PAULO, 354	5541 / 2
AG05051927	OWJ3136	21/07/2020	17:29:27	AVENIDA PARANA, SEM NUME	7366 / 2
AG05052830	QOV1875	29/07/2020	11:43:24	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	5738 / 0
AG05051998	QUR4524	28/07/2020	10:35:02	AVENIDA GETULIO VARGAS, 410	5541 / 2
AG05051941	HNC1166	23/07/2020	10:09:01	RUA RIO DE JANEIRO, 631	5541 / 2
AG05047065	HIP0373	24/07/2020	10:20:51	RUA GOIAS, 1025	7366 / 2
AG05052831	PUN4430	29/07/2020	11:46:34	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	5738 / 0

AG05050025	GLG9729	27/07/2020	09:48:35	RUA SAO PAULO, 423	5541 / 2
AG05052401	AGO0191	27/07/2020	09:12:44	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
D000202565	NYG6942	19/07/2020	17:35:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01850912	QOW1755	23/07/2020	17:01:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05051069	PXQ7907	22/07/2020	07:31:34	RUA SAO PAULO, 17	7625 / 2
AG01850911	GCL4002	23/07/2020	16:44:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05053203	NYC2G16	28/07/2020	15:06:39	RUA PARAIBA, 675	5541 / 2
AG05053204	HDQ9389	28/07/2020	15:13:01	RUA PARAIBA, 645	5541 / 2
AG05051839	GWS2811	21/07/2020	18:22:38	RUA GOIAS, 1045	7366 / 2
AG05051978	HCU3039	27/07/2020	09:52:24	RUA SAO PAULO, 455	5541 / 2
AG05051986	HNI8H66	28/07/2020	09:13:26	AVENIDA GETULIO VARGAS, 65	5541 / 2
AG05050592	LOM4668	22/07/2020	10:34:13	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 314	5541 / 4
AG05053213	HAB9828	29/07/2020	09:50:59	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4
AG05050037	ENT8570	29/07/2020	09:35:44	AVENIDA 21 DE ABRIL, 533	5541 / 2
D000202994	HDS3627	24/07/2020	16:17:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05052602	HJU6153	27/07/2020	15:03:09	RUA SAO PAULO, 7	5185 / 1
D000203160	HBP0786	27/07/2020	21:56:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05052718	GSO5261	28/07/2020	15:16:35	RUA PARAIBA, 573	5541 / 2
AG05046194	EMN9066	22/07/2020	18:08:38	RUA PARAIBA, 265	5550 / 0
AG05052836	GSA6610	29/07/2020	12:16:40	RUA DOM PEDRO II, 1034	7633 / 1
AG05051960	ETD7102	24/07/2020	09:44:14	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 600	5541 / 2
AG05051944	OQO4328	23/07/2020	10:43:15	PRACA BENEDITO VALADARES, SEM NUME	5541 / 2
AG05050013	HMB1549	21/07/2020	14:00:18	RUA GOIAS, 531	5541 / 4
AG05048790	FWF6H16	28/07/2020	15:00:33	RUA RIO DE JANEIRO, 244	5541 / 2
AG05052801	HCU1975	24/07/2020	09:52:49	RUA DO COBRE, 195	7633 / 1
AG05051097	HMJ9714	23/07/2020	16:01:46	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 544	5541 / 4
AG05051968	GWS2927	24/07/2020	15:02:51	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, SEM NUME	5541 / 2
AG05050929	PNM5628	22/07/2020	10:55:01	RUA GOIAS, 1389	5541 / 7
AG05051994	FQT3996	28/07/2020	10:14:13	AVENIDA GETULIO VARGAS, 391	5541 / 2
AG05051098	HAM1849	23/07/2020	17:53:33	RUA GOIAS, 1058	7633 / 1
AG05052832	HLR5070	29/07/2020	11:44:21	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	5738 / 0
AG05050040	PWV4946	29/07/2020	10:19:01	AVENIDA 21 DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG05051082	GSG8359	23/07/2020	10:17:03	RUA RIO DE JANEIRO, 603	5541 / 2
AG05052207	GRY2172	28/07/2020	17:05:43	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 927	6041 / 2
AG05047058	GTC7311	23/07/2020	15:16:53	RUA CANDIDES, 95	5185 / 1
AG05051942	QOE2222	23/07/2020	10:18:14	RUA RIO DE JANEIRO, 555	5541 / 2
AG05050285	HLA0578	24/07/2020	14:45:33	RUA MARIA BEATRIZ MAGALHAES, SEM NUME	5550 / 0
AG05051587	PVX4436	22/07/2020	08:40:13	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	7633 / 1
AG05053017	GQY8279	28/07/2020	09:43:57	AVENIDA GETULIO VARGAS, 189	5541 / 2
AG05052708	HBU4506	27/07/2020	16:24:01	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1166	6130 / 0
AG05052100	GTI8457	24/07/2020	09:29:59	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 609	5550 / 0
AG05048794	HIO2793	28/07/2020	15:14:12	RUA RIO DE JANEIRO, 258	5541 / 2
AG05047047	QWW4876	22/07/2020	10:31:19	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5738 / 0
AG04624695	PWR4157	25/07/2020	14:23:29	RUA RUA PERNAMBUCO CRUZAMENTO COM AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	6050 / 1
AG01850915	QUQ4174	23/07/2020	17:32:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
D000202345	PWN8806	16/07/2020	21:36:46	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05050032	QUX2974	28/07/2020	09:25:47	AVENIDA GETULIO VARGAS, 76	5541 / 2
AG05050056	OQU1077	30/07/2020	12:17:53	RUA PIAUI, SEM NUME	5541 / 2
AG05049166	HFU8A40	29/07/2020	15:25:14	RUA GOIAS, 1030	5541 / 2
AG05048780	HGF6182	23/07/2020	11:04:54	RUA RIO DE JANEIRO, 233	5541 / 2
AG05051966	LTN4A02	24/07/2020	11:53:27	RUA RIO GRANDE DO SUL, 541	5550 / 0
AG05051080	FGM6936	23/07/2020	09:58:17	RUA RIO DE JANEIRO, 538	5541 / 2
AG05052510	HFC8424	28/07/2020	10:27:10	RUA PERNAMBUCO, 702	5541 / 2
AG05051464	HFW9645	21/07/2020	14:05:36	RUA CEL JOAO NOTINI, 303	7625 / 1
AG05052145	PYP3141	24/07/2020	15:28:58	RUA PARAIBA, 260	5541 / 2
AG05047061	HNP1051	23/07/2020	17:05:29	RUA VINICIUS DE MORAES CRUZAMENTO COM AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	6050 / 1
AG05051999	PUL6239	28/07/2020	10:37:08	AVENIDA GETULIO VARGAS, 410	5541 / 2
AG05051845	OWZ6805	22/07/2020	14:39:06	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 474	5541 / 2
AG05052156	HAG9933	27/07/2020	15:48:03	RUA ESPIRITO SANTO, 585	5568 / 0
AG05051610	QPA0169	24/07/2020	09:34:09	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG01850877	JHP0282	24/07/2020	17:23:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05051482	HMN6752	24/07/2020	17:02:54	RUA CASTELO NOVO, 40	5185 / 1
AG05050055	HNY2707	30/07/2020	11:30:14	AVENIDA PARANA, SEM NUME	5541 / 2
AG05048800	HEI6945	28/07/2020	15:51:57	RUA RIO DE JANEIRO, 402	5541 / 2
AG05051594	EGK3471	22/07/2020	11:48:51	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 715	5550 / 0

Divinopolis 07 de agosto de 2020

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D4DDE4BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 153/2020, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
Ofício nº. 411/2020	9901552-0	FABIANA CASSIA DA SILVA	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Educação - Gerência Administrativa	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - Coordenadoria de Manutenção do Paço Municipal	13/07/2020

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de Agosto de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2BA1A813

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA 234/2020 – PL 210/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 126/2020. EMPRESA: HIDROTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 35.302.323/0001-14.

OBEJTO: Registro de preços para aquisição e equipamentos, licenças e aparelhos IP'S para ampliação e modernização do sistema de telefonia da PMD, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5612/04, e do Registro de Preços 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.01.06.14.422.0003.2090.3.3.90.30.00 – Ficha 135 – Fonte 100; 02.01.06.14.422.0003.2090.4.4.90.52.00 – Ficha 141 – Fonte 100; 02.12.02.10.301.0012.2437.3.3.90.30.00 Ficha 950 – Fonte 259; 02.12.02.10.301.0012.2437.4.4.90.52.00 Ficha 960 – Fonte 253; 02.13.01.26.451.0019.2474.3.3.90.30.00 – Ficha 1119 – Fonte 157; 02.13.01.26.451.0019.2474.4.4.90.52.00 – Ficha 1121 – Ficha 157; Elementos de despesa 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00 das demais secretarias que utilizarem a ARP. **ASS:** 31/07/2020. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Aparelho telefônico IP compatível com a central PABX intelbrás impacta 220	300	Un	R$ 232,91	R$ 69.873,00
02	Licenças avulsas de ramal IP ICIP para central PABX intelbrás impacta 220	40	Un	R$ 68,00	R$ 2.720,00
03	Gateway de voz E1 SIP	01	Un	R$ 2.170,00	R$ 2.170,00
04	Central IP Gateway	01	Un	R$ 1.817,00	R$ 1.817,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R$ 76.580,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:33D241A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA 235/2020 – PL 210/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 126/2020. EMPRESA: ARENA INFORMÁTICA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ 07.528.036/0001-91.

OBEJTO: Registro de preços para aquisição e equipamentos, licenças e aparelhos IP'S para ampliação e modernização do sistema de telefonia da PMD, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5612/04, e do Registro de Preços 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.01.06.14.422.0003.2090.3.3.90.30.00 – Ficha 135 – Fonte 100; 02.01.06.14.422.0003.2090.4.4.90.52.00 – Ficha 141 – Fonte 100; 02.12.02.10.301.0012.2437.3.3.90.30.00 Ficha 950 – Fonte 259; 02.12.02.10.301.0012.2437.4.4.90.52.00 Ficha 960 – Fonte 253; 02.13.01.26.451.0019.2474.3.3.90.30.00 – Ficha 1119 – Fonte 157; 02.13.01.26.451.0019.2474.4.4.90.52.00 – Ficha 1121 – Ficha 157; Elementos de despesa 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00 das demais secretarias que utilizarem a ARP. **ASS:** 31/07/2020. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Nobreak 1200 VA	10	Un	R$ 433,50	R$ 4.335,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R$ 4.335,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A39665EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 145/2020

PORTARIA Nº 145/2020

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, considerando a avaliação de desempenho realizada pelos responsáveis e o parecer favorável da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, vem reconhecer o direito à estabilidade com fundamento no § 4º, artigo 41 da Constituição Federal de 1988, aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo
34602	ALINE CRISTINA MOREIRA SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
34605	ANGELA GRAZIELLE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
34595	BIANKA ROBERTA VASCONCELOS HERCULANO	AGENTE DE ADMINISTRACAO I
34637	CAMILA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
34591	CARLINHO MILITAO DE MELO FILHO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS I
34607	DAIANA SIDNEIA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
34608	DANIELA BARONI SAVINI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
34624	ELIANE DONIZETTI RIBEIRO	AUXILIAR PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
34636	ERICA BENASSI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
34625	FABIANA DE SOUSA SILVA	AUXILIAR PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
34599	FERNANDA DE MELO RUZZI	PROFESSOR DE CONTEUDO ESPECIFICO
34609	FLAVIA VALERIA PEREIRA DE SOUZA MOTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
34610	GEZILENE ALVES DE AQUINO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
34626	GUTEMBERG ALVES DA SILVA PEREIRA E COSTA	AUXILIAR PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
34634	JOAO ANTONIO FERREIRA NETO	FISCAL DE TRANSITO I
34628	JOSE LUIS DA SILVA MADEIRA	AUXILIAR PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
34611	JULIANA APARECIDA LOPES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
34612	LETICIA CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
34635	LIGIA APARECIDA PEREIRA ALEXANDRE MENDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
34594	LUANA APARECIDA MENDES SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO I
34588	LUIS FERNANDO DA SILVA SANTOS	FISCAL DE OBRAS I
34584	MARCELO BRAGHETTA PEDROZA	MEDICO VETERINARIO I
34631	MARIA ANGELICA DE PAULA OLIVEIRA	AUXILIAR PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
34614	MARIA BEATRIZ FERREIRA EMIDIO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
34587	MARIA BEATRIZ JUSTINO ANTUNES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO I
34632	MARIA CLARA DAMJAN	AUXILIAR PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
34616	PATRICIA APARECIDA COIMBRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
34633	PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
34617	PRISCILA DE FATIMA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
34586	REGINALDA APARECIDA BUENO	ENFERMEIRO I
34618	SILVANA ELENA JULIO ASSUNCAO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
34619	THAYRINE CORREA MODESTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
34620	WALESSA APARECIDA RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
34592	WALTER OLIVEIRA MENDONCA	AGENTE DE ADMINISTRACAO I+A1:C35

Guaxupé, 06 de agosto de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:3CA1A8E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020

O MUNICÍPIO DE GUAXUPE - MG, através da Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Recursos Humanos, comunica que recrutará profissional abaixo relacionado, para preenchimento de vaga, atendendo demanda, justificada e cadastro reserva, da Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1- Do Cargo

1.1 - O Cargo a ser provido pelo processo seletivo é o seguinte:

Cargo	Nº vagas	Jornada mensal	Vencimento	Escolaridade/ Habilitação
Médico I - Pediatra	01	100:00 hs	R$45,46 p/hora	Ensino Superior Completo em **Medicina e Especialização em Pediatria** e Registro no respectivo Conselho de Classe.

* O profissional contratado que não for inscrito no CRMMG, fica obrigado a regularizar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 17 da Lei nº 3.268/57.

2- Das Atribuições do Cargo

2.1 – A descrição sumária dos cargos, encontra-se descrita a seguir:

Cargo	*Atribuições (Descrição Sumária)*
Médico I - Pediatra	**Descrição Sumária:** Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades prestando assistência médica específica às crianças até a adolescência, para avaliar, prevenir preservar e recuperar sua saúde. **Descrição Detalhada:** Examina a criança, auscultando-a, executando palpações e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos , para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém - nascido, avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico; Avalia o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados; Estabelece o plano médico - terapêutico-profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências alimentares, anorexías, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir contra tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças; Trata lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo pré operatório, para possibilitar a recuperação da saúde; Participa do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de Saúde Pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças; Indica a suplementação alimentar à criança, quando houver justificativa clínica e de acordo com a programação; Encaminha para atendimento especializa interno ou externo ao Centro de Saúde, os casos que julgar necessário; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3. Da Carga Horária de Trabalho/Regime Jurídico de Trabalho e Previdenciário /Prazo de contratação

3.1. - O profissional contratado através deste processo seletivo cumprirá jornada de trabalho de 100 horas mensais.
3.2 - O regime jurídico é o da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social, do INSS, nos termos da Lei Municipal nº1771/2007, alterada pela Lei nº 2.588/2018.
3.3 - O cargo a ser preenchido será em razão de substituição do médico estatutário que será exonerado por completar 75 anos de idade conforme Lei nº 742/77, (Estatuto dos Servidores Públicos de Guaxupé), no art. 2º da Lei Federal Complementar nº 152 de 03 de dezembro de 2015 e no art. 40, § 1º, II da Constituição Federal.
3.4 - O contrato terá vigência de 06 meses podendo ser prorrogado conforme as necessidades do serviço público ou término antes desta data em razão da superveniência do concurso público.
3.5 – O Edital de Processo Seletivo será fixado no Átrio da Prefeitura Municipal de Guaxupé localizada à Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé-MG, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida dos Inconfidentes, 147 – Vila Rica – Guaxupé-MG e no site www.guaxupe.mg.gov.br.

4. Das Inscrições

4.1- As inscrições se realizarão no período de
10/08/2020 à 20/08/2020, *com agendamento de recebimento dos documentos da inscrição pelo telefone (35)3559-1012,* das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, na DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura, na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 - Centro - Guaxupé/MG.....
4.2 - No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 4.1 munido de:
Fotocópia e original da Carteira de Identidade (RG);
Fotocópia e original do Certificado de Conclusão do Curso ou Diploma de Curso Superior, devidamente registrado;
Fotocópia e original do comprovante de residência;
Fotocópia e original dos cursos na área.
Fotocópia e original da carteira de trabalho e/ou declaração comprovando experiência para análise, conforme item 7.1;
Fotocópia e original da inscrição ativa no conselho da classe;
Devendo, sob as penas da Lei, indicar:
4.2.1 - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional nº 19;
4.2.2 - ter, na data da convocação, 18 (dezoito) anos completos;
4.2.3 - possuir a habilitação para o Cargo a que concorre;
4.2.4 - estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;
4.2.5 - estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
4.2.6 - gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao Cargo a que concorre, comprovado mediante exame médico;
4.2.7 - não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não ter sido demitido por justa causa ou a bem do serviço público;
4.2.8 - não receber proventos de aposentadoria, a teor do art. 37, § 10, da Constituição Federal; nem se encontrar em idade de aposentadoria compulsória, nos termos da Lei Complementar 152/2015, ou seja, 75 anos; e nem ser aposentado por invalidez permanente;
4.3 - A Inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador formalmente constituído, não se aceitando inscrição condicional ou por via postal. Para cada candidato deverá ser apresentada uma procuração. O original do respectivo mandato ficará retido.

5. Do Processo seletivo

5.1 – Os candidatos aos cargos relacionados no item 1 serão avaliados mediante análise de documentos apresentados seguindo os seguintes critérios:
5.1.1 – Na hipótese de candidato único, a avaliação se dará pela análise dos documentos apresentados e entrevista pelo responsável da Secretaria Municipal correspondente;
5.1.2 - Havendo mais de um candidato para o cargo, será levada em consideração o comprovado tempo de experiência na função para qual concorre o candidato, atribuindo pontuação na avaliação.

6. Da Análise do tempo de experiência

6.1 A análise do tempo de experiência será feita pela Comissão Especial, nomeada pela portaria nº142/2020 de 07 de agosto de 2020.

7. Critérios para análise do tempo de experiência:
7.1. A classificação dos candidatos se dará por ordem decrescente, até o máximo de 100 (cem) pontos, obtida pela soma da pontuação descrita no quadro abaixo:

Tempo de Experiência	Valor Unitário	Valor Máximo
Experiência profissional na área da Pediatria.	10 (dez) pontos a cada 12 meses	70 (setenta) pontos
Cursos, Seminários, congressos.. na especialidade inscrita (mínimo 06 hs cada curso ou evento)	02 (dois) pontos cada curso	10 (dez) pontos
Especialização em qualquer área da medicina	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
Mestrado ou Doutorado	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos

8. Da Classificação

8.1- Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação máxima final.
8.2 - A lista de classificação do processo seletivo será afixada no mural da Prefeitura localizado a Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 - Centro - Guaxupé/MG e disponibilizada no site www.guaxupe.mg.gov.br., em **26 de agosto de 2020** e utilizada para contratação do profissional, observados os termos da Lei Municipal nº 1.771/2007 e alterações.
8.3 -No prazo de 2 (dois) úteis, a contar da data da disponibilização da afixação, da lista de classificação, o candidato classificado poderá apresentar recurso junto a Divisão de Recursos Humanos, quanto à classificação, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato.
8.4- No caso de igualdade da pontuação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
8.4.1 - For mais idoso.

9. Da Homologação

9.1- Concluídas as etapas do processo seletivo, o resultado final será homologado pelo Prefeito, mediante afixação no mural da Prefeitura, obedecida a classificação final e definitiva.

10. Da Contratação

10.1- A aprovação no processo seletivo cria apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
10.2- A contratação no processo seletivo será para suprir demanda da Secretaria de Saúde todos os dias da semana, contando que o total de horas mês seja 100 horas mensais.
10.3- A convocação será feita através de e-mail, endereço e ou por telefone, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.
10.4- Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que não comparecer na data e local estabelecido pela Divisão de Recursos Humanos.
10.5- No ato de contratação, serão entregues aos candidatos pela Divisão de Recursos Humanos a relação de documentos e exames admissionais exigidos, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato do processo seletivo.
10.6- Os ônus para a realização dos exames médicos serão de responsabilidade do candidato.
10.7- A contratação do candidato fica subordinada a inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais, pelo Médico do Trabalho.
10.7.1- A avaliação das condições físicas e mentais do candidato prevista no item 10.5, incluirá quaisquer exames, testes e avaliações que o Médico do Trabalho julgar necessário.
10.8 - Não haverá recurso quanto ao resultado dos exames médicos.
10.9 - Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses contados da data da homologação de seus resultados podendo ser prorrogado por igual período ou terá duração até a realização de um novo concurso público.
10.10 - O candidato deverá manter durante o prazo de validade do processo seletivo o seu endereço atualizado, inclusive telefone de contato para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura de Guaxupé convocá-lo por falta da citada atualização, que deverá ser formalizada mediante requerimento próprio, e protocolado na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura.
10.11 - O candidato que não assumir suas funções no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados de sua convocação, perderá o direito à contratação para o cargo, estando excluído do respectivo processo seletivo.
10.12 - No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, o mesmo deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do respectivo processo seletivo.
10.13 - Não tendo o candidato assinado o termo de desistência, e vencido o prazo de 05 (cinco) dias corridos sem que o candidato assuma o cargo, o mesmo perderá o direito à sua contratação, estando excluído do processo seletivo.
10.14 - Os candidatos aprovados excedentes às vagas quantificadas no **1.1** deste Edital, passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade deste Processo Seletivo Simplificado, podendo ser convocado ou não, em razão do interesse e da necessidade da Administração Pública do Município de Guaxupé, respeitando a ordem de classificação final.
10.15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Recursos Humanos e pela Comissão de Processo Seletivo, com o assessoramento da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Guaxupé (MG), 07 de agosto de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Guaxupé

Formulário de Inscrição Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária - Nº 002/2020		INSCRIÇÃO Nº_____
NOME DO CANDIDATO:	CARGO PRETENDIDO:	
NOME DO PAI:	NOME DA MÃE:	
IDENTIDADE / ORIGEM / ÓRGÃO EMISSOR:	DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: ( ) F ( ) M
CPF:	TÍTULO ELEITORAL:	
ESTADO CIVIL:	E-MAIL:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:
MUNICÍPIO:	ESTADO:	FONE RESIDENCIAL:
FONE COMERCIAL:	CELULAR:	
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO:	
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.		

VIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
.....

Formulário de Inscrição Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária - Nº 002/2020	INSCRIÇÃO Nº_____
NOME DO CANDIDATO:	CARGO PRETENDIDO:
O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição, acompanhado de documento hábil de identificação, **(cédula de identidade (RG), Carteira de Trabalho, CNH)**, não sendo aceito protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.	
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO:

VIA DO CANDIDATO

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:5AF1A44F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 029/2020

Origem: Pregão Presencial 029/2020
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.

Contratante: Municipio de Ibiá - MG

Contratado(s) e Valor(es):

SMART MG COMERCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 31.022.161/0001-00						
Item	**Características mínimas do produto**	**Und**	**Qtde**	**Marca/Modelo**	**Valor unit.**	**Valor total**
1	PICKUP 0 KM, COR BRANCA, ANO/MODELO 2020/2020, CABINE DUPLA, 04 PORTAS DE PASSAGEIROS, CONTROLE DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE, AUXILIAR DE PARTIDA EM RAMPAS, VIDRO ELÉTRICO NAS 4 PORTAS, RODAS ARO 15, POTÊNCIA 100CV, CILINDRADA 1300, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, BANCOS EM COURO OU MISTO, COMBUSTÍVEL FLEX, CAPACIDADE DE CARGA 600KG, CAPACIDADE CAÇAMBA 800 LITROS, SUSPENSÃO TRASEIRA COM EIXO, GRADE DE PROTEÇÃO DO VIDRO TRASEIRO, PROTETOR DE CARTER, TAPETES DE REVESTIMENTO DO VÃO DE CARGA, CAPOTA MARÍTIMA, CONTROLE DE TRAÇÃO AVANÇADO, AIRBAG DUPLO E LATERAL, CENTRAL MULTIMÍDIA E SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO	Und	1	FIAT NOVA STRADA FREEDON 1.3, BRANCA, FLEX, O KM	80.000,00	80.000,00
VALOR TOTAL			**R$ 80.000,00**			

Término do Contrato: 30 de novembro de 2020.
Data do Contrato: 29 de julho de 2020.

Ibiá (MG), 29 de julho de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:1882D389

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS 028/2020

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preços 028/2020.
Objeto: Futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de material de limpeza, higienização, copa, cozinha e descartáveis.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA – ME **CNPJ: 12.461.122/0001-64**						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	ACONDICIONADOR PARA TODOS TIPOS DE CABELO NEUTRO -de boa qualidade, com aroma, uso infantil. Frasco com 2 litros	50	Unid.	FOLHA NATIVA	12,35	617,50
3	ASSADEIRA PARA PÃO FRANCES com telas perfuradas 58x70 cm. Com 5 tiras, confeccionadas em alumínio perfurado	4	Unid.	INMECA	43,90	175,60
7	ÁGUA SANITÁRIA - base hipoclorito sódio, mínimo 2% de cloro ativo, sem perfume de lavanda ou similar . Embalagem PVC de 1 litro, com dados do fabricante, data de fabricação.	3000	Unid.	MIX PLUS	1,75	5250,00
8	ÁLCOOL EM GEL - anti-séptico, composição 70% de álcool e 30% de água .Próprio para desinfecção de mãos. Embalagem transparente de 500g	2000	Unid.	CICLO FARMA	4,19	8380,00
9	ÁLCOOL ETÍLICO 70°,composição: álcool etílico, desnaturamente e água. Componente ativo: álcool etílico 70%. Frasco contendo 1000ml, com dados do fabricante, data de fabricação.	1000	Unid.	CINORD	4,55	4550,00
10	AMACIANTE DE ROUPAS: para uso industrial - roupas de crianças, com fragância. Qualidade Linha bombril.Embalagem com 5 litros	80	Unid.	DO VALE	10,94	875,20
22	COADOR DE CAFÉ : em algodão branco , com pelo menos 15 cm de comprimento	150	Unid.	PATOS	1,54	231,00
25	COPO DESCARTÁVEL 50 ML - em polipropileno (PP) - Embalagem com 100 unidades. Pacote com 100 unidades.	1000	Pacote	ECOCOPO	1,50	1500,00
32	ESPONJA PARA BANHO - Esponja para banho espuma de poliuretano, fibra sintética resina sintética e minera.	250	Unid.	FRESH	0,97	242,50
37	LIMPADOR DE ALUMÍNIO - Composição: tensoativo aniônico Biodegradável, coadjuvantes, espessante, aditivo, veículo, corante e água. Princípioativo : ácido dodecilbenzeno sulfônico. Embalagem em frascos de 500 mml.	30	Unid.	MIX PLUS	1,54	46,20
41	PÁ PARA LIXO - articulada em plástico altamente resistente, com cabo de alumínio medindo aproximadamente 1m. Embalagem Individual.	90	Unid.	JSN	24,40	2196,00
42	PALHA DE AÇO - número 02. Pacote com uma unidade. Embalagem deve conter informação do fabricante	80	Pcte.	VEGAS	0,73	58,40

58	SAPATO DE BORRACHA PARA HIGIENE PESADA- Branca, antiderrapante, boa qualidade, numeração 35 ao 44.Unidade, os números serão solicitados de acordo com a numeração dos contratados	250	Par	GRANDENE	31,30	7825,00
59	SHAMPOO PARA TODOS TIPOS DE CABELO - NEUTRO - de boa qualidade, com aroma , uso infantil. Frasco de 2 litros.	50	Unid.	FOLHA NATIVA	12,35	617,50
60	TOUCA DESCARTÁVEL, em polipropileno, gramatura de 20 g/m2, elástico em toda volta, diâmetro mínimo de 45 cm. Embalagem caixa tipo dispenser-box com 100 unidades. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação.Embalagens (caixas ou sacos com 100 unidades)	200	Unid.	NOBRE	12,70	2540,00
63	VASSOURA PIAÇAVA N º 5, base e cabo em madeira pintado, base retangular ACIMA DE 22 FUROS, dimensões mínima de 25 cm. BOA QUALIDADE	550	Unid.	POLARES	8,20	4510,00
65	ALGICIDA -Embalagem : frasco de 1 litro ,contendo rotulo de fabricação e validade e modo se usar.	100	Unid.	GENCO	15,40	1540,00
69	DIGLUCONATO DE CLOREXEDINE 2% - SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS- frasco de 1litro	100	Unid.	RIO QUIMICA	43,00	4300,00
71	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% - solução diluída a 1% Embalagem : galão de 5 litros.	100	Unid.	CICLO FARMA	6,44	644,00
72	REDUTOR DE PH - Embalagem de 1 litro , contendo data de fabricação e validade. FRASCO	30	Unid.	Q CLOR	12,95	388,50
VALOR TOTAL				**R$ 46.487,40**		

COMERCIAL VENER LTDA – EPP
CNPJ: 65.353.404/0001-70

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
43	PANO DE CHÃO - de algodão alvejado, medindo 60 cm de largura x 80 cm de comprimento . Com costuras laterais, alta absorção de umidade, peso mínimo 160.	1700	Unid.	CV	2,60	4420,00
VALOR TOTAL					**R$ 4.420,00**	

EXATA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ: 17.591.262/0001-70

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
36	LÃ DE AÇO TIPO BOMBRIL - biodegradável, sem perfume, para limpeza geral, de carbono abrasivo, embalagem com peso líquido mínimo de 60g. Embalagem com no mínimo 8 unidades, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	1000	Unid.	AÇOBOM	0,99	990,00
38	LUVA DE LIMPEZA - em látex natural, tamanho P,M e G cano longo, de 20cm, com forro e antiderrapanate. Multiuso, resistentes e anatômicas,(forro 100% algodão); na embalagem deverá constar a data de validade do produto. Embalagem constando data de fabricação e validade, e dados do fabricante. PAR	750	Par	NOBRE	2,56	1920,00
44	PANO DE PRATO - 100% algodão, de boa absorção de água. Liso, medidas mínimas 45 cm x 65 cm.	9000	Unid.	INTEXTIL	1,69	15210,00
54	SACO DE LIXO tipo plástico, capacidade 100 litros, cor preta, medidas aproximadas 75cmx110x12micra (larg x alt espessura minima) devera atender a legislação atual vigente referente a sacos de lixo. Embalagem com 100 unidades apresentar amostra.	350	Pacote	EXATA	38,00	13300,00
55	SACO DE LIXO REFORÇADO PRETO - 50 L. Em polietileno preto, micragem de 0,13 a 0,15. Pacote coom 100 unidades.	350	Pcte.	EXATA	9,63	3370,50
56	SACO DE LIXO REFORÇADO PRETO - 200 L. Em polietileno preto, micragem de 0,13 a 0,15. Pacote com 100 unidades.	350	Pacote	EXATA	36,50	12775,00
VALOR TOTAL				**R$ 47.565,50**		

HORIZONTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – ME
CNPJ: 19.977.585/0001-22

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
57	SACO PLÁSTICO , EM BOBINA, PARA EMBALAGEM - Tipo plástico transparente, picotado capacidade de 5kg - Próprio para freezer microondas. Embalagem com 100 unidades.BOBINA	150	Unid.	ECOROL	4,82	723,00
VALOR TOTAL					**R$ 723,00**	

ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP
CNPJ: 23.407.794/0001-08

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	ASSADEIRAS PARA PÃO DOCE 58x70 cm profundidade 3,5 cm. Confeccionadas em alumínio	4	Unid.	IMECA	45,54	182,16
17	CAIXA DE FÓSFORO - de boa qualidade Maço com 10 caixas com 40 unidades, material com selo do INMETRO	700	Maço	PARANA	2,14	1498,00
47	PRATO DE VIDRO TEMPERADO - tipo Duralex. Dimensões: 22 x 3,2 cm	300	Unid.	DURALEX	4,16	1248,00
64	VELA DE FILTRO DE BARRO - material de boa qualidade e apresentar na embalagem selo de qualidade, vida média 6 meses. Com carvão ativado. Embalagem lacrada com 1 unidade.	100	Unid.	OASIS	3,39	339,00
77	Prato para refeição Descartável Nº 21 Caixa com 250	10	Caixa	CRISTAL SUL	35,50	355,00
VALOR TOTAL				**R$3.622,16**		

JS DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 29.566.210/0001-23

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
18	CAIXA ORGANIZADORA - plástico boa qualidade, com tampa, capacidade 78 ou 88 litros; plástico transparente. Formato retangular. Qualidade plasutil.	30	Unid.	JAGUAR	72,00	2160,00
VALOR TOTAL					**R$2.160,00**	

RENATO DA CUNHA FERREIRA JUNIOR
CNPJ: 37.514.410/0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	SABONETEIRA INDIVIDUAL EM PLASTICO COM TELINHA. Plástico de boa qualidade, cores sortidas. Dimensões aproximadas por Peça: 6,5 a 7,5 cm de largura, 10 a 11,5 de comprimento e 3,5 a 4,5 de altura.Unidade 6,5 a 7,5 cm de largura, 10 a 11,5 de comprimento e 3,5 a 4,5 de altura	400	Unid.	JAGUAR	1,82	728,00
5	ESPATULA EM INOX E CABO PVC. Dimensões: COMP. 04 POLEGADAS. Peso entre: 0,100 a 0,200 KG	2	Unid.	WELMIX	13,99	27,98
6	FACA DE CORTE EM INOX E CABO DE PVS. Dimensões entre 20 e 25 cm. Boa Qualidade	10	Unid.	HAUSKFRAT	7,00	70,00
11	AVENTAL EM TECIDO BRANCO PARA COZINHA - Dimensões aproximadas do produto em centímetros (cm): Tamanho Único (Altura 80cm x Largura: 60cm). Com viés nas bordas, sem bolso, sem personalização, estampas e sublimação. Tecido com pelo menos 80% de algodão.	100	Unid.	MAXXIMO	8,40	840,00
12	AVENTAL EMBORRACHADO BRANCO: Material resistente, medidas - 85x63cm, cor branca, específico para uso em cozinha	100	UNID.	MAXXIMO	6,94	694,00
13	AVENTAL EMBORRACHADO BRANCO: Material resistente, medidas - 110x63cm, cor branca, específico para uso em cozinha	100	Unid.	MAXXIMO	7,00	700,00
14	BALDE DE PLÁSTICO PARA LIMPEZA EM GERAL- Material: plástico reforçado em polipropileno. Boa qualidade Capacidade : 20 l ; característica Adicionais : com alça de metal	300	Unid.	ARQPLAST	5,03	1509,00
15	BOTAS DE BORRACHA - Para limpeza pesada .Branca , antiderrapante , boas qualidade; numeração de 35 a 44.PAR .	150	Pares	CARTON	25,89	3883,50
20	CESTO PARA LIXO 30L - Cor branca, com tampa de acionamento por pedal. Plástico de boa qualidade. Uso para cozinha.	100	Unid.	INJEPLASTEC	33,60	3360,00
23	COLHER DE SOPA PARA REFEIÇÃO. Em aço inox, boa qualidade, capacidade 15 ml.	150	Unid.	MARTINAZZO	1,12	168,00
24	COPO DESCARTÁVEL 200 ML - em polipropileno (PP) . Embalagem com 100 unidades. Pacote com 100 unidades.	1000	Pacote	CRISTAL COPO	3,07	3070,00
30	ESCOVA DE LAVAR ROUPA - Multiuso e resistente. Composição : base de madeira, cerdas de material sintético e amarelas.	50	Unid.	RODOBEM	1,67	83,50
34	GARFOS PARA REFEIÇÃO - em aço inox. Boa qualidade tamanho médio.	200	Unid.	MARTINAZZO	1,12	224,00
35	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO - formato retangular 18 x 22 cm. Pacote com 100 unidades.	100	Pacote	5 ESTRELA	0,97	97,00

40	MANGUEIRA 60 M - para limpeza de boa qualidade, diâmetro 3/4 .	30	Unid.	MONTEREY	85,00	2550,00
45	Papel Higienico 30m x 10cm, folha dupla, picotado, grofado (texturizado), não reciclado, cor branca, fragancia neutra, 100% celulose virgem. Fardo com 16 pacotes com 4 unidades.	918	Fardo	CARINHO	56,89	52225,02
48	RODO GRANDE - base de plástico polietileno, com duas borrachas, com a base medindo 55cm de boa qualidade, com cabo de madeira, de rosca, encapado, altura minima de 120cm. Resistente.	250	Unid.	RODOBEM	5,59	1397,50
78	GARRAFA TERMICA DE 1 LITRO -MATERIAL EXTERNO: Polipropileno (PP) MATERIAL INTERNO: Ampola de Vidro. Garantia do fornecedor: 3 Meses - Conservação térmica (Quente): 6 Horas a 8 horas. Sistema de servir: rosca. Unidade- Embaladas individulamente, com descrição do produto, bem como validade e garantia do fornecedor.	30	Unid.	MOR	18,74	562,20
79	CAIXA DE ISOPOR DE 5 LITROS - capacidade 5 litros - com tampa- isolamento térmico e acústico-	20	Unid.	ISOTERM	5,37	107,40
80	CAIXA DE ISOPOR DE 15 LITROS - capacidade 15 litros - com tampa- isolamento térmico e acústico-	10	Unid.	ISOTERM	12,00	120,00
81	CAIXA TÉRMICA 32 LITROS- capacidade de 32 litros - composição : poliuretano e propropileno. Com alça .garantia de 03 meses contra defeito de fabricação.	5	Unid.	POPSTAR	56,00	280,00
82	CAIXA TÉRMICA 12 LITROS- capacidade de 12 litros - composição : poliuretano e propropileno. Com alça .garantia de 03 meses contra defeito de fabricação.	5	Unid.	POPSTAR	52,99	264,95
83	CAIXA TÉRMICA 05 LITROS - capacidade de 05 litros - composição : poliuretano e propropileno. Com alça .garantia de 03 meses contra defeito de fabricação.	5	Unid.	PARAMOUT	42,00	210,00
VALOR TOTAL				**R$ 73.172,05**		

UBERCOM COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 10.850.682/0001-85

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
75	Garfo Plástico Descartável Refeição Cristal Caixa com 1000 unidades	10	Caixa	PRAFESTA	43,15	431,50
VALOR TOTAL					**R$431,50**	

WESI COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ: 86.672.029/0001-35

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
73	SULFATO DE ALUMÍNIO - saco de 25kg	12	Unid.	SUALL	89,95	1079,40
VALOR TOTAL					**R$ 1.079,40**	

3 PODERES COMERCIO LTDA ME
CNPJ: 14.937.152/0001-20

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	BICO DE MAMADEIRA - Bico de silicone, atóxico, formato convencional, tamanho 02, furo para crianças acima de 6 meses. Fluxo médio. Embalagem lacrada com 1 unidade	80	Unid.	MAMITA	2,29	183,20
19	CAIXA ORGANIZADORA - plástico boa qualidade, com tampa, capacidade 56 litros, plástico transparente. Formato retangular, Qualidade plasutil.	30	Unid.	UNINJECT	59,00	1770,00
21	CERA INCOLOR LIQUIDA - Emulsificante agente formador de filme, tensoativo amoníaco alcanizante, conservante atenuado de espuma. Acondicionado em caixa de papelão contendo 12 unidades. Embalagem plática resitente com 750ml.	500	Unid.	LUMIWAX	3,49	1745,00
26	DESINFETANTE - Para uso de limpeza geral. Ação bactericida e germicida . Princípio ativo : cloreto de aquildimetilbenzil amônio - 0,6% - Embalagem PVC de 2 l ,com dados do fabricante , data de fabricação , composição do produto.	2000	Unid.	LUMI	3,27	6540,00
27	DETERGENTE LÍQUIDO - de primeira qualidade, para uso geral de limpeza doméstica.Composição: Glicerina, Coadjuvante, Conservante, sequestrate, espessante, corante, fragrância, veículo. Componente ativo: Linear Aquil Benzeno Sulfonato de sódio. Qualidade similar linha Bombril.Embalagem frascos plásticos de 500ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	3.500	Unid.	VIGOR	1,11	3885,00
28	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA Boa qualidade, branco dimensões aproximadas Altura: 30,00 Centímetros, Largura: 23,00 Centímetros Profundidade: 13,00 Centímetros	70	Unid.	NOBRE	26,00	1820,00
29	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO OU ALCOOL EM GEL PARA PAREDE.. Boa qualidade, com reservatório de pelo menos 750 ml. Dimensões aproximadas Medidas L x A x P: 10,5 x 25,5 x 11 cm.	100	Unid.	NOBRE	26,45	2645,00
31	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO - Escova para lavar vaso sanitário, cabo de plástico e cerdas de nylon.	100	Unid.	3 PODERES	2,17	217,00
33	ESPONJA SINTÉTICA PARA LIMPEZA MULTIUSO TIPO DUPLA FACE - com uma face de pliuretano e outra abrasiva, formato regular (110mm x 75mm x 30mm): lado amarelo(espuma macia), para limpeza de superfícies delicadas . Lado verde (fibra abrasiva mais densa) , para limpeza mais pesada.	1600	Unid.	BETTANIN	0,42	672,00
39	MAMADEIRA - Capacidade 240 ml,frasco em polirolietileno e resistente e tampa protetora. Com bico universal furo pequeno de silicone. Embalagem lacrada com 1 unidade	250	Unid.	MAMITA	4,58	1145,00
46	PAPEL TOALHA - para dispenser, usado para secagem das mãos. Medida 20 x 21, branco, não reciclável. Fardo com 1000 folhas . Pacote com1000 folhas.	1000	Pacote	WAVEPEL	6,79	6790,00
49	RODO PEQUENO - para piso, cepa em polipropileno com dimensão aproximada de 40 cm .borracha dupla e de boa qualidade. Cabo com encaixe rosqueado de madeira plastificad, altura mínima de 120 cm.	250	Unid.	3 PODERES	3,61	902,50
50	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO - composição: Sabão de ácido graxo coco/babaçu, sabão de ácido graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina , agente antidepositante, fragrância, bentonina e água. Qualidade similar linha Ipê. Embalagem plástica, com 5 unidades de 200g cada barra. deve conter Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	400	Und.	MARLUCE	4,58	1832,00
51	SABÃO EM PÓ - De uso geral, doméstico, boa solubilidade em água, grnulometriafina , coloração azul claro. Composição: sulfato de sódio, sequestrante, branqueador óptico, alcalinizantes, coadjuvante, enzimas, corantes, fragrância, cargas e água. comtensoativo biodegradável. qualidade similar linha Assolan. Embalagem de 1 kg com data de fabricação e validade, instruções de uso e forma de armazenamento.	1500	Unid.	CLASSIC	3,49	5235,00
53	SABONTE LÍQUIDO - Para assepsia das mãos. Composição básica: lauril éter sulfato de sódio, emoliente, agente de controle de PH, espessante, fragrância e veículo.embalagem de PVC, com 5 litros, com data de fabricação e validade. Com dizeres sobre o fabricante	400	Unid.	DOMUS	11,19	4476,00
61	VASSOURA EM PELO PEQUENA , cabo em madeira, base retangular DE 40 CM , largura mínima 250 cm. BOA QUALIDADE	50	Unid.	3 PODERES	6,49	324,50
62	VASSOURA EM PELO GRANDE , cabo em madeira, base retangular DE 60 CM , largura mínima 250 cm. BOA QUALIDADE	50	Unid.	3 PODERES	8,07	403,50
66	ATIVADO LÍQUIDO LIMPEZA AUTOMOTIVOS - TB - 200 LITROS - para limpeza de automotivos , na composição 01 para 40 litros	10	Tambor	JCD	548,19	5481,90
70	ESSÊNCIA DE EUCALÍPTO - Embalagem : frasco de 1 litro.contendo no rotulo data de fabricação e validade, modo de usar.	100	Unid.	NOGUEIRA	30,12	3012,00
74	FLANELA - Laranja 100% algodão, 38x58	1000	Unid.	FLAMATEX	1,39	1390,00
76	Colher Plástico Descartável Refeição Cristal Caixa com 1000 unidades	10	Caixa	BELOCOPO	43,15	431,50
VALOR TOTAL:					**R$ 50.901,10**	

Término da Ata de Registro de Preços: 28 de julho de 2021.
Data da Ata de Registro de Preços: 29 de julho de 2020.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 29 de julho de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:61564C8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS 031/2020

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preços 031/2020.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando a aquisição de cimentos, cal, peças de madeira e pregos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do edital.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

ROCHA MADEIRAS LTDA – CNPJ: 32.598.967/0001-03						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	CIMENTO CPII SC 50KG	UNID.	2000	CSN	26,50	53.000,00
2	CAL PARA PINTURA SC 8KG	UNID.	200	MAX	9,20	1.840,00
3	PEÇA DE MADEIRA 4,5X20,5	UNID.	200	MAD	130,00	26.000,00
4	PREGO 25X72	KG	200	GERD	15,00	3.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 83.840,00**		

Término da Ata de Registro de Preços: 04 de agosto de 2021.
Data da Ata de Registro de Preços: 05 de agosto de 2020.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 05 de agosto de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:E225431D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 032/2020

Origem: Pregão Presencial 032/2020
Objeto: Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

Contratante: Municipio de Ibiá - MG
Contratado(s) e Valor(es):

BAMAQ S/A - BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CNPJ: 18.209.965/0001-54						
Item	**Características do produto**	**Und**	**Qtde**	**Marca**	**Valor unit**	**Valor total**
1	RETROSCAVADEIRA NOVA, ZERO HORA, ANO DE FABRICAÇÃO 2020, MOTOR TURBINADO A DIESEL COM POTÊNCIA BRUTA DE 97HP, 4 CILINDROS E DO MESMO FABRICANTE DA MÁQUINA, SISTEMA HIDRÁULICO, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA ROPS/FOPS ORIGINAL DE FÁBRICA, COM PORTAS EM AMBOS OS LADOS, TRAÇÃO 4X4, TRANSMISSÃO TIPO POWERSHUTTLE COM 4 MARCHAS A FRENTE E 4 A RÉ, BLOQUEIO DE DIFERENCIAL MANUAL, PESO OPERACIONAL DE 7282KG, CHASSI MONOBLOCO, FREIO DE ESTACIONAMENTO INDEPENDENTE DO FREIO DE SERVIÇO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 173 LITROS, CAÇAMBA DE 1 METRO CÚBICO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 4700 MM COM BRAÇO FIXO, EQUIPAMENTO ORIGINAL DE FÁVRICA SEM ALTERAÇÕES, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO STANDARD, ALARME DE RÉ, SISTEMA DE TELEMETRIA DO MESMO EQUIPAMENTO COM ACESSO NO SITE DO FABRICANTE, PNEUS TRASEIRO 19,5X24 E PNEUS DIANTEIROS 12,5X18, ALÉM DOS ITENS OBRIGATÓRIOS DE FÁBRICA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES SEM LIMITE DE HORAS TRABALHADAS.	Und	1	NEW HOLLAND/B110B	262.000,00	262.000,00
VALOR TOTAL			**R$ 262.000,00**			

Término do Contrato: 31 de dezembro de 2020.
Data do Contrato: 05 de agosto de 2020.

Ibiá (MG), 05 de agosto de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:9D510D4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 066/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2020
ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**:

EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME – CNPJ: 05.163.253/0001-08						
Item	Descrição	Marca	QTDE	Unidade	Valor do Item	Valor Total
01	Caminhão 3/4, categoria 4 x 2, 0 km, ano 2020, equipado com baú de no mínimo 05 metros de comprimento com assoalho em chapas de xadrez (aço), no mínimo 03 lugares, com ar condicionado, freio a ar, direção hidráulica, com potência mínima de 150 cv, caixa de transmissão de no mínimo 05 marchas a frente e 01 ré, rodas montadas com pneus 215/75 r 17,5, sem câmaras, pbt mínimo 8.000 kilos	HYUNDAI HD80	1	UN	R$ 182.800,00	R$ 182.800,00
Total Geral:						R$ 182.800,00

João Pinheiro/MG, 07 de agosto de 2020.

Pregoeira E Equipe De Apoio:

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
07 De Agosto De 2020.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:C5EA225B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
14ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 002/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 002/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **11/08/2020 das 13:00 às 16:00,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
3º	SONIA RODRIGUES DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	07/08/2020	
4º	ROSANGELA DE JESUS ALMEIDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	07/08/2020	
5º	JAQUELINE PROFETA DE JESUS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	07/08/2020	
6º	CIBELE DA SILVA VIEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	07/08/2020	
7º	VERONICA REGINA XAVIER DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	07/08/2020	

Coordenação de Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:CDB216ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 109

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal,regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento,aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 18 de Outubro de 2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina,situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **10 DE AGOSTO A 14 DE AGOSTO DE 2020** no horário das 08h00 às 12h00, para início dos procedimentos preparatórios ao ato de provimento e investidura no respectivo cargo, munido da seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j)xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l)xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q)comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r)atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37,incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
Os(As) candidatos(as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitidos (as) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 07 de agosto de 2020

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nível: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES (LIMPEZA PREDIAL, ENTREGA DE DOCUMENTOS E RONDA E VIGILÂNCIA DAS DEPENDENCIAS DA PREFEITURA).
No. de vagas: 7

Class.	Nome do Candidato	Nº Inscrição	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
55°	Adam Richard Oliveira Mendes	673006275	22/12/1995	27	-	-	-	27
56°	Andreia Dias Rodrigues Almeida	673006787	07/04/1977	27	-	-	-	27

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:03998143

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 016/2020

Aos 06/08/2020 às 15:00:00 horas, na sala de reunião do setor de licitações da Prefeitura reuniu-se a Comissão Permanente para Acompanhamento e Análise de Proposta de Procedimento Licitatório, nomeados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do Decreto nº 9.428/2020, para continuidade do certame modalidade Concorrência Pública 016/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para a realização de execução de obras de canalização de córrego a céu aberto e rede de drenagem pluvial pluvial complementar, amboas localizadas no bairro Gaspar, no municipio de Muriaé/MG. Na data de 19/06/2020, foi aberto os envelopes "habilitação" das empresas CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TECNICA LTDA, CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA, J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI, LYRIO CONSTRUTORA EIRELI e as mesmas foram consideradas habilitadas pela Comissão Permanente de Licitação, porém houve interesse em interposição de recurso por parte da empresa CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TECNICA LTDA quanto aos Acervos Técnicos apresentados pelas empresas CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA e LYRIO CONSTRUTORA EIRELI por não constar Canalização de Córregos, com construção de Muro de Gabião. Foi encaminhado ao Setor Técnico da Secretaria Municipal de Obras Públicas e através do Responsável Técnico, Arlan do Carmo Mendonça opinou pela inabilitação das empresas CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA e LYRIO CONSTRUTORA EIRELI por não constar o serviço de Canalização de Córregos, com construção de Muro de Gabião e que foi ratificado pelo Assessor Jurídico do Departamento de Licitação na data de 30/07/2020, solicitando a reconsideração da Comissão Permanente de Licitação sobre a fase de habilitação e proceder com a inabilitação das empresas CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA e LYRIO CONSTRUTORA EIRELI. Diante do exposto, ficou considerada aptas a prosseguir para a fase de "proposta" as empresas CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TECNICA LTDA e J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI. Foi realizado a abertura dos envelopes "proposta" das empresas CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TECNICA LTDA e J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI e as mesmas foram julgadas classificadas conforme requisitos do edital conforme preços a seguir:

CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TECNICA LTDA

Seq.	Item	Descrição	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	13100	CANALIZAÇÃO DE CÓRREGO A CÉU ABERTO NO BAIRRO GASPAR E REDE DE DRENAGEM PLUVIAL COMPLEMENTAR	UN	1,0000	2.496.357,35	2.496.357,35
Valor Total da Proposta R$						2.496.357,35

J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI

Seq.	Item	Descrição	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	13100	CANALIZAÇÃO DE CÓRREGO A CÉU ABERTO NO BAIRRO GASPAR E REDE DE DRENAGEM PLUVIAL COMPLEMENTAR	UN	1,0000	2.667.629,65	2.667.629,65
Valor Total da Proposta R$						2.667.629,65

Fica classificada em 1º lugar a empresa CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TECNICA LTDA ao valor global de R$ 2.496.357,35 (dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos). A empresa J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI, **2ª classificada**, manifestou interesse em usar os benefícios da Lei 123/2006 e suas alterações, como **Micro Empresa**, por ter seu preço superior à proposta mais bem classificada CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TECNICA LTDA (**não enquadrada como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**) em até 10% (dez por cento), com valor global apresentado de R$ 2.667.629,65 (dois milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, seiscentos e e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), conforme prevê o artigo 44, parágrafo primeiro da Lei 123/2006. A Comissão Permanente de Licitação concede o prazo de 05 (cinco) dias para que a empresa J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI apresente nova planilha de preços e cronograma fisico- financeiro com valor inferior ao apresentado pela empresa 1ª classificada CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TECNICA LTDA, situação em que poderá ser adjudicado em seu favor o objeto licitado. O representante da empresa J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI abre mão de qualquer tipo de recurso quanto a fase de julgamento de proposta de forma inicial e fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a empresa CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TECNICA LTDA para manifestação de recurso, contra a fase de classificação de proposta inicialmente, a contar de 07/08/2020 até 13/08/2020 às 17 horas. Será comunicado a empresa CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TECNICA LTDA via email sobre os trâmites da presente sessão. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a sessão, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação para Acompanhamento e Análise de Proposta de Procedimento Licitatório e pelos representantes credenciados, às 16:03 horas.

SUELI RIBAS PAULINO COSTA
Membro da CPL

NATÃ ALMEIDA DE SOUZA PEREIRA
Membro da CPL

ALICE MELO ALMEIDA DE SOUSA
Secretária

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:A2FC5637

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 056/2020

Processo n. º: 131/2020

Modalidade: Pregão Presencialn. º 056/2020
Objeto: Contratação de serviços especializados de Medicina do Trabalho e Engenharia de Segurança do Trabalho para atividades de SESMT – Serviços Especializados Em Engenharia De Segurança e em Medicina Do Trabalho (NR-04) –,realizar o treinamento da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (NR-05) – elaboração, implementação, administração e execução do PCMSO – Programa de Controle médico de Saúde Ocupacional (NR-07), do PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (NR-09), do LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais –, elaboração dos laudos de Insalubridade (NR-15), Periculosidade (NR-16), Ergonomia (NR-17) e do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário (IN INSS/PRES nº 45, de 06 de agosto de 2010) dos empregados da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara – MG.

VENCEDOR: A & G SERVICOS MEDICOS LTDA CÓDIGO: 202075
LOTE: 001 - 0 Lance (s) - Economia 0.00%

ITEM	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001 - (027545) CIPA	1.0000	SV	2.884,3800	2.884,38
002 - (027546) ERGONOMIA-ELAB.IMPL.ADM.EXEC.	1.0000	SV	19.056,3500	19.056,35
008 - (027552) EXAME MUDANCA DE FUNCAO	9.0000	UN	29,1600	262,44
006 - (027550) EXAMES ADMISSIONAIS	150.0000	UN	30,0000	4.500,00
007 - (027551) EXAMES DEMISSIONAIS	90.0000	UN	30,0000	2.700,00
009 - (027553) EXAMES PERIODICOS	900.0000	UN	29,1300	26.217,00
010 - (027554) EXAMES RETORNO AO TRABALHO	45.0000	UN	28,3300	1.274,85
011 - (027555) HOMOLOGACOES-MEDICINA TRABALHO	420.0000	UN	21,9400	9.214,80
003 - (027547) LTCAT-ELAB.IMP.ADM.E EXECUCAO	1.0000	SV	3.244,2700	3.244,27
004 - (027548) PCMSO-ELAB.IMP.ADM E EXECUCAO	1.0000	SV	3.897,9400	3.897,94
012 - (027556) PPPS-PERFIL PROFIS.PREVIDENC.	150.0000	UN	26,4700	3.970,50
005 - (027549) PPRA-ELAB.IMP.ADM.E EXECUCAO	1.0000	SV	11.760,0800	11.760,08

TOTAL DO PARTICIPANTE A & G SERVICOS MEDICOS LTDA: 88.982,61

TOTAL DO PROCESSO: R$ 88.982,61

Santa Bárbara, 07 de agosto de 2020

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:1AB0980A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20/2020, DE 06 (SEIS) DE AGOSTO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PARA CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que os restos a pagar na modalidade não processados são ausentes de formação do crédito nos termos do inciso III, §2º do artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64;
CONSIDERANDO que o procedimento de empenho perfaz mera expectativa de crédito, condicionada a liquidação da despesa;
CONSIDERANDO a não previsibilidade da conclusão (liquidação) dos materiais por parte do fornecedor e a exclusiva discricionariedade administrativa para geração de despesas;
CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;
DECRETA:
Art. 1º- Fica o serviço de contabilidade do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao cancelamento dos seguintes valores inscritos em Restos a Pagar na modalidade não processados:

NOTA DE EMPENHO	FORNECEDOR	VALOR R$
862/2014	Mais Construtora LTDA	R$ 4.000,00
893/2014	Dione Rodrigues Pereira	R$ 1.200,00
1844/2013	Emater – MG	R$ 0,60
1164/2014	Prevponte – Inst Prev	R$ 706,94
1338/2014	Renato Ribeiro da Silva	R$ 300,00
1340/2014	Carlucio Pereira da Silva	R$ 678,00
1381/2014	Ass. Mor. Olhos D'água	R$ 724,00
1401/2014	Ione Gonçalves de Souza	R$ 192,50
1416/2014	Francisco Honorato Sousa	R$ 205,00
1417/2014	Maria dos Anjos Ferreira	R$ 100,00
294/2014	Rodrigo Dangelis Gusmão	R$ 4.400,00
1485/2014	RJ Comércio Atacadista e Varejo	R$ 1.240,00
1486/2014	RJ Comércio Atacadista e Varejo	R$ 24.190,00
1501/20147	Infovarz LTDA	R$ 6.860,00
1542/2014	WF Móveis Industrial e Com	R$ 388,50
1553/2014	WF Móveis Industrial e Com	R$ 2.136,00
1590/2014	Autêntica Edificações LTDA	R$ 35,99
1591/2014	Transportense Trans. Tur	R$ 518,64
1804/2014	Ione Gonçalves de Souza	R$ 392,00
1927/2014	Ione Gonçalves de Souza	R$ 925,10
1992/2014	Ione Gonçalves de Souza	R$ 482,67

1995/2014	Adenise Rodrigues Chaves	R$ 849,00
1996/2014	Paulo Sílvio Andrade Junior	R$ 1.555,34
2182/2014	Ione Gonçalves de Souza	R$ 190,20
2203/2014	Posto Pontense	R$ 38,40
2206/20014	Cemig Distribuição SA	R$ 28.357,52
2207/2014	Cemig Distribuição SA	R$ 51.641,13
2216/2014	White Martins Gases Indus.	R$ 678,00
2219/2014	Cartório Registro de Imóveis	R$ 986,86
2227/2014	Ione Gonçalves de Souza	R$ 462,00
2292/2014	Ione Gonçalves de Souza	R$ 550,25
2296/2014	Tork Tratores e Peças LTDA	R$ 273,25
2329/2014	Posto Pontense LTDA	R$ 58,00
2364/2014	Ione Gonçalves de Souza	R$ 1.417,40
2391/2014	Prevponte – Inst Prev	R$ 47,92
2392/2014	Prevponte – Inst Prev	R$ 1.192,73
2393/2014	Prevponte – Inst Prev	R$ 1.519,47
2394/2014	Prevponte – Inst Prev	R$ 297,00
2395/2014	Prevponte – Inst Prev	R$ 497,59
2396/2014	Prevponte – Inst Prev	R$ 1.474,34
2399/2014	Prevponte – Inst Prev	R$ 809,30
2400/2014	Prevponte – Inst Prev	R$ 792,89
2401/2014	Prevponte – Inst Prev	R$ 608,86
2402//2014	Prevponte – Inst Prev	R$ 1.130,27
2408/2014	Prevponte – Inst Prev	R$ 792,89
2428/2014	Prevponte – Inst Prev	R$ 609,55
2429/2014	Prevponte – Inst Prev	R$ 1.602,90
2430/2014	Prevponte – Inst Prev	R$ 2.171,56
2437/2014	Prevponte – Inst Prev	R$ 678,53
2438/2014	Prevponte – Inst Prev	R$ 7.768,35
2502/2014	Cemig Distribuição SA	R$ 88.731,28
2570//2014	Aguatécnica sistema de irrig.	R$ 7.900,00
2574/2014	Tork Tratores e Peças LTDA	R$ 4.043,85
2612/2014	Aguatécnica sistema de irrig.	R$ 0,01
2649/2014	RJ Comércio atacadista e varejo	R$ 975,00
2650/2014	RJ Comércio atacadista	R$ 1.396,00
2653//2014	Ione Gonçalves de Souza	R$ 134,40
2738/2014	Ione Gonçalves de Souza	R$ 504,00
2815/2014	Angellucci Fernandes Pereira	R$ 2.550,00
2831/2014	Ione Gonçalves de Souza	R$ 1.960,00
2832/2014	Ione Gonçalves de Souza	R$ 1.275,75
2870/2014	Telemar Norte Leste S/A	R$ 93,13
2937/2014	Secretaria da Receita Federal	R$ 3,36
3081/2014	Cemig Distribuição S/A	R$ 91,98
3083/2014	Ione Gonçalves de Souza	R$ 2.181,19
3085/2014	Ione Gonçalves de Souza	R$ 115,50
3216/2014	Irene de Brito Mendes	R$ 760,00
3219/2014	Ione Gonçalves de Souza	R$ 480,00
3225/2014	Ione Gonçalves de Souza	R$ 832,00
3271/2014	Valdecy Ferreira da Silva	R$ 7.043,00
3408/2014	Ione Gonçalves de Souza	R$ 462,00
3418/2014	Diego Rodrigues Pereira	R$ 2.400,00
3424/2014	Monvep Montes Claros Veic.	R$ 27.000,00
3548/2014	Renailde Ferreira de Oliveira	R$ 754,50
3670/2014	Valdecy Ferreira da Silva	R$ 204,00
3686/2014	JR Harmonia e Progresso	R$ 360,00
3687/2014	JR Harmonia e Progresso	R$ 1.440,00
3695/2014	Prevponte – Inst Prev	R$ 757,64
3696/2014	Prevponte – Inst Prev	R$ 5.942,72
3697/2014	Prevponte – Inst Prev	R$ 918,18
3698/2014	Prevponte – Inst Prev	R$ 1.407,47
3699/2014	Prevponte – Inst Prev	R$ 2.099,16
3701/2014	Prevponte – Inst Prev	R$ 2.448,23
3754/2014	Sidiney Pereira da Silva	R$ 2.400,00
3810/2014	Folha de pagamento Pref.	R$ 884,88
3863/2014	Minas inteiração	R$ 12.480,00
2/2015	Cemig Distribuição S/A	R$ 116,25
3/2015	Cemig Distribuição S/A	R$ 354,72
5/2015	Cemig Distribuição S/A	R$ 367,55
10/2015	Cemig Distribuição S/A	R$ 0,65
21/2015	Telemar Norte Leste S/A	R$ 1.545,58
25/2015	Telemar Norte Leste S/A	R$ 129,87
27/2015	Telemar Norte Leste S/A	R$ 85,75
31/2015	Banco do Brasil S/A	R$ 574,40
33/2015	Banco do Brasil S/A	R$ 7,50
35/2015	Banco do Brasil S/A	R$ 133,45
36/2015	Banco do Brasil S/A	R$ 7,80
38/2015	Banco do Brasil S/A	R$ 23,45
43/2015	Emater – MG	R$ 2.663,91
61/2015	Cledison Fernandes Pinto	R$ 350,00
109/2015	Ass.Com. dos Peq. Prod.	R$ 774,00
110/2015	Ass.Com. dos Peq. Prod.	R$ 788,00
123/2015	Ass. dos Feirantes	R$ 1.000,00
126/2015	Ass.Com. dos Peq. Prod.	R$ 1.576,00
3868/2014	Maria de Lourdes P. dos Santos	R$ 1.000,00
3876/2014	Tamires Soares de Souza	R$ 824,00
3880/2014	Selmira Souza Antônio	R$ 824,00
3881/2014	Edson Bruno Soares dos Reis	R$ 1.134,30
3884/2014	Raquel Rodrigues Pereira	R$ 824,00
3885/2014	Dayanne Rodrigues Almeida	R$ 1.000,00

3891/2014	Valternandes P. da Silva	R$ 824,00
3892/2014	Eliane Gomes Barbosa	R$ 1.000,00
3904/2014	Rosane Alves da Silva	R$ 824,00
3905/2014	Sandra Cristina P. da Silva	R$ 824,00
3914/2014	Janaína Silva Santa Rosa Vieira	R$ 2.550,00
3916/2014	Sheila Gonçalves e Barcelos	R$ 1.000,00
3927/2014	Inesilda Celia de Oliveira	R$ 2.150,42
3933/2014	Silmara de Oliveira Santos	R$ 824,00
3935/2014	Ligia Caroline Santos Fagundes	R$ 2.550,00
3942/2014	Luzia Antunes Santos Aquino	R$ 724,00
3963/2014	Simone Gonçalves Muniz	R$ 1.086,42
3967/2014	Ana Lucia R de Carvalho	R$ 1.086,42
3976/2014	Terezinha de Fátima Ferreira	R$ 824,00
3977/2014	Rodrigo Nunes de Aguiar	R$ 3.550,00
3985/2014	Ana Maria Teago da Rocha	R$ 824,00
3986/2014	Ana Pereira da Silva	R$ 824,00
3987/2014	Orisia Maria Macedo e Silva	R$ 1.015,84
3988/2014	Bruna Pereira da Cruz Silva	R$ 824,00
3989/2014	Carlen Alice Lopes	R$ 824,00
3990/2014	Rafael Quaresma Niza	R$ 1.000,00
3991/2014	Amarias Alves de França	R$ 824,00
3992/2014	Angelica de Fatima Alves	R$ 824,00
3994/2014	Miris Rosane Pereira da Silva	R$ 1.900,00
3997/2014	Andreia Alves Coutinho	R$ 824,00
3999/2014	Eliene Ferreira Silva	R$ 849,00
4000/2014	Clilda Ledneia Cordeiro Silva	R$ 824,00
4001/2014	Cristina Gomes de Queiroz	R$ 824,00
4002/2014	Fabiana Rodrigues Pereira	R$ 824,00
4003/2014	Elismar Pereira da Silva	R$ 824,00
4004/2014	Gabriela Brito Silva	R$ 824,00
4005/2014	Dervaldo Alves Santa Rosa	R$ 824,00
4006/2014	Darlane A. Correa Aquino	R$ 824,00
4007/2014	Dayane de Cássia Santos	R$ 824,00
4008/2014	Tauany Jaine Martins de Almeida	R$ 824,00
4009/2014	Valeria Soares Cardoso	R$ 824,00
4010/2014	Ingrydt Freitas Campos	R$ 824,00
4011/2014	Zileide Donizete Dias	R$ 824,00
4012/2014	Glicilene Pereira de Siqueira	R$ 824,00
4014/2014	Silvana Quaresma Bandeira	R$ 824,00
4016/2014	Wagner Pereira de Oliveira	R$ 824,00
4018/2014	Sibele P. de Souza Cordeiro	R$ 824,00
4019/2014	Marlene de Fátima Rodrigues	R$ 724,00
4020/2014	Irenilde Fiuza de Brito	R$ 824,00
4021/2014	Nadiny Pereira da Silva	R$ 824,00
4022/2014	Sione Ferreira da Silva	R$ 824,00
4023/2014	Gabriela Pereira Lopes	R$ 824,00
4032/2014	Renata de Oliveira	R$ 824,00
4033/2014	Nardia Raissa Neres Santos	R$ 2.550,00
4036/2014	Zirlaine Martins Pereira Almeida	R$ 824,00
4037/2014	Juliane Martins dos Santos	R$ 824,00
4039/2014	Jane de Oliveira Neto	R$ 824,00
4040/2014	Jane Pinheiro dos Santos	R$ 824,00
4042/2014	Anoelma Aparecida Ramos da Silva	R$ 1.086,42
4043/2014	Carla Edna Gonçalves dos Santos	R$ 724,00
4044/2014	Joziane Alves Coutinho	R$ 824,00
4045/2014	Maria Denise Oliveira Siqueira	R$ 724,00
4046/2014	Angelica Martins Santos	R$ 724,00
4047/2014	Angras Gonçalves Senario	R$ 724,00
4048/2014	Juraina Aparecida Leite	R$ 824,00
4049/2014	Jessica Aparecida Gomes Pereira	R$ 824,00
4050/2014	Cristiane Rodrigues	R$ 1.086,42
4051/2014	Elizangela Veríssimo Rocha	R$ 724,00
4053/2014	Juliana Martins de Lisboa	R$ 824,00
4054/2014	Juscelia Gonçalves da Silva	R$ 824,00
4055/2014	Patrícia Rodrigues Cordeiro	R$ 824,00
4056/2014	Leandra Rodrigues dos Santos	R$ 824,00
4057/2014	Maria Goreth Ribeiro dos Santos	R$ 824,00
4058/2014	Lenita Fernandes da Silva	R$ 824,00
4059/2014	Mauricio Ferreira Dias	R$ 824,00
4060/2014	Luciede Franco da Silva	R$ 824,00
4061/2014	Magnalda Marques de Souza	R$ 824,00
4062/2014	Marco Antônio Silva Cordeiro	R$ 824,00
4063/2014	Natalicia Oliveira da Silva	R$ 824,00
4064/2014	Irani Pereira da Silva	R$ 724,00
4065/2014	Regiane Gonçalves da Cruz	R$ 824,00
4066/2014	Jandir Afonso de Jesus Queiroz	R$ 1.086,42
4067/2014	Geralda Leiliane de Oliveira	R$ 2.550,00
4068/2014	Ivonete de Cássia F. da Silva	R$ 724,00
4069/2014	Priscila Ferreira da Silva	R$ 824,00
4070/2014	Elvira Antunes Cordeiro	R$ 1.086,42
4071/2014	Gelsinete Pereira dos Santos	R$ 724,00
4072/2014	Regiane Cardoso de Oliveira	R$ 824,00
4074/2014	Joyce Elen Murca de Souza	R$ 2.270,00
4075/2014	Dea Rodrigues Dias Vieira	R$ 2.270,00
4076/2014	Marlene Silva de Assis	R$ 2.550,00
4077/2014	Maria Divina G. de Aguiar	R$ 724,00
4081/2014	Cândida Maria Ferreira Abreu	R$ 2.270,00
4082/2014	Nelha Rodrigues dos Santos	R$ 724,00
4083/2014	Maria Antonia de Souza Vieira	R$ 724,00

4084/2014	Fabricia Cordeiro de Lima	R$ 2.270,00
4085/2014	Nilma dos Santos F. Fraga	R$ 1.086,42
4086/2014	Maria da Conceição Pereira	R$ 724,00
4087/2014	Fernanda Ferreira Fraga	R$ 2.270,00
4088/2014	Eduardo Gonçalves Gomes	R$ 1.134,30
4092/2014	Nilva Gomes Borges	R$ 1.086,42
4093/2014	Osmir Soares de Aguiar	R$ 1.086,42
4094/2014	Poliana Pinheiro Coutinho	R$ 724,00
4095/2014	Poliana Rita Fagundes Silva	R$ 2.550,00
4097/2014	Aparecida das Dores Mariano	R$ 724,00
4098/2014	João Geraldo Cordeiro	R$ 1.594,60
4099/2014	Gessica Mendes F. Queiroz	R$ 824,00
4100/2014	Sandra Antunes da Silva	R$ 724,00
4102/2014	Silvania Antonio Dias	R$ 724,00
4103/2014	Shayanna Gusmão Queiroz	R$ 2.550,00
4104/2014	Pedro Fleury Teixeira	R$ 4.866,30
4105/2014	Pollyanna Vieira Aragão	R$ 3.790,00
4106/2014	Ana Lucia Santos Fagundes	R$ 3.200,00
4108/2014	Ana Paula Nunes da Silva Ferreira	R$ 1.000,00
4109/2014	Debora Gusmão Nunes	R$ 2.550,00
4112/2014	Rosilda Barbosa de Oliveira	R$ 724,00
4113/2014	Poliana Pereira da Cruz	R$ 724,00
4115/2014	Irley Aparecida Coelho	R$ 849,00
4116/2014	Lucia Rodrigues dos Reis	R$ 849,00
4117/2014	Camila Carneiro Soares Macedo	R$ 2.750,00
4119/2014	Lucileia Ribeiro Silva	R$ 1.000,00
4120/2014	Andrea Cristina Alves Bandeira	R$ 849,00
4121/2014	Cássia Gomes	R$ 3.200,00
4122/2014	Nágila Raiany Santos Neres	R$ 1.000,00
4123/2014	Carla Cristina Veloso da Mata	R$ 2.990,00
4125/2014	Giselle Fagundes de Mattos	R$ 2.750,00
4126/2014	Deusa Aparecida Cordeiro	R$ 1.000,00
4127/2014	Nildirene Pereira de Souza	R$ 1.000,00
4128/2014	Tamires Mendes Soares	R$ 849,00
4129/2014	Sinaide Ferreira de Almeida	R$ 849,00
4130/2014	Laurice Aparecida Alves Velo	R$ 724,00
4131/2014	Zilene de Fátima Mendes da Silva	R$ 1.015,84
4132/2014	Leandro Gusmão de Abreu	R$ 2.300,00
4133/2014	Edvan dos Santos Cordeiro	R$ 1.118,20
4134/2014	Zenalita Dias Barbosa	R$ 1.015,84
4135/2014	Renato Ferreira Santos	R$ 849,00
4136/2014	Rosilene dos Santos Ferreira	R$ 849,00
4137/2014	Paula Janaine Campos Pereira	R$ 849,00
4140/2014	Reginalva Alves Machado	R$ 1.086,42
4147/2014	Joseane da Silva Pereira	R$ 1.560,75
4153/2014	Thony Anthonynn F. Santos	R$ 2.314,00
4162/2014	Sandro Oliveira Santos	R$ 824,00
4173/2014	Rita de Cássia Rodrigues Santos	R$ 2.500,00
4175/2014	Cesar Marcos Simões de Oliveira	R$ 1.103,00
4219/2014	Aline Pereira da Cruz	R$ 434,40
4220/2014	Anita Pedro de Souza	R$ 724,00
4233/2014	Gislany Gonçalves Pereira	R$ 434,40
4263/2014	Maria Aparecida Madureira	R$ 434,40
4287/2014	Celso Aurélio Fagundes	R$ 1.543,80
4304/2014	Celso Aurélio Fagundes	R$1.086,00
4331/2014	Marília Maria Otília da Silva	R$ 849,00
4332/2014	Ilda Correa de Souza	R$ 2.150,42
4362/2014	Dheiny Alves de Oliveira	R$ 1.913,00
4388/2014	José Romildo de Oliveira Neto	R$ 724,00
4389/2014	José Divino Ferreira da Silva	R$ 724,00
4391/2014	Ivonice de Lima Dutra	R$ 724,00
4320/2014	Arivaldo Ribeiro de Souza Junio	R$ 13.317,00
4409/2014	Alexsandra Veríssimo dos Santos	R$ 1.614,76
4454/2014	Eduana Rodrigues de Souza	R$ 1.524,00
4477/2014	Wagno Alves Pereira	R$ 1.171,01
4500/2014	Vilmar Gonçalves de Oliveira	R$ 724,00
4502/2014	Marcelo Mendes Rodrigues	R$ 2.063,00
4503/2014	Francisco Martins de Lisboa	R$ 724,00
4509/2014	Daniel Soares dos Reis	R$ 1.224,00
4518/2014	Maria de Lourdes Nunes Cordeiro	R$ 724,00
4520/2014	Adelson Soares dos Reis	R$ 724,00
4526/2014	Carlos Alberto Pereira da Silva	R$ 5.000,00
4527/2014	José Ramos Mendes	R$ 1.148,00
4535/2014	Genilda Pereira Borges	R$ 724,00
4539/2014	Daniel Rodrigues Vieira	R$ 2.708,60
4547/2014	Janaína Aparecida dos Reis	R$ 1.224,00
4549/2014	Amarate Aparecida Amaral	R$ 724,00
4552/2014	Valcy Pereira da Cruz	R$ 724,00
4553/2014	Valdeir dias dos Reis	R$ 724,00
4554/2014	Marly Aparecida Alves Queiroz	R$ 724,00
4557/2014	Dione Rodrigues Pereira	R$ 2.815,90
4567/2014	Edilene Aparecida Cordeiro	R$ 724,00
4578/2014	Valmir Martins de Lisboa	R$ 724,00
4592/2014	Fernando Eduardo Silva	R$ 2.500,00
4593/2014	Irani Antunes de Aquino	R$ 724,00
4598/2014	Charles Correa de Aguiar	R$ 3.000,00
4599/2014	Antônio de Fátima Fagundes	R$ 769,55
4601/2014	Elilon Lopes de Abreu	R$ 2.500,00
4603/2014	Domingos Adalto Fernandes	R$ 924,00

4605/2014	Antônio Alencar Veloso	R$ 1.086,00
4606/2014	João Carlos Filho Guimarães	R$ 5.000,00
4607/2014	Niveo Wander Alves Coutinho	R$1.394,60
4608/2014	Genilson Lopes Cordeiro	R$ 724,00
4609/2014	Marlene Aparecida Soares	R$ 724,00
4610/2014	Alice Ferreira Mendes	R$ 434,40
4611/2014	Lucivane Fernandes da Silva	R$ 724,00
4612/2014	Danilo Moabb Sobral Silva	R$ 1.204,00
4613/2014	Ricardo Vieira da Silva	R$ 5.000,00
4614/2014	Melissa Siqueira Moreira	R$ 4.866,40
4615/2014	Vanderley Pereira Lima	R$ 1.448,00
4616/2014	Gabriel Pereira da Silva	R$ 1.134,30
4617/2014	Eliene de Jesus Ferreira	R$ 724,00
4618/2014	Leoclis Pereira Lima	R$ 724,00
4619/2014	Elpídio Barbosa Neto	R$ 1.394,60
4620/2014	Marta Quaresma Niza	R$ 2.200,00
4621/2014	Fabíola Muniz	R$ 434,40
4622/2014	Nelcina Pereira Muniz	R$ 362,00
4624/2014	Diego Rodrigues Pereira	R$ 5.000,00
4626/2014	Rosileide Ribeiro da Silva Nunes	R$ 2.150,42
4627/2014	Gilson Ferreira da Silva	R$ 724,00
4628/2014	Ana Célia Mendes dos Santos	R$ 724,00
4629/2014	Fagner Veloso da Silva	R$ 1.024,00
4630/2014	Daline dos Santos Ferreiras	R$ 1.171,01
4631/2014	Fabio Luiz de Oliveira Neto	R$ 1.441,01
4632/2014	Talma Ribeiro Muniz	R$ 10.379,00
4633/2014	Rita Aparecida Evaristo	R$ 2.150,42
4634/2014	Amanda Gomes Pinheiro	R$ 1.426,64
4635/2014	Silvania Gonçalves Cordeiro	R$ 1.079,28
4636/2014	Taciana Ananias de Assis	R$ 12.481,84
4637/2014	Deyse Carine Carvalho da Guarda	R$ 724,00
4638/2014	Liene Pereira Lima Antunes	R$ 434,40
4645/2014	Patrícia Oliveira	R$ 2.000,00
4647/2014	Neuza Rodrigues Cordeiro	R$ 1.086,40
4649/2014	Maria Isabela Alves Ramos	R$ 3.523,00
4650/2014	Vanilda Fiuza dos Reis	R$ 724,00
4654/2014	Neila Maria Mendes Lourenço	R$ 2.200,00
4665/2014	Shaulo Santos Cordeiro	R$ 9.703,20
4681/2014	Alice de Oliveira Souza	R$ 724,00
4682/2014	Katiane Rodrigues da Silva	R$ 2.000,00
4691/2014	Rosalina de Jesus Pereira	R$ 1.086,42
4696/2014	Saine Rodrigues de Jesus	R$ 724,00
4697/2014	Livia Juliana Nassau Barral	R$ 7.619,28
4698/2014	Danilo Silva Quaresma	R$ 1.024,00
4699/2014	Clelia de Fatima Fagundes	R$ 1.487,26
4701/2014	José Alaíde Borges dos Reis	R$ 724,00
4702/2014	Celso José Gomes	R$ 1.122,20
4703/2014	Gilberto Marques Felício	R$ 2.394,60
4704/2014	Saine Rodrigues de Jesus	R$ 724,00
4706/2014	Firmina Pereira Lopes	R$ 2.000,00
4709/2014	Letícia Campos Silva	R$ 2.150,42
4710/2014	João Neto Ferreira de França	R$ 1.594,60
4711/2014	Claudinete Ferreira Alves	R$ 724,00
4713/2014	Maurício Alexandre Lima Ribeiro	R$ 1.539,60
4714/2014	Sonia Maria Barbosa de Moura	R$ 1.176,42
4715/2014	Lediane da Cruz Almeida	R$ 2.200,00
4716/2014	Marcos Vinicius Theophilo	R$ 9.000,00
4718/2014	Marcos Antônio de Almeida	R$ 1.037,26
4719/2014	Viviany da Silva Lima	R$ 724,00
4721/2014	Hairton Sobral Silva	R$ 724,00
4724/2014	Marcia Cristina Normando	R$ 13.137,00
4728/2014	Dardie Rodrigues da Silva	R$ 276,00
4730//2014	Polliana Danta Cangussu	R$ 2.550,00
4731/2014	Dardie Rodrigues da Silva	R$ 724,00
4736/2014	Eliane Soares dos Reis	R$ 724,00
4738/2014	Francisco Gonçalves Souza	R$ 1.086,00
4742/2014	Debbye Danyelle da Cruz	R$ 1.086,42
4744/2014	Paulo Rodrigo Reis de Melo	R$ 1.024,00
4746/2014	Deiviane de Fatima Borges	R$ 724,00
4749/2014	Leticia Maria Mendes Costa	R$ 2.990,00
4752/2014	Adelaine Pereira Silva	R$ 824,00
4753/2017	Carla Gonçalves Pereira	R$ 824,00
4754/2014	Julia Neta Martins Ferreira	R$ 824,00
4755/2014	Aline Oliveira Lima	R$ 824,00
4756/2014	José Edson Mendes dos Santos	R$ 724,00
4757/2014	Maria José Gomes Castro	R$ 824,00
4758/2014	Janaina da Silva Quaresma	R$ 824,00
4760/2014	Bianca Pereira da Cruz	R$ 724,00
4761/2014	Cristiane Oliveira Santos	R$ 824,00
4764/2014	José Batista Veloso	R$ 1.594,60
4765/2014	Cleia de Fátima Alves Bandeira	R$ 2.235,00
4767/2014	Erica Aparecida Borges	R$ 824,00
4768/2014	Flávia Cristina Pereira	R$ 824,00
4770/2014	Daniela Neri Evangelista	R$ 2.800,00
4771/2014	Mirian Dias Barbosa	R$ 824,00
4772/2014	Gilvaneide Fernandes da Silva	R$ 824,00
4773/2014	Byanca Ferreira Campos	R$ 2.550,00
4775/2014	Rosely de Jesus Pereira	R$ 724,00
168/2015	Maria Izabete Silva Costa	R$ 716,97

169/2015	Ione Gonçalves de Souza	R$ 7.590,00
190/2015	Dardie Rodrigues da Silva	R$ 180,00
198/2015	Mais Construtora LTDA	R$ 1.555,37
4795/2014	Folha de pagamento Prefeitura	R$ 724,00
211/2014	Maria Solange Pimenta Pinto	R$ 1.336,00
260/2015	Posto Pontense LTDA	R$ 419,92
267/2015	Posto Pontense LTDA	R$ 126,10
269/2015	Posto Pontense LTDA	R$ 215,34
276/2015	Posto Pontense LTDA	R$ 1.417,79
280/2015	Posto Pontense LTDA	R$ 121,73
284/2015	Posto Pontense LTDA	R$ 216,30
287/2015	Posto Pontense LTDA	R$ 743,39
291/2015	Janaika Moreira Niza	R$ 689,33
292/2015	Paulo Rodrigo Reis de Melo	R$ 860,33
330/2015	Policar Rodrigues de Souza	R$ 0,30
363/2015	Luciana Ribeiro	R$ 2.555,99
226/2015	Ecos Empresa de Const.	R$ 32.990,31
368/2015	Banco do Brasil S.A	R$ 75,85
369/2015	Ultraponte Comércio de Gás	R$ 43,20
372/2015	Ultraponte Comércio de Gás	R$ 43,20
375/2015	Ultraponte Comércio de Gás	R$ 43,20
378/2015	Ultraponte Comércio de Gás	R$ 129,60
389/2015	Ione Gonçalves de Souza	R$ 462,00
396/2015	Posto Pontense LTDA	R$ 333,49
314/2015	Isabela Gonçalves Ramos	R$ 4,72
400/2015	Posto Pontense LTDA	R$ 532,87
407/2015	Transpontense Transporte Tur	R$ 15.540,46
411/2015	Ione Gonçalves de Souza	R$ 247,40
414/2015	Ione Gonçalves de Souza	R$ 1.275,75
415/2015	Ione Gonçalves de Souza	R$ 2.058,00
492/2015	Ione Gonçalves de Souza	R$ 168,00
500/2015	WM Publicações LTDA EPP	R$ 1.127,50
532/2015	Ademárcio Pereira Mendes	R$ 3.500,00
547/2015	Tork Tratores e Peças LTDA	R$ 6.846,31
549/2015	Fernando Sarmento Silva ME	R$ 1.568,70
560/2015	Ione Gonçalves de Souza	R$ 336,00
572/2015	Medicnorte Produtos Médicos	R$ 2.277,80
574/2015	Procir Produtos	R$ 1.468,00
575/2015	Procir Produtos	R$ 319,90
578/2015	Cirurgica Fernandes	R$ 942,00
580/2015	Cirurgica Fernandes	R$ 930,00
581/2015	Cirurgica Fernandes	R$ 628,00
587/2015	Nelson Leite Ferreira – ME	R$ 2.219,00
593/2015	Disfarmoc dist. Produtos farm.	R$ 768,00
594/2015	Nelson Leite Ferreira – ME	R$ 660,00
614/2015	Ione Gonçalves de Souza	R$ 184,80
641/2015	DGF Turismo e Transporte	R$ 1.170,00
651/2015	Irene de Brito Mendes	R$ 474,75
652/2015	Irene de Brito Mendes	R$ 664,00
656/2015	Irene de Brito Mendes	R$ 444,20
665/2015	Diego Fernando Ferreira	R$ 450,00
671/2015	Posto Pontense LTDA	R$ 5.641,10
672/2015	Ione Gonçalves de Souza	R$ 112,00
236/2015	Codanorte – Cons. Desen. Sust.	R$ 4.800,00
237/2015	Codanorte – Cons. Desen. Sust.	R$ 2.800,00
238/2015	Codanorte – Cons. Desen. Sust.	R$ 400,00
241/2015	Secretaria de Estado Faz.	R$ 1.265,77
853/2015	Genilza Mendes Ribeiro Fagundes	R$ 800,00
882/2015	Maria Adriana de Jesus Silva	R$ 101,80
884//2015	Maria Adriana de Jesus Silva	R$ 209,23
913/2015	Reis e Lanza LTDA	R$ 8.757,00
915/2015	Ione Gonçalves de Souza	R$ 84,00
941/2015	Marcos Antônio Gonçalves	R$ 400,00
948/2015	Marco Aurélio G. Fagundes	R$ 44,50
975/2015	José Aparecido Ferreira	R$ 138,00
978//2015	Natalia Distribuidora LTDA	R$ 902,00
979/2015	Natalia Distribuidora LTDA	R$ 360,00
989/2015	Posto Mendes e Baldoino LTDA	R$ 38,80
995/2015	Posto Mendes e Baldoino LTDA	R$ 0,01
997/2015	Limp. Norte e Comércio de Produtos	R$ 5.267,50
1006/2015	José Aparecido Ferreira	R$ 276,35
1012/2015	Robson Oliveira Alves ME	R$ 1.380,60
1016/2015	José Aparecido Ferreira	R$ 123,30
1017/2015	Limp. Norte Comércio de Produtos	R$ 1.319,90
1022/2015	Limp. Norte Comércio de Produtos	R$ 960,00
1024/2015	José Aparecido Ferreira	R$ 388,65
1027/2015	Maria dos Anjos Ferreira	R$ 136,00
1035/2015	Posto Mendes e Baldoino LTDA	R$ 0,01
1040/2015	Posto Mendes e Baldoino LTDA	R$ 0,01
1065/2015	G E Alvitre Comércio Varejis	R$ 2.911,50
1068/2015	Com. e serviços São João Paulo	R$ 1.987,20
1074/2015	G E Alvitre Comércio Varejis	R$ 327,50
1075/2015	Com. e serviços São João Paulo	R$ 236,00
1079/2015	G E Alvitre Comércio Varejis	R$ 226,20
1080/2015	Com. e serviços São João Paulo	R$ 362,70
1083/2015	G E Alvitre Comércio Varejis	R$ 70,00
1087/2015	Com. e serviços São João Paulo	R$ 604,50
1092/2015	G E Alvitre Comércio Varejis	R$ 582,40
1098/2015	G E Alvitre Comércio Varejis	R$ 781,50

1099/2015	G E Alvitre Comércio Varejis	R$ 625,00
1100/2015	G E Alvitre Comércio Varejis	R$ 405,00
1103/2015	G E Alvitre Comércio Varejis	R$ 183,30
1105/2015	G E Alvitre Comércio Varejis	R$ 800,00
1108/2015	G E Alvitre Comércio Varejis	R$ 2.279,80
1111/2015	G E Alvitre Comércio Varejis	R$ 200,00
1118/2015	Com. e serviços São João Paulo	R$ 269,00
1119/2015	Com. e serviços São João Paulo	R$ 698,50
1120/2015	Com. e serviços São João Paulo	R$ 152,00
1121/2015	Com. e serviços São João Paulo	R$ 604,50
1122/2015	Com. e serviços São João Paulo	R$ 241,80
1123/2015	Com. e serviços São João Paulo	R$ 1.470,00
1124/2015	Com. e serviços São João Paulo	R$ 900,00
1126/2015	Com. e serviços São João Paulo	R$ 1.873,00
1127/2015	Com. e serviços São João Paulo	R$ 1.687,60
1128/2015	Com. e serviços São João Paulo	R$ 972,90
1130/2015	Com. e serviços São João Paulo	R$ 7.515,00
1132/2015	Com. e serviços São João Paulo	R$ 850,50
1133/2015	Com. e serviços São João Paulo	R$ 204,00
1134/2015	Cidinei Gonçalves de Figueiredo	R$ 150,00
1166/2015	Com. e serviços São João Paulo	R$ 1.839,00
1169/2015	Com. e serviços São João Paulo	R$ 1.903,00
1170/2015	Com. e serviços São João Paulo	R$ 16,50
1173/2015	G E Alvitre Comércio Varejis	R$ 872,90
1178/2015	G E Alvitre Comércio Varejis	R$ 1.023,40
1194/2015	Transportense Transporte Tur	R$ 378,03
1293/2015	Alex Aparecido Freire	R$ 235,26
1294/2015	Adailton Rodrigues Macedo	R$ 52,53
1295/2015	Leidiane da Cruz Almeida	R$ 706,56
1296/2015	Maria das Dores F. Vieira	R$ 751,23
1316/2015	Asolar Energy Projetos e Serviços	R$ 13.174,40
1332/2015	Posto Mendes e Baldoino LTDA	R$ 189,63
1333/2015	Posto Mendes e Baldoino LTDA	R$ 30,00
1334/2015	Posto Mendes e Baldoino LTDA	R$ 808,40
1342/2015	Posto Mendes e Baldoino LTDA	R$ 334,50
1344/2015	Posto Mendes e Baldoino LTDA	R$ 4.883,34
1349/2015	Posto Mendes e Baldoino LTDA	R$ 1.112,98
1353/2015	Posto Mendes e Baldoino LTDA	R$ 1.043,66
1354/2015	Posto Mendes e Baldoino LTDA	R$ 194,51
1355/2015	Posto Mendes e Baldoino LTDA	R$ 404,34
1362/2015	Posto Mendes e Baldoino LTDA	R$ 69,62
1368/2015	Posto Mendes e Baldoino LTDA	R$ 548,39
1369/2015	Posto Mendes e Baldoino LTDA	R$ 610,04
1371/2015	Posto Mendes e Baldoino LTDA	R$ 0,90
1425/2015	Comércio Medeiros Quintino	R$ 660,00
1426/2015	Maria Lara Ferreira da Silva	R$ 60,00
1461/2015	Ione Gonçalves de Souza	R$ 160,00
1464/2015	Evolution Equip. de Proteção	R$ 1.301,80
1465//2015	Unisoldas Comercial LTDA	R$ 525,00
1466/2015	Unisoldas Comercial LTDA	R$ 116,00
1469/2015	Unisoldas Comercial LTDA	R$ 1.250,00
1470/2019	Unisoldas Comercial LTDA	R$ 3.375,00
1471/2015	Evolution Equip. de Proteção	R$ 3.033,60
1472/2015	Evolution Equip. de Proteção	R$ 471,00
1473/2015	Unisoldas Comercial LTDA	R$ 757,40
1474/2015	Evolution Equip. de Proteção	R$ 59,20
1475/2015	Pioneira equipamentos de segurança	R$ 259,80
1476/2015	Evolution Equip. de Proteção	R$ 265,40
1477/2015	Unisoldas Comercial LTDA	R$ 95,06
1493/2015	Infovarz LTDA	R$ 948,00
1503/2015	Ione Gonçalves de Souza	R$ 120,00
1512/2015	Construtora Ferreira Fiuza	R$ 15.895,24
1566/2015	Ione Gonçalves de Souza	R$ 200,00
1603/2015	Marcio Silva Pereira da Cruz	R$ 0,02
1699/2015	Avilmar Ferreira da Siva	R$ 1.244,30
1739/2015	Elzear Junior Oliveira Silva	R$ 36.600,00
1747/2015	SRP Autopeças LTDA	R$ 1.023,61
1748/2015	SRP Autopeças LTDA	R$ 225,00
1750/2015	Marco Aurélio Gusmão Fagundes	R$ 75,00
1753/2015	Lubricar Lubrificantes	R$ 228,90
1780/2015	Ione Gonçalves de Souza	R$ 240,00
1794/2015	Valdeir Pereira Domingues	R$ 180,00
1880/2015	Juliano Cezar Brandão ME	R$ 825,00
1913/2015	Alexsandro Pereira de Almeida	R$ 2.280,00
1926/2015	Posto Mendes e Baldoino LTDA	R$ 250,00
2058/2015	Valdivino Marques da Silva	R$ 850,00
2071/2015	Ivonete de Cássia F. da Silva	R$ 200,00
2072/2015	Construtora Ferraço LTDA	R$ 1.019,93
2153/2015	Magda Adaci Q. Coelho	R$ 56,00
2158/2015	Renailde Ferreira Oliveira	R$ 158,00
2177/2015	Disfarmoc Dist. Prod. Farm.	R$ 49,60
2352/2015	Zileide Donizete Dias	R$ 210,13
2355/2015	Paulo Henrique Pereira Lima	R$ 788,00
2356/2015	Paulo Henrique Pereira Lima	R$ 888,00
2357/2015	Zileide Donizete Dias	R$ 788,00
2546/2015	Ione Gonçalves de Souza	R$ 160,00
2557/2015	Folha de pagamento Pref.	R$ 7.130,18
2569/2015	Folha de pagamento Pref.	R$ 4.916,15
2583/2015	Folha de pagamento Pref.	R$ 5.246,95

2637/2015	Ione Gonçalves de Souza	R$ 720,00
2647/2015	Zileide Donizete Dias	R$ 1.243,00
2662/2015	Ecad – Escr. Central de Arre	R$ 6.231,73
2668/2015	Guedes e Paixão LTDA	R$ 1.076,13
2676/2015	Ione Gonçalves de Souza	R$ 240,00
2709/2015	Disfarmoc dist. Prod. Farm.	R$ 565,00
2743/2015	Shaulo Santos Cordeiro	R$ 239,78
2776/2015	Breno Fagundes Santos	R$ 192,40
2794/2015	Lopes e Lopes Consultores LTDA	R$ 1.900,00
2812/2015	Ione Gonçalves de Souza	R$ 560,00
2848/2015	Klisa comunicação e multimídia	R$ 406,25
2849/2015	Klisa comunicação e multimídia	R$ 406,25
2883/2015	José Francisco Gonçalves	R$ 24.000,00
2903/2015	Antônio Luiz de Brito	R$ 855,10
2990/2015	Níveo Wander Alves Coutinho	R$ 400,00
3047/2015	Diego Fernando Ferreira	R$ 30,00
3158/2015	Tork Tratores e Peças LTDA	R$ 2.272,26
3181/2015	Esmont Produtos Metálicos	R$ 220,00
3301/2015	Renailde Ferreira Oliveira	R$ 109,00
3351/2015	Ass. Com. Peq. Prod. Pov. Vera Cruz	R$ 1.116,80
3182/2015	Folha de pagamento Prefeitura	R$ 1.067,53
3186/2015	Folha de pagamento Prefeitura	R$ 10.713,83
3195/2015	Folha de pagamento Prefeitura	R$ 2.885,63
3198/2015	Folha de pagamento Prefeitura	R$ 1.551,18
3199/2015	Folha de pagamento Prefeitura	R$ 3.198,64
3203/2015	Folha de pagamento Prefeitura	R$ 1.103,00
3204/2015	Folha de pagamento Prefeitura	R$ 2.329,00
3205/2015	Folha de pagamento Prefeitura	R$ 1.563,88
3211/2015	Folha de pagamento Prefeitura	R$ 5.896,25
3359/2015	Irene de Brito Mendes	R$ 5.004,10
3252/2015	Juliano Cezar Brandão ME	R$ 536,50
3256/2015	Prevponte - Inst. Prev.	R$ 5.584,97
3562/2015	Licio Alessandro Fernandes Pinto	R$ 141,00
3584/2015	Ione Gonçalves de Souza	R$ 6.256,00
3634/2015	Ass. C.C.P.P.R.E. das águas	R$ 788,00
3660/2015	Ass. Com. Peq. Prod. Rurais	R$ 788,00
3682/2015	Roseli Cristina Dias Nogueira	R$ 180,51
3694/2015	AMAMS	R$ 500,00
3760/2015	Folha de pagamento Prefeitura	R$ 2.542,75
3862/2015	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 166,58
3879/2015	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 34,57
3880/2015	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 5.180,32
3881/2015	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 46,68
3883/2015	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 7,89
3884/2015	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 1.722,53
3885/2015	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 17,22
3887/2015	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 117,51
3997/2015	Folha de pagamento Prefeitura	R$ 500,00
3978/2015	Folha de pagamento Prefeitura	R$ 4.941,53
3979/2015	Folha de pagamento Prefeitura	R$ 8.380,23
4005/2015	Espaço negro produções	R$ 40,00
4006/2015	Gricélio Cordeiro Veloso	R$ 14.562,22
4058/2015	Folha de pagamento Prefeitura	R$ 5.000,00
40/2012	Sebastião de Jesus Soares	R$ 1.850,00
133/2012	Cemig Distribuição SA	R$ 24,00
136/2012	Cemig Distribuição SA	R$ 2.434,69
184/2012	Banco do Brasil SA	R$ 34,50
245/2012	Cemig Distribuição SA	R$ 87.616,60
247/2012	Cemig Distribuição SA	R$ 112,41
248/2012	Cemig Distribuição SA	R$ 19,33
411/2012	Banco do Brasil SA	R$ 2,50
415/2012	Banco do Brasil SA	R$ 2,50
511/2012	Cemig Distribuição SA	R$ 97.987,16
513/2012	Cemig Distribuição SA	R$ 5.467,72
514/2012	Cemig Distribuição AS	R$ 6.670,12
528/2012	Soltank implementos rodoviários	R$ 83,33
823/2012	Belli Pereira de Souza – Soc	R$ 6.250,00
1272/2012	Larissa Fagundes Gusmão	R$ 12.600,00
1340/2012	G E Alvitre Comércio Varejis	R$ 1.333,70
1385/2012	WR Comércio de artigos esportivos	R$ 12.000,00
1386/2012	WR Comércio de artigos esportivos	R$ 141,50
1634/2012	Guedes e Paixão LTDA	R$ 4.295,17
1699/2012	Elcio de Carvalho Silva ME	R$ 280,00
1851/2012	Banco do Brasil SA	R$ 0,60
1943/2012	Unilab Comércio Produtos Cir.	R$ 1.410,15
2235/2012	Consórcio Intermunicipal Saúde	R$ 942,51
2389/2012	Equipar Médico e Hospitalar	R$ 223,50
2393/2012	Equipar Médico e Hospitalar	R$ 1.701,90
2394/2012	Equipar Médico e Hospitalar	R$ 771,00
2619/2012	Equipar Médico e Hospitalar	R$ 1.990,00
2623/2012	Valence Maquinas e Equipamentos	R$ 317,78
2624/2012	Valence Maquinas e Equipamentos	R$ 2.623,20
2659/2012	Magna da Conceição Cordeiro	R$ 0,01
3030/2012	José Alvino Soares Cordeiro	R$ 1.124,00
3232/2012	Equipar Médico e Hospitalar	R$ 189,00
3287/2012	José Luiz Rodrigues dos Santos	R$ 1.105,77
3387/2012	Biomontes – VDRD	R$ 15.123,00
3423/2012	Viamed Comercial LTDA	R$ 3.065,92
3567/2012	Sebastião de Jesus Soares	R$ 5.550,00

3650/2012	Mac Braulio Campos Costa	R$ 5.500,00
3717/2012	Disfarmoc Dist. Prod. Farm.	R$ 350,00
3759/2012	Banco do Brasil S.A	R$ 8,00
3787/2012	G E Alvitre Comércio Varejis	R$ 256,80
4136/2012	Grafcenter LTDA	R$ 2.592,00
4343/2012	Ass. Com. Peq. Prod. Rur. Cantinho	R$ 100,00
4405/2012	Hugo Leonardo F. da Silva	R$ 2.643,51
4652/2012	Prod. – Som Promoções LTDA	R$ 19.019,30
4673/2012	Lucilio Weliks de Souza	R$ 4.215,92
4680/2012	Hospfar Ind. e Com. de Prod.	R$ 3.400,00
4681/2012	Casa Amizade S. Rotarianos	R$ 200,00
4682/2012	Obra Social Ed. Sra. das Graças	R$ 622,00
4685/2012	Ass. Com. Peq. Prod. Rur. Olhos	R$ 70,00
4698/2012	Ass. dos Moradores do Jacaré	R$ 1.804,00
4699/2012	Ass. Com. Peq. Prod. R. Pov. de	R$ 672,00
4708/2012	Ass. Com. P.R.Riachinho/Fazenda	R$ 1.244,00
4716/2012	Ass. Moradores Dist. Olímpio	R$ 622,00
4717/2012	Ass. Com. Peq. Prod. Tauá	R$ 672,00
4733/2012	Fraterno Auxílio Cristão	R$ 500,00
4735/2012	Ass. Mor. Ribeirão do Arapuim	R$ 622,00
4737/2012	Ass.Com. Peq. Prod. Rurais	R$ 1.324,00
4740/2012	Ass. Peq. Prod. Rurais	R$ 300,00
4741/2012	Ass. Com. Peq. Prod.	R$ 100,00
4743/2012	Ass. Peq. Prod. Rur. Bar	R$ 80,00
4744/2012	Ass. Mor. De Ribeirão	R$ 622,00
4745/2012	Ass. Com. Peq. Prod. Rur. Cantinho	R$ 100,00
4746/2012	Ass. Com. Peq. Prod. Rurais	R$ 70,00
4747/2012	Centropermanência São Vicente	R$ 600,00
4763/2012	Ass. Mor. de Canabraval	R$ 150,00
1/2013	Sidiney Pereira da Silva	R$ 800,00
2/2013	Telemar Norte Leste S/A	R$ 371,88
3/2013	AMAMS	R$ 507,63
8/2013	Embratel	R$ 2.114,37
11/2013	Telemar	R$ 702,06
13/2013	Telemar	R$ 259,15
14/2013	Telemar	R$ 42,82
15/2013	Telemar	R$ 99,66
21/2013	Telemar	R$ 68,57
22/2013	Telemar	R$ 212,86
42/2013	Cemig Distribuição SA	R$ 23,36
46/2013	Cemig Distribuição SA	R$ 27,36
4793/2012	Luciene Martins de Lisboa	R$ 622,00
4794/2012	Maria do Carmo de Oliveira	R$ 622,00
4795/2012	Zeny Ferreira de Almeida	R$ 622,00
4796/2012	Prefeitura Municipal de São João da Ponte	R$ 311,00
95/2013	Telemar	R$ 75,43
98/2013	Telemar	R$ 140,26
112/2013	Siga Assessoria e Serviços	R$ 4.038,50
113/2012	Sergio Bassi Gomes	R$ 6.000,00
118/2013	Marcos Paulo Pimenta	R$ 200,00
120/2013	Elpídio Barbosa Neto	R$ 930,00
123/2013	Banco de Desenvolvimento	R$ 30.938,58
125/2013	Odonto e Medic de Montes Claros	R$ 1.713,31
135/2013	Construtora Novais LTDA	R$ 14.639,89
136/2013	Construtora Novais LTDA	R$ 13.464,57
171/2013	Posto Pontense LTDA	R$ 0,01
182/2013	Cremilson Aparecido Paula	R$ 6.000,00
187/2013	Antônio Geraldo de Jesus	R$ 900,00
231/2013	Miguel Batista dos Santos	R$ 20,34
285/2013	Sebastião de Jesus Carvalho	R$ 0,01
286/2013	Antenor Marques Lobato	R$ 0,01
288/2013	Sandra Nágila Gusmão Pinto	R$ 0,05
292/2013	Renailde Ferreira Oliveira	R$ 1,05
293/2013	Deusdete Dangeles Pinto	R$ 7.960,00
336/2013	Posto Pontense LTDA	R$ 13.204,21
340/2013	Posto Pontense LTDA	R$ 282.870,05
343/2013	Posto Pontense LTDA	R$ 977,59
345/2013	Posto Pontense LTDA	R$ 43.023,84
376/2013	Jessica Maria Paula Silva Lima	R$ 678,00
384/2013	Norte de Minas Comércio	R$ 4.799,49
389/2013	Norte de Minas Comércio	R$ 1.071,00
390/2013	Renaílde Ferreira Oliveira	R$ 2.588,40
392/2013	Renaílde Ferreira Oliveira	R$ 128,47
393/2013	Renaílde Ferreira Oliveira	R$ 7.778,00
394/2013	Norte de Minas Comércio	R$ 2.060,56
432/2013	Banco do Brasil S.A	R$ 37,10
465/2013	Vivo Telefônica Brasil S.A	R$ 3,11
509/2013	Marcos Antônio Gonçalves	R$ 3.600,02
515/2013	Sergio Bassi Gomes	R$ 30.000,00
516/2013	Eduardo Frederico Lopes	R$ 4.000,00
523/2013	Piramide Publicações LTDA EP	R4 1.515,38
582/2013	Antonio Oliveira Neto	R$ 678,00
620/2013	Leandro Coutinho Pereira	R$ 678,00
628/2013	Tribunal de Justiça de Minas Gerais	R$ 16,01
639/2013	Sirlene Maria Afonso de Maga	R$ 0,20
641/2013	Frutas Boa Fé LTDA	R$ 3.119,00
643/2013	Irene de Brito Mendes	R$ 1,00
644/2013	Irene de Brito Mendes	R$ 3.063,00
740/2013	Norte de Minas Comércio	R$ 2.108,25

746/2013	Aparecida de Fátima Oliveira	R$ 0,34
748/2013	Jaime Pereira Lopes	R$ 1,10
749/2013	José Francisco Gonçalves Siqueira	R$ 1.326,92
752/2013	Marlucia Ferreira Borges	R$ 299,92
755/2013	José Maria Fagundes	R$ 0,03
759/2013	Edson Dias da Silva	R$ 0,81
760/2013	Advan de Oliveira Neto	R$ 1.529,21
762/2013	Doriedson Lopes dos Reis	R$ 0,35
769/2013	Maria Irene Madureira Paula	R$ 0,70
771/2013	Jeorge Correa de Brito	R$ 989,52
777/2013	Regina de Cássia F. da Silva	R$ 0,86
778/2013	Jeorge Correa de Brito	R$ 1,02
801/2013	Willian Pereira	R$ 0,20
813/2013	Marlucia Ferreira Borges	R$ 2.699,20
820/2013	Aginey dos Reis de Oliveira	R$ 2,88
826/2013	Gilmar Rodrigues dos Santos	R$ 2,21
828/2013	Marcia Cristina Normando	R$ 15.100,00
841/2013	Renailde Ferreira Oliveira	R$ 13.266,39
843/2013	Melissa Siqueira Moreira	R$ 13.735,00
845/2013	Melissa Siqueira Moreira	R$ 13.735,00
848/2013	Marcio Felix Alves Araujo	R$ 6.534,00
852/2013	Klisa Comunicação e Multimídia	R$ 1.625,00
859/2013	Minas Peças LTDA	R$ 3.132,00
861/2013	Minas Peças LTDA	R$ 4.225,00
862/2013	Minas Peças LTDA	R$ 8.654,00
863/2013	Minas Peças LTDA	R$ 9.071,00
864/2013	Minas Peças LTDA	R$ 4.918,00
886/2013	Renailde Ferreira Oliveira	R$ 0,86
894/2013	Posto Pontense LTDA	R$ 1.586,04
952/2013	Norte de Minas Comércio	R$ 247,53
969/2013	Com. e Serviços São João Paulo	R$ 418,00
986/2013	Com. e Serviços São João Paulo	R$ 2.370,58
988/2013	Com. e Serviços São João Paulo	R$ 3.485,96
1003/2013	Marcelly Santos Cordeiro	R$ 60,00
1085/2013	J R Harmonia e Progresso LTDA	R$ 4.701,05
1129/2013	Construtora Ferreira Fiuza LTDA	R$ 2,79
1177/2013	Geraldo Baia da Costa	R$ 49,50
1191/2013	Lider Pneus LTDA	R$ 6.080,00
1126/2013	Thainan Barbosa Cayres	R$ 2.360,00
1391/2013	Valdecy Ferreira da Silva	R$ 7.321,25
1397/2013	Valdecy Ferreira da Silva	R$ 1.505,00
1402/2013	Dias e Brandão Material de Construções	R$ 7,00
1430/2013	Rafael Almeida Fagundes	R$ 40,00
1435/2013	Lopes e Lopes Consultores	R$ 4.000,00
1444/2013	Rita de Cássia Rodrigues Santos	R$ 60,00
1181/2013	Posto Pontense LTDA	R$ 1.253,36
1184/2013	Posto Pontense LTDA	R$ 1.003,03
1186/2013	Posto Pontense LTDA	R$ 1.942,27
1187/2013	Posto Pontense LTDA	R$ 92,22
1454/2013	Central Pão e Pizzaria LTDA	R$ 9,00
1471/2013	Central Pão e Pizzaria LTDA	R$ 19,50
1472/2013	Central Pão e Pizzaria LTDA	R$ 470,00
1474/2013	Central Pão e Pizzaria LTDA	R$ 114,00
1475/2013	Central Pão e Pizzaria LTDA	R$ 135,00
1479/2013	Central Pão e Pizzaria LTDA	R$ 463,32
1488/2013	Central Pão e Pizzaria LTDA	R$ 1.141,10
1489/2013	Central Pão e Pizzaria LTDA	R$ 638,06
1490/2013	Central Pão e Pizzaria LTDA	R$ 228,00
1493/2013	Sergio Renato Silva de Sá	R$ 0,19
1593/2013	Posto Pontense LTDA	R$ 11,18
1257/2013	Com. e serviços São João Paulo	R$ 1.725,52
1664/2013	Elpídio Barbosa Neto	R$ 60,00
1728/2013	Cemig Distribuição AS	R$ 94,90
1729/2013	Telemar Norte Leste AS	R$ 1.118,86
1735/2013	Emige Materiais Odontológico	R$ 20,45
1736/2013	Emige Materiais Odontológico	R$ 321,17
1744/2013	Disfarmoc Dist. Prod. Farmac	R$ 1,10
1748/2013	Disfarmoc Dist. Prod. Farmac	R$ 423,79
1812/2013	Minas Peças LTDA	R$ 226,80
1409/2013	Natalia Distribuidora LTDA	R$ 3,55
2132/2013	White Martins Gases Industr.	R$ 519,00
2133/2013	White Martins Gases Industr.	R$ 159,00
2135/2013	Cartório de Títulos e Documentos	R$ 1.041,82
2180/2013	Disfarmoc Dist. Prod. Farm.	R$ 1,50
2243/2013	Posto Pontense LTDA	R$ 81,22
2245/2013	Posto Pontense LTDA	R$ 430,32
2280/2013	Ancine – Agencia Nacional	R$ 78,09
2281/2013	Ancine – Agencia Nacional	R$ 73,69
2557/2013	Centro Neurológico Montes Claros	R$ 11.810,56
2564/2013	Marly Aparecida Alves Queiroz	R$ 100,00
2653/2013	Jackson Fábio da Silva Borges	R$ 2.450,00
1827/2013	José Antonio Ferreira	R$ 8.800,00
2637/2013	Jeorge Correia Brito	R$ 5.894,13
3259/2013	Dionisio Borges Ferreira	R$ 2.925,05
3286/2013	Ancine	R$ 174,49
3300/2013	Norte de Minas Comercio	R$ 1.070,40
3580/2013	Alaide Donizete Nunes	R$ 595,00
3604/2013	Tork Tratores e Peças LTDA	R$ 2.920,61

3679/2013	Central Pão e Pizzaria LTDA	R$ 50,94
3709/2013	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 10.446,87
3713/2013	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 416,59
3716/2013	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 436,62
3794/2013	Guedes e Paixão LTDA	R$ 8.126,04
3800/2013	Telemar Norte	R$ 330,38
3926/2013	Angela Lorena Silveira	R$ 1.698,00
4013/2013	Rafael Almeida Fagundes	R$ 439,00
4206/2013	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 5.393,80
4207/2013	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 116,46
4208/2013	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 457,31
4212/2013	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 10.228,05
4213/2013	Prevponte – Inst. Prev.f	R$ 436,62
4214/2013	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 891,68
4215/2013	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 643,55
4216/2013	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 299,45
4217/2013	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 78,26
4223/2013	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 1.892,54
4224/2013	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 2.248,78
4225/2013	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 252,60
4226/2013	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 398,18
4227/2013	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 299,45
4228/2013	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 1.765,48
4275/2013	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 890,06
4289/2013	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 890,06
4293/2013	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 890,06
4294/2013	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 78,26
4296/2013	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 65,90
4300/2013	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 903,24
4301/2013	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 4.832,92
4304/2013	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 1.143,55
4305/2013	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 903,24
4306/2013	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 78,26
4473/2013	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 1.357,36
4474/2013	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 157,07
4475/2013	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 1.612,85
4476/2013	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 186,63
4482/2013	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 181,17
4483/2013	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 20,96
4484/2013	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 9.955,25
4485/2013	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 516,26
4486/2013	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 109,16
4487/2013	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 1.224,33
4488/2013	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 285,58
4489/2013	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 33,05
4490/2013	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 7.483,14
4491/2013	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 313,15
4492/2013	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 902,14
4493/2013	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 461,56
4494/2013	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 214,77
4495/2013	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 78,26
4496/2013	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 214,77
4498/2013	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 24,85
4504/2013	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 208,82
4505/2013	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 24,16
4582/2013	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 2.580,50
4683/2013	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 1.577,04
4684/2013	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 1.785,47
4685/2013	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 20,30
4686/2013	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 3.033,03
4687/2013	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 25,87
4690/2013	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 202,13
4692/2013	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 559,73
4693/2013	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 36,39
4694/2013	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 318,63
4695/2013	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 8.288,24
4696/2013	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 313,15
4697/2013	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 647,14
4698/2013	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 106,82
4699/2013	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 239,62
4701/2013	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 564,02
4702/2013	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 43,13
4704/2013	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 232,98
4844/2013	Obra Social Educ.	R$ 2.000,00
4845/2013	Casa Amizade S. Rotarianos S.	R$ 4.000,00
4847/2013	Klisa Comunicação e Multimídia	R$ 2.031,25
4969/2013	Vanessa Aparecida de Moura	R$ 1.133,33
5410/2013	Viverson Alves dos Santos	R$ 1.656,82
5817/2013	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 1.514,43
5818/2013	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 1.799,48
5819/2013	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 2.810,45
5820/2013	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 298,79
5821/2013	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 34,57
5822/2013	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 202,13
5826/2013	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 318,63
5827/2013	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 8.385,28
5828/2013	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 313,15
5829/2013	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 539,82
5830/2013	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 214,77

5831/2013	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 239,62
5835/2013	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 232,98
31/2014	Banco Bradesco SA	R$ 1,80
33/2014	Cemig Distribuição SA	R$ 6.591,54
34/2013	Cemig Distribuição SA	R$ 6.463,62
35/2013	Cemig Distribuição SA	R$ 6.466,63
44/2014	Cemig Distribuição SA	R$ 43.838,07
46/2014	Cemig Distribuição SA	R$ 31,37
70/2014	WM Publicações LTDA EPP	R$ 1.474,23
92/2014	Telemar Norte SA	R$ 1.494,16
99/2014	Telemar Norte SA	R$ 417,71
103/2014	Telemar Norte SA	R$ 127,81
145/2014	Telemar Norte SA	R$ 382,45
148/2014	Embratel	R$ 373,43
191/2014	Guedes e Paixão LTDA	R$ 617,68
194/2014	Ecos – Empresa de Const.	R$ 1.106,62
11/2014	Posto Pontense LTDA	R$ 355,43
210/2014	Ass. Com. Peq. Prod. Rur. Cantinho	R$ 724,00
250/2014	Inglismar Barbosa Antunes	R$ 234,00
273/2014	Cemig Distribuição SA	R$ 260.190,00
284/2014	Ass. Com. Peq. Prod.	R$ 1.648,00
502/2014	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 2.033,17
506/2014	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 8.374,54
562/2014	Super Comercial Boa Vista	R$ 128,25
563/2014	Super Comercial Boa Vista	R$ 42,75
565/2014	Super Comercial Boa Vista	R$ 2.308,50
566/2014	Super Comercial Boa Vista	R$ 42,75
569/2014	Super Comercial Boa Vista	R$ 42,75
639/2014	Irene de Brito Mendes	R$ 743,85
741/2014	Central Pão e Pizzaria LTDA	R$ 38,00
741/2014	Central Pão e Pizzaria LTDA	R$ 38,00
744/2014	Central Pão e Pizzaria LTDA	R$ 102,00
750/2014	Central Pão e Pizzaria LTDA	R$ 108,00
847/2014	Ione Gonçalves de Souza	R$ 512,40
853/2014	Guedes e Paixão LTDA	R$ 23.725,08

Não liquidados

NOTA DE EMPENHO	FORNECEDOR	VALOR
17/2016	Cemig Distribuição SA	R$ 26,68
18/2016	Cemig Distribuição SA	R$ 50.000,00
22/2016	Cemig Distribuição SA	R$ 17,74
39/2016	Telemar Norte	R$ 1.000,00
96/2016	Banco Bradesco SA	R$ 6.326,17
97/2016	Banco do Brasil SA	R$ 25,35
98/2016	Banco do Brasil SA	R$ 642,30
99/2016	Banco do Brasil SA	R$ 665,90
100/2016	Banco do Brasil SA	R$ 200,00
101/2016	Banco do Brasil SA	R$ 266,05
102/2016	Banco do Brasil SA	R$ 308,40
104/2016	Banco do Brasil SA	R$ 74,25
106/2016	Banco do Brasil SA	R$ 417,50
107/2016	Banco do Brasil SA	R$ 63,60
108/2016	Banco do Brasil SA	R$ 12,90
109/2016	Banco do Brasil SA	R$ 82,80
110/2016	Banco do Brasil SA	R$ 30,00
111/2016	Caixa Econômica Federal	R$ 1.470,50
113/2016	Embratel	R$ 5.000,00
115/2016	WM Publicações LTDA	R$ 2.209,50
117/2016	Cledison Fernandes Pinto	R$ 270,00
119/2016	Marco Antonio Fagundes	R$ 4.450,00
121/2016	Valdevino Martins Lisboa	R$ 6.750,00
123/2016	Celso Antonio Gonçalves	R$ 8.550,00
124/2016	Wigor Ferreira de Souza	R$ 10.200,00
125/2016	Sidiney Ferreira da Silva	R$ 13.816,96
127/2016	Marcio Silvio Pereira da Cruz	R$ 6.800,00
128/2016	Construtora Ferraço LTDA	R$ 66.254,04
132/2016	Construtora Ferraço LTDA	R$ 8.324,48
139/2016	Autêntica Edificações LTDA	R$ 0,01
152/2016	Construtora Ferraço LTDA	R$ 144.900,35
169/2016	Claudio Renato Fonseca	R$ 1.000,00
171/2016	Associação dos Municípios – AMM	R$ 6.640,00
173/2016	Confederação Nacional dos Municípios	R$ 2.811,00
175/2016	Cisrun	R$ 7.034,60
183/2016	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 10.000,00
188/2016	Banco de Desenvolvimento	R$ 40.000,00
189/2016	Secretaria da Receita Federal	R$ 6.162,42
192/2016	Gerada Socorro Gomes	R$ 9.240,00
321/2016	Maurício Alexandre Lima Ribeiro	R$ 198,00
329/2016	Posto Mendes e Baldoino	R$ 1.715,00
333/2016	Posto Mendes e Baldoino	R$ 1,15
335/2016	Posto Mendes e Baldoino	R$ 378,00
340/2016	Posto Mendes e Baldoino	R$ 45,96
345/2016	Posto Mendes e Baldoino	R$ 1.384,85
353/2016	João Geraldo Cordeiro	R$ 90,00
360/2016	Farlei Alves Machado	R$ 2.901,00
361/2016	Wagner Cordeiro Lima	R$ 6.300,00
374/2016	Renailde Ferreira Oliveira	R$ 94,80
391/2016	Guedes e Paixão LTDA	R$ 125,56
393/2016	Guedes e Paixão LTDA	R$ 1.305,00

395/2016	Maria Gorete Campos	R$ 201,60
398/2016	Roberto Fernandes	R$ 16,80
408/2016	Guedes e Paixão LTDA	R$ 5.446,31
434/2016	Ass. Com. Peq. Prod. Rurais	R$ 788,00
320/2016	Secretaria da Receita Federal	R$ 41,62
500/2016	Cartório Registro Imóveis	R$ 438,45
501/2016	Cartório Registro Imóveis	R$ 93,28
503/2016	Marcia Cristina Normando	R$ 16.418,00
525/2016	Normalice Silva Dantas	R$ 7.920,00
526/2016	João Batista Pereira da Silva	R$ 10.560,00
527/2016	Jose Neto Dias Machado	R$ 2.401,00
537/2016	Cartório do Segundo Ofício	R$ 326,53
602/2016	Guedes e Paixão LTDA	R$ 503,10
625/2016	Jose Francisco Gonçalves	R$ 1.706,40
627/2016	Transportense	R$ 138.755,18
630/2016	Gislane Rodrigues	R$ 16.369,44
656/2016	José Francisco Gonçalves	R$ 8.270,91
683/2016	Valdecy Ferreira da Silva	R$ 450,00
686/2016	Valdecy Ferreira da Silva	R$ 3.375,00
690/2016	Valdecy Ferreira da Silva	R$ 9.675,00
691/2016	Valdecy Ferreira da Silva	R$ 900,00
731/2016	Ass. Com. Peq Prod. Rurais	R$ 788,00
737/2016	Ass. Com. Peq Prod. Rurais	R$ 788,00
752/2016	Dione Rodrigues Pereira	R$ 17.752,45
768/2016	Paulo Luiz Rodrigues Pereira	R$ 180,00
769/2016	Irene de Brito Mendes	R$ 875,00
770/2016	Irene de Brito Mendes	R$ 534,00
772/2016	Irene de Brito Mendes	R$ 1.370,00
773/2016	Irene de Brito Mendes	R$ 7.654,39
775/2016	Irene de Brito Mendes	R$ 769,50
776/2016	Irene de Brito Mendes	R$ 51,00
777/2016	Irene de Brito Mendes	R$ 9.651,25
779/2016	Irene de Brito Mendes	R$ 11.651,02
781/2016	Irene de Brito Mendes	R$ 447,20
782/2016	Irene de Brito Mendes	R$ 4.334,17
795/2016	Guedes e Paixão LTDA	R$ 68,12
805/2016	Ultraponte	R$ 218,00
806/2016	Ultraponte	R$ 163,50
809/2016	Ultraponte	R$ 1.199,00
811/2016	Ultraponte	R$ 17.109,00
812/2016	Ultraponte	R$ 76,50
813/2016	Ultraponte	R$ 381,50
814/2016	Ultraponte	R$ 872,00
815/2016	Ultraponte	R$ 796,50
816/2016	Ultraponte	R$ 5.995,00
818/2016	Ultraponte	R$ 545,00
835/2016	Sirlene Muniz Brito	R$ 3.750,00
844/2016	Natalia Distribuidora LTDA	R$ 1.285,00
845/2016	Natalia Distribuidora LTDA	R$ 991,20
234/2016	Consórcio Intermunicipal Saúde	R$ 27.038,92
236/2016	Consórcio Intermunicipal Saúde	R$ 3.600,00
237/2016	Consórcio Intermunicipal Saúde	R$ 14.300,00
943/2016	Construtora Ferraço	R$ 144.900,29
944/2016	Romeu Ferreira Nunes	R$ 7.500,00
1016/2016	Guedes e Paixão LTDA	R$ 1.063,11
1057/2016	Central Pão e Pizzaria	R$ 176,00
1138/2016	Guedes e Paixão LTDA	R$ 713,64
1185/2016	Firmina Pereira Lopes	R$ 200,00
1191/2016	Firmina Pereira Lopes	R$ 650,00
1207/2016	Eliene Aparecida Fonseca	R$ 15.000,00
1214/2016	Transpontense	R$ 84.371,84
1218/2016	Roseli Cristina Dias Nogueira	R$ 346,68
1220/2016	Transpontense	R$ 598,47
1221/2016	Transportense	R$ 24.475,52
986/2016	Transpontense	R$ 0,16
1236/2016	Equipar Médico e Hospitalar	R$ 44.570,80
1248/2016	Lopes e Lopes Consultores LTDA	R$ 4.800,00
1250/2016	Transpontense	R$ 454,50
1251/2016	Disfarmoc Dist. Prod. Farm.	R$ 38.450,00
1254/2016	Lopes e Lopes Consultores LTDA	R$ 1.900,00
973/2016	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 24.649,44
1441/2016	Natalia Distribuidora LTDA	R$ 3.708,80
1446/2016	Supermercado Agapanto	R$ 182,00
1447/2016	Supermercado Agapanto	R$ 89,50
1448/2016	Limp. Norte Comércio de Produtos	R$ 950,00
1452/2016	Supermercado Agapanto	R$ 32,31
1464/2016	Limp. Norte Comércio de Produtos	R$ 72,80
1472/2016	Supermercado Agapanto	R$ 89,50
1475/2016	Supermercado Agapanto	R$ 14,95
1478/2016	Laboratório Mendes LTDA	R$ 477,05
1716/2016	Transpontense	R$ 8.747,58
1742/2016	Ellem Quezia Rodrigues	R$ 312,00
1842/2016	Geane Pereira de Souza	R$ 99,00
1850/2016	Jessica Maria Paula	R$ 740,00
1407/2016	Cisrun	R$ 9.258,44
1863/2016	Disfarmoc Dist. Prod. Farm.	R$ 5.300,00
1868/2016	Adao Luiz Oliveira Santos	R$ 5.550,00
1896/2016	Cidinei Gonçalves de Figueiredo	R$ 78,00
1903/2016	Patricia Lorena da Silva	R$ 99,00

1907/2016	Jose Batista Veloso	R$ 1.100,00
1913/2016	Irene de Brito Mendes	R$ 1.900,00
1941/2016	Assoc. C. dos Peq. Prod. Rurais	R$ 340,00
1943/2016	Assoc. C. dos Peq. Prod. Rurais	R$ 840,00
1945/2016	Assoc. C. dos Peq. Prod. Rurais	R$ 511,00
1946/2016	Assoc. C. dos Peq. Prod. Rurais	R$ 840,00
1947/2016	Assoc. C. dos Peq. Prod. Rurais	R$ 490,00
1948/2016	Assoc. C. dos Peq. Prod. Rurais	R$ 640,00
1949/2016	Assoc. C. dos Peq. Prod. Rurais	R$ 790,00
1950/2016	Assoc. C. dos Peq. Prod. Rurais	R$ 840,00
1951/2016	Assoc. C. dos Peq. Prod. Rurais	R$ 140,00
1952/2016	Assoc. C. dos Peq. Prod. Rurais	R$ 600,00
1953/2016	Assoc. C. dos Peq. Prod. Rurais	R$ 240,00
1956/2016	Assoc. C. dos Peq. Prod. Rurais	R$ 840,00
1957/2016	Assoc. C. dos Peq. Prod. Rurais	R$ 840,00
1959/2016	Assoc. C. dos Peq. Prod. Rurais	R$ 840,00
1960/2016	Assoc. C. dos Peq. Prod. Rurais	R$ 240,00
1962/2016	Assoc. C. dos Peq. Prod. Rurais	R$ 840,00
1963/2016	Assoc. C. dos Peq. Prod. Rurais	R$ 840,00
1964/2016	Assoc. C. dos Peq. Prod. Rurais	R$ 840,00
1966/2016	Assoc. C. dos Peq. Prod. Rurais	R$ 840,00
1968/2016	Assoc. C. dos Peq. Prod. Rurais	R$ 840,00
1969/2016	Assoc. C. dos Peq. Prod. Rurais	R$ 840,00
1971/2016	Assoc. C. dos Peq. Prod. Rurais	R$ 840,00
1972/2016	Assoc. C. dos Peq. Prod. Rurais	R$ 840,00
1973/2016	Assoc. C. dos Peq. Prod. Rurais	R$ 840,00
1976/2016	Assoc. C. dos Peq. Prod. Rurais	R$ 520,00
1977/2016	Assoc. C. dos Peq. Prod. Rurais	R$ 840,00
1978/2016	Assoc. C. dos Peq. Prod. Rurais	R$ 640,00
1979/2016	Assoc. C. dos Peq. Prod. Rurais	R$ 840,00
1980/2016	Assoc. C. dos Peq. Prod. Rurais	R$ 1.720,00
1982/2016	Assoc. C. dos Peq. Prod. Rurais	R$ 840,00
1983/2016	Seguradora Líder	R$ 1,00
1984/2016	Assoc. C. dos Peq. Prod. Rurais	R$ 840,00
1988/2016	Assoc. C. dos Peq. Prod. Rurais	R$ 840,00
1999/2016	Assoc. C. dos Peq. Prod. Rurais	R$ 840,00
2000/2016	Assoc. C. dos Peq. Prod. Rurais	R$ 240,00
2104/2016	Minas Peças LTDA	R$ 16.066,77
2125/2016	Debora Pereira da Silva	R$ 3.850,00
2152/2016	Breno Fagundes Santos	R$ 1.200,00
2184/2016	Ass. dos Feirantes	R$ 3.000,00
2205/2016	Natália Distribuidora	R$ 270,00
2210/2016	Cledison Fernandes Pinto	R$ 4.320,00
2218/2016	Gislane Rodrigues	R$ 229,03
2220/2016	Transpontense	R$ 10.701,18
2267/2016	Josete de Souza Reis	R$ 99,00
2302/2016	Roney Cesar do Nascimento	R$ 4.308,00
2350/2016	Limp. Norte Comercio de Prod.	R$ 60,00
2411/2016	Otávio Correia Mourão - ME	R$ 469,00
2412/2016	Odonto & Medic de Montes Claros	R$ 38,00
2435/2016	Fundo Est. De Saude/Medic	R$ 88,15
2578/2016	João Geraldo Cordeiro	R$ 300,00
2581/2016	Assoc. C. dos Peq. Prod. Rurais	R$ 360,00
2681/2016	Renailde Ferreira de Oliveira	R$ 119,70
2690/2016	Irene de Brito Mendes	R$ 232,50
2694/2016	Renailde Ferreira de Oliveira	R$ 326,95
2706/2016	Irene de Brito Mendes	R$ 81,00
2838/2016	Zilene das Graças F. da Silva	R$ 270,00
241/2016	Autentica Edificações LTDA	R$ 0,01
3056/2016	Líder Pneus LTDA	R$ 2.400,00
3073/2016	Cartório Registro Imóveis	R$ 33,18
3098/2016	Jair Lopes dos Santos	R$ 208,68
3107/2016	Valeria Nunes Martins	R$ 200,00
3125/2016	Líder Pneus LTDA	R$ 1.800,00
3198/2016	Firmina Pereira Lopes	R$ 400,00
3235/2016	Ademárcio Pereira Mendes ME	R$ 6.600,00
3238/2016	Ademárcio Pereira Mendes ME	R$ 6.600,00
3243/2016	Central Pão e Pizzaria	R$ 538,80
3246/2016	Central Pão e Pizzaria	R$ 580,80
3251/2016	Central Pão e Pizzaria	R$ 288,40
3253/2016	Posto Mendes e Baldoino	R$ 349,06
3255/2016	Posto Mendes e Baldoino	R$ 0,01
3257/2016	Central Pão e Pizzaria	R$ 2.207,45
3268/2016	Disfarmoc Dist. Prod. Farm.	R$ 5.293,00
3298/2016	Assoc. C. dos Peq. Prod. Rurais	R$ 1.760,00
3503/2016	Cartório Registro de Imóveis	R$ 580,21
3504/2016	Cartório Registro de Imóveis	R$ 580,21
3554/2016	Osmano Pereira da Silva	R$ 400,00
3441/2016	Construtora Ferraço LTDA	R$ 2.940,15
3636/2016	Wagner Cordeiro Lima	R$ 400,00
3638/2016	Renilda Ferreira de Oliveira	R$ 110,09
3644/2016	Banco do Brasil SA	R$ 224,19
3646/2016	Natália Distribuidora	R$ 1.440,00
3658	Renailde Ferreira de Oliveira	R$ 135,00
3662/2016	Disfarmoc	R$ 3.030,00
3786/2016	Natalia Distribuidora LTDA	R$ 5.400,00
3787/2016	Wesley Rodrigues de Oliveira	R$ 9.150,00
3790/2016	Laura de Aguiar Cordeiro	R$ 200,00
3830/2016	Dilermando Ruas Cordeiro	R$ 436,80

3745/2016	Recor Construções e Serviços	R$ 0,05
3935/2016	Luiz Fernando Ferreira da Silva	R$ 136,50
3762/2016	Consórcio Intermunicipal	R$ 10.125,00
3980/2016	Renailde Ferreira de Oliveira	R$ 495,00
3997/2016	Ricardo Santos Soares	R$ 342,20
4019/2016	Auto Posto de Combustível	R$ 1,59
4023/2016	Auto Posto de Combustível	R$ 756,00
4025/2016	Banco do Brasil SA	R$ 608,80
4029/2016	AMAMS	R$ 19.145,95
4056/2016	Renailde Ferreira de Olveira	R$ 55,50
4287/2016	Irene de Brito Mendes	R$ 84,96
4351/2016	Terezinha de Fátima Vieira	R$ 668,00
4379/2016	José Francisco Gonçalves Siqueira	R$ 195,85
4415/2016	Irene de Brito Mendes	R$ 41,80
4431/2016	Banco do Brasil SA	R$ 41,40
4436/2016	INSS	R$ 11.651,60
4441/2016	Banco do Brasil SA	R$ 8.521,51
4442/2016	Assoc. C. dos Peq. Prod. Rurais	R$ 100,00
4443/2016	Assoc. Mor. Lagoa São João e Pinheira	R$ 50,00
4613/2016	Auto Posto de Combustível	R$ 84.455,92
4614/2016	Auto Posto de Combustível	R$ 560,00
4615/2016	Auto Posto de Combustível	R$ 5.600,00
4616/2016	Auto Posto de Combustível	R$ 3.732,80
4617/2016	Auto Posto de Combustível	R$ 1.120,00
4618/2016	Auto Posto de Combustível	R$ 5.078,24
4620/2016	Auto Posto de Combustível	R$ 1.680,00
4621/2016	Auto Posto de Combustível	R$ 660,00
4623/2016	Auto Posto de Combustível	R$ 11.174,47
4624/2016	Auto Posto de Combustível	R$ 1.558,26
4625/2016	Auto Posto de Combustível	R$ 3.784,73
4626/2016	Auto Posto de Combustível	R$ 2.906,94
4627/2016	Auto Posto de Combustível	R$ 1.968,06
4628/2016	Auto Posto de Combustível	R$ 5.280,00
4630/2016	Auto Posto de Combustível	R$ 288,00
4631/2016	Auto Posto de Combustível	R$ 2.352,00
4632/2016	Auto Posto de Combustível	R$ 2.240,00
4633/2016	Auto Posto de Combustível	R$ 19.149,26
4636/2016	Transpontense	R$ 6.295,24
4637/2016	Transpontense	R$ 31.725,50
4638/2016	Transpontense	R$ 9.481,05
4720/2016	Irene de Brito Mendes	R$ 20.438,00
4741/2016	Diego Fernando Ferreira	R$ 3.800,00
4743/2016	José Francisco Gonçalves	R$ 870,96
4744/2016	José Francisco Gonçalves	R$ 4.209,70
4745/2016	Roseli Cristina Dias Nogueira	R$ 1.333,00
4833/2016	Assoc. C. dos Peq. Prod. Rurais	R$ 930,00
4835/2016	Assoc. C. dos Peq. Prod.	R$ 880,00
4836/2016	Assoc. C. dos Peq. Prod. Rurais	R$ 880,00
4837/2016	Assoc. C. dos Peq. Prod. Rurais	R$ 880,00
4838/2016	Assoc. C. dos Peq. Prod. Rurais	R$ 980,00
4869/2016	Gislane Rodrigues	R$ 5.320,70
4885/2016	Gilcilene Rodrigues M da Silva	R$ 99,00
4839/2016	Emater – MG	R$ 877,96
4840/2016	Banco do Brasil SA	R$ 94,20
4841/2016	INSS	R$ 11.423,18
4909/2016	Jose Ferreira da Silva	R$ 1.237,50
4926/2016	Lauro Eduardo dos Santos	R$ 350,00
4927/2016	Renilda Ferreira Oliveira	R$ 199,00
4928/2016	Wagner Cordeiro Lima	R$ 3.121,90
4937/2016	Central Pão e Pizzaria	R$ 8.423,01
4992/2016	Central Pão e Pizzaria	R$ 9.327,20
4994/2016	Wagner Cordeiro Lima	R$ 747,68
146/2017	Posto União	R$ 904,00
153/2017	Posto União	R$ 80,80
176/2017	Equipar Médico e Hospitalar	R$ 5.378,00
228/2017	Auto Sport Serviços e Peças	R$ 3.876,00
234/2017	Minas Peças LTDA	R$ 900,00
343/2017	SRP Autopeças LTDA	R$ 1.316,70
520/2017	Supermercado União Comércio	R$ 408,00
525/2017	Flexx Distribuidora de alimentos	R$ 11.179,20
612/2017	Alice Dayse Fernandes Santos	R$ 11, 64
615/2017	Na Hora Supermercado LTDA	R$ 19,95
617/2017	Gilvan Mendes Ribeiro	R$ 20,40
618/2017	Supermercado União Comércio	R$ 9,56
625/2017	Na Hora Supermercado LTDA	R$ 75,26
631/2017	Limp. Norte Comercio de Prod.	R$ 57,00
635/2017	Pascelly e Cia LTDA	R$ 20,59
658/2017	Na Hora Supermercado LTDA	R$ 599,00
666/2017	Limp. Norte Comercio de Prod.	R$ 675,00
681/2017	Limp. Norte Comercio de Prod.	R$ 1.494,00
701/2017	Na Hora Supermercado LTDA	R$ 16,38
702/2017	Pascelly e Cia LTDA	R$ 74,20
729/2017	Gilvan Mendes Ribeiro	R$ 12,09
778/2017	Alice Dayse Fernandes Santos	R$ 2,19
784/2017	Gilvan Mendes Ribeiro	R$ 5,10
815/2017	Luciene Maria Miguel	R$ 6,81
817/2017	Minas Peças LTDA	R$ 376,88
818/2017	Minas Peças LTDA	R$ 8.201,42
819/2017	Minas Peças LTDA	R$ 328,74

820/2017	Tork Tratores e Peças LTDA	R$ 4.183,96
821/2017	Tork Tratores e Peças LTDA	R$ 834,00
843/2017	Sergio Freire de Alquimim	R$ 307,50
847/2017	Posto União	R$ 0,01
887/2017	Supermercado União	R$ 10,20
906/2017	Camila Simões Cordeiro ME	R$ 5,97
914/2017	Supermercado União	R$ 4,08
916/2017	Casa de Carnes Betim	R$ 202,88
918/2017	Flexx Distribuidora de Almeida	R$ 1.667,00
919/2017	Na Hora Supermercado LTDA	R$ 526,80
920/2017	Casa de Carnes Betim	R$ 23.929,50
931/2017	Pascelly e Cia LTDA	R$ 545,74
1062/2017	Na Hora Supermercado LTDA	R$ 338,00
1077/2017	Tork Tratores e Peças LTDA	R$ 6.213,47
1086/2017	Limp. Norte Comercio de Prod.	R$ 405,00
1087/2017	Limp. Norte Comercio de Prod.	R$ 248,26
1088/2017	Limp. Norte Comercio	R$ 142,85
1089/2017	Limp. Norte Comercio de Prod.	R$ 189,80
1103/2017	Supermercado União	R$ 12,24
1106/2017	Na Hora Supermercado LTDA	R$ 35,49
1282/2017	Auto Sport Serviços e Peças	R$ 2.851,80
1283/2017	Auto Sport Serviços e Peças	R$ 289,00
1354/2017	Camila Simões Cordeiro ME	R$ 210,00
1499/2017	Gilvan Mendes Ribeiro	R$ 381,00
1502/2017	Alice Dayse Fernandes dos Santos	R$ 2.023,44
1503/2017	Na Hora Supermercado LTDA	R$ 950,80
1593/2017	Leaphar Locadora de Veículos	R$ 45.420,24
1652/2017	Na Hora Supermercado LTDA	R$ 1.717,02
1667/2017	Casa de Carnes Betim	R$ 34,85
1668/2017	Camila Simões Cordeiro	R$ 187,08
1757/2017	Global Hospitalar Imp. Com.	R$ 14,79
1758/2017	TS Farma Distribuidora	R$ 10,68
1804/2017	Gilvan Mendes Ribeiro	R$ 381,00
1815/2017	G E Alvitre Comercio	R$ 130,00
1816/2017	G E Alvitre Comercio	R$ 2.040,00
1877/2017	Lubricar Lubrificantes	R$ 42,50
1878/2017	Lubricar Lubrificantes	R$ 197,00
1880/2017	Megafarma Distribuidora LTDA	R$ 556,02
1881/2017	Aglon Comércio e Representação	R$ 1.192,20
1884/2017	Equipar Médico e Hospitalar	R$ 1.248,00
1885/2017	Global Hospitalar Imp.	R$ 246,83
2177/2017	Papel Infor LTDA	R$ 95,70
2187/2017	Lubricar Lubrificantes	R$ 25,00
2190/2017	Gilvan Mendes Ribeiro	R$ 6,12
2213/2017	Na Hora Supermercado LTDA	R$ 84,01
2216/2017	Robson Oliveira Alves	R$ 4.805,00
1594/2017	WM Publicações LTDA	R$ 1.485,00
2221/2017	G E Alvitre Comercio	R$ 75,15
2222/2017	G E Alvitre Comercio	R$ 44,10
2226/2017	Pascelly e Cia LTDA	R$ 94,00
2235/2017	Camila Simões Cordeiro	R$ 23,65
2242/2017	Mercearia Maria Fernanda	R$ 4,75
2243/2017	Mercearia Maria Fernanda	R$ 11,39
2245/2017	Wanderson Correa de Brito	R$ 133,50
2246/2017	G E Alvitre Comercio	R$ 43,20
2252/2017	G E Alvitre Comercio	R$ 8,20
2253/2017	G E Alvitre Comercio	R$ 9,75
2254/2017	Pascelly e Cia LTDA	R$ 13,50
2263/2017	Mercearia Maria Fernanda	R$ 1,90
2284/2017	Posto União	R$ 200,48
2289/2017	Posto União	R$ 421,04
2294/2017	Posto União	R$ 693,00
2440/2017	Na Hora Supermercado LTDA	R$ 10,41
2457/2017	Na Hora Supermercado LTDA	R$ 1,06
2459/2017	Camila Simões Cordeiro	R$ 3,87
2467/2017	G E Alvitre Comercio	R$ 598,60
2468/2017	G E Alvitre Comercio	R$ 277,50
2471/2017	Roseneide da Silva	R$ 224,00
2480/2017	Pascelly e Cia LTDA	R$ 15,90
2516/2017	Camila Simões Cordeiro	R$ 6,45
2662/2017	Minas Peças LTDA	R$ 2.977,90
2663/2017	Minas Peças LTDA	R$ 1.100,00
2684/2017	Auto Sport Serviços e Peças	R$ 3.393,73
2699/2017	G E Alvitre Comercio	R$ 303,10
2700/2017	G E Alvitre Comercio	R$ 298,40
2711/2017	Pascelly e Cia LTDA	R$ 1,70
2722/2017	Na Hora Supermercado LTDA	R$ 57,25
2762/2017	Alice Dayse Fernandes Santos	R$ 14,00
2878/2017	Antonio Fabio Vieira	R$ 88,20
2883/2017	Tork Tratores e Peças LTDA	R$ 4.987,89
2914/2017	SRP Autopeças LTDA	R$ 1.196,00
2928/2017	Zilene das Graças F. da Silva	R$ 82,76
2933/2017	Fabio Luiz Cordeiro Filho	R$ 2.685,40
2946/2017	SRP Autopeças LTDA	R$ 2.315,11
2950/2017	Auto Sport Serviços e Peças	R$ 0,02
2980/2017	Roseneide da Silva	R$ 81,00
3021/2017	Fabio Luiz Cordeiro Filho	R$ 12.795,00
3035/2017	SRP Autopeças LTDA	R$ 1.077,13
3036/2017	SRP Autopeças LTDA	R$ 750,00

3044/2017	Tork Tratores e Peças LTDA	R$ 5.560,00
3065/2017	Fabio Luiz Cordeiro Filho	R$ 1.987,50
3077/2017	G E Alvitre Comercio	R$ 575,21
3078/2017	G E Alvitre Comercio	R$ 115,76
3085/2017	Papel Infor LTDA	R$ 97,67
3187/2017	Na Hora Supermercado LTDA	R$ 872,00
3212/2017	Na Hora Supermercado LTDA	R$ 112,38
3375/2017	Virginia Celia Carvalho Souto	R$ 3.032,40
3383/2017	Arlete Dias de Macedo ME	R$ 300,00
3387/2017	Pilarmed Eirelli EPP	R$ 37.640,80
3434/2017	Papel Infor LTDA	R$ 17,72
3465/2017	G E Alvitre Comercio	R$ 1.224,24
3466/2017	Espaço Negro Produções	R$ 1.487,50
3467/2017	Espaço Negro Produções	R$ 3.123,75
3475/2017	Global Hospitalar Imp. Com.	R$ 50,72
3479/2017	TS Farma Distribuidora	R$ 0,55
3496/2017	Camila Simoes Cordeiro	R$ 209,00
3529/2017	G E Alvitre Comercio	R$ 31,60
3530/2017	G E Alvitre Comercio	R$ 99,05
3531/2017	G E Alvitre Comercio	R$ 32,50
3532/2017	Com. e Serviços São João Paulo	R$ 32,00
3583/2017	Comercial Cruz e Fonseca	R$ 107,10
2806/2017	Leaphar Locadora de Veículos	R$ 1.545,79
3290/2017	Leaphar Locadora de Veículos	R$ 0,01
3686/2017	Flavio Eduardo da Costa	R$ 3.280,00
3690/2017	Wesley Rodrigues de Oliveira	R$ 1.630,00
3692/2017	Wesley Rodrigues de Oliveira	R$ 24.100,00
3694/2017	MP Informática LTDA ME	R$ 1.899,00
3695/2017	MP Informática LTDA ME	R$ 3.798,00
3697/2017	MP Informática LTDA ME	R$ 1.899,00
3701/2017	Gilvan Mendes Ribeiro	R$ 5,08
3705/2017	Natalia Distribuidora LTDA	R$ 181,00
3726/2017	Lubrificar Lubrificantes	R$ 72,00
3727/2017	Lubrificar Lubrificantes	R$ 14,00
3776/2017	Lucas Pereira da Silva	R$ 490,39
3781/2017	Casa de Carnes Betim	R$ 263,46
3802/2017	Camila Simoes Cordeiro	R$ 15,48
3803/2017	Alice Dayse Fernandes Santos	R$ 34,95
3839/2017	Natalia Distribuidora LTDA	R$ 6,00
4136/2017	Fabio Rodrigues Queiroz	R$ 241,38
4225/2017	Multifarma Comercial LTDA	R$ 1.711,50
4228/2017	BH Farma Comercio LTDA	R$ 0,01
4237/2017	Multifarma Comercial LTDA	R$ 564,63
4238/2017	Gilvan Mendes Ribeiro	R$ 25,40
4371/2017	G E Alvitre Comércio	R$ 100,90
4372/2017	G E Alvitre Comércio	R$ 4,95
4373/2017	Com. e Serviços São João Paulo	R$ 20,90
4380/2017	Ultraponte Comércio de gás	R$ 108,00
4381/2017	Ultraponte Comércio de gás	R$ 162,00
4382/2017	Ultraponte Comércio de gás	R$ 108,00
4383/2017	Ultraponte Comércio de gás	R$ 108,00
4384/2017	Ultraponte Comércio de gás	R$ 108,00
4385/2017	Ultraponte Comércio de gás	R$ 5.292,00
4386/2017	Ultraponte Comércio de gás	R$ 117,00
4387/2017	Ultraponte Comércio de gás	R$ 216,00
4388/2017	Ultraponte Comércio de gás	R$ 54,00
4389/2017	Ultraponte Comércio de gás	R$ 54,00
4394/2017	Ultraponte Comércio de gás	R$ 216,00
4395/2017	Ultraponte Comércio de gás	R$117,00
4406/2017	G E Alvitre Comércio	R$ 37,00
4407/2017	Supermercado União	R$ 8,88
4445/2017	Natalia Distribuidora LTDA	R$ 1.886,30
4451/2017	Amador Gonçalves de Oliveira	R$ 505,12
4503/2017	G E Alvitre Comércio	R$ 1.437,00
4508/2017	G E Alvitre Comércio	R$ 24,75
4524/2017	Megafarma Distribuidora	R$ 276,00
4545/2017	Cooperativa de Serv. e Trans.	R$ 45.587,60
4547/2017	Cooperativa de Serv. e Trans.	R$ 31.288,40
4565/2017	Maria dos Anjos Ferreira	R$ 2.250,00
4572/2017	Limp. Norte Comercio de Prod.	R$ 285,00
4592/2017	Megafarma Distribuidora	R$ 144,00
4598/2017	Megafarma Distribuidora	R$ 189,00
4600/2017	Genilma Mendes Ribeiro	R$ 241,38
4675/2017	Thiago Fernandes Santos	R$ 150,80
4692/2017	Carlos Fernandes Ferreira	R$ 182,76
4694/2017	SRP Autopeças LTDA	R$ 0,01
4811/2017	Equipar Médico e Hospitalar	R$ 620,00
4851/2017	Posto União de São João da Ponte	R$ 3,25
5278/2017	Posto União de São João da Ponte	R$ 0,01
5283/2017	Posto União de São João da Ponte	R$ 0,01
5314/2017	Multifarma Comercial LTDA	R$ 0,02
5318/2017	BH Farma Comercio LTDA	R$ 0,01
5319/2017	Cimed Industria de Medicamentos	R$ 0,02
5391/2017	Global Hospitalar Imp. Com.	R$ 1.477,89
5394/2017	TS Farma Distribuidora	R$ 354,58
5395/2017	Comercial Cirurgica	R$ 300,07
5420/2017	Camila Simões Cordeiro	R$ 32,28
5423/2017	G E Alvitre Comercio Varejis	R$ 143,70
5427/2017	Posto União	R$ 0,01

4141/2017	Cemig Distribuição	R$ 296,90
5519/2017	Fabio Luiz Cordeiro Filho	R$ 160,00
5570/2017	SRP Autopeças LTDA	R$ 0,01
5573/2017	Guedes e Paixão LTDA	R$ 69,65
5683/2017	Papel Infor LTDA	R$ 312,00
5684/2017	Papel Infor LTDA	R$ 430,00
5719/2017	G E Alvitre Comercio	R$ 37,95
5760/2017	Na Hora Supermercado LTDA	R$ 2,65
5803/2017	Sergio Freire de Alquimim	R$ 22,18
5806/2017	Líder Pneus LTDA	R$ 1.200,00
5836/2017	Disfarmoc Dist. Prod. Farm.	R$ 0,11
5872/2017	Na Hora Supermercado LTDA	R$ 7,48
5931/2017	Posto União	R$ 612,14
6091/2017	Minas Peças LTDA	R$ 0,07
6170/2017	Alice Dayse Fernandes	R$ 60,06
6175/2017	Papel Infor LTDA	R$ 60,00
6177/2017	Com. e Serviços São João Paulo	R$ 20,90
6289/2017	Na Hora Supermercado LTDA	R$ 1,59
6313/2017	Antonio Fabio Vieira	R$ 9,80
6336/2017	SRP Autopeças LTDA	R$ 263,23
6337/2017	SRP Autopeças LTDA	R$ 75,00
6364/2017	Na Hora Supermercado LTDA	R$ 74,20
6432/2017	Rocha e Souza Produções	R$ 16.000,00
6460/2017	Guedes e Paixão LTDA	R$ 350,00
6606/2017	Ultraponte Comercio de gás	R$ 1.998,00
6607/2017	Ultraponte Comercio de gás	R$ 702,00
4097/2017	Tribunal de Justiça de Minas Gerais	R$ 49.742,03
2/2018	Antonio Fabio Vieira	R$ 9,80
8/2018	Na Hora Supermercado LTDA	R$ 5,46
4741/2017	Cisrun	R$ 1.713,60
19/2018	Guedes e Paixão LTDA	R$ 1.885,00
21/2018	Global Hospitalar Imp. Com.	R$ 1.120,00
26/2018	TS Farma Distribuidora	R$ 1.375,00
27/2018	Comercial Cirurgica	R$ 3.889,15
36/2018	Guedes e Paixão LTDA	R$ 218,40
37/2018	Global Hospitalar Imp. Com.	R$ 412,89
46/2018	Celso Alves de Abreu	R$ 1.290,00
85/2018	Cartorio de Títulos e Doc.	R$ 6.391,17
113/2018	SRP Autopeças LTDA	R$ 0,01
129/2018	Antonio Fabio Vieira	R$ 2.160,00
227/2018	P S Engenharia e Pericia	R$ 602,50
296/2018	Lider Pneus LTDA	R$ 160,00
1571/2017	INSS	R$ 15.172,45
366/2017	Minas Peças LTDA	R$ 50,29
4128/2017	INSS	R$ 1.050,21
942/2017	Fund. de apoio ao desen.	R$ 44.890,00
581/2018	Nilson Ribeiro Lopes	R$ 89,70
593/2018	Nilson Ribeiro Lopes	R$ 59,80
487/2017	INSS	R$ 116.877,37
1262/2018	BH Farma Comércio	R$ 0,21
489/2017	INSS	R$ 12.190,03
490/2017	INSS	R$ 42.360,30
1477/2018	Antonio Fabio Vieira	R$ 74,39
2791/2017	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 589,58
1648/2018	Cogemas	R$ 3.300,00
1692/2018	Marcio Antonio Campos Costa	R$ 748,92
1750/2018	Com. e Serviços São João Paulo	R$ 7,68
1818/2018	Natália Distribuidora LTDA	R$ 371,50
1832/2018	Pascelly e Cia LTDA	R$ 110,00
609/2018	INSS	R$ 11.627,23
2014/2018	Minas Peças LTDA	R$ 197,50
2043/2018	WM Publicações LTDA	R$ 1.134,00
2056/2018	Sergio Freire de Alquimim	R$ 21,50
2125/2018	Megafarma Distribuidora	R$ 2.754,80
2217/2018	Edvania Barbosa Dantas	R$ 355,52
2218/2018	Sergio Braulio Ribeiro	R$ 329,40
1112/2018	Nilson Ribeiro Lopes	R$ 179,40
1135/2018	Nilson Ribeiro Lopes	R$ 59,80
2221/2018	INSS	R$ 0,18
2283/2018	Na Hora Supermercado	R$ 3,30
2323/2018	Durval Pereira de Souza	R$ 1.300,00
2342/2018	Darcy Mendes Pereira	R$ 580,00
2352/2018	Jose Alves Cordeiro Neto	R$ 1.186,24
2353/2018	Jose Alves Cordeiro Neto	R$10,99
2346/2018	João Paulo Ruas da Silva	R$ 1.080,00
2369/2018	P S Engenharia e Perícia	R$ 14.672,50
2804/2018	Edvania Barbosa Dantas	R$ 1.377,90
2809/2018	Edvania Barbosa Dantas	R$ 2.327,00
2946/2018	Fabio Luiz Cordeiro Filho	R$ 4.484,00
3154/2018	Na Hora Supermercado LTDA	R$ 891,00
3183/2018	Tork Tratores e Peças LTDA	R$ 419,60
3184/2018	Antônio Fábio Vieira ME	R$ 1.485,54
3360/2018	Pascelly e Cia LTDA	R$ 5,30
3369/2018	Fabio Luiz Cordeiro Filho	R$ 27.660,00
3370/2018	Fabio Luiz Cordeiro Filho	R$ 417,00
3372/2018	Quality Soluções	R$ 3.600,00
3375/2018	Edvania Barbosa Dantas	R$ 119,00
3586/2018	Minas Peças LTDA	R$ 208,19
3590/2018	Pascelly e Cia LTDA	R$ 93,00

3629/2018	Camila Simoes Cordeiro	R$ 99,32
3868/2018	BH Farma Comercio	R$ 770,46
3872/2018	Cimed Industria de Medicamentos	R$ 0,20
3883/2018	G E Alvitre Comercio	R$ 39,50
3898/2018	Valdecy Ferreira da Silva	R$ 1,00
3899/2018	Valdecy Ferreira da Silva	R$ 4,80
3900/2018	Valdecy Ferreira da Silva	R$ 1.180,00
3903/2018	Valdecy Ferreira da Silva	R$ 113,20
3905/2018	Valdecy Ferreira da Silva	R$ 27,80
3909/2018	Valdecy Ferreira da Silva	R$ 702,00
3910/2018	Valdecy Ferreira da Silva	R$ 263,50
3917/2018	Valdecy Ferreira da Silva	R$ 2,20
3921/2018	Luiz Fernando Ferreira	R$ 598,80
3923/2018	Luiz Fernando Ferreira	R$ 88,20
3924/2018	Luiz Fernando Ferreira	R$ 999,50
3926/2018	Luiz Fernando Ferreira	R$ 2.745,74
3928/2018	Luiz Fernando Ferreira	R$ 2.903,42
3931/2018	Luiz Fernando Ferreira	R$ 812,78
3932/2018	Luiz Fernando Ferreira	R$ 299,70
3934/2018	Celso Alves de Abreu ME	R$ 74,75
3935/2018	Celso Alves de Abreu ME	R$ 217,20
3940/2018	Celso Alves de Abreu ME	R$ 3.558,65
3945/2018	Celso Alves de Abreu ME	R$ 5.790,00
3953/2018	Gilberto Rodrigues Cordeiro	R$ 520,00
3954/2018	Gilberto Rodrigues Cordeiro	R$ 1.625,00
3955/2018	Gilberto Rodrigues Cordeiro	R$ 500,00
3966/2018	Elilon Lopes de Abreu	R$ 41,20
3975/2018	Prime Consult.	R$ 453,33
3977/2018	Prime Consult.	R$ 721,19
3981/2018	Prime Consult.	R$ 0,04
3982/2018	Prime Consult.	R$ 7.237,36
3983/2018	Prime Consult.	R$ 270,00
4176/2018	G E Alvitre Comercio	R$ 15,90
4190/2018	TS Farma Distribuidora	R$ 1.378,80
4210/2018	Brasil Lubrificantes LTDA	R$ 17,00
4241/2018	Drogafonte LTDA	R$ 22,00
4242/2018	Acacia Comercio de Medicamentos	R$ 0,84
4243/2018	NDS Distribuidora de Medicamentos	R$ 226,00
4245/2018	G E Alvitre Comercio	R$ 4.209,56
4246/2018	G E Alvitre Comercio	R$ 82,56
4247/2018	G E Alvitre Comercio	R$ 15,96
4248/2018	G E Alvitre Comercio	R$ 12,72
4252/2018	Comercial Cruz e Fonsecal LTDA	R$ 627,00
4336/2018	Multifarma Comercial LTDA	R$ 2.425,00
4337/2018	BH Farma Comercio LTDA	R$ 3.182,94
4351/2018	Dental Universo Eirelli	R$ 705,50
4358/2018	Edvania Barbosa Dantas	R$ 338,10
4366/2018	Edvania Barbosa Dantas	R$ 451,20
4658/2018	Pedro Paulo Leite Ferreira	R$ 5.400,00
4403/2018	Dental Universo Eirelli	R$ 1.784,50
4703/2018	Megafarma Distribuidora	R$ 520,00
4707/2018	Camila Simoes Cordeiro	R$ 65,70
4743/2018	Auto Sport Serviços e Peças	R$ 100,00
4793/2018	G E Alvitre Comercio	R$ 45,90
4824/2018	Pascelly e Cia	R$ 5,30
4870/2018	Prime Consult.	R$ 10.607,67
4962/2018	Limp. Norte Comercio	R$ 807,00
4963/2018	Limp. Norte Comercio	R$ 156,50
4964/2018	Limp. Norte Comercio	R$ 1.779,30
4965/2018	Limp. Norte Comercio	R$ 1.016,30
4966/2018	Limp. Norte Comercio	R$ 785,80
4997/2018	Comerc. Cirurg. Rio Clarense	R$ 102,00
5003/2018	NDS Distribuidora de Medicamentos	R$ 214,00
4617/2018	Construtora Nobre	R$ 0,02
4616/2018	Construtora Nobre	R$ 82,07
5143/2018	Elilon Lopes de Abreu	R$ 92,70
5145/2018	SRP Autopeças LTDA	R$ 585,35
5192/2018	Na Hora Supermercado LTDA	R$ 136,00
2579/2018	SIP – Sistemas Públicos LTDA	R$ 12.920,00
5219/2018	Marcos Paulo Campos Costa	R$ 710,26
4010/2018	Na Hora Supermercado	R$ 77,39
5258/2018	Maria Linda da Cruz Lima	R$ 221,25
5261/2018	Maria Linda da Cruz Lima	R$ 206,50
5338/2018	Na Hora Supermercado LTDA	R$ 272,00
4056/2018	Adailton Mendes de Aquino	R$ 552,28
5406/2018	G E Alvitre Comercio	R$ 85,69
5216/2018	Prime Consult.	R$ 24,86
5469/2018	Natalia Distribuidora LTDA	R$ 9,10
5470/2018	Natalia Distribuidora LTDA	R$ 65,24
5472/2018	Limp. Norte Comercio	R$ 62,04
5208/2018	Consorcio Intermunicipal Saude	R$ 13.578,80
5504/2018	Fabio Luiz Cordeiro Filho	R$ 13.156,35
4759/2018	Guedes e Paixão LTDA	R$ 0,45
5577/2018	Multifarma Comercial LTDA	R$ 16,20
5578/2018	Com. e Serviços São João Paulo	R$ 115,76
5588/2018	Luiz Fernando Ferreira da Silva	R$ 2.594,00
5589/2018	Luiz Fernando Ferreira da Silva	R$ 3.033,45
5590/2018	Luiz Fernando Ferreira da Silva	R$ 1.228,14
5591/2018	Celso Alves de Abreu ME	R$ 22,76

5603/2018	Camila Simoes Cordeiro ME	R$ 54,75
5619/2018	Antonio Fabio Vieira ME	R$ 182,40
5744/2018	Na Hora Supermercado LTDA	R$ 8,16
5813/2018	Wesley Rodrigues Bastos	R$ 100,00
5843/2018	Auto Sport Serviços e Peças	R$ 2.150,00
5853/2018	Brasil Lubrificantes LTDA	R$ 136,00
5854/2018	Brasil Lubrificantes LTDA	R$ 4.308,00
5855/2018	Brasil Lubrificantes LTDA	R$ 1.950,00
5857/2018	Brasil Lubrificantes LTDA	R$ 136,00
5858/2018	Brasil Lubrificantes LTDA	R$ 68,00
5871/2018	Guedes e Paixão LTDA	R$ 45,90
5898/2018	Monvep Veículos	R$ 199,16
5913/2018	Ultraponte	R$ 140,66
5932/2018	Luiz Fernando Ferreira da Silva	R$ 1.461,30
6061/2018	Tork Tratores e Peças	R$ 0,60
6070/2018	Edvania Barbosa Dantas	R$ 423,64
6123/2018	Antonio Fabio Vieira ME	R$ 0,01
6124/2018	Antonio Fabio Vieira ME	R$ 0,01
6186/2018	SRP Autopeças LTDA	R$ 70,00
6187/2018	SRP Autopeças LTDA	R$ 140,00
6256/2018	Adailton Mendes Aquino	R$ 69,00
6265/2018	Maria Linda da Cruz Lima	R$ 265,50
6266/2018	Maria Linda da Cruz Lima	R$ 575,25
6267/2018	Maria Linda da Cruz Lima	R$ 339,25
6268/2018	Maria Linda da Cruz Lima	R$ 575,25
6275/2018	Camila Simões Cordeiro ME	R$ 137,90
6394/2018	Maria das Graças de S. Madureira	R$ 70,00
6396/2018	Maria das Graças de S. Madureira	R$ 1.940,00
6415/2018	Royal Med Hospitalar	R$ 1.406,60
6592/2018	SRP Autopeças LTDA	R$ 0,02
6593/2018	SRP Autopeças LTDA	R$ 315,00
6421/2018	Leaphar locadora	R$ 5.563,92
6614/2018	Royal Med Hospitalar	R$ 516,00
6631/2018	Alves Rodrigues de Jesus	R$ 503,40
6652/2018	Auto Sport Serviços e Peças	R$ 455,46
6653/2018	Auto Sport Serviços e Peças	R$ 829,39
6664/2018	Antônio Fábio Vieira ME	R$ 0,01
6446/2018	Odonto Protese	R$ 6.500,00
6379/2018	Fabio Luiz Fernandes Filho	R$ 1.635,00
6449/2018	Nortec	R$ 12.096,00
6901/2018	Camila Simões Cordeiro ME	R$ 205,41
6904/2018	Edvania Barbosa Dantas	R$ 13,60
6905/2018	Antônio Fábio Vieira ME	R$ 23,10
6906/2018	Edvania Barbosa Dantas	R$ 35,10
6382/2018	Leaphar locadora	R$ 0,02
6919/2018	Com. e Serviços São João Paulo	R$ 9,60
6690/2018	Ass. Com. Peq. Prod. Rurais	R$ 8.300,00
6692/2018	Ass. Mor. de Canabraval	R$ 8.250,00
6693/2018	Cons. Com. Desenv.	R$ 300,00
6961/2018	Ass. Com. Peq. Prod. R. Pov. Vera Cruz	R$ 3.120,00
6990/2018	Royal Med. Hosp. Ltda.	R$ 2.500,00
6973/2018	Metalmontes	R$ 980,00
6990/2018	Celso Alves de Abreu ME	R$ 70,00
6994/2018	Líder Copy	R$ 1.175,00
6998/2018	Mateus Fagundes Borges	R$ 265,52
7120/2018	Líder Copy	R$6.614,00
7087/2018	Brian Fernandes Madureira	R$ 61,93
7213/2018	Royal Med. Hosp. Ltda.	R$ 300,00
7011/2018	Codanorte	R$ 7.500,00
7295/2018	Adailton Mendes Aquino	R$ 284,15
7296/2018	Adailton Mendes Aquino	R$ 80,74
7336/2018	Com. e Serviços São João Paulo	R$ 64,90
7339/2018	Na Hora Supermercado LTDA	R$ 337,28
7510/2018	Alexsandro Pereira de Almeida	R$ 309,00
7513/2018	Royal Med. Hosp. Ltda.	R$ 8.375,00
7582/2018	Leaphar locadora	R$ 8.250,00
7427/2018	R&D Construtora ltda.	R$ 0,01
7428/2018	R&D Construtora ltda.	R$ 0,01
7602/2018	SRP Autopeças ltda.	R$ 490,00
7679/2018	INSS	R$ 0,10
7436/2018	Autêntica Edificações ltda.	R$ 18.790,47
7722/2018	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 1,30
7439/2018	Leaphar locadora	R$ 26.649,28
7440/2018	Leaphar locadora	R$ 4.085,08
7441/2018	Leaphar locadora	R$ 620,00
7412/2018	Inst. Prev. Patis	R$ 620,00
128/2019	NDS Distribuidora de Medicamentos	R$ 0,08
133/2019	G E Alvitre Comercio	R$ 126,68
135/2019	G E Alvitre Comercio	R$ 79,80
164/2019	INSS	R$ 12.022,71
167/2019	INSS	R$ 2.124,76
169/2019	INSS	R$ 15.590,56
170/2019	INSS	R$ 4.396,79
172/2019	INSS	R$ 3.482,89
175/2019	INSS	R$ 2.417,27
177/2019	INSS	R$ 697,20
194/2019	INSS	R$ 6.789,49
290/2019	Empresa Brasileira de Correios	R$ 3.480,54
336/2019	Adailton Mendes Aquino	R$ 0,01

399/2019	Erasmo Carlos Azevedo	24.829,06
580/2019	Natalia Distribuidora LTDA	R$ 138,40
583/2019	Com. e Serv. São J. Paulo	R$ 426,64
584/2019	Com. e Serviços São João Paulo	R$ 114,70
627/2019	Com. e Serviços São João Paulo	R$ 19,20
412/2019	Autêntica Edificações LTDA.	R$ 47.690,69
989/2019	Minas Peças LTDA	R$ 0,01
1007/2019	Adailton Mendes Aquino	R$ 0,88
1048/2019	H M da Silva Aquino	R$ 304,00
904/2019	C&R Engenharia e Construções	R$ 545.587,07
1222/2019	P S Engenharia e Perícia	R$ 4.800,00
905/2019	Construtora Nobre	R$ 0,64
1172/2019	Fabio Luiz Cordeiro Filho	R$ 1.104,00
1175/2019	Camila Simões Cordeiro	R$ 2.766,22
1130/2019	INSS	R$ 33.235,59
1475/2019	Edson de Paula Silva	R$ 170,00
1482/2019	Líder Copy	R$ 100,00
1499/2019	Grafcenter	R$ 1.335,00
1541/2019	Fabio Luiz Cordeiro Filho	R$ 2.023,50
1597/2019	Edvania Barbosa Dantas	R$ 0,01
1603/2019	Antônio Fabio Vieira ME	R$ 2.116,80
1350/2019	Erasmo Carlos Azevedo	R$ 483,12
1604/2019	Antônio Fabio Vieira ME	R$ 538,00
1605/2019	Antônio Fabio Vieira ME	R$ 720,75
1607/2019	Antônio Fabio Vieira ME	R$ 2.413,80
1609/2019	Antônio Fabio Vieira ME	R$ 629,20
1612/2019	Antônio Fabio Vieira ME	R$ 2.488,25
1617/2019	Antônio Fabio Vieira ME	R$ 1794,40
1704/2019	Celso Alves de Abreu ME	R$ 2.285,15
1716/2019	Tork Tratores e Peças LTDA	R$ 0,01
1747/2019	Valdecy Ferreira da Silva	R$ 226,80
1772/2019	Natália Distribuidora LTDA	R$ 75,00
1776/2019	Com. e Serviços São João Paulo n	R$ 64,50
1794/2019	Minas Interação	R$ 1.423,01
1807/2019	Fabio Luiz Cordeiro Filho	R$ 520,00
1899/2019	Camila Simões Cordeiro	R$ 24,39
1447/2019	Ass. Est. Universitários e Técn.	R$ 10.000,00
2032/2019	Tork Tratores e Peças LTDA	R$ 68,49
2219/2019	Antônio Fábio Vieira ME	R$ 143,95
2225/2019	Minas Peças LTDA	R$ 0,03
2229/2019	Elilon Lopes de Abreu	R$ 6,00
2238/2019	Antônio Fabio Vieira ME	R$ 58,27
2394/2019	Minas Peças LTDA	R$ 0,12
2426/2019	Valdecy Ferreira da Silva	R$ 27,00
2463/2019	Edvania Barbosa Dantas	R$ 110,64
2561/2019	G E Alvitre Comercio	R$ 656,60
2569/2019	Pascelly e Cia LTDA	R$ 35,80
2571/2019	Pascelly e Cia LTDA	R$ 89,50
2572/2019	Pascelly e Cia LTDA	R$ 283,25
2574/2019	Pascelly e Cia LTDA	R$ 377,50
2575/2019	Pascelly e Cia LTDA	R$ 928,00
2576/2019	Pascelly e Cia LTDA	R$ 6,69
2577/2019	Pascelly e Cia LTDA	R$ 943,50
2471/2019	INSS	R$ 11.777,33
2655/2019	Minas Peças LTDA	R$ 508,75
2656/2019	Minas Peças LTDA	R$ 0,01
2670/2019	Pascelly e Cia LTDA	R$ 17,50
2671/2019	Papel Infor LTDA	R$ 569,95
2722/2019	Edvania Barbosa Dantas	R$ 0,01
2775/2019	G E Alvitre Comércio	R$ 67,15
2782/2019	G E Alvitre Comércio	R$ 44,85
2350/2019	SIP – Sistemas Públicos	R$ 16.245,00
2842/2019	Pascelly e Cia LTDA	R$ 8.568,22
2844/2019	Pascelly e Cia LTDA	R$ 4.679,00
2845/2019	Pascelly e Cia LTDA	R$ 4.631,50
2846/2019	Pascelly e Cia LTDA	R$ 4.679,00
2850/2019	Natalia Distribuidora LTDA	R$ 100,00
2859/2019	Distribuidora Lopes e Aquino	R$ 746,00
2881/2019	Soma MG Hospitalar LTDA	R$ 522,00
2920/2019	G E Alvitre Comércio	R$ 56,70
2926/2019	Edson Gonçalves Filho	R$ 149,70
2507/2019	Natalia Distribuidora LTDA	R$ 34,25
2936/2019	H M da Silva Aquino	R$ 2.382,00
2999/2019	Elcio de Carvalho Silva ME	R$ 1.552,50
3141/2019	Valdecy Ferreira da Silva	R$ 731,60
3178/2019	Antônio Fábio Vieira ME	R$ 495,00
3359/2019	Pascelly e Cia LTDA	R$ 309,51
3361/2019	Papel Infor LTDA	R$ 288,78
3079/2019	Trivale Administração Ltda.	R$ 500,00
3080/2019	Trivale Administração Ltda	R$ 299,50
3082/2019	Trivale Administração Ltda	R$ 50.000,00
3084/2019	Trivale Administração Ltda	R$ 1.893,57
3087/2019	Trivale Administração Ltda	R$ 1.000,00
3088/2019	Trivale Administração Ltda	R$ 1.622,60
3093/2019	Trivale Administração Ltda	R$ 4.417,39
3096/2019	Trivale Administração Ltda	R$ 299,82
3103/2019	Trivale Administração Ltda	R$ 56,04
3104/2019	Trivale Administração Ltda	R$ 790,25
3107/2019	Trivale Administração Ltda	R$ 1.659,90

3108/2019	Trivale Administração Ltda	R$ 442,57
3113/2019	Trivale Administração Ltda	R$ 992,13
3114/2019	Trivale Administração Ltda	R$ 423,91
3115/2019	Trivale Administração Ltda	R$ 14.610,35
3379/2019	Papel Infor LTDA	R$ 184,02
3444/2019	Ubirajara Muniz de Aguiar	R$ 440,00
3445/2019	João Paulo Ruas da Silva	R$ 800,00
3446/2019	Lucio Souza Freitas	R$ 1.200,00
3447/2019	Durval Pereira de Souza	R$ 650,00
3455/2019	Luiz Fernando Ferreira da Silva	R$ 11,00
3456/2019	Fabio Luiz Cordeiro Filho	R$ 2.404,00
3494/2019	Waldir Cardoso dos Santos	R$ 1,06
3565/2019	Grafcenter Ltda.	R$ 980,10
3210/2019	Leaphar locadora	R$ 8.800,00
3568/2019	Limp. Norte e Comercio	R$ 72,05
3574/2019	Natalia Distribuidora ltda.	R$ 57,60
3602/2019	Campezza Irrigação e Equipamentos	R$ 4.085,00
3883/2019	Mercadão do EPI LTDA	R$ 632,50
3908/2019	Campezza Irrigação e Equipamentos	R$ 13.644,50
3909/2019	Valdecy Ferreira da Silva	R$ 405,00
3916/2019	Luiz Fernando Ferreira da Silva	R$ 2.475,00
3919/2019	Luiz Fernando Ferreira da Silva	R$ 10.685,28
3920/2019	Luiz Fernando Ferreira da Silva	R$ 2.097,00
3921/2019	Luiz Fernando Ferreira da Silva	R$ 1.740,00
3922/2019	Delvalle Materiais Elétricos	R$ 513,60
3924/2019	Delvalle Materiais Elétricos	R$ 513,60
3932/2019	Trivalle Administração ltda.	R$ 4.361,16
3934/2019	Trivalle Administração ltda.	R$ 7.948,14
3935/2019	Trivalle Administração ltda.	R$ 31.810,91
3947/2019	Trivalle Administração ltda	R$ 1.171,16
3949/2019	Trivalle Administração ltda	R$ 8.878,74
3665/2019	Leaphar locadora de veículos	R$ 0,01
3955/2019	Luiz Fernando Ferreira da Silva	R$ 243,75
3956/2019	Campezza Irrigação e Equipamentos	R$ 1.194,20
3957/2019	Natalia Distribuidora ltda.	R$ 800,00
3669/2019	INSS	5.616,60
3962/2019	Edvania Barbosa Dantas	R$ 89,85
3963/2019	Cristiane A. Nascimento Abreu	R$ 132,50
3964/2019	Cristiane A. Nascimento Abreu	R$ 189,00
3968/2019	Trivalle Administração ltda	R$ 2.275,75
3983/2019	Acacia Comercio de Medicamentos	R$ 422,72
3675/2019	Equaliza Comércio e Construtora	R$ 31.656,37
4031/2019	G E Alvitre Comércio	R$ 35,78
3720/20	Autentica Edificações LTDA	R$ 4.935,70
4132/2019	Fabio Luiz Fernandes Cordeiro	R$ 6.656,00
4316/2019	Edvania Barbosa Dantas	R$ 16,00
4317/2019	Grafcenter LTDA	R$ 3.600,00
4105/2019	INSS	R$ 4.224,00
4436/2019	Celso Alves de Abreu ME	R$ 6.449,25
4437/2019	Celso Alves de Abreu ME	R$ 326,30
4438/2019	Celso Alves de Abreu ME	R$ 6.059,60
4439/2019	Celso Alves de Abreu ME	R$ 221,88
4440/2019	Celso Alves de Abreu ME	R$ 1.897,39
4451/2019	Trivalle Administração ltda.	R$ 591,18
4452/2019	Trivalle Administração ltda	R$ 16,31
4300/2019	Equaliza Comércio e Construtora	R$ 244.387,48
4175/2019	Erasmo Carlos Azevedo	R$ 52.048,44
4738/2019	Edvania Barbosa Dantas	R$ 46,88
4743/2019	Com. e Serviços São João Paulo	R$ 39,00
4793/2019	Pascelly e Cia Ltda.	R$ 338,00
4794/2019	Camila Simões Cordeiro ME	R$ 45,82
4795/2019	Pascelly e Cia Ltda.	R$ 845,00
4865/2019	Prevponte – Inst. Prev.	R$ 3.991,43
4894/2019	Trivalle Administração Ltda.	R$ 3.384,77
4916/2019	C&R Engenharia e Construções	R$ 978,00
4614/2019	Marcos Paulo Campos Costa	R$ 30,40
4945/2019	Ass. Com. Peq. Prod. Rurais	R$ 9.700,00
4966/2019	Líder Copy Com. de Máquinas	R$ 689,40
4975/2019	Pascelly e Cia ltda.	R$ 183,50
4619/2020	Leaphar locadora	R$ 0,01
5001/2019	Atons do Brasil	R$ 3,15
5006/2019	Prati Donaduzzi e Cia ltda	R$ 0,01
4609/2019	Minas interação	R$ 7.698,24
5064/2019	Fabio Luiz Cordeiro Filho	R$ 5.187,00
5125/2019	Com. e Serviços São João Paulo	R$ 323,78
5126/2019	Com. e Serviços São João Paulo	R$ 12,90
5132/2019	Com. e Serviços São João Paulo	R$ 9,98
5142/2019	Luiz Fernando Ferreira da Silva	R$ 1.368,00
5209/2019	Com. e Serviços São João Paulo	R$ 4.433,80
5215/2019	Celso Alves de Abreu ME	R$ 2.115,00
5221/2019	Campezza Irrigação e Equipamentos	R$ 380,00
5225/2019	Megafarma Distribuidora ltda	R$ 1.826,00
5238/2019	CNA Multiformato e logística	R$ 22,50
5275/2019	Cristiane A. Nascimento Abreu	R$ 312,00
5281/2019	Fabio Luiz Cordeiro Filho	R$ 849,00
5300/2019	Virgínia Célia Carvalho	R$ 488,00
5304/2019	Com. e Serviços São João Paulo	R$ 12,51
5326/2019	INSS	R$ 3.191,58
5327/2019	INSS	R$ 2.823,95

5329/2019	Trivalle Administração ltda.	R$ 5.000,00
5331/2019	Trivalle Administração ltda.	R$ 1.080,37
5332/2019	INSS	R$ 6.641,65
5333/2019	Trivalle Administração ltda.	R$ 1.837,56
5334/2019	Trivalle Administração ltda.	R$ 5.786,40
5336/2019	Trivalle Administração ltda.	R$ 750,00
5435/2019	Com. e Serviços São João Paulo	R$ 415,50
5555/2019	Fabio Luiz Cordeiro Filho	R$ 2.700,00
5342/2019	Leaphar locadora	R$ 0,04
5343/2019	Leaphar locadora	R$ 0,27
5565/2019	Ultraponte Comercio	R$ 25,00
5611/2019	Ass. Com. Peq. Prod. Rurais	R$ 1.600,00
5627/2019	Fabio Luiz Cordeiro Filho	R$ 6.881,60
5634/2019	Biolab Sanus	R$ 262,50
5635/2019	Cimed Industria	R$ 3.823,62
5640/2019	Multifarma Comercial	R$ 16.551,54
5643/2019	Prati Donauzzi e Cia ltda.	R$ 8.380,03
5750/2019	Limp. Norte Comercio	R$ 152,90
5761/2019	José Antônio Pereira de Souza	R$ 463,62
5767/2019	Papel Infor ltda.	R$ 490,50
5768/2019	Natália Distribuidora ltda.	R$ 153,60
5782/2019	Com. e Serviços São João Paulo	R$ 83,68
5783/2019	Com. e Serviços São João Paulo	R$ 949,00
5789/2019	Sergio Braulio Ribeiro	R$ 243,80
5826/2019	Helismite Alves Coutinho	R$ 1.500,00
5871/2019	Virgínia Célia Carvalho Souto	R$ 864,00
5798/2019	Trivalle Administração ltda	R$ 384,02
5873/2019	Camila Simões Cordeiro ME	R$ 9.889,00
5875/2019	Drogafonte ltda.	R$ 7,20
5876/2019	Biohosp Produtos Hospitalare	R$ 11,00
5879/2019	Soma MG Hospitalar ltda.	R$ 70,00
5880/2019	Acacia Comercio de Medicamentos	R$ 29,00
5888/2019	Cristiane A. Nascimento Abreu	R$ 31,80
5895/2019	Nelson Leite Ferreira	R$ 1.343,00
5901/2019	Antônio Fábio Vieira ME	R$ 818,75
5915/2019	Erika Cristiane Rodrigues	R$ 1.001,26
5811/2019	Leaphar Locadora	R$ 0,03
5816/2019	Leaphar Locadora	R$ 0,02
6051/2019	Acacia Comercio Med.	R$ 29,50
6053/2019	BH Farma Comercio ltda.	R$ 714,00
6057/2019	Soma MG Hospitalar ltda.	R$ 28,80
6180/2019	Fernandes e Freire Padaria	R$ 88,00
5825/2019	INSS	R$ 94.332,89
6247/2019	Soma MG Hospitalar ltda.	R$ 180,00
6250/2019	Comercial Cruz e Fonseca ltda.	R$ 15,60
6257/2019	Leaphar locadora	R$ 0,01
6259/2019	Leaphar locadora	R$ 0,02
6266/2019	Marco Antônio Fagundes	R$ 368,28
6311/2019	Com. e Serviços São João Paulo	R$ 115,00
6274/2019	Trivalle Administração ltda	R$ 349,99
6275/2019	Trivalle Administração ltda	R$ 151,09
6276/2019	Trivalle Administração ltda	R$ 195,44
6277/2019	Trivalle Administração ltda	R$ 1.500,00
6279/2019	Trivalle Administração ltda	R$ 88,00
6280/2019	Trivalle Administração ltda	R$ 112,92
6281/2019	Trivalle Administração ltda	R$ 810,24
6283/2019	Trivalle Administração ltda	R$ 674,71
6519/2019	Pascelly e Cia ltda.	R$ 25,60
6521/2019	Papel Infor ltda.	R$ 163,80
6216/2019	Fabio Luiz Fernandes Cordeiro	R$ 748,00
6524/2019	INSS	R$ 3.573,15
6525/2019	INSS	R$ 5.365,23
6526/2019	INSS	R$ 10.252,00
7720/2019	INSS	R$ 4.228,40
7721/2019	INSS	R$ 3.673,56
7722/2019	INSS	R$ 8.045,71
7723/2019	INSS	R$ 5.860,30
7724/2019	INSS	R$ 12.935,56
7733/2019	INSS	R$ 22.439,80

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 06 de agosto de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:297F9A89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO TERMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2020

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DA ERRATA/CORRIGENDA

O Presidente da Comissão de Licitações com base em suas atribuições legais torna público aos interessados esta ERRATA com o objetivo de corrigir a Publicação Edição 2813 de 05/08/2020 no Diário dos Municípios Mineiros; onde se :Lê **Processo Licitatório Nº 034/2020**, **Leia-se Processo Licitatório Nº 034/2019.**

Assim sendo republica o Resumo do Termo do Contrato Administrativo Nº067/2020

Simão Pereira, 05 de agosto de 2020.

Guido Gouvêa Cunha- Presidente da Comissão de Licitações

O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual, com base no Contrato Administrativo N° 067/2020, Processo Licitatório Nº 034/2019

Tipo	**Extrato do Termo do Contrato Administrativo**
Número do Contrato	067/2020
Contratante	Município de Simão Pereira- MG CNPJ:18.338.293/0001-87
Contratado	**Anderson de Melo Firmino 05018597640** CNPJ: 17.944.204/0001-83
Objeto Resumido	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de roçadas manual e mecanizada das estradas rurais/vicinais e urbanas, jardins, praças, campo da balança, registro de Paraibuna e cemitérios do município de Simão Pereira-MG, conforme as especificações e quantidades constantes do termo de referência (Anexo I) do Edital
Fundamento	Lei Federal nº 8.666/ 93
Dotação Orçamentária	As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias do ano 2020 nº: 3.3.90.39.00.2.04.00.26.453.0010.2.0055 00.01.00 PROGRAMA DE ACESSO DAS COMUNIDADES RURAIS, 3.3.90.39.00.2.09.00.27.812.0018.2.0079 00.01.00 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR, 3.3.90.39.00.2.08.00.13.391.0016.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL
Da Vigência do Contrato	03/08/2020 à 31/12/2020
Valor	R$22.717,72 (vinte e dois mil setecentos e dezessete reais e setenta e dois centavos)
Data de assinatura	03 de agosto de 2020
Signatário - Contratante	Antônio José Gonçalves da Silva, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Anderson de Melo Firmino 05018597640

Simão Pereira, 05 de agosto de 2020.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:52408DDB

